# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**JULIANA CINTRA FREITAS** 

"TEMPO, TEMPO, TEMPO ... NUM OUTRO NÍVEL DE VÍNCULO"
O PRINCÍPIO DA PROVISORIEDADE DA MEDIDA PROTETIVA DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ENTRE A NORMATIVA E A REALIDADE

FRANCA 2020

### **JULIANA CINTRA FREITAS**

"TEMPO, TEMPO, TEMPO ... NUM OUTRO NÍVEL DE VÍNCULO"
O PRINCÍPIO DA PROVISORIEDADE DA MEDIDA PROTETIVA DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ENTRE A NORMATIVA E A REALIDADE

Dissertação apresentada ao Programa de Pósgraduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliana Bolorino Canteiro Martins

**FRANCA** 

F866"

Freitas, Juliana Cintra

"Tempo, tempo, tempo, tempo ... num outro nível de vínculo" o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional : entre a normativa e a realidade. / Juliana Cintra Freitas. -- Franca, 2020 204 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca Orientadora: Profa. Dra. Eliana Bolorino Canteiro Martins

1. crianças/adolescentes/famílias. 2. acolhimento institucional. 3. provisoriedade. 4. reintegração familiar. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

#### **JULIANA CINTRA FREITAS**

"TEMPO, TEMPO, TEMPO ... NUM OUTRO NÍVEL DE VÍNCULO"
O PRINCÍPIO DA PROVISORIEDADE DA MEDIDA PROTETIVA DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ENTRE A NORMATIVA E A REALIDADE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social.

#### BANCA EXAMINADORA

Presidente:		
Prof	<sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Eliana Bolorino Canteiro Martins – FCHS/Unes	sp
1º Examinador:_		
	Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Cláudia Helena Julião - UFTM	
2º Examinador:_		
	Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Maria Cristina Piana – FCHS/Unesp	
	Franca, de	de 2020

Dedico às crianças e aos adolescentes Que vivenciaram ou ainda experienciam a medida protetiva de acolhimento institucional é por vocês e para vocês e suas famílias nossa luta e busca por direitos sociais efetivos.

Dedico com o meu carinho especial a minha mãe (*in memorian*) Mulher batalhadora, mãe amorosa, exemplo de cuidado e proteção de sua família. Se cheguei até o mestrado foi por você e seus ensinamentos. Te amo mãe!

#### **AGRADECIMENTOS**

Chegar à conclusão do mestrado e a escrita da dissertação acertadamente posso dizer que não é tarefa simples ou fácil. São tantas divisões de atenções, conciliações que se fizeram necessárias para trilhar este caminho até o fim, por isso me sinto profundamente feliz por esta conquista e muito agradecida por pessoas que foram tão especiais e significativas ao longo desta jornada acadêmica.

Agradeço a minha família, de modo, especial ao meu pai Antonio, que esteve presente ao seu modo, escutando sobre os meus compromissos e prazos com a dissertação, sabendo entender o dia de comidinha simples, até de marmita, ou da casa não tão organizada, tendo que ouvir sua música baixinho ou deixar a TV para outro momento, por saber que estava ali a fim de alcançar meu objetivo. Meu porto seguro, onde encontro forças para continuar! Pai o senhor foi imprescindível. Meu exemplo de família, ao lado de minha mãe. Te amo demais!

Agradeço ainda ao meu irmão Ricardo, que a todo momento dividiu comigo da minha temática, foi compreensivo quando me negava a fazer a caminhada ou a academia por priorizar a "Política Pública" com enfoque na criança e no adolescente. Minha cunhada Alessandra, que também vivenciou toda esta trajetória, sendo meu apoio e incentivo em diversos momentos. E ao meu querido sobrinho Henrique, que me motiva com sua alegria, inovações e conectividade, sempre buscando novas brincadeiras e experiências, tendo a paciência de enfrentar com a titia esta vivência do mestrado. Amo infinito!

Agradeço também ao meu irmão Reinaldo e minha cunhada Celina, que me traziam Letícia e Heloísa, minhas sobrinhas, nos instantes que eu mais precisava ser criativa e construir conhecimentos, acreditando que por elas, assim como as demais crianças e adolescentes, estava no caminho certo e lutava em prol da garantia de direitos.

Por último agradeço a todos os familiares, mas de modo afetuoso a minha tia Maria das Graças, que ofereceu para mim sua casa, nos dias em que precisava pernoitar em Franca, assim como sua comidinha deliciosa para alimentar o corpo, bem como as ideias para seguir nesta trajetória. À senhora tia o meu respeito e carinho eternos. Além da titia, agradeço aos primos Grasiela e Danilo, que também me acolheram em casa e em suas vidas, e me presenteavam com a convivência

familiar com meu afilhado Pedro, por quem reforço minha esperança de que todas crianças tenham direito à família tão protetiva como a dele.

Depois de minha família agradeço de modo carinhoso a minha orientadora Profa. Dra. Eliana Bolorino Canteiro Martins pela acolhida e atenção com que dedicou a mim desde o primeiro dia de mestrado. Suas orientações, sugestões e apontamentos diante das minhas dúvidas e angústias durante a construção desta dissertação, me foram traduzidas em luz para o caminho, sabedoria para construção, transformação de conteúdos com base na Educação Libertadora e aprendizado diante de tantos conhecimentos, humildade e afeto. Nossa relação foi de respeito e muito acolhimento, me incentivando a sempre buscar mais e superar minhas dificuldades. Obrigada!

Agradeço a todos os meus amigos e amigas que colaboraram com essa pesquisa dedicando seu tempo para me ouvir, as vezes até repetitivamente, devido a grande ansiedade que em alguns momentos este caminhar nos revela. Obrigada por não desistirem da nossa amizade, mesmo diante das minhas ausências constantes nestes últimos anos. Obrigada pelo carinho, apoio e compreensão. De modo especial a Andresa, que sempre me apoiou, perguntou em cada etapa como eu me sentia, dividiu comigo diferentes sentimentos e sempre, mas sempre me incentivou. E também me auxiliou no processo de transcrições das entrevistas.

Agradeço a toda equipe de trabalho, seja do SAICA ou do CREAS, com quem muito dividi durante todo este processo de aprendizado, onde busquei inspiração e acreditar que valia a pena alguns sacrifícios. Vocês são companheiros no mesmo ideal — Proteger nossas crianças e adolescentes. Violência não! Ainda de modo especial, agradeço à diretoria da instituição de acolhimento onde atuo, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de modo particular as Secretárias e minhas Coordenadoras, que acreditaram na minha capacidade de obter este título, foram flexíveis como puderam e me incentivaram em alçar novos conhecimentos. Vocês todos são mais que especiais!

Agradeço os SAICAs e o Poder Judiciário, instituições que estiveram prontamente abertas a minha pesquisa, e de modo especial aos profissionais participantes que se mostraram acessíveis aos questionamentos, colaborativos com seus conhecimentos técnicos e contributivos em suas análises sobre o acolhimento institucional e o objeto desta pesquisa.

Agradeço às famílias que aceitaram participar dessa pesquisa, dividindo com a pesquisadora momentos significativos e outros bem doloridos de suas vivências do acolhimento institucional e que em muito enriqueceram o objeto em pesquisa e proporcionaram reflexões, estímulo e crescimento pessoal da pesquisadora. Minha gratidão e respeito, pois me deram ânimo para não desistir nos embates diários pela efetivação de direitos.

À Unesp – Franca/SP, que mais uma vez me acolheu. Obrigada pelo privilégio do conhecimento crítico e reflexivo! Obrigada aos professores e a todos os funcionários do Programa de Pós Graduação em Serviço Social. Agradeço de modo especial ao Mauro e a Laura, que com paciência, sempre estiveram dispostos a me ajudar!

Agradeço aos queridos amigos e amigas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp – Franca/SP, mestrandos ingressantes em 2018. De maneira carinhosa a amiga Amanda e Daiane, com vocês foi possível suavizar os desafios encontrados ao longo de todo o percurso acadêmico, me senti acolhida e dividi mais que conteúdos acadêmicos. Obrigada pela parceria meninas!

Agradeço também às Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Cristina e Claudia que prontamente aceitaram o convite para banca de qualificação e também para a de defesa desta dissertação, em muito colaborando para a construção e revisão da pesquisa com suas experiências e conhecimento apurado no estudo sobre a Infância e Juventude.

Agradeço a Laura Jardim que gentilmente fez a revisão das normas da ABNT desta dissertação. E minha amiga Caroline pelo esmero com que fez a tradução para o inglês do resumo.

Agradeço a todos que não foram citados aqui, mas que de alguma maneira contribuíram para a realização deste trabalho e para minha formação profissional e pessoal.

Finalmente, a Deus, o criador, pela dádiva da vida. A Jesus, mestre querido, maior exemplo de amor, cuidado e proteção. Obrigada por guiar meus passos, pela presença constante em todos os momentos, por me fazer perceber que sou capaz, me dando sempre paciência e sabedoria. Simplesmente Gratidão!!

## Oração ao tempo

És um senhor tão bonito Quanto a cara do meu filho Tempo Tempo Tempo Vou te fazer um pedido Tempo Tempo Tempo

Compositor de destinos Tambor de todos os ritmos Tempo Tempo Tempo Entro num acordo contigo Tempo Tempo Tempo

Por seres tão inventivo E pareceres contínuo Tempo Tempo Tempo Tempo És um dos deuses mais lindos Tempo Tempo Tempo

Que sejas ainda mais vivo No som do meu estribilho Tempo Tempo Tempo Ouve bem o que te digo Tempo Tempo Tempo

Peço-te o prazer legítimo E o movimento preciso Tempo Tempo Tempo Quando o tempo for propício Tempo Tempo Tempo De modo que o meu espírito Ganhe um brilho definido Tempo Tempo Tempo E eu espalhe benefícios Tempo Tempo Tempo

O que usaremos pra isso Fica guardado em sigilo Tempo Tempo Tempo Apenas contigo e migo Tempo Tempo Tempo

E quando eu tiver saído Para fora do teu círculo Tempo Tempo Tempo Não serei nem terás sido Tempo, Tempo, Tempo

Ainda assim acredito Ser possível reunirmo-nos **Tempo, Tempo, Tempo, Tempo Num outro nível de vínculo** Tempo, Tempo, Tempo, Tempo

Portanto peço-te aquilo E te ofereço elogios Tempo Tempo Tempo Nas rimas do meu estilo Tempo Tempo Tempo

Caetano Veloso (Cinema Transcendental, 1980),

FREITAS, Juliana Cintra. "Tempo, tempo, tempo, tempo ... num outro nível de vínculo" o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional: entre a normativa e a realidade. 2020. 204 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2020.

#### **RESUMO**

A dissertação objetiva analisar os motivos que interferem na medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes para efetivar o princípio da provisoriedade preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), fundamentado na Doutrina de Proteção Integral e reforçado em novos marcos jurídicos (Lei n. 12.010 de 2009 e Lei n. 13.509 de 2017) (BRASIL, 2009, 2017). Diante do contexto político-econômico-social e cultural da realidade brasileira, do acirramento das expressões da Questão Social, do retrocesso das Políticas Sociais pautadas no ideário neoliberal, a indagação que permeia à pesquisa está atrelada aos desafios para concretizar o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, garantindo lhes a convivência familiar e comunitária, prioritariamente na sua família de origem. Definimos as categorias teóricas: abandono, invisibilidade da criança e do adolescente, acolhimento institucional, provisoriedade, convivência familiar, políticas sociais e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), como pilares da pesquisa desde a investigação até as análises interpretativas, tendo como perspectiva as categorias filosóficas do método crítico. A metodologia foi quantiqualitativa, a qual possibilitou a compreensão dos múltiplos fatores que incidem sobre a questão do acolhimento institucional em um município do interior paulista de grande porte, cenário da pesquisa. Os participantes da pesquisa foram os representantes do SGD, sendo mais especificamente: os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs), o Poder Judiciário e o Ministério Público (MP). O instrumental utilizado foi a entrevista semiestruturada, tendo sido elaborado três roteiros norteadores, conforme os participantes: assistentes sociais, psicólogos/as e coordenadores/as dos SAICAs, os profissionais do Poder Judiciário (assistente social, psicólogo/a, juiz/a e promotor/a), famílias de crianças e adolescentes que estão ou já vivenciaram o acolhimento institucional. Os resultados da pesquisa trouxeram indicativos quantitativos e outros qualitativos, a respeito do: tempo de permanência no SAICA; do processo de reintegração familiar, o trabalho social com famílias efetivado pelas equipes e articulado com a rede a fim de viabilizar a reintegração e a provisoriedade do acolhimento institucional. Constatamos que os investimentos do Estado para implementar e reestruturar as Políticas Públicas, ampliar os recursos humanos, promover a articulação do atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Rede Socioassistencial е demais políticas públicas. são de extrema uraência. Disponibilizando mais recursos para prover a proteção às crianças e adolescentes e suas respectivas famílias haverá impacto tanto na prevenção quanto na brevidade da medida protetiva, contribuindo para garantir a convivência familiar. A pesquisa aponta também para necessidade de formação permanente de todos atores envolvidos no SGD, especialmente os profissionais dos SAICAs, fortalecendo a construção de conhecimentos, a ampliação de espaços de debate, reflexão crítica, na direção da defesa de direitos e compreensão dos fundamentos da Doutrina de Proteção Integral.

**Palavras-chave**: crianças/adolescentes/famílias. acolhimento institucional. provisoriedade. reintegração familiar. proteção social.

FREITAS, Juliana Cintra. "Tempo, tempo, tempo, tempo ... num outro nível de vínculo" o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional: entre a normativa e a realidade. 2020. 204 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2020.

#### **ABSTRACT**

The dissertation aims to analyze the reasons that interfere in the protective measure of institutional reception of children and adolescents to effect the principle of provisionally advocated in the Statute of Children and Adolescents (ECA) (BRAZIL, 1990), based on the Doctrine of Integral Protection and reinforced in new legal frameworks (Law no 12,010 of 2009 and Law no 13,509 of 2017) (BRAZIL, 2009, 2017). Considering the political-economic-social and cultural context of the Brazilian reality, the intensification of the expressions of the Social Matter, the setback of Social Policies based on the neoliberal ideology, the question that permeates the research is linked to the challenges to concretize the principle of the provisional reception institutionalization of children and adolescents, ensuring family and community coexistence, primarily in their family. We defined the theoretical categories: abandonment, invisibility of children and adolescents, institutional reception, temporariness, family coexistence, social policies and the Rights Guarantee System (SGD), as pillars of research from research to interpretative analyses, having as perspective the philosophical categories of the critical method. The methodology was quantitative and qualitative, which made it possible to understand the multiple factors that affect the issue of institutional care in a large city in the interior of São Paulo, where the research took place. The participants in the research were the representatives of the SGD, more specifically the Institutional Reception Services for Children and Adolescents, (SAICAs), the Judiciary and the Public Ministry (MP). The instrumental used was the semi-structured interview, having been elaborated three guiding scripts, according to the participants: social workers, psychologists and coordinators of the SAICAs, the professionals of the Judiciary (social worker, psychologist, judge / prosecutor), children and adolescents families' who are or have already experienced institutional care. The research results brought quantitative and other qualitative indications, regarding: length of stay in SAICA; from the family reintegration process, the social work with families carried out by the teams and articulated with the network in order to facilitate the reintegration and the provisionally of institutional care. We found that is an extreme urgency to make the investments by the State to implement and restructure Public Policies, expand human resources, promote the articulation of assistance to families in situations of social vulnerability through the Social Assistance Network and other public policies. Providing more resources to provide protection for children and adolescents and their respective families will have an impact both on prevention and on the brevity of the protective measure, contributing to guarantee the family living. The research also points to the need for permanent training of all actors involved in the SGD, especially professionals from SAICAs, strengthening the construction of knowledge, the expansion of spaces for debate, critical reflection, in the direction of defending rights and understanding the fundamentals of the Doctrine Comprehensive Protection.

**Keywords:** children/adolescents/families. institutional reception. provisionally. family reintegration. social protection.

# **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Participantes da Pesquisa: Equipes dos SAICAs	33
Quadro 2 – Participantes da Pesquisa: Profissionais do Judiciário	33
Quadro 3 – Participantes da Pesquisa: Famílias	34
Quadro 4 – Produção acadêmica, teses e dissertações, nos Programas de Pó	s-
Graduação em Serviço Social relacionadas à medida protetiva de	
crianças e adolescentes	36
Quadro 5 – Produção acadêmica relacionada ao tema: "provisoriedade do	
acolhimento institucional de crianças e adolescentes" (2001 à	
2018)	37
Quadro 6 – Publicações selecionadas no Banco de Dissertações e Teses da	
CAPES (2015-2018)	39

# **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional	. 48
Tabela 2 – Reacolhimento institucional de crianças e adolescentes	.50
Tabela 3 – Levantamento dos motivos de acolhimento institucional (2018)	.55

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Crianças e adolescentes acolhidos por gênero (1993-2018)44
Gráfico 2 – Faixa etária das crianças e adolescentes na data do acolhimento
(1993-2018)45
Gráfico 3 – Procedência das crianças e adolescentes acolhidos (1993 – 2018),
conforme o porte do município46
Gráfico 4 – Motivos de desligamento institucional49
Gráfico 5 – Tempo de permanência no recolhimento50
Gráfico 6 – Tempo de permanência no convívio familiar até o recolhimento51
Gráfico 7 – Faixa etária das crianças e adolescentes na data do acolhimento53
Gráfico 8 – Procedência das crianças e adolescentes acolhidos, conforme o
porte do município53

#### LISTA DE SIGLAS

BPC Benefício de Prestação Continuada

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPS Centro de Atenção Psicossocial

CAPS AD Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CBIA Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

CEP Comitê de Ética em Pesquisa

CJS Centro Jurídico Social

CMAS Conselho de Assistência Social

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CNJ Conselho Nacional de Justiça

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

CNS Conselho Nacional de Saúde

CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRIAM Centros Integrados de Atendimento ao Menor

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FASERT Faculdade Anhanguera de Sertãozinho

FCHS Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

FUNABEM Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

GEPPIA Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas para

Infância e Adolescência

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ITE Instituto Toledo de Ensino

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MP Ministério Público

NOB Norma Operacional Básica

OSC Organizações da Sociedade Civil

PIA Plano Individual de Atendimento

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PNCFC Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de

Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PPGSS Programa de Pós-graduação em Serviço Social

REDE SAC Rede de Serviços de Ação Continuada

UNAERP Universidade de Ribeirão Preto

UNESP Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

UNICAMP Universidade de Campinas

USP Universidade de São Paulo

SAICA Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

SAM Serviço de Assistência a Menores

SEDH Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SGD Sistema de Garantia de Direitos

SP São Paulo

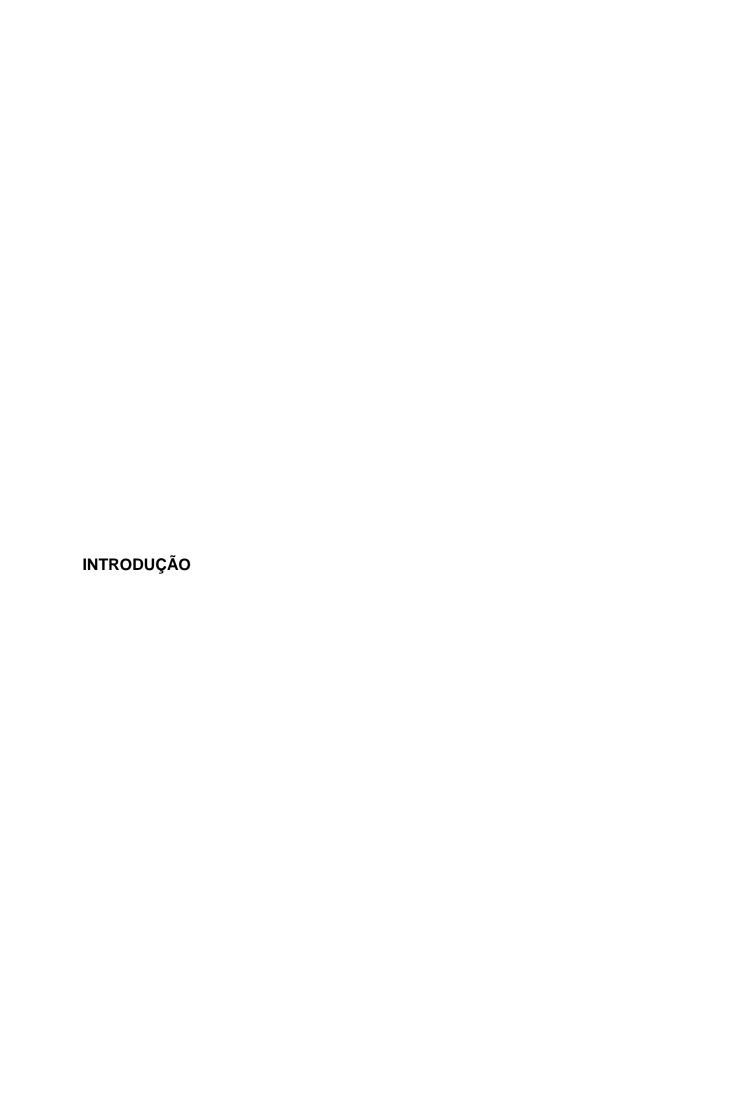
SUAS Sistema Único de Assistência Social

TCLE Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

# SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 A CONSTRUÇÃO E O RECONHECIMENTO DO OBJETO DA PESQUISA
1.1 A Pesquisa: seus objetivos, percurso e participantes
1.2 O princípio da provisoriedade da medida de acolhimento institucional: revisão bibliográfica
revisão bibliográfica
1.3 Caracterização dos SAICAs pesquisados
1.4 Pesquisa documental nos SAICAs: os motivos do acolhimento institucional
institucional
1.4.1 Levantamento sobre os motivos de acolhimento institucional
CAPÍTULO 2 A TRAJETÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A BUSCA DE NOVOS RUMOS
A TRAJETÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO  ADOLESCENTE E A BUSCA DE NOVOS RUMOS
A TRAJETÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO  ADOLESCENTE E A BUSCA DE NOVOS RUMOS
ADOLESCENTE E A BUSCA DE NOVOS RUMOS
histórico-sociais
histórico-sociais
crianças e adolescentes: a questão do acolhimento institucional
2.3 O princípio da provisoriedade do acolhimento institucional: novos  parâmetros jurídicos
parâmetros jurídicos73  CAPÍTULO 3  FAMÍLIA, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA78  3.1 Aproximação conceitual sobre famílias
CAPÍTULO 3 FAMÍLIA, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA78 3.1 Aproximação conceitual sobre famílias79
FAMÍLIA, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA78 3.1 Aproximação conceitual sobre famílias79
FAMÍLIA, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA78 3.1 Aproximação conceitual sobre famílias79
3.1 Aproximação conceitual sobre famílias79
CAPÍTULO 4
A LEITURA DA PROVISORIEDADE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SOB
O PRISMA DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA89
4.1 Concepções fundantes: família e motivos do acolhimento institucional90
4.2 Os rebatimentos da rede do SGD na efetivação da provisoriedade113

4.3 O trabalho social com as famílias: aspectos da reintegração familiar134
4.4 As controvérsias sobre a provisoriedade: impactos e desafios para sua
garantia152
CONSIDERAÇÕES FINAIS181
REFERÊNCIAS187
APÊNDICES
APÊNDICE A - Roteiro de entrevista com as famílias197
APÊNDICE B - Roteiro de entrevista com os profissionais das equipes dos
SAICAs e do Judiciário198
APÊNDICE C - Roteiro de entrevista com Juiz(a) e Promotor(a) da Vara da
Infância e Juventude200
ANEXO
ANEXO A - Folha de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)202



A pesquisa de mestrado tem como proposta analisar o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, determinando-o como objeto do estudo. Assim, a indagação que permeia à pesquisa está atrelada aos desafios para concretizar tal princípio, garantindo às crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária, prioritariamente na sua família de origem.

O título escolhido para a dissertação "Tempo, tempo, tempo, tempo ... num outro nível de vínculo" o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional: entre a normativa e a realidade, traz um trecho da canção de Caetano Veloso chamada "Oração ao tempo". Justificamos esta escolha por expressar de forma muito significativa, as contradições postas na realidade das crianças e adolescentes que vivenciam a institucionalização, explicitando a reconfiguração de vínculos que ocorrem no próprio ambiente institucional e aqueles a ser reconstruídos no processo de reintegração familiar. Este pode configurar em um "novo vínculo" a ser experienciado na família de origem após o desligamento institucional, à partir das possíveis transformações na realidade sociofamiliar, sendo este o grande desafio do trabalho social com as famílias, embasado na vertente protetiva.

Problematizar os motivos que interferem no tempo de acolhimento de crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs)<sup>1</sup>, e os impactos desse processo na história de vida dos acolhidos, bem como na reorganização dessas famílias, nos leva a refletir, as manifestações da Questão Social presentes no contexto de vulnerabilidade social das famílias em vivência de acolhimento institucional e ainda questiona: São estas motivadoras dos acolhimentos? Há ausência do Estado em seu papel protetivo a estas famílias? Como os SAICAs e demais equipes da Rede vêem atuando junto às famílias das crianças e adolescentes acolhidos para viabilizar a provisoriedade da medida protetiva?

Partindo do pressuposto que efetivar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes conforme o delineado nas legislações, como medida protetiva provisória, com menor prejuízo possível ao rompimento com os vínculos familiares é

(CONANDA; CNAS, 2011).

Para mais informações verificar o documento "Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes" (CONANDA; CNAS, 2009) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)

o que nos desafía, sendo o foco principal e sobre o qual nos debruçamos nesta pesquisa.

Buscando conhecer a realidade do acolhimento institucional, em sua totalidade, definimos pelo método materialista histórico-dialético, tendo em vista que o interesse da pesquisadora pelo tema acolhimento institucional e o objeto da presente pesquisa, pode lhe ser despertado ainda na Graduação em Serviço Social, e intensificado com a inserção em grupo de estudos e pesquisa, à época, que abordavam a temática. Assim as reflexões sobre as Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes e suas famílias foram gradativamente migrando do campo abstrato e se materializando na vivência da então estudante, complementando-se em especial por seu campo de estágio no Centro Jurídico Social (CJS) da Unesp - Câmpus de Franca/SP.

Posteriormente esta linha de pesquisa se materializa no aprimoramento profissional e se define na primeira experiência profissional, como Assistente Social, ao ser contratada em um dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs) do município cenário da pesquisa.

A vivência profissional neste espaço sociocupacional, desde 2009 até o momento atual, suscitava várias inquietações quanto ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes que mereciam ser debatidas e aprofundadas, pois o atendimento a este público alvo trouxe demandas e particularidades a ele inerentes, que muito chamou a atenção da pesquisadora ao deparar-se com as lacunas e discrepâncias observadas em seu exercício profissional. A fim de obter mais conhecimentos e revelar a face do mediato, ou melhor, do concreto pensado, ocultada no imediatismo do cotidiano das instituições de acolhimento, a pesquisadora propôs a pesquisa, que culminou na Dissertação de Mestrado, ora apresentada.

Neste sentido o projeto de pesquisa de mestrado, inicialmente visava abordar os princípios da excepcionalidade e provisoriedade, todavia após o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp – Franca/SP, no ano de 2018, percebemos sua amplitude e o delimitamos na questão do princípio da provisoriedade, a partir das orientações, disciplinas e também a participação no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Públicas para Infância e Adolescência (GEPPIA).

Acreditamos na relevância do objeto de estudo por acreditar que o direito ao princípio da provisoriedade do acolhimento institucional é essencial. Contudo, ressaltamos que outros princípios regulamentados nos marcos legais, também são significativos e serão considerados no processo de efetivação da pesquisa, pois fazem parte do novo paradigma da Doutrina de Proteção Integral às crianças e adolescentes, tais como: a excepcionalidade da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, o melhor interesse da criança, o incentivo a "voz e escuta" a esses seres sociais em pleno desenvolvimento, a prioridade absoluta ao segmento criança e adolescente nas políticas públicas e a garantia à convivência familiar e comunitária.

O objeto de pesquisa é o princípio da provisoriedade considerado a partir da determinação da medida protetiva de acolhimento institucional, porém salientamos que a questão da provisoriedade é um processo que abrange outros aspectos que são anteriores à vivência no SAICA e se ligam ao princípio da excepcionalidade, mas isso demandaria mais tempo, se tornando inviável para o período proposto para realização do Mestrado.

Nosso pressuposto é compreender porque crianças e adolescentes permanecem institucionalizados em SAICAs por períodos de tempo variados, inclusive estendendo além do tempo determinado por lei. Assim, defendemos a efetivação da provisoriedade, de modo a ampliar as condições objetivas e subjetivas e a não culpabilização dos indivíduos, famílias ou serviços. Identificamos como os profissionais, atores do SGD (especificamente SAICAs e Poder Judiciário), fazem em seu exercício profissional para que a provisoriedade se efetive, garantindo a lógica protetiva às famílias de origem, as quais buscam o retorno de suas crianças e adolescentes ao convívio familiar, conforme determina as legislações vigentes.

Neste sentido, ao debruçarmos na análise da trajetória da institucionalização de crianças e adolescentes ao longo da história brasileira e, mais precisamente a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2012), quando se estabelece a convivência familiar e comunitária como um direito social de todas as crianças e adolescentes, surgiram vários questionamentos nos levando a problematizar como a Política de Proteção Integral tem garantido a provisoriedade do afastamento da criança/adolescente de sua família de origem, bem como se tal política assegura o cuidado e proteção em sua totalidade, ou seja, estendendo o atendimento na direção das complexas demandas dessas famílias, tanto no processo da vivência do

acolhimento institucional de suas crianças e adolescentes e também após o desligamento dos SAICAs.

Ao nos aproximarmos do objeto da pesquisa, através da realização de revisão bibliográfica<sup>2</sup>, reafirmamos a relevância do estudo e ainda verificamos sua originalidade. Buscando as produções do conhecimento na área do Serviço Social sobre a provisoriedade, elencamos algumas palavras-chaves, sendo elas: abrigo, acolhimento institucional e provisoriedade.

Inicialmente realizamos um levantamento das produções do conhecimento (teses e dissertações) no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp - Franca/SP e posteriormente sentimos a necessidade de ampliar a investigação através da Plataforma de base de dados bibliográficos referente a teses e dissertações da Universidade de São Paulo (USP), Universidade de Campinas (UNICAMP) e também na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)<sup>3</sup>. Entretanto, ao final definimos como referência o site da CAPES, que contemplava as informações de modo mais amplo num único local. O recorte temporal deste levantamento bibliográfico foi de 1990 a 2018. O detalhamento dos resultados desta revisão bibliográfica, apresentaremos no Capítulo 1.

De forma geral, identificamos por meio da revisão bibliográfica que a produção científica sobre o tema bem como sobre o objeto em estudo, ainda é insuficiente, considerando a complexidade que os mesmos envolvem. Ressaltamos que, especificamente para o Serviço Social, diante das atribuições que efetiva na seara das instituições de acolhimento é imperiosa a necessidade de ampliar e qualificar esse debate.

O processo crítico-reflexivo não se restringe aos Assistentes Sociais, abrange também outros profissionais que compõem as equipes dos SAICAs, e com a pesquisa pretendemos ampliar para equipe técnica do Judiciário, e quem aplica a lei (Juízes e Promotores), bem como as famílias que vivem ou já vivenciaram o acolhimento institucional.

Os sites consultados foram: Domínio Público, Sistema Integrado de Bibliotecas da USP (SIBIUSP), Sistema de Bibliotecas da Unicamp, Sistema de Bibliotecas da UNESP e Catálogo de Teses e

Dissertações da CAPES (MEC, 2018; USP, 2018; UNICAMP, 2018; CAPES, 2018).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Segundo Prates (2016, p. 110) "[...] possibilita-nos adensar reflexões sobre o tema, problematizá-lo de modo mais consistente, identificar os aspectos que o permeiam e, a partir de então, identificar produções atualizadas que versem sobre o assunto, estudos já realizados e outras produções que ampliem nosso estoque de conhecimentos e alonguem nosso olhar."

Salientamos que a leitura atenta ao material compilado na produção de conhecimentos sobre o tema contribuiu para o adensamento dos fundamentos teóricos da pesquisa. Em relação a fundamentação teórica, quando o assunto é a trajetória histórica de crianças e adolescentes, o principal autor estudado é Philippe Ariès (1981), que contextualiza a história social da criança e da família. Também Leite (2011) e Marcílio (2011), nos trazem a história e historiografia da infância no Brasil, com destaque para a representação da criança e sua inserção na sociedade, sendo essas as principais indicações teóricas a serem utilizadas para compreensão desta questão.

A institucionalização de crianças e adolescentes destaca os estudos de Maria Luiza Marcílio (1998), com enfoque para a criança abandonada, revelando ainda como essas famílias que abandonavam eram vistas pela sociedade. Irma Rizzini (1999) e Esmeralda Moura (1999), apresentam as histórias das crianças no Brasil, permitindo-nos pensar a vida da criança em diversos momentos históricos. As informações relevantes da conjuntura nacional da industrialização e uso da mão de obra infantil (os riscos nas fábricas/exploração e abusos) para o desenvolvimento do país, em contraponto ao aumento do número de crianças pelas ruas que não queriam ou não conseguiam um trabalho, e assim tornavam-se um incomodo à sociedade da época.

As pesquisadoras Irma e Irene Rizzini (2004) elucidaram os fundamentos teóricos sobre as mudanças no atendimento institucional, em especial após o ECA (BRASIL, 1990), entretanto, destacando nesse movimento histórico os respingos de ideias e práticas do passado, das chamadas instituições fechadas, onde se davam as "internações" de crianças e adolescentes. Irene Rizzini (2011) também nos ajuda a pensar as políticas públicas para a infância, desde as raízes históricas até a cena contemporânea.

Quanto ao acolhimento institucional destacamos novamente os estudos de Irene Rizzini (2006) e Maria Ignez Moreira (2014), que nos trazem uma importante reflexão sobre o direito à convivência familiar e os impasses neste sentido. Salientamos as contribuições de Eunice Fávero (2007) que aborda a Questão Social e o poder familiar, bem como Fávero, Vitale e Baptista (2008)<sup>4</sup> o perfil das famílias das crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil.

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Obra organizada, que trata das famílias de crianças e adolescentes amparados por instituições brasileiras.

Ainda para refletirmos sobre a família no contexto contemporâneo, o cuidado de seus membros e realidade na sociedade brasileira nos embasamos na pesquisadora desta temática, Mioto (2010). Identificar o "lugar" que a família ocupa na política social, faz parte dos estudos de Elaine Rossetti Behring (2003, 2011, 2015) e Potyara Pereira (2011).

Já em relação à provisoriedade não há muitas produções de conhecimento, portanto, consultamos as legislações e a partir de uma análise interpretativa das atualizações contidas nas Leis n. 12.010/2009 e a n. 13.509/2017 adentramos no objeto em estudo.

Vimos que a fundamentação teórica comunga do estudo de autores com a perspectiva crítica e que percorrem a trajetória da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, desde a visão menorista até o paradigma da proteção integral, com enfoque no princípio da provisoriedade trazido pelo ECA e atualizado nos novos parâmetros jurídicos regulamentados na Lei n. 12.010 de 2009 e mais recente, na Lei n. 13.509 de 2017, por ser este o foco da pesquisa.

A pesquisa tem como **objetivo geral** analisar os motivos que interferem no período de acolhimento de crianças e adolescentes nos SAICAs, tendo como referência o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, conforme preconiza a Doutrina de Proteção Integral, em um município de grande porte do interior paulista.

A fim de alcançá-lo definimos os **objetivos específicos**: interpretar como é realizado o trabalho com as famílias de crianças e adolescentes acolhidos pelas equipes dos SAICAs, visando à reintegração familiar e a efetividade da provisoriedade do acolhimento institucional prevista em lei; analisar sob a perspectiva das famílias como estas vivenciam o acolhimento institucional e a assistência oferecida a elas pelos serviços da Rede Intersetorial; refletir junto às equipes dos SAICAs sobre a proteção e apoio viabilizados às crianças, adolescentes e famílias durante o acolhimento institucional e após o retorno à convivência familiar e comunitária; e analisar os principais motivos que geram o acolhimento institucional de crianças e adolescentes na realidade pesquisada.

Neste sentido organizamos a dissertação de mestrado em quatro capítulos, os quais apresentamos a seguir:

O Capítulo 1 "A CONSTRUÇÃO E O RECONHECIMENTO DO OBJETO DA PESQUISA" o enfoque deste capítulo é delinear a metodologia da pesquisa, seus

objetivos, percurso e participantes. Posteriormente traremos o princípio da provisoriedade da medida de acolhimento institucional a partir da revisão bibliográfica realizada pela pesquisadora. Outro item do presente capítulo traz a caracterização dos SAICAs pesquisados e além disso, a pesquisa documental realizada de forma mais detalhada no SAICA "PROTEGER", onde levantamos também sobre os motivos do acolhimento institucional, referente ao ano de 2018.

O Capítulo 2 "A TRAJETÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A BUSCA DE NOVOS RUMOS" apresentamos inicialmente o acolhimento institucional no Brasil, mencionando aspectos históricos e sociais da institucionalização de crianças e adolescentes. Refletimos a trajetória da visão menorista até o paradigma da Doutrina da Proteção Integral, de forma a analisar a provisoriedade, a partir dos novos parâmetros jurídicos, aqui especificamos as atualizações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com as Leis n. 12.010 de 2009 e a n. 13.509 de 2017 (BRASIL, 1990, 2009, 2017).

No Capítulo 3 "FAMÍLIA, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA" efetivamos uma aproximação conceitual sobre a concepção de "famílias", bem como uma breve referência sobre o Estado neoliberal e as políticas sociais na atenção às famílias.

E por fim, o Capítulo 4 "A LEITURA DA PROVISORIEDADE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SOB O PRISMA DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA" dedica-se a apresentar a análise crítica dos resultados da pesquisa de campo que foram sedimentadas da seguinte forma:

- Concepções fundantes sobre família e motivos do acolhimento institucional;
- Os rebatimentos da rede do SGD na efetivação da provisoriedade;
- O trabalho social com famílias e os aspectos da reintegração familiar;
- ➤ As controvérsias sobre o princípio da provisoriedade, impactos e desafios para a sua garantia.

CAPÍTULO 1 A CONSTRUÇÃO E O RECONHECIMENTO DO OBJETO DA PESQUISA

#### 1.1 A Pesquisa: seus objetivos, percurso e participantes

De acordo com Minayo (2015, p. 12) "A pesquisa social se faz por aproximação, mas, ao progredir, elabora critérios de orientação cada vez mais precisos." E no que se refere ao seu objeto afirma:

O objeto das Ciências Sociais é histórico. Isto significa que cada sociedade humana existe e se constrói num determinado espaço e se organiza de forma particular e diferente de outras. Por sua vez, todas as que vivenciam a mesma época histórica tem alguns traços comuns, dado o fato de que vivemos num mundo marcado pelo influxo das comunicações. Igualmente, as sociedades vivem o presente marcado por seu passado e é com tais determinações que constroem o seu futuro, numa dialética constante entre o que está dado e o que será fruto do seu protagonismo. Portanto, a provisoriedade, o dinamismo e a especificidade são características de qualquer questão social. (MINAYO, 2015, p. 12).

Em outras palavras as Ciências Sociais caracterizam-se por sua consciência histórica, em que não apenas o pesquisador consegue dar sentido ao seu trabalho, mas todos os sujeitos com suas ações e construções, o que destaca a relação entre sujeito e objeto.

A pesquisa nessa área lida com seres humanos que, por razões culturais de classe, de faixa etária, ou qualquer outro motivo, tem um substrato comum de identidade com o investigador, tornando-os solidariamente imbricados e comprometidos, [...]. (MINAYO, 2015, p. 13).

Deste modo, a proposta deste capítulo se constitui em descrever a metodologia desta pesquisa, de forma detalhada, a fim de oferecer ao leitor subsídios para compreender seus caminhos até a análise interpretativa do princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, objeto de estudo desta pesquisa

Compartilhamos da concepção de Minayo (2015, p. 14):

Entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade).

Assim, as pesquisas nas Ciências Sociais destacam-se por ser intrinsicamente ideológica e o objeto ser essencialmente qualitativo. Entretanto, nesta pesquisa optamos pelo **estudo do tipo misto ou quantiqualitativo**, conforme esclarece Prates (2016, p. 119-120):

Os chamados estudos quantiqualitativos ou mistos se constituem na articulação de ambos, que partem de fundamentos e características distintas. Embora os teóricos especialmente preocupados em produzir sobre pesquisa qualitativa admitam a sua complementaridade ao interconectá-los, não flexibilizam características, possibilitando a constituição efetiva de uma unidade. Entendemos que a caracterização de uma pesquisa como quantiqualitativa ou mista difere dos estudos quantitativos e dos qualitativos e não só pode como deve valer-se de característica de ambos, mesmo que enfatize um ou outro, conformando-se como um outro tipo de estudo, com particularidades específicas que emanam de ambos os outros tipos, mas que os flexibilizam.

O método dialético-crítico com enfoque misto traz à tona a informação de como os dados da pesquisa serão coletados, e assim reforça que não dissociará questões teóricas de metodológicas, quanti e qualitativas, mas caminhará com ambas, inter-relacionando-as. Ainda segundo Prates (2016), no processo investigativo contempla o subjetivo e objetivo dos fenômenos sociais, articulando razão e sensibilidade.

Ressaltamos que o método materialismo histórico-dialético perpassa todo processo de pesquisa até a análise crítica dos seus "achados". Sgarbieiro e Bourguignon (2011, p. 16), nos trazem que "[...] o método em Marx pretende considerar os fenômenos a partir das conexões internas e fugir do empirismo que trabalha com a causa linear aparente, observando-os apenas na superficialidade." Adotá-lo implica considerar a centralidade do trabalho e suas categorias filosóficas: historicidade, contradição, totalidade e mediação.

Entende-se que o método materialista dialético de Marx interpreta os fenômenos estudados a partir de uma perspectiva de totalidade. Com essa perspectiva, entendemos que o método marxista dialético nos revela o processo contraditório e complexo que cerca o objeto, estudando o contexto e fugindo da formalidade. (SGARBIEIRO; BOURGUIGNON, 2011, p. 14)

A intenção é estabelecermos um diálogo entre teoria e prática, por meio destas categorias filosóficas do método, e também apontando os aspectos empíricos evidenciados pelos participantes da pesquisa. Ressaltamos que:

Categorias [...] podem ser definidas como elementos que, sendo partes constitutivas, auxiliam a explicar um fenômeno, uma relação e/ou um movimento da realidade; ao mesmo tempo, podem orientar processos interventivos. Convém ressaltar, no entanto, que sua interconexão com os demais elementos que conformam o fenômeno, na perspectiva dialético-crítica, é fundamental para que possamos explicá-lo como unidade dialética, sem reduzir-lhe o sentido. (PRATES, 2016, p. 117-118).

Partindo do pressuposto desvendado por Prates (2016), elencamos as categorias teóricas da pesquisa, sendo elas: acolhimento institucional, provisoriedade, convivência familiar, políticas sociais, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), abandono e invisibilidade da criança e do adolescente, todas fundamentais para esta pesquisa, mas a partir das duas últimas apontamos as mudanças ocorridas na Política de Proteção à Infância e Adolescência, além da necessidade de ampliar a produção de conhecimentos, em especial sobre o princípio da provisoriedade estabelecendo assim, um paralelo entre o instituído nas legislações e o instituínte, ou seja, o que de fato ocorre na realidade concreta, a partir de uma particularidade específica, um município paulista de grande porte.

Para aprofundar o conhecimento a pesquisa traz como recorte da realidade brasileira, a particularidade de um município de grande porte, localizado no interior do Estado de São Paulo, sendo este o **cenário da pesquisa.** No que se refere à Assistência Social, o município em tela é caracterizado, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2005), como de grande porte e gestão plena (MDS, 2009a).

Os dois Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs) existentes no referido município, na modalidade de "abrigo", conforme Resolução CNAS n. 109, que regulamenta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, do (CNAS, 2009) foram escolhidos como **lócus da pesquisa** e também a Vara da Infância e Juventude do Poder Judiciário.

Compreender o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional em sua totalidade implica uma análise crítica da conjuntura econômica, política, social, histórica, cultural e as suas determinações em diferentes realidades locais em âmbito nacional. Desta forma, o movimento do universal para o singular, e do singular para o universal trará elementos significativos sobre a particularidade da realidade social investigada.

Para tanto, uma etapa importante da pesquisa foi a realização da **pesquisa documental**, tendo como objetivo o aprofundamento do processo histórico, das alterações atuais e dos meandros que permeiam as legislações pertinentes ao tema em voga, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n. 8.069, de 1990 o marco norteador e também as recentes legislações que trazem alteração na proposta original do mesmo, sendo: a Lei n. 12.010/2009, também conhecida como a Lei Nacional da Adoção e Lei n. 13.509/2017, as quais vêm demarcar a provisoriedade de uma forma mais específica, com a determinação de prazos para a permanência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional (BRASIL, 1990, 2009, 2017).

Outra etapa da pesquisa documental e imprescindível à pesquisa foi a análise do Documento: "Relação Geral de acolhidos nos SAICAs" (de um dos *lócus* da pesquisa de campo), visando levantar informações sobre o acolhimento de crianças e adolescentes no município cenário da pesquisa, destacando: o número de acolhidos de acordo com o sexo (masculino e feminino), a procedência dos mesmos, o tempo de permanência das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e a forma de desligamento (reintegração familiar, adoção, outras).

Ainda neste capítulo traremos o resultado desta aproximação significativa da pesquisadora com informações essenciais sobre o objeto de estudo. Foi realizado também consulta nas "Fichas Cadastrais das crianças e adolescentes acolhidos no SAICA "PROTEGER", estipulando como recorte temporal o ano de 2018, com objetivo de mapear os motivos do acolhimento institucional.

Neste sentido, a banca de qualificação trouxe três importantes sugestões que foram prontamente acolhidas pela pesquisadora, sendo: 1ª) destacar na pesquisa documental os motivos do acolhimento institucional destas crianças e adolescentes em 2018, conforme dito anteriormente, compreendendo esta informação como parte expressiva para análise sobre a questão da provisoriedade; 2ª) não abranger as crianças e adolescentes como participantes da pesquisa, conforme previa no projeto de pesquisa apresentado naquele momento.

Em relação à segunda sugestão, concordamos com as argumentações da referida banca ao analisarem que, apesar de reconhecerem a importância de "ouvir" as crianças e adolescentes e mesmo considerando a proposta de um procedimento pedagógico-lúdico como estratégia da pesquisa, poderia suscitar "fortes emoções", portanto, a pesquisadora não deveria expor-se a este risco.

Justificam também com base na cientificidade que a possibilidade deste segmento contribuir para a elucidação da provisoriedade da medida de acolhimento institucional (considerando a própria experiência dos profissionais) seria mínima, uma vez que mesmo tendo condições adversas no convívio familiar e comunitário, ao consultá-los certamente as crianças e adolescentes acolhidos seriam unânimes ao manifestarem o "desejo" de retornar as suas famílias de origem.

A terceira sugestão dos componentes da banca de qualificação foi incluir a equipe técnica do Poder Judiciário, especificamente: Juiz (a), Promotor (a) e técnicos (as), Assistentes Sociais e Psicólogos (as) da Vara da Infância e Juventude da Comarca do município paulista pesquisado, que foi prontamente atendido, por considerarmos muito pertinente, considerando as atribuições destes no processo de acolhimento institucional.

Diante do exposto, considerando que há apenas um(a) Juiz(a) e um(a) Promotor(a) na Vara da Infância e Juventude do município pesquisado, foram definidos critérios para seleção apenas dos (as) técnicos (as), pois a equipe é composta de 5 Assistentes Sociais e 4 Psicólogos(as). Assim elencamos aqueles que possuem o maior tempo de trabalho no Tribunal de Justiça, e consequentemente maior experiência profissional na área, bem como os que concordaram em participar da pesquisa, sendo: 1 Assistente social e 1 Psicólogo(a).

No que se refere aos técnicos participantes dos dois SAICAs, perfazem 6 (seis) profissionais, sendo todos<sup>1</sup> os membros das equipes técnicas: 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogos(as) e 2 Coordenadores(as).

Elencar a amostra de famílias foi uma construção difícil e que levou a consideração de diversos fatores, ao final selecionamos 3 (três) famílias pensando no critério do tempo de institucionalização com mais de 18 meses e 1 (uma) família com acolhimento institucional menor que este tempo mencionado, perfazendo o total de 4 famílias, participantes da pesquisa. Assim entre os familiares temos as seguintes representações:

- Um irmão de adolescente que reintegrou para o convívio familiar;
- Uma genitora que após destituição do poder familiar teve os filhos colocados em família substituta e depois disso voltou ao convívio com ela;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Importante mencionar que a pesquisadora Juliana Cintra Freitas, também é membro da equipe de um dos SAICAs pesquisados, porém aqui especificamente não foi considerada como participante.

- Um genitor que os filhos fizeram tentativa de reintegração familiar, porém voltaram novamente para o acolhimento institucional e permaneciam acolhidos, e por último,
- ➤ Uma genitora cujos filhos vivenciaram um acolhimento mais breve e estavam na ocasião da entrevista, sendo desligados do SAICA, após audiência concentrada realizada para revisão dos processos de acolhimento institucional.

Portanto, os participantes da pesquisa de campo envolvem as famílias das crianças e adolescentes que vivenciaram o acolhimento institucional (4 familiares), os profissionais dos SAICAs (6 técnicos) e do Poder Judiciário, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo(a), Promotora(a) e Juiz(a). Deste modo foi possível realizar uma escuta atenciosa, respeitando as particularidades de cada representante dos participantes, reconhecendo suas vivências e/ou que são atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) significativos no processo de institucionalização, portanto, propiciando atingir os objetivos propostos na pesquisa.

Para abordar os técnicos dos SAICAs, os profissionais do Poder Judiciário e também os representantes das famílias das crianças e adolescentes, foi utilizada a técnica da **entrevista semiestruturada**, que segundo Minayo (2015), permite a interação entre duas ou mais pessoas, sendo que o pesquisador se coloca frente ao entrevistado com um roteiro de questões (aqui especificamente foram abertas), deixando o participante bem à vontade para discorrer sobre o assunto, bem como manifestar sua opinião, trazendo sentimentos de suas vivências, crenças e expectativas.

Para efetivar as entrevistas organizamos **três roteiros**, de acordo com a particularidade do sujeito envolvido, conforme podemos observar nos apêndices: A) Roteiro de entrevista com as famílias; B) Roteiro de entrevista com os profissionais das equipes dos SAICAs e do Judiciário; C) Roteiro de entrevista com Juiz(a) e Promotor(a) da Vara da Infância e Juventude.

Nas entrevistas, com o consentimento dos participantes, fizemos uso do gravador, como um instrumento que nos proporciona a precisão das respostas, registrando-as com toda veracidade. Posteriormente, as gravações foram transcritas

em sua forma original, com o objetivo de realizarmos a análise interpretativa dos depoimentos.

A sistematização dos dados se deu a partir da **análise de conteúdo**, a qual segundo Prates (2016, p. 130) "[...] consiste basicamente em um conjunto de estratégias que objetivam facilitar o processo de interpretação da comunicação." Esta mesma autora, citando Bardin (1977 *apud* PRATES, 2016, p. 130-131), explica as diferentes fases em que tal análise se organiza: pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Porém, a interpretação e análise realizam-se a partir das categorias do método materialista histórico dialético, efetivando as mediações entre universal, singular e particular a partir dos fundamentos teóricos estudados, tendo como pressuposto os princípios da Doutrina de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme regulamentado pelo ECA.

Construímos um breve **perfil dos participantes da pesquisa** e descrevemos a identificação de cada um deles, respeitando o sigilo da sua identidade, facilitando ao leitor o entendimento dos depoimentos transcritos no decorrer da dissertação.

O perfil contém as seguintes informações:

- ➤ Sobre os profissionais: nome fictício, idade, profissão, tempo de formação, unidade formadora e tempo de trabalho na instituição;
- > Sobre os familiares: nome fictício, idade, parentesco, escolaridade e profissão.

Antes de apresentar o perfil dos participantes, esclarecemos que os **nomes fictícios foram escolhidos por um "tema"**, sendo:

- Para as equipes dos SAICAs: adotamos como identificação os principios para a estruturação dos SAICAs, contido no Documento: Orientações Técnicas, sendo: convívio, acesso, vínculo, respeito, diversidade e liberdade;
- ➢ Para o Poder Judiciário: optamos por denominá-los por alguns principios da Justiça, sendo: cidadania, defesa, direitos e justiça;
- ➤ Para os familiares: escolhemos as brincadeiras e canções infantis para nomeá-los e também fazer uma singela homenagem às crianças e adolescentes, sendo: aquarela, amarelinha, alecrim e pipa.

A seguir apresentamos o perfil dos participantes:

Quadro 1 – Participantes da Pesquisa: Equipes dos SAICAs

Nomes fictícios	Idade	Profissão	Graduação	Tempo de formação	Unidade formadora	Tempo de trabalho
CONVÍVIO	49 anos	Coordenadora	Ciências Contábeis	24 anos	Moura Lacerda – Rib. Preto	1 mês e 10 dias <sup>2</sup>
ACESSO	56 anos	Assistente Social	Serviço Social	31 anos	Instituto Toledo de Ensino (ITE – Bauru)	6 meses
VÍNCULO	44 anos	Psicóloga	Psicologia	20 anos	UNESP de Assis	10 anos neste SAICA <sup>3</sup>
RESPEITO	54 anos	Coordenadora	Pedagogia	35 anos	FASERT - Sertãozinho	1 ano e 6 meses <sup>4</sup>
DIVERSIDADE	27 anos	Assistente Social	Serviço Social	5 anos	UNAERP – Rib. Preto	4 anos e 6 meses <sup>5</sup>
LIBERDADE	33 anos	Psicóloga	Psicologia	10 anos	UNAERP – Rib. Preto	6 anos e meio

Fonte: Dados da pesquisa de campo organizados por Juliana Cintra Freitas (2020).

Quadro 2- Participantes da Pesquisa: Profissionais do Judiciário

Nomes fictícios	Idade	Profissão	Graduação	Tempo de formação	Unidade formadora	Tempo de trabalho
CIDADANIA	42 anos	Assistente Social	Serviço Social	16 anos	UNAERP – Ribeirão Preto	9 anos no Judiciário
DIREITOS	34 anos	Psicólogo(a)	Psicologia	10 anos	Universidade de São Paulo – USP/RP	6 anos no Judiciário
DEFESA	47 anos	Promotor(a) da Infância e Juventude	Direito	24 anos	Universidade de São Paulo – Largo São Francisco	Na comarca desde agosto/2017 <sup>6</sup>
JUSTIÇA	42 anos	Juiz(a) de Direito	Direito	18 anos	UNAERP – Ribeirão Preto	Na comarca 2 anos e 7 meses

Fonte: Dados da pesquisa de campo organizados por Juliana Cintra Freitas (2020).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Atuou por 2 anos no administrativo do SAICA e compõe sua diretoria há 9 anos; <sup>3</sup> Atua desde 2002 em instituição de acolhimento;

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Atuou 3 anos e 6 meses como Pedagogo(a) deste SAICA - Faculdade Anhanguera de Sertãozinho

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Fez seu estágio supervisionado no SAICA, durante 1 ano e 6 meses - Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Atua como promotor(a) desde abril/2002.

Quadro 3 – Participantes da Pesquisa: Famílias

Nomes fictícios	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão/ Situação
AQUARELA	59 anos	Pai	Ensino médio completo	Trabalho informal/ Recebe BPC <sup>7</sup>
AMARELINHA	39 anos	Mãe	4º ano do ensino fundamental	Do lar/ Recebe o BPC
ALECRIM	27 anos	Mãe	Ensino fundamental completo	Do lar
PIPA	19 anos	Irmão	9º ano ens. Fundamental cursando	Ajudante geral/desempregado

Fonte: Dados da pesquisa de campo organizados por Juliana Cintra Freitas (2020).

No que se refere aos aspectos éticos, a pesquisa se orienta pelos princípios das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, Resoluções CNS n. 466/2012 e 510/2016 (CNS, 2013, 2016). Em relação ao respeito, sigilo e não exposição aos participantes, decidimos por não mencionar o nome do município cenário da pesquisa, bem como dos SAICAs, os quais foram descritos com outras denominações, sendo: "CUIDAR" e "PROTEGER".

Contamos com a autorização dos SAICAs e do Poder Judiciário e os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo todos estes submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)<sup>8</sup>, da UNESP Franca/SP.

Ressaltamos o compromisso de retorno à sociedade sobre os resultados dessa pesquisa, e para tanto a devolutiva aos participantes se dará em diferentes espaços como: reuniões de Rede Intersetorial, dos Conselhos Municipais: de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA). Vale dizer que a intenção é abranger também outros profissionais envolvidos no atendimento à infância e adolescência. A pesquisadora fará também a entrega do material produzido (uma cópia da dissertação) aos SAICAs pesquisados e ao Poder Judiciário, Vara da Infância e Juventude da Comarca do município pesquisado.

A intenção é socializar não apenas os resultados da pesquisa, mas também todo o processo nela envolvido, tendo a clareza da importância e obrigação ética em devolver à comunidade as informações produzidas na pesquisa e de suas

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Benefício de Prestação Continuada (BPC).

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Em anexo apresentamos a folha de aprovação da pesquisa pelo CEP.

colaborações para pensar o atendimento e políticas públicas para infância e adolescência em especial a nível local.

# 1.2 O princípio da provisoriedade da medida de acolhimento institucional: revisão bibliográfica

A pesquisa voltou-se aos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social, no Brasil. Para tanto, realizamos o levantamento no banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)<sup>9</sup>, utilizando do seu site.

As buscas iniciaram com a definição das palavras-chaves a serem pesquisadas sendo elencadas: abrigo, acolhimento institucional e provisoriedade. Em todas elas tínhamos como público alvo crianças e adolescentes, porém isso não se dava na plataforma de modo direto.

A intenção de fazer este recorte é poder analisar o processo de institucionalização de crianças e adolescentes a partir da implantação do ECA, até o surgimento da Lei n. 12.010/2009, quando se define um tempo máximo de dois anos para o acolhimento institucional. Posteriormente, houve uma recente alteração, realizada em 2017, consubstanciada na Lei n. 13.509, que recomenda o tempo de até um ano e seis meses (ou 18 meses) para a permanência de crianças e adolescentes em SAICA.

Ao fazermos a busca com a palavra-chave "abrigo" pode ser encontrado um número de 1856 publicações. A partir disso, fizemos recortes nesta realidade, pois este resultado compreendia todas as áreas do conhecimento, sendo o período de tempo considerado de 1987 à 2018. Retiramos os anos anteriores a 1990, pois ainda não tínhamos o ECA e o mesmo é referencial importante trazido na pesquisa, assim teríamos uma amostra de 1848. Todavia, considerando a intenção de analisar as publicações na área das Ciências Humanas Aplicadas, mais especificamente os programas de Pós-graduação em Serviço Social, realizou-se mais um refino na pesquisa e encontramos 53 publicações, sendo 40 dissertações e 13 teses. Segue a representação desse levantamento no Quadro 4.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> CAPES (2018).

Quadro 4 - Produção acadêmica, teses e dissertações, nos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social relacionadas à medida protetiva de crianças e adolescentes

Palavra-chave	Publicações encontradas	Pesquisas selecionadas	Período das publicações	Tipo de estudo
Abrigo	53	21	1997-2015	04T e 17 D
Acolhimento institucional	55	50	2003-2018	10T e 40 D
Provisoriedade	08	07	2001-2018	03T e 04D

Fonte: Banco de Dissertações e Teses da CAPES, dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Na sequência debruçamos sobre as 53 publicações observando os títulos dessas teses e dissertações e assim excluímos as seguintes produções: 8cujo público era de idosos e mulheres; 24 que envolviam atuação de profissionais no Tribunal de Justiça, nos Conselhos de Direitos e também produções que tratam especificamente de adolescentes autores de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Deste modo, no universo pesquisado identificamos 21 publicações pertinentes ao objeto em estudo, portanto, sendo relevante para aprofundar o conhecimento e justificar a relevância da presente pesquisa.

Ao elencarmos a palavra-chave: "acolhimento institucional" - o resultado encontrado foi de 481 publicações, no período de: 1990 até 2018. Ao refinarmos o levantamento para o público específico de crianças e adolescentes este número se reduz para 55, considerando ainda o título temos uma amostra de 50 publicações.

Já no que se refere à busca tendo como palavra-chave "provisoriedade" encontramos 8 publicações, sendo 04 dissertações e 04 teses, compreendendo o período de 2001 à 2018. Analisando os títulos dessas publicações, apenas uma delas (Titulo: *Imagem do Professor:* uma visão do trabalho docente na Universidade) foi descartada, ficando o total 7 publicações de interesse para essa pesquisa, conforme Quadro 5:

Quadro 5 - Produção acadêmica relacionada ao tema: "provisoriedade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes" (2001 à 2018)

Autor	Título	Tipo	Ano	Instituição de ensino	Situação
OLIVEIRA, Vanessa de	PLANO INDIVIDUAL  DE ATENDIMENTO E  AUDIÊNCIAS  CONCENTRADAS:  POSSIBILIDADES E  LIMITES NA  REINTEGRAÇÃO  FAMILIAR DE  CRIANÇAS E  ADOLESCENTES	Doutorado	2018	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - Franca	Disponível CAPES
BALTAZAR, Janine Rodrigues	A ANÁLISE DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO E AS PERSPECTIVAS VIVENCIADAS PELOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS NO PROGRAMA ALDEIAS INFANTIS SOS DE NATAL	Mestrado	2012	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  - Natal	Anterior à Plataforma Sucupira (sem acesso)
OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva	CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DES)ACOLHIDOS: A PARTE DA FILIAÇÃO NO PROCESSO DE INSTITUIONALIZAÇÃO	Mestrado	2001	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – São Paulo	Anterior à Plataforma Sucupira (sem acesso)
JANCZURA, Rosane	ABRIGOS E POLÍTICAS PÚBLICAS: AS CONTRADIÇÕES NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	Doutorado	2008	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – Porto Alegre	Anterior à Plataforma Sucupira (sem acesso)

Autor	Título	Tipo	Ano	Instituição de ensino	Situação
PEIXOTO, Jessica de Moura	CASA-LAR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO TRABALHO DO EDUCADOR/CUIDADO R RESIDENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Mestrado	2017	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – Franca	Disponível na CAPES
VALOIS, Mariana Machado da Rosa e Silva	O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DAS CONTRADIÇÕES PARA A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DAS CASAS DE ACOLHIDA TEMPORÁRIA DO IASC/RECIFE.	Mestrado	2009	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Recife	Anterior à Plataforma Sucupira (sem acesso)
OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva	NO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA: A ÊNFASE NA ADOÇÃO COMO GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.	Doutorado	2015	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – São Paulo	Disponível na CAPES

Fonte: Banco de Dissertações e Teses da CAPES, dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Entretanto, o acesso que a plataforma CAPES permite ao texto completo é de apenas 3 publicações, sendo, 2 teses e 1 dissertação, as quais foram publicadas em 2015, 2017 e 2018 respectivamente, e sobre as quais voltaremos nossas interpretações. Para tanto, realizamos a leitura do resumo dessas publicações e identificamos o objeto dos estudos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 6 – Publicações selecionadas no Banco de Dissertações e Teses da CAPES (2015-2018)

Autor	Objeto de pesquisa
OLIVEIRA, Vanessa de	Os desdobramentos do PIA e das Audiências concentradas no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional.
PEIXOTO, Jessica de Moura	O trabalho desenvolvido pelo educador/cuidador residente na modalidade Casa-lar.
OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva	Problematiza o direito à convivência familiar e comunitária e o privilegiar a adoção como forma de "resolver" a situação de institucionalização de crianças e adolescentes.

Fonte: Banco de Dissertações e Teses da CAPES, dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Os resultados encontrados revelam conforme o quadro, que a "provisoriedade" é um princípio importante quando a temática é acolhimento institucional de crianças e adolescentes, estando relacionado a outros princípios como o da convivência familiar e comunitária, as Políticas Públicas existentes, tal situação demonstra uma pluralidade a ser observada quanto ao objeto dessa pesquisa.

Nota-se que as publicações são recentes e já consideram as normativas atuais implementadas pelas legislações, que tratam sobre a política de atendimento à criança e adolescente, dentre elas as Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento Institucional (CONANDA; CNAS, 2009), o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária<sup>10</sup> (CONANDA; CNAS, 2011), as legislações que atualizam o ECA (- Lei n. 12.010/2009).

Descreveremos resumidamente cada uma das três produções do conhecimento que possuem como objeto de pesquisa questões atinentes à provisoriedade.

Oliveira, V. (2018), nos leva a refletir a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional através dos instrumentais de trabalho, sendo: o Plano Individual de Atendimento (PIA) e as Audiências Concentradas, os quais surgem com a Lei n. 12.010/2009. O (PIA) nasce como um instrumento com objetivo de organizar as ações que promova a reintegração familiar, no menor tempo possível,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

entretanto, ele por si só não garante a reorganização da família para o retorno de crianças/adolescentes ao convívio familiar. Vale dizer ainda, que estimula a participação de crianças/adolescentes e famílias, assegurando o direito a falar e serem ouvidos.

As audiências concentradas visam planejar as ações e decisões integradas à Rede do SGD. Contudo, a autora afirma que tais instrumentos ainda precisam de aprimoramento para que de fato avance e concretize a reintegração familiar, conforme estabelece a Lei n. 12.010/2009.

Peixoto, J. (2017), analisa a modalidade de atendimento Casa-Lar pela percepção do educador/cuidador residente, tendo como referencial o atendimento personalizado, que se aproxima a vivência em ambiente familiar, considerando a individualidade de crianças e adolescentes, bem como sua autonomia e interação social e comunitária, com vistas à reintegração familiar, conforme os princípios da excepcionalidade e provisoriedade previstos no ECA. A pesquisa aponta para a necessidade de qualificação técnica. formação continuada de educadores/cuidadores e o investimento em políticas públicas acessíveis e capazes de suprir as necessidades das famílias dessas crianças/adolescentes de modo a contribuir para a excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento.

Oliveira, R. (2015), problematiza na tese o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes institucionalizados e a forma como tanto o poder público como a sociedade civil prioriza a adoção, como uma forma de resolver a questão da institucionalização, sendo assim, mascarado o "melhor interesse da criança" ECA, sendo na realidade efetivada a adoção conforme idealizado pelo senso comum, sociedade em geral e até mesmo os profissionais e as instituições, como a solução para expressões da Questão Social brasileira. A autora volta seu olhar para documentos e leis importantes para compreensão deste contexto e identifica que os avanços legais não garantem efetivamente a centralidade da família, pelo contrário reforça aspectos de desigualdade.

Por outro lado, constatamos que o Serviço Social precisa avançar nos estudos referente ao princípio da provisoriedade, uma vez que os Assistentes Sociais que compõem às equipes técnicas, consideradas de referência para os SAICAs, as Assistentes Sociais do Poder Judiciário, além daqueles profissionais que estão inseridos nos diversos serviços socioassistenciais da Rede do SGD, precisam conferir densidade teórica e empírica aos seus argumentos no processo de

acolhimento institucional. Somente assim, tendo como premissa a perspectiva da totalidade, desvelando o real para além da pseudo concreticidade pode-se interpretar as determinações objetivas e subjetivas que incidem na efetivação ou não da provisoriedade da institucionalização de crianças e adolescentes.

Lembrando que esses profissionais são convocados (as) a se manifestar por meio de relatórios e pareceres sobre a situação da medida protetiva da criança/adolescente acolhidos, bem como da reorganização de sua família a fim de viabilizar a reintegração familiar.

Enfim, pode-se concluir que alguns trabalhos já se dedicaram a estudar a institucionalização de crianças e adolescentes, porém a provisoriedade ainda não foi o foco central dessas pesquisas, mas aparece juntamente a outros princípios como elemento fundante na compreensão da temática acolhimento institucional.

Frente ao exposto, identificamos as limitações inerentes ao estudo da provisoriedade, entretanto as lacunas poderão nortear futuras pesquisas sobre este importante princípio que regula a medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil.

É justamente nesta perspectiva que a pesquisadora propõe o objeto em pesquisa: "A provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes num município do interior paulista", que está sendo desenvolvido, à nível de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca)-(SP).

### 1.3 Caracterização dos SAICAs pesquisados

Caracterizar os SAICAs universo do estudo exige que nos aproximemos da realidade do município cenário da pesquisa, situando-o quanto ao porte populacional e o tipo de gestão no âmbito da Assistência Social. O município do interior paulista pesquisado é de grande porte<sup>11</sup> conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), e gestão plena<sup>12</sup>, segundo a Norma Operacional Básica (NOB/2005) (MDS, 2009a).

Ver em PNAS/2004 (MDS, 2009a, p. 46).
 Segundo a NOB (2005) gestão plena é "Nível onde o município tem a gestão total das ações de assistência social, [...]." (MDS, 2009a, p. 101).

Quanto à disponibilidade do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo, como é o SAICA, atualmente o município oferece duas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, porém essa organização nem sempre teve esta configuração.

Ao considerar a gênese das instituições no referido município constatamos que o surgimento se deu após o ECA, mais especificamente em 1991. Neste período os esforços de pessoas voluntárias deram origem a uma organização que ofertaria acolhida e proteção a meninos e meninas, instituição que denominaremos de "CUIDAR" para preservar a sua identidade. Porém, em pouco tempo de funcionamento a situação se alterou, sendo priorizado pelos diretores à época a continuidade do atendimento apenas para meninas.

De tal modo que, as crianças do sexo masculino eram encaminhadas a outros municípios da região, ainda para instituições fechadas, que não caracterizavam-se por acolhimento e sim por controle e correção de "menores". Observando aquela realidade dos meninos, um grupo com outros voluntários se mobilizaram para fundar, em 1993, a instituição que receberá a denominação de "PROTEGER", responsável pelo atendimento às crianças do sexo masculino.

Os anos passaram e o trabalho foi se consolidando, porém ainda se definia uma idade limite para acolhimento em ambas instituições, sendo essa até 11 anos e 11 meses, ou seja, não acolhiam a adolescentes, os quais continuavam sendo encaminhados a outros municípios. Além dessa questão, outra situação causada pela especificidade do atendimento, por sexo, era a do desmembramento de grupos de irmãos.

A fim de suprir a lacuna existente no acolhimento aos adolescentes, o Ministério Público apresentou à Prefeitura Municipal a necessidade de uma instituição voltada a este público. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania deveria respeitar a uma determinação judicial e implantar o serviço, o qual em agosto de 2012, passa a existir como a "REINTEGRAR".

A "REINTEGRAR" teve seu funcionamento até fevereiro/2018, quando ocorreu o seu fechamento, pois o município pesquisado havia feito o aceite junto ao governo Federal para o Reordenamento<sup>13</sup> dos SAICAs. Diante disso, não havia

\_

A partir disso o acolhimento passaria a ser realizado com crianças e adolescentes, respeitando a faixa etária dos 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos e priorizando os grupos de irmãos em um único SAICA, não havendo o seu desmembramento.

demanda que justificasse três serviços com a mesma finalidade.

Assim os serviços de acolhimento institucional que permaneceram em 2018, passaram por profundas transformações, as quais se atrelavam aos aspectos do Reordenamento dos SAICAS mencionadas nas Orientações Técnicas (CONANDA, CNAS, 2009), tanto em questões de reorganização de suas instalações ou nos aspectos de infraestrutura, mas principalmente no atendimento personalizado de sua demanda, o que exigiu preparo dos recursos humanos, com diversas capacitações.

Os SAICAs universo da pesquisa são Organizações da Sociedade Civil (OSC) situadas em um bairro que, até 2017 era considerado de Zona Rural, uma vez que não tinha nomeação de rua e acessibilidade facilitada para as famílias que precisavam se dirigir aos serviços. Mudanças neste sentido já ocorreram, porém se nota dificuldades de acessibilidade ainda para chegar até as instituições. Para além da dificuldade de acesso, a situação da localidade dos SAICAs, desde suas origens até o momento atual, na verdade traz novamente à discussão sobre o "lugar" que a criança e o adolescente ocupam na Política Pública, revelando ainda tamanha invisibilidade de parte significativa deste segmento social, em especial aqueles que vivenciam o acolhimento institucional. Tal problematização é pertinente, sendo necessário refleti-las nos vários momentos da trajetória sócio-histórica da infância institucionalizada no país.

Estas singularidades identificadas na realidade social dos SAICAs, bem como do referido território, aguçou o interesse em analisar com maior intensidade os motivos que interferem no período de acolhimento dessas crianças e adolescentes, tendo como referência o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, conforme preconiza a Doutrina de Proteção Integral.

### 1.4 Pesquisa documental nos SAICAs: os motivos do acolhimento institucional

Considerando que a pesquisa, ora proposta, tem como universo de estudo dois serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes existentes em município de grande porte do Estado de São Paulo, com a devida autorização destes, realizou-se as primeiras aproximações às informações referentes às crianças e adolescentes acolhidos. Conforme descrito anteriormente garantir o sigilo em

relação às instituições foi uma de nossas preocupações e, portanto, foram designadas com denominações fictícias.

Na instituição "PROTEGER" foi possível elaborar uma tabela com a Relação Geral de todas as Crianças e Adolescentes Acolhidos, no recorte temporal desde o ano de 1993 até dezembro de 2018. A amostra final foi de 349 prontuários de crianças e adolescentes que vivenciaram o acolhimento institucional.

A tabela contém as seguintes informações: o número do prontuário da criança/adolescente na instituição, nome, data de nascimento, procedência, data do acolhimento, data do desligamento, motivo do desligamento e tempo de aplicação da medida protetiva. As informações foram compiladas emergindo categorias de análises que serão apresentadas através de gráficos, quadros e tabelas, os quais foram organizados primeiramente para a definição de um perfil dos atendidos na referida instituição, e após atrelando-os como indicadores relevantes ao objeto da pesquisa.

No que se refere ao perfil das crianças e adolescentes acolhidos trazemos informações tais como: gênero, faixa etária ao ser acolhido e procedência.

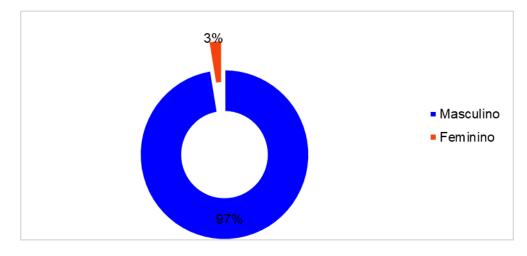


Gráfico 1 – Crianças e adolescentes acolhidos por gênero (1993-2018)

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Conforme representação gráfica apresentada, o SAICA "PROTEGER", teve majoritariamente acolhimento de crianças e adolescentes do sexo masculino, dentro do período considerado de 1993 até 2018. Tal predominância pode se justificar pela segregação do atendimento realizado nas instituições do município pesquisado, e o recente período em que o mesmo fez o aceite para o Reordenamento dos Serviços

de Acolhimento, o que levou a reorganização do atendimento ofertado conforme determinado pelo ECA, uma vez que este SAICA possuía um público alvo específico, não trabalhando com todas as faixas etárias do desenvolvimento infantil, bem como com grupos de irmãos de ambos os sexos.

O gráfico a seguir revela a faixa etária no momento do acolhimento.

9;3% Até 1 ano 36; 10% Acima de 1 ano até 2 anos ■ Acima de 2 anos até 3 anos 90; 26% Acima de 3 anos até 4 anos 54; 15% Acima de 4 anos até 5 anos 37; 11% Acima de 5 anos até 6 anos Acima de 6 anos até 7 anos 24; 7% 31:9% Acima de 7 anos até 10 anos 28;8% ■ Acima de 10 anos até 12 anos 19;5%

Gráfico 2 - Faixa etária das crianças e adolescentes na data do acolhimento (1993-2018)

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Acima de 12 anos até 18 anos

Constatou-se o índice de aproximadamente 26% de crianças até 1 ano de idade, que chegavam para acolhimento no SAICA. O gráfico nos apresenta um percentual significativo quanto ao quantitativo de crianças acima de 7 até 10 anos de idade, o correspondente a aproximadamente 15% e baixíssimo índice acima dos 12 anos, o que equivale a 3%. Tal aspecto pode ser explicado possivelmente porque no Estatuto Social da instituição "PROTEGER" a finalidade estava em assistir crianças até 11 anos e 12 meses incompletos, ou seja, adolescentes não era a demanda para entrada no acolhimento neste SAICA até o reordenamento, em 2018.

O próximo gráfico demonstra o porte dos municípios de procedência das crianças e adolescentes acolhidos pela referida instituição.

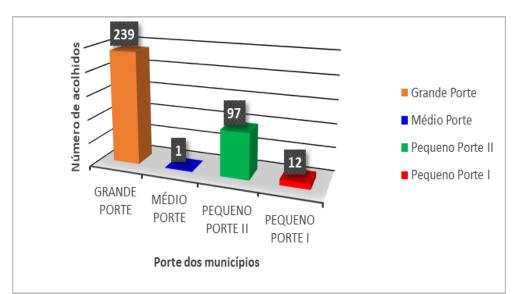


Gráfico 3 – Procedência das crianças e adolescentes acolhidos (1993 – 2018), conforme o porte do município<sup>14</sup>

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

A identificação dos municípios foi preservada para não dar referência de onde se localizam os SAICAs pesquisados, porém o intuito dessa análise é verificar o porte do município e a distância do mesmo da sede das instituições de acolhimento,

Conforme a PNAS/2004 (MDS, 2009a, p. 46) "Municípios de grande porte — entende-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, pólos de regiões e sedes de serviços mais especializados. Concentram mais oportunidades de emprego e oferecem maior número de serviços públicos, contendo também mais infra-estrutura. No entanto, são os municípios que por congregarem o grande número de habitantes e, pelas suas características em atraírem grande parte da população que migra das regiões onde as oportunidades são consideradas mais escassas, apresentam grande demanda por serviços das várias áreas de políticas públicas. Em razão dessas características, a rede socioassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica, bem como uma ampla rede de proteção especial (nos níveis de média e alta complexidade)."

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Conforme a PNAS/2004 (MDS, 2009a, p. 45-46) "Municípios de pequeno porte 1 – entende-se por município de pequeno porte 1 aquele cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média. Possuem forte presença de população em zona rural, correspondendo a 45% da população total. Na maioria das vezes, possuem como referência municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa. Em geral, esses municípios não apresentam demanda significativa de proteção social especial, o que aponta para a necessidade de contarem com a referência de serviços dessa natureza na região, mediante prestação direta pela esfera estadual, organização de consórcios intermunicipais, ou prestação por municípios de maior porte, com co-financiamento das esferas estaduais e Federal. • Municípios de pequeno porte 2 - entende-se por município de pequeno porte 2 aquele cuja população varia de 20.001 a 50.000 habitantes (cerca de 5.000 a 10.000 famílias em média). Diferenciam-se dos pequeno porte 1 especialmente no que se refere à concentração da população rural que corresponde a 30% da população total. Quanto às suas características relacionais mantém-se as mesmas dos municípios pequenos 1. • Municípios de médio porte - entende-se por municípios de médio porte aqueles cuja população está entre 50.001 a 100.000 habitantes (cerca de 10.000 a 25.000 famílias). Mesmo ainda precisando contar com a referência de municípios de grande porte para questões de maior complexidade, já possuem mais autonomia [...]."

por considerar que esta questão pode ocasionar interferência na aproximação da família com a instituição e vice-versa.

No que se refere aos municípios de procedência de 68,5% dos acolhidos são do município sede do SAICA; 27,8% dos acolhidos são procedentes de municípios de pequeno porte II (com população acima de 28 mil habitantes), pertencente à comarca do cenário pesquisado, cuja distância deste à sede da instituição de acolhimento é de 24 km. Os menores índices (3,5% e 0,2%) são de cidades vizinhas, sendo que a média da distância do SAICA é de 35 km.

A compreensão sobre o porte dos municípios e a distância destes da cidade, localidade dos SAICAs pesquisados, refletem diretamente no trabalho com as famílias, que precisam se deslocar de seus domicílios até as instituições de acolhimento institucional para as visitas de reintegração familiar, por meio das quais as equipes realizam o acompanhamento e proposta de atendimento personalizado aos familiares. Por isso, a distância pode revelar entraves para a realização do fortalecimento do vínculo criança/adolescente e família, bem como com a equipe.

Outro aspecto considerado quando nos referimos ao porte dos municípios é poder mediar com os recursos/serviços das políticas públicas que são disponibilizados em cada território (município) e que serão articulados pelas equipes dos SAICAs para a reorganização da família, tendo como objetivo mobilizar a possibilidade de retorno da criança/adolescente à convivência familiar e comunitária.

Salientamos que os municípios de procedência dos acolhidos não possuíam SAICA em suas localidades e, portanto, estabeleciam parcerias com este município de grande porte do interior paulista em certos períodos dentro do recorte pesquisado de 1993 à 2018. Vale dizer que, tais parcerias são possíveis, pois alguns serviços da Assistência Social não são exigidos dos municípios de pequeno porte I e II, podendo os mesmos ser de uso regionalizado em outros municípios de médio, grande porte ou metrópoles, por se tratarem conforme traz a PNAS/2004 (MDS, 2009a) de Serviços de Proteção Social Especial, o que envolve a média e a alta complexidade, sendo nesta última onde se tipificam os SAICAs - Resolução CNAS n. 109 (CNAS, 2009).

Na sequência, no que se refere à provisoriedade, abordamos o tempo de aplicação da medida protetiva para as crianças e adolescentes acolhidos, fazendo um recorte nos 18 meses de acolhimento, ou 1 ano e 6 meses, conforme definido pela Lei n. 13.509/2017; de 1 ano e 6 meses até 2 anos, este prazo dos dois anos para acolhimento está definido na Lei n. 12.010/2009; e acima de 2 anos, quando

não tínhamos a especificidade de tempo determinada no ECA, tendo neste SAICA de 2 até 15 anos de vivência do acolhimento institucional.

Assim, especificaremos exatamente por anos até a maior quantidade identificada da permanência de crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional.

Tabela 1 – Provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional

Tempo de permanência no	Quantidade de	Percentual
acolhimento	crianças/adolescentes	Aproximado
Até 1 ano e 6 meses	256	73,3%
Acima de 1,6 até 2 anos	15	4,3%
Acima de 2 anos até 3 anos	27	7,7%
Acima de 3 anos até 4 anos	17	4,9%
Acima de 4 anos até 5 anos	12	3,5%
Acima de 5 anos até 10 anos	15	4,3%
Acima de 10 anos até 15 anos	07	2%
TOTAL	349	100%

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Os dados da tabela nos revelam que o maior percentual 73,3% das crianças e adolescentes acolhidos estiveram por um tempo de até 18 meses em vivência neste SAICA. Tal informação vem de encontro ao que a Lei n. 13.509 de 2017 preconiza em termos da brevidade da medida protetiva de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Entretanto, outro dado é bem significativo, se considerarmos a totalidade de acolhidos acima de 2 anos, temos 22,4% de crianças e adolescentes tendo o seu direito à provisoriedade do acolhimento institucional, sendo violado ainda na particularidade do SAICA "PROTEGER", sendo que 6,3% destas crianças e adolescentes passaram de 5 a 15 anos acolhidas, ou seja, grande parte de sua infância e adolescência, e imaginamos o reflexo disso para o desenvolvimento biopsicossocial deles e o retorno a vida familiar e comunitária.

Outras questões também merecem ser apontadas, pois permitem reflexões importantes relacionadas ao objeto de estudo da pesquisa, sendo: o motivo dos desligamentos; as reincidências de acolhimento; o tempo de permanência nos reacolhimentos, bem como o tempo de permanência no convívio familiar para a reincidência da medida protetiva.

Quanto aos motivos de desligamento institucional observamos no gráfico a seguir uma predominância de reintegração familiar (62%) e adoções (29,6%), se comparados a outros motivos que levaram à saída de crianças/adolescentes da instituição "PROTEGER", conforme explicitado no gráfico número 4.

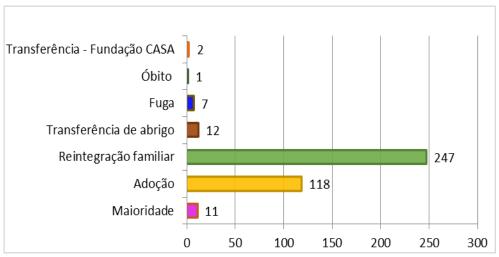


Gráfico 4 – Motivos de desligamento institucional

**Fonte:** Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019). 
\***Obs.:** admite considerar os motivos nos reacolhimentos, por isso ultrapassa a amostra de prontuários.

A grande incidência de reintegração familiar instiga a necessidade de compreender o trabalho social com famílias realizado pelas equipe (do SAICA e Judiciário), bem como ao acompanhamento dessas pela Rede Socioassistencial e demais políticas públicas após a saída (desligamento) da criança/adolescente do SAICA, a fim de evitar reincidências da medida protetiva de acolhimento institucional ("reacolhimentos").

Através do levantamento identificamos que 40 crianças e adolescentes vivenciaram mais de uma vez a medida protetiva de acolhimento institucional, ou seja, 11,47% foram reacolhidos. Portanto, da amostra de 349 crianças e adolescentes, 309 (88,53%) foram acolhidos uma vez. A tabela a seguir nos traz mais informações sobre o reacolhimento dessas crianças/adolescentes:

Tabela 2 – Reacolhimento institucional de crianças e adolescentes

Número de Reincidência	Quantidade de crianças/adolescentes	Percentual de reacolhidos
1	30	75%
2	8	20%
3	1	2,5%
5	1	2,5%
Total	40	100%

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Dessa amostra dos reacolhimentos temos informações muito significativas, pois revela que de um total de 40 crianças e adolescentes 75% voltaram a reincidir ao acolhimento institucional, 25% tiveram de 2 a 5 vezes reacolhidos, o que nos faz pensar sobre o que não deu certo na família ou na Política de Atendimento, ocasionando a reincidência da medida por vezes.

Salienta-se que desta amostra de 11,47% de crianças e adolescentes que vivenciaram o reacolhimento, o tempo de permanência ao serem reacolhidos foi diversificado conforme indica o gráfico 5:

Período de tempo em anos

Até 1 ano e 6 meses

Acima de 1,6 até 2 anos

Acima de 2 anos

Gráfico 5 – Tempo de permanência no recolhimento

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Nota-se que 60% dos acolhidos ultrapassaram os dois anos de vivência de institucionalização já no reacolhimento. Tal fato se agrava se considerarmos as determinações previstas pelas legislações recentes (Lei n. 12.010/2009 e Lei n. 13.509/2017), nas quais o princípio da provisoriedade conta com a definição de

tempo para o acolhimento institucional, sendo no máximo até dezoito meses. Portanto, constata-se pelas informações compiladas no SAICA em questão, um exemplo de violação de direitos destas crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. E ainda paira a seguinte indagação: será que atuar com a família, no período de reacolhimento, é mais difícil? Ou ainda, até que ponto o tempo de reacolhimento está relacionado com a efetividade ou não das Políticas Públicas, impelindo as crianças/adolescentes a vivenciar, por mais de uma vez, a medida protetiva de acolhimento institucional e talvez até dificultando o seu desligamento conforme o princípio da provisoriedade determinado pela normativa (Lei n. 13.509/2017), situação apresentada no gráfico 6.

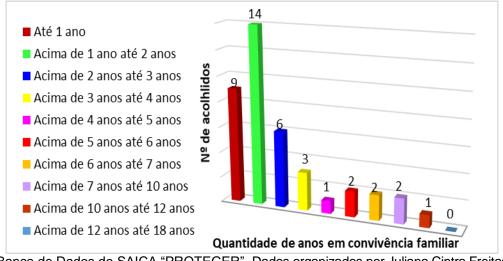


Gráfico 6 – Tempo de permanência no convívio familiar até o recolhimento

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", Dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

É interessante observar que 57,5% das crianças/adolescentes tiveram um tempo de convívio com suas famílias até o reacolhimento, de até dois anos, conforme os dois maiores índices trazidos pelo gráfico. Como será que ocorreu o acompanhamento dessas famílias durante esse tempo?

Esses entre outros questionamentos sobre a questão da provisoriedade em diferentes situações de acolhimentos serão aprofundados através do contato, por meio da pesquisa de campo, a partir de entrevistas com as famílias, a equipe técnica dos SAICAs e profissionais do Judiciário.

Para efetivar o mesmo levantamento na outra instituição de acolhimento - SAICA "CUIDAR", tivemos alguns entraves, pois não havia informações sobre a

trajetória das crianças e adolescentes no período que compreende o surgimento da instituição, década de 1990, em arquivos físicos e digitalizados, em virtude da perda de dados ocorrida na referida instituição. Pouquíssimos dados de acolhimento de 1999, 2001 e 2002 aparecem nas relações, provavelmente pelo longo período que estas crianças/adolescentes estiveram institucionalizadas e que vem à tona em 2005.

Desta forma, foi possível organizar mais informações do período compreendido entre 2005 até 2018, porém, em decorrência da forma como a instituição faz esse registro obteve-se apenas os seguintes dados: nome, a data de nascimento, a procedência e a data do acolhimento das crianças e adolescentes. Assim, foi possível organizar apenas o perfil das crianças/adolescentes acolhidos e não especificar informações referentes ao objeto da pesquisa – a provisoriedade do acolhimento institucional.

O SAICA "CUIDAR" disponibilizou para a pesquisadora o acesso às informações, porém considerando a forma como a instituição organiza a Relação de crianças e adolescentes acolhidos, ou seja, mensalmente, fez-se necessário aglutinar as informações referentes a cada ano. Essa condição despende mais tempo, por isso ainda não foi possível identificar os dados específicos pertinentes ao objeto de pesquisa, por ter que manusear todos os documentos denominados: "Termo de desligamento", que segundo informações da equipe técnica, não estão concentrados em um único local, sendo que alguns documentos estão na forma física e outros digitalizados.

Portanto, não houve tempo hábil para a pesquisadora apresentar as referidas informações para a Banca de Qualificação. Posteriormente, avaliamos que não seria necessário tal mensuração uma vez que os dados já levantados no SAICA "PROTEGER" trazia a referência necessária para fazermos a análise interpretativa dos dados, os quais se complementariam na pesquisa de campo.

A seguir disponibilizam-se as informações apreendidas no SAICA "CUIDAR", em relação ao perfil dos acolhidos. Da amostra final a ser considerada, de 156 crianças/adolescentes, pois descartamos 32 dados de prontuários por estarem incompletos para a realização do levantamento.

Vale dizer que, da amostra considerada 100% das crianças e adolescentes são do sexo feminino. Fato que já nos leva a questionar a organização da instituição frente ao Reordenamento dos SAICAs, que desde 2017 foi aceito pelo município.

A faixa etária na data do acolhimento é trazida no gráfico a seguir:

34 35 Quantidade de meninas 30 25 20 12 11 15 11 11 10 5 3 anos 7 anos 9 anos 5 anos 1 ano 2 anos 4 anos 6 anos 8 anos LO anos 11 anos L5 anos Idade no acolhimento

Gráfico 7 – Faixa etária das crianças e adolescentes na data do acolhimento

Fonte: Banco de Dados do SAICA "CUIDAR", Dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Conforme observamos no gráfico, aproximadamente 32,7% das crianças/adolescentes, no momento do acolhimento são bebês, ou seja, crianças com 1 ano de idade. Na faixa etária de 6 a 9 anos de idade, os índices voltam a elevar-se atingindo 31,4%.

Já no que se refere à procedência dessas crianças e adolescentes apresentase o gráfico 8:

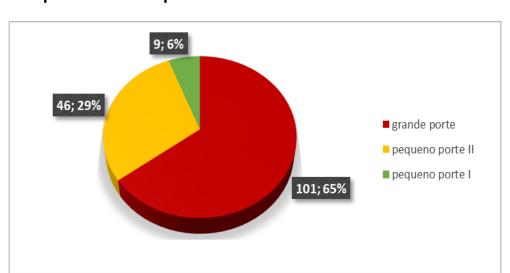


Gráfico 8 - Procedência das crianças e adolescentes acolhidos, conforme o porte do município

Fonte: Banco de Dados do SAICA "CUIDAR", Dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Segundo o gráfico, aproximadamente 65% das crianças e adolescentes acolhidos, são do município de grande porte, que corresponde à sede do SAICA "CUIDAR". Já nos municípios de pequeno porte 2, há 29% dos acolhidos, sendo a distância desses em relação a instituição de 24 km e 18km respectivamente; os de pequeno porte I, que equivale a 6% dos acolhidos distanciam-se em 32km, 48km e 62km do SAICA. Tal informação é relevante, pois conforme já mencionamos anteriormente reflete diretamente na reintegração familiar que propõe a convivência familiar e comunitária, envolvendo questões referentes aos vínculos afetivos, a articulação com a rede, e consequentemente incidem sobre a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, objeto desta pesquisa.

#### 1.4.1 Levantamento sobre os motivos de acolhimento institucional

Atendendo a sugestão trazida pela banca de qualificação, a pesquisadora através da pesquisa documental procurou levantar os motivos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, no ano de 2018, em um dos SAICAs universo da pesquisa, pois compreende esta informação como parte expressiva para análise sobre a questão da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional.

Portanto, analisar os principais motivos que geram o acolhimento institucional de crianças e adolescentes na realidade pesquisada, tornou-se um dos objetivos específicos da presente pesquisa.

No ano de 2018 houve 34 acolhimentos institucionais, que corresponde a 100% da demanda de crianças e adolescentes institucionalizados no SAICA "PROTEGER". Vale mencionar que 23,5% destes tiveram mais que uma vivência de medida protetiva de acolhimento institucional ao longo de sua vida, variando entre 2 a 4 reincidências dessa medida protetiva, dado bem expressivo e significativo aos olhos da pesquisadora.

Sobre os motivos que levaram ao afastamento destas crianças e adolescentes do convívio familiar aparecem diversas causas, umas são situações de risco únicas, mas na maioria dos casos estão associadas a outras violências, assim não teremos apenas exatamente 34 motivos de acolhimento institucional. Destacaremos ainda como as exposições estão relacionados ao uso de substâncias químicas ou a questões de Saúde Mental.

Tabela 3 – Levantamento dos motivos de acolhimento institucional (2018)

Motivos	Quantidade de crianças/adolescen tes expostos	Percentual
Negligência	22	29,4%
Situação de Rua	6	8%
Abandono de incapaz	9	12%
Maus-tratos e violência física	7	9,4%
Violência Psicológica	4	5,3%
Abuso sexual	1	1,4%
Transferência entre instituições	2	2,6%
Drogadição e alcoolismo	15	20%
Saúde Mental dos cuidadores	5	6,6%
Outros	4	5,3%
TOTAL	75	100%

Fonte: Banco de Dados do SAICA "PROTEGER", Dados organizados por Juliana Cintra Freitas (2019).

Os motivos encontrados nas fichas cadastrais foram apresentados de forma fidedigna, e na maioria dos casos estão associados a mais de uma violação de direitos, exposição a risco ou violência. Portanto, teremos os valores mencionados na tabela 3, totalizando 75 (100%) motivos para os 34 acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes no período em questão.

A leitura atenta aos dados nos revela maiores índices relacionados à negligência (29,4%), drogadição e alcoolismo pelos genitores ou responsáveis (20%), e abandono de incapaz (12%). Tais dados corroboram outras pesquisas já realizadas e que apontam os mesmos motivos para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, como podemos observar no Relatório elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2013), por exemplo, ou de Fávero, Vitale, Baptista (2008).

Outro ponto que nos chama a atenção são questões de ordem da Saúde Mental, ou seja, relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas e atenção/tratamento psiquiátrico dos genitores ou outros responsáveis pelo cuidado e proteção das crianças e adolescentes. Estes dois aspectos somados atingem 26,6% dos motivos de acolhimento institucional no SAICA pesquisado e podem nos levar a justificar outros elevados índices aqui mencionados, tais como a negligência, o abandono e a violência física. Portanto, a pesquisa de campo nos trará mais

aspectos desta particularidade no município pesquisado a fim de inter-relacioná-lo com o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO 2 A TRAJETÓRIA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A BUSCA DE NOVOS RUMOS

## 2.1 A Institucionalização da criança e do adolescente no Brasil: aspectos histórico-sociais

Recuperar a trajetória histórica da infância e adolescência no Brasil, significa identificar durante esse longo período as marcas da "cultura da institucionalização", que perdura apesar dos avanços dos estudos, pesquisas e da própria legislação que assegura a importância da convivência familiar e comunitária no desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Ou seja, ainda paira no imaginário coletivo que as "instituições" são locais adequados para parte deste segmento populacional, principalmente os provenientes de famílias em situação de pobreza.

Traçando brevemente o percurso histórico, desde a colonização do país, nota-se que as primeiras práticas institucionalizadoras estiveram atreladas a questões educacionais, com a intervenção dos jesuítas. Importante ressaltar que, tal prática esteve inicialmente presente para as crianças de famílias da classe alta, objetivando educá-las eram afastadas de seus núcleos familiares. Entretanto, também atendia parte da demanda da infância empobrecida, do mesmo modo no sentido de educá-la.

Nas literaturas estudadas, destacamos como referências para a construção deste capítulo, os seguintes autores: Ariès (1981), Marcílio (1998) e Rizzini e Rizzini (2004), sendo que nesses estudos encontramos diversas terminologias para se referir às "instituições de atendimento à infância abandonada", entre elas salientamos: Asilo de Menores Abandonados; Casa de Preservação; Internatos; Colégios de órfãos; Casa de Educandos; Companhias de aprendizes; Recolhimento de órfãos; reformatórios; orfanatos; casas de acolhida; lares; educandários.

Todavia, apesar das inúmeras nomenclaturas utilizadas todas estas instituições propunham o afastamento da criança de sua família e comunidade, com a quebra de seus vínculos e referências para uma nova forma de convivência.

[...] o modelo de internato cai em desuso para os filhos dos ricos, a ponto de praticamente ser inexistente no Brasil há vários anos. Essa modalidade de educação, na qual o indivíduo é gerido no tempo e no espaço pelas normas institucionais, sob relações de poder totalmente desiguais, é mantida para os pobres até a atualidade. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 22).

É notório que algumas modalidades de atendimento se restringiram à criança abandonada, segundo Marcílio (1998) era relevante identificar neste público, os

motivos do abandono e o perfil de suas famílias. Entretanto, ao percorrer os caminhos da história da criança abandonada constatamos que não seria possível trazer à tona apenas informações da conjuntura brasileira, mas recorrer especificamente a européia, nas quais o Brasil se baseou para estruturar seus modelos nos primórdios da assistência à infância desvalida ou abandonada.

Na origem, o Projeto previa dar conta da história da infância abandonada brasileira. Mas como escrevê-la, sem mostrar, ainda que de maneira sumária, superficial, que os comportamentos, atitudes, as instituições, as leis, as experiências, as políticas públicas de assistência e proteção à infância abandonada não foram invenções nacionais? Tudo esteve sempre atrelado a modelos de fora, de Portugal inicialmente, que, por sua vez, adotou modelos aperfeiçoados de outras partes da Europa, sobretudo da Itália e da França, países protótipos de assistência à infância sem-família, no Antigo Regime europeu e no século XIX. (MARCÍLIO, 1998, p. 13).

No contexto histórico o abandono foi naturalizado, com certa frequência, tanto pela Igreja católica (que tem forte influência na cultura brasileira) como pelo Estado. A Igreja católica interpretava o aborto e o infanticídio com aceitação, e apresentava justificativa na questão da pobreza da maioria dos pais, bem como admitia enjeitar os filhos por tal razão, não condenando estas famílias. Entretanto, foi a Igreja que assumiu o caos relacionado à infância, planejou e organizou a assistência aos expostos. Neste período além da pobreza, a ilegitimidade e as questões de saúde eram motivos para o abandono de crianças.

Contudo o Estado, através das Câmaras Municipais (primeiro sistema de proteção formal criado), foi omisso ou parcial em seu dever de assistir a esta demanda.

É válido destacar que "[...] o sistema informal ou privado de criação dos expostos em casas de famílias foi o sistema de proteção à infância abandonada mais amplo e presente em toda História do Brasil." (MARCÍLIO, 1998, p. 136). Havia o costume de algumas famílias acolher crianças e até mesmo jovens do sexo feminino, que com idade para deixar as instituições, não tendo dote, só lhes restariam alguma casa de família para trabalhar e muitas vezes em troca apenas da própria subsistência.

Através da teoria, em diferentes momentos da história, o tempo de permanência de crianças nas instituições não era foco de atenção. Ficavam longos períodos institucionalizados, "esquecidos", ou quando se atentavam, colocavam regras para que deixassem estes espaços ao completar certa idade. Porém, ao sair

das instituições, não havia qualquer suporte oferecido, muitas vezes expondo crianças a situações de risco, as quais não tinham condições de prover a própria manutenção, ficando julgados ao desamparo das ruas ou sendo levados à morte.

De tal modo era corriqueiro, no que se refere à institucionalização de meninas, que permanecessem até a maioridade ou um pouco mais até os vinte anos. Já os meninos, após os sete ou nove anos, não tinham locais para serem amparados. Veremos apenas na fase filantrópica organizações neste sentido. "Criava-se, assim, um *locus* para encaminhar alguns meninos desamparados, que ali poderiam permanecer por nove anos ou até atingir a maioridade [...]", conforme nos traz Marcílio (1998, p. 184).

No século XVIII a análise sobre a institucionalização da infância é realizada de forma incipiente. Marcílio (1998) aborda com mais detalhes sobre o sistema de Rodas dos Expostos. Nestes estabelecimentos conviviam crianças expostas com doentes, e isso justificou elevados índices de adoecimento infantil e mortalidade também.

As crianças abandonadas nas Rodas deveriam ser batizadas e na sequência entregues a uma ama-de-leite, a qual se responsabilizaria por sua nutrição, com isso garantia a oportunidade da vida, evitando-se assim infanticídios e abortos, propagando a falsa e moralista ideia de proteção à família, com forte apelo à caridade.

Esse procedimento, considerado o segundo sistema formal de proteção instituída no país, persistiu por muitos anos na realidade brasileira. As Santas Casas de Misericórdia, responsáveis pelo atendimento às crianças desvalidas, criaram instituições marcadas por diferenciações, tanto no aspecto social como no racial.

A grande maioria das instituições orientavam-se por práticas religiosas, simplicidade no modo de vestir das crianças, pouco contato com o mundo exterior e o controle de visitas, bem como do recebimento de informações por cartas, muitas delas abertas e lidas antes de entregues, alguns autores assemelham esta modalidade como um dos novos tipos de cativeiros.

Em sua maioria eram mal administradas, sendo frequente o desvio de recursos, portanto, suas instalações físicas revelavam modéstia, com infraestrutura inadequada, seja por serem pouco arejadas ou por não possuírem condições de saneamento, o que consequentemente atingia as crianças ali institucionalizadas, no

que se refere ás péssimas condições de saúde apresentadas ou mesmo na morte de um grande número delas.

O aumento do número de expostos, a alta mortalidade infantil, seja pelas precárias condições das rodas ou dos transportes até chegarem a ama responsável por seu "cuidado", seja pela amamentação, a qual não atendia as necessidades daquele exposto, devido as péssimas condições de higiene e saúde das amas, enfim tudo isso exigia do Estado participação mais efetiva.

Todavia, neste contexto surgem "teorias" de que para os "expostos" o "melhor" era o aprendizado profissional.

Nessa nova fase, e sob essa nova ótica, o exposto deveria ser um instrumento de progresso, um agente a serviço do bem do Estado. Isso significava colocar a assistência ao exposto primeiramente como um problema material, e não espiritual, o que levou a novos preceitos sobre o que o exposto deveria fazer pelo Estado — e não o contrário. O exposto deveria ser incorporado ao amplo quadro do progresso social e econômico do Estado. (MARCÍLIO, 1998, p. 73).

Assumir a própria vida a partir da profissionalização era um entendimento equivocado e até contraditório do adulto em relação ás crianças e adolescentes entregues a roda dos expostos. A participação do Estado voltava-se mais às questões de saúde pública, e as autoridades discutiam políticas para diminuição do abandono de crianças. Além disso, a amamentação pelas amas e a entrega de leite estavam no foco da atenção, assim buscavam outras formas de fornecer o leite para alimentar as tantas crianças. A solução esteve na distribuição de leite esterilizado de animais, a partir da amamentação artificial, sem riscos e com várias facilidades.

Conforme Marcílio (1998), tais quesitos possibilitaram mudanças importantes: a extinção das amas-de-leite e das Rodas de Expostos, o viés da medicina antes clínica e caritativa tornou-se mais científica e preventiva. Os hospitais antes abertos com a finalidade de amparo aos enjeitados, deixa de funcionar com tal propósito, e outros equipamentos foram pensados para sua substituição, um desses a creche.

Diante disso, ao refletir sobre os motivos do abandono de crianças no Brasil, a questão da pobreza, em várias épocas e conjunturas, era apontada como a maior de todas as causas. E ainda ressaltava-se o adoecimento do pai e da mãe; o controle do tamanho da família; o nascimento de gêmeos; a saída do pai da casa e

abandono à mãe; a morte dos genitores; a falta de possibilidade de adquirir o leite para alimentação das crianças, entre outros, sendo que tais situações leva à compreender os aspectos sociais do abandono.

Não há a menor dúvida, no entanto, de que o fato de não haver nenhum constrangimento, nenhuma condenação jurídica ou social ao ato de expor um filho tenha atuado como fator de facilidade ou até mesmo de estímulo ao fenômeno. A própria existência da Roda de Expostos, favorecendo e proclamando a necessidade do anonimato do expositor, atuou como estimulador do abandono de crianças. Prova disso está no fato de que, logo que foram instituídos os escritórios de admissão aberta das crianças — e, sobretudo, depois de extintas as Rodas, o fenômeno do abandono caiu a níveis insignificantes. (MARCÍLIO, 1998, p. 266).

No final do século XIX algumas transformações significativas no sentido de diminuir o abandono de crianças e oferecer subsídios para que pudessem permanecer junto de suas famílias foram organizadas. Neste sentido, destaca-se a mudança do sistema de Rodas para a admissão aberta nas Casas de Expostos. De acordo com Marcílio (1998, p. 132), há três momentos na história e evolução da assistência à criança abandonada no Brasil, sendo:

A primeira fase, de caráter caritativo, estende-se até meados do século XIX. A segunda fase – embora mantendo setores e aspectos caritativos – evoluiu para o novo caráter filantrópico, e está presente, a rigor, até a década de 1960. A terceira fase, já nas últimas décadas do século XX, surge quando se instala entre nós o Estado do Bem-Estar Social, ou o Estado-Protetor, que pretende assumir a assistência social da criança desvalida e desviante. Só a partir dessa fase, a criança tornou-se, na lei, sujeito de Direito, partícipe da cidadania.

Vale dizer que, a discussão sobre a assistência à infância tomou outros rumos, até mesmo em termos de lei, para a extinção das Rodas de Expostos em todo país, o Código de Menores de 1927<sup>1</sup>, mas somente na década de 1950 é que isso de fato ocorreu.

A aprovação do Código de Menores, em 1927, é tida por alguns autores como um marco na história da assistência à infância, na medida em que esta passa a ser um atributo do Estado, muito embora fosse ressaltada a

.

<sup>1 &</sup>quot;O discurso da assistência e da proteção aos menores desvalidos e o Código de Melo Matos, de 1927, definiam um novo projeto jurídico e institucional, voltado para os menores – não punitivo, recuperador, disciplinar, tutelar, e paternal – e articulado a uma tentativa de reorganização da assistência prestada tornando-a mais ampla, sistemática e organizada de forma mais científica. Gradualmente, o Estado ia assumindo a assistência à infância desvalida e criando um aparato governamental para atender a essa nova função e, também, controla-la." (MARCÍLIO, 1998, p. 222).

inexistência de uma fronteira clara entre a assistência estatal, a filantrópica e a caritativa. Por meio de convênios firmados com a beneficência privada, o Estado atuaria no atendimento ao menor. Instala-se, então, o grande debate sobre a verdadeira ação do Estado no campo da assistência aos mais desvalidos. (MARCÍLIO, 1998, p. 222).

Em 1959a criança passa a ser reconhecida como sujeito de direitos, após a promulgação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, pelas Nações Unidas. Entretanto, a institucionalização na década de 1960 despontava pelos recorrentes abusos nas relações do cuidado, com violências físicas e exploração às crianças. Neste cenário os que conseguiam deixar estes locais passavam a ser vistos pelos juristas e outros profissionais como casos de polícia ou "questão de menor".

Como analisou M. Foucault, as instituições de internamento visavam "formar indivíduos submissos... Quanto aos instrumentos utilizados... são formas de coerção, esquemas de limitação aplicados e repetidos... horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho em comum, silêncio, aplicação, respeito, bons hábitos. O que se procura reconstituir essa técnica de correção não é o sujeito de direito...é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras e ordens.... (MARCÍLIO, 1998, p. 173).

Nesta conjuntura se manifestavam as ultrapassadas formas de lidar com a criança, que por vezes era mal compreendida.

Medicina e Direito reelaboraram, então, suas propostas de política assistencial, enfatizando a urgência na reformulação de práticas e de comportamentos tradicionais e arcaicos, com o uso de técnicas "científicas". Seus adeptos criticavam a velha assistência caritativa e davam ênfase à cientificidade da filantropia: "o asilo, tal qual concebiam os antigos, era uma casa na qual encafurnavam dezenas de crianças de sete a oito anos em diante, nem sempre livres de uma promiscuidade prejudicial, educadas no carrancismo de uma instrução quase exclusivamente religiosa, vivendo sem o menor preceito de higiene, muitas vezes atrofiadas pela falta de ar e de luz suficientes. Via de regra, pessimamente alimentadas, sujeitas não raro, a qualquer leve falta, a castigos bárbaros dos quais o mais suave era o suplício da fome e da sede, aberrando, pois, tudo isso dos princípios científicos e sociais que devem presidir a manutenção das casas de caridade. recolhimentos, patronatos, orfanatos, etc., sendo consequentemente os asilos nessas condições, instituições condenáveis. (MARCÍLIO, 1998, p. 195).

Os profissionais baseavam-se no tripé: educação, trabalho e disciplina, considerado a melhor forma para "educar, formar, proteger e corrigir os menores", a partir do modelo trazido pela filantropia cuja centralidade estava no trabalho.

A criança, sujeito e objeto deste trabalho, não fala – e não deixou nem um único registro. Ela surge para nós muda, sem sentimentos e sem vontade próprios expressos. Apesar dessas limitações e dificuldades, o resgate da criança exposta como sujeito da História foi aqui feito – sempre de forma indireta, sinuosa, a partir de análises de conjuntos e da visão do outro. (MARCÍLIO, 1998, p. 256).

Novamente neste momento histórico a criança não foi ouvida, sendo privilegiada a perspectiva do adulto para compreensão de sua realidade. É importante refletir como o "olhar" que perdura na história sobre a infância é do adulto, o qual acredita saber o que é o melhor tratando-a como "objeto" e não como um sujeito. Tal invisibilidade dada à criança em diferentes momentos da trajetória histórica e social da infância no Brasil não é mero acaso.

No século XX as causas do abandono modificam-se com a urbanização, a mulher como força de trabalho, entre outras questões como abordaremos mais adiante.

Vários foram os debates sobre a assistência à infância no Brasil neste contexto histórico e desponta a categoria do "menor", entendida pelo abandono de fato pelos pais, ou ainda pela entrega das crianças pela própria família, devido "incapacidade" (geralmente por falta de condições socioeconômicas) em oferecer os cuidados "adequados" a sua prole.

O período inicial do regime militar foi marcado por uma forte presença do Estado no planejamento e implementação de políticas de controle e correção ao segmento crianças e adolescentes que eram considerados como "menores". O Estado atuou em prol da defesa nacional, e a partir disso implantou órgãos nacionais de assistência social centralizada, começou em 1941 com a implantação do Serviço de Assistência a Menores (SAM), já em 1964 cria-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a qual destacava-se por ser contrária ao SAM.

Na década de 1980, a institucionalização de crianças/adolescentes assumiu um outro viés, buscando alternativas de atendimento, pode-se abrir um amplo debate no processo de redemocratização do país. Nesse contexto os movimentos sociais e as várias articulações que discutiam a Constituição Federal de 1988 e posteriormente o ECA, foram de suma importância para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Portanto, nesse processo tivemos diversos questionamentos sobre a forma de Assistência Social oferecida aos menores, ocorreram mobilizações, incluindo a

sociedade civil, os próprios internos das instituições fechadas, bem como o Estado. Surgiram ainda novas formas de atendimento com os chamados Centros Integrados de Atendimento ao Menor (CRIAMs), a partir destes encerra-se a FUNABEM a qual passa a ser Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), houve a abertura das instituições e buscava-se a integração da criança ao seu meio social, por isso os internatos passaram a semi-internatos.

A década de 1990 alcançou mudanças significativas, em especial na lei, pois se regulamenta o ECA, marco para a Proteção Integral. A partir desta nova vertente – a Doutrina de Proteção Integral, os grandes internatos conhecidos como "orfanatos" foram sendo fechados, mas alguns "abrigos" só passaram a receber a denominação, ainda desenvolviam seu atendimento como os dos grandes internatos.

Com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, esta prática foi coibida e os orfanatos caíram em desuso; porém, a cultura resiste em ser alterada. Em parte, porque práticas tão enraizadas como esta resistem mesmo a mudanças e estas se processam de forma lenta. [...]as demandas que levaram um número inestimável de crianças brasileiras aos internatos dos séculos XIX e XX não foram devidamente enfrentadas ao nível das políticas públicas. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 14).

Fazendo uma mediação com o contexto atual da institucionalização nacional de crianças e adolescentes, ainda persistem características peculiares aos orfanatos nas instituições atuais, pois a quem se destina a realidade do acolhimento institucional nesse país? Em sua maioria, continua sendo direcionada para o filho do pobre, o menino, negro e excluído socialmente. Se voltarmos nossa atenção para as demandas institucionalizadas em âmbito geral, traços de desigualdade social, gênero e raça são determinantes neste contexto de institucionalização.

Seja qual for a origem destas crianças, todas apresentam traços comuns, relatados em entrevistas: histórias marcadas pela descontinuidade de vínculos e trajetórias, por muitas mudanças e constantes rompimentos de seus elos afetivos, além de uma grande demanda por atenção e cuidados que poucas vezes é correspondida. Com freqüência, a urgência de serem ouvidas e terem suas necessidades atendidas são os mais fortes elementos que surgem em suas falas. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 52).

Deste modo, situar de forma breve a trajetória histórica da infância no país, bem como a questão do abandono e do infanticídio, desde os primórdios, nos traz recursos para entender a relevância da Doutrina da Proteção Integral e a partir dela

poder discutir a provisoriedade da medida protetiva de crianças e adolescentes em SAICAs na contemporaneidade.

Os paradigmas da Doutrina de Proteção Integral, com o ECA, será apresentado no próximo item deste capítulo, onde discutiremos as reviravoltas trazidas no atendimento em termos da institucionalização de crianças e adolescentes em abrigos, a forma como as políticas passam a ser conduzidas na atenção as necessidades da demanda por acolhimento institucional.

Para finalizar registramos uma relevante reflexão de Marcílio (1998, p. 228) "Resta um longo caminho a ser trilhado, visando aproximar a lei da realidade e garantir os direitos – diariamente violados – de milhares e milhares de crianças e adolescentes do País."

Questões tão antigas, mas que perduram e perpassam a história da infância brasileira, não saem de cena, vez ou outra voltam à tona e expressam os respingos de um cuidado protetivo não efetivo, em especial, por parte do próprio Estado, o qual em muitos momentos é centralizador e prioriza uma suposta defesa e segurança nacional em detrimento da proteção integral à criança e ao adolescente.

# 2.2 Da Doutrina da Situação Irregular à Doutrina da Proteção Integral de crianças e adolescentes: a questão do acolhimento institucional

Percorrendo e analisando a trajetória histórica da institucionalização de crianças e adolescentes conseguimos observar algumas conquistas relevantes no atendimento a esta demanda, destacando a mudança do paradigma da situação irregular, dos antes vistos como "menores", pelos Códigos de Menores, para a Doutrina de Proteção Integral à infância e adolescência, que entende este público como sujeito de direitos.

A conjuntura nacional na década de 1980 revelava o intenso movimento de redemocratização do país, que culminou na elaboração da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2012), a qual registrou avanços significativos em relação aos direitos sociais para diversos segmentos dentre eles, as crianças e adolescentes, sendo posteriormente regulamentados por legislações específicas. Entretanto, até então identificava-se uma pseudoproteção infanto juvenil, pois continuavam expostos a situações de risco e violências, exigindo assim pensar na garantia de direitos destes sujeitos.

Na década de 1990, com a implantação da Lei n. 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), regulamentam-se as medidas protetivas, as quais são aplicáveis sempre que os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados, seja pela ação ou omissão da sociedade, do Estado, da família, e de sua própria conduta.

Pode-se entender que a mudança da terminologia empregada no Estatuto tinha o objetivo de rever e recriar diretrizes e posturas no atendimento à criança e ao adolescente, ou seja, de provocar uma ruptura com práticas de internação anteriormente instauradas e profundamente enraizadas. A lógica destas mudanças era preservar os elos da criança e do adolescente com sua família e comunidade, como um direito seu. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 50).

A partir disso, pensar a aplicação da medida protetiva de abrigo, conforme dispõe o Art. 101 do ECA, nos atenta para os princípios da excepcionalidade e provisoriedade, isto é, quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente em convivência familiar e comunitária, levando em consideração o rompimento do vínculo deste com sua família e comunidade, bem como na impossibilidade de permanência na sua família de origem/extensa, efetivava-se o abrigamento, porém, este devia respeitar um curto período de tempo, o qual não era estipulado com a determinação da medida.

Criado como um recurso emergencial para socorrer as crianças e adolescentes que precisariam permanecer afastados da família temporariamente, a medida de abrigo permaneceu confundida com o internato — sendo utilizada como um local onde a criança pode ser "depositada". É preciso rever radicalmente esta prática, estimulando-se a elaboração e implementação de políticas públicas que dêem conta de apoiar a família e a comunidade na manutenção e cuidado de seus filhos. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 60).

A partir do ECA, as crianças e adolescentes retirados de suas famílias, geralmente por situações de risco e/ou violência, contam com a intervenção do Conselho Tutelar ou pedido de providência via Ministério Público. Historicamente antes do ECA, houve vários percalços em relação à institucionalização de crianças e adolescentes, inclusive, ocorrendo até o abandono, geralmente em razão da pobreza das famílias, situação que marca a cultura menorista existente no Brasil em relação à infância e juventude.

As pesquisas realizadas pelas autoras Fávero (2007) e Rizzini e Rizzini (2004), demostram que a realidade do abrigamento vinha marcada pelas expressões

da Questão Social<sup>2</sup>, com ênfase na pobreza, na desigualdade social característica das relações de produção e reprodução do capitalismo e acirradas com o ideário neoliberal, conforme exemplifica Rizzini e Pilotti (2009, p. 16):

Dificilmente, no passado ou no presente, a dinâmica do sistema capitalista ensejaria simultaneidade entre crescimento, repartição da renda e justiça social. O que parece também verdadeiro para o futuro, por mais transformadoras que se pretendam as novas relações do mundo atual. A manutenção das desigualdades sociais tem um forte êmulo propulsor para o sistema econômico capitalista, que, mantido, gera inevitavelmente uma contraface socialmente injusta. A essência do problema está em que, intrínseco a este mecanismo da economia, não estão contidos os valores da justiça e da ética, e sim categorias bastante distintas, de eficiência, produtividade e resultados.

Pensando a questão da desigualdade social, conforme citado acima, conseguimos problematizar alguns questionamentos significativos ao desenrolar da pesquisa, sendo: as manifestações da Questão Social presentes no contexto de vulnerabilidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos são motivadoras dos acolhimentos? Há ausência do Estado em seu papel protetivo a estas famílias? Como os SAICAs vêem atuando junto às famílias das crianças e adolescentes acolhidos para viabilizar a provisoriedade da medida protetiva? Enfim, no capítulo 3, em que abordaremos a família, esta discussão virá de modo mais aprofundado, fazendo mediação entre passado e presente, suas raízes e ranços.

Não se fala mais de internação de menores abandonados e delinqüentes, mas sim do abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, também em último caso, respeitando seu direito à convivência familiar e comunitária. É importante reiterar que o fenômeno não se apresenta como nos séculos anteriores, mas que suas raízes são facilmente identificáveis no passado, (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 14, grifo do autor).

Por meio de Rizzini e Rizzini (2004) justificamos o porquê pensamos em especificar tal questão, pois se com o ECA, a medida protetiva de abrigamento já era pensada como garantia de direito a esta demanda, cujos seus direitos tinham sido violados, não entenderíamos a necessidade de retomá-la caso todos os princípios trazidos com o Estatuto estivessem sendo efetivamente cumpridos na Política Pública da Infância e Adolescência.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade." (IAMAMOTO, 2005, p. 27)

Entretanto, a situação da institucionalização de crianças e adolescentes, mesmo após o ECA, apresenta dados preocupantes e não poderíamos enfatizá-la apenas como uma mudança de nomenclatura de abrigo para acolhimento institucional.

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes integra os serviços de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem caráter excepcional e provisório, ou seja, espera-se que o afastamento do convívio familiar de crianças e adolescentes, motivado pela violação de direitos e a violência intrafamiliar, não gere a ruptura definitiva dos vínculos familiares, nem a institucionalização prolongada das crianças e adolescentes. (MOREIRA, M. I. G., 2014, p. 33).

Com base nos dados compilados no Levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, cujos dados da pesquisa foram publicados no ano de 2003, foi realizada uma pesquisa seguindo as orientações do Comitê de Reordenamento da Rede Nacional de Abrigos para Infância e Adolescência, com objetivo de conhecer as características, a estrutura de funcionamento e os serviços prestados pelos abrigos beneficiados com recursos do Governo Federal e que eram repassados por meio da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC) do Ministério do Desenvolvimento Social.

Estudos sobre o atendimento massificado a crianças e adolescentes realizado nas grandes instituições de abrigo, que recebem grandes números de abrigados têm revelado os custos que tal situação acarreta para essas crianças e esses adolescentes: carência afetiva, dificuldade para estabelecimento de vínculos, baixa auto-estima, atrasos no desenvolvimento psico-motor e pouca familiaridade com rotinas familiares. Esses aspectos, se vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida dessas crianças e desses adolescentes, que não adquirem sentimento de "pertencimento" e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade. (IPEA, [2003], p. 11).

A referida pesquisa identificou nas diversas realidades nacionais que, apesar das mudanças, fortes ranços da "cultura da institucionalização" permaneciam inalterados em diversas instituições. Os dados revelam que os "abrigos" eram em sua maioria não governamental (65%), sendo que 58,6% fundados após a regulamentação do ECA, com predomínio de atendimento em regime misto (meninos e meninas) com o percentual de 78,1%, e a faixa etária ampliada,

garantindo com isso a convivência diversa e o não desmembramento de grupo de irmãos.

Dos 589 abrigos monitorados sua grande maioria 49,1%, situam-se na região Sudeste, seguida pela região Sul (20,7%), região Nordeste (19,0%) e Centro-Oeste (11,2%).

Os abrigos pesquisados atendem cerca de 20 mil crianças e adolescentes que são, na maioria, meninos (58,5%), afro-descendentes (63,6%) e têm entre sete e 15 anos (61,3%). Estão nos abrigos há um período que varia de sete meses a cinco anos (55,2%), sendo que a parcela mais significativa (32,9%) está nos abrigos há um período entre dois e cinco anos, ainda que a medida de abrigo seja estabelecida como excepcional e provisória. (IPEA, [2003], p. 11).

Apesar de solicitar que estas instituições sigam o referencial residencial, com infraestrutura nestes moldes e, portanto, atendimento personalizado, conforme indica os dados, nem sempre as instituições conseguiram atender tais orientações.

Pode-se notar que a maior parte dos abrigados tem família, sendo (86,7%) e apesar disso estão privados do direito à convivência familiar e comunitária. Podemos inferir que a essas famílias quase tudo é negado, ou seja, tratam-se de famílias abandonadas historicamente, com seus direitos violados em diversos aspectos e momentos, justamente por serem avaliadas sob a lógica menorista, em que as mazelas sociais não são consideradas como tais e sim atribuídas à própria família, culpabilizando-a pelas dificuldades e lacunas no cuidado/proteção com as crianças e adolescentes, ou seja, em grande parte do tempo ao invés de proteção são rotuladas.

A investigação dos motivos que levaram esses meninos e essas meninas aos abrigos mostra que a pobreza é a mais citada, com 24,2%. Entre outros, aparecem como importantes, pela freqüência com que foram referidos, o abandono (18,9%); a violência doméstica (11,7%); a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo (11,4%); a vivência de rua (7,0%); e a orfandade (5,2%). (IPEA, [2003], p. 4).

Os motivos do acolhimento institucional, bem como as demais informações registradas no levantamento organizado pelo IPEA ([2003]), permite conhecer algumas das particularidades da realidade dos SAICAs naquele período histórico e apontar os quesitos necessários às garantias de direitos da Política Pública da Infância e Juventude. A partir disso, o diálogo entre movimentos sociais e órgãos do

SGD, e de mobilizações ocorrem e formaliza-se em 2006, no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).

O documento mencionado traz o conceito de acolhimento institucional<sup>3</sup> referindo-se ao que o ECA, denominava como "abrigos"<sup>4</sup>. Tal alteração não se limita à terminologia utilizada, mas tem seu significado considerando o enfoque para a convivência familiar e comunitária, o mapeamento e análise das iniciativas de apoio sociofamiliar, programas de famílias acolhedoras e acolhimento institucional.

Já em 2009, com a Lei n. 12.010, outras alterações no ECA, em 1990, vieram somar para o atendimento à infância. Ainda neste mesmo ano temos a formalização do Documento de "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" que, além de ser um parâmetro para os SAICAs, também vem destacar questões referentes à profissionalização e recursos humanos.

Veja bem, não estamos aqui deixando de reconhecer os princípios preconizados no ECA, pois esses norteiam as ações dos profissionais que estão inseridos nas diversas instituições e/ou serviços que tratam do segmento criança e adolescente, de modo a integrar todos os princípios. Essas prerrogativas valorativas ocorrem também no que tange a avaliação para a aplicação ou não da medida protetiva em SAICA. O acolhimento institucional deve ser o último recurso, pois entende-se que este afastamento da convivência familiar e comunitária, ocasionando o rompimento de vínculos afetará o desenvolvimento integral desses indivíduos.

De um modo geral, estas instituições servem para receber crianças e adolescentes enquanto esperam que seus casos sejam avaliados pelo Juizado da Infância e da Juventude. São espaços destinados ao acolhimento e proteção para aqueles que se encontram momentaneamente sem referência familiar, sendo ameaçados, assediados ou envolvidos com o tráfico de drogas, usuários de drogas, vítimas de violência intra e extra-

<sup>4</sup> Este trecho faz parte do artigo publicado por Juliana Cintra Freitas e Eliana Bolorino Canteiro Martins (2019), no II SIMPÓSIO SOBRE OS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA "A história se repete: avanços, retrocessos e desafios na trajetória da assistência à infância e adolescência no Brasil" – Unesp/FCHS, Franca/SP.

-

<sup>3 &</sup>quot;No presente Plano, adotou-se o termo Acolhimento Institucional para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no Art. 90, Inciso IV, do ECA, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98. Segundo o Art. 101, parágrafo Único, o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem." (CONANDA; CNAS, 2011, p. 221).

familiar (física, sexual, psicológica, negligência) ou ainda filhos de pais destituídos do pátrio poder. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 55).

Em outro levantamento realizado, em 2013, nas instituições de acolhimento em todo país, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), constatou-se que formas arcaicas permaneciam neste tipo de serviço, e portanto, eram necessárias ações visando o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

A tarefa de monitoramento e avaliação permanente destes serviços, atribuída ao Ministério Público (MP), conforme estabelecido no Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é reafirmada pelo CNMP (2013), por meio da Resolução n. 71 de 2011, cujo objetivo foi regulamentar e uniformizar nas unidades do Ministério Público (MP) dos Estados e do Distrito Federal as fiscalizações dos SAICAs.

Em âmbito nacional foram inspecionadas pelo MP até 2013, um total de 2.754 organizações (2.598 de acolhimento institucional e 156 de acolhimento familiar), as quais atendiam mais de 30.000 crianças e adolescentes. Na pesquisa puderam comprovar que a modalidade de atendimento "abrigo" isolava as crianças e adolescentes do contexto familiar e comunitário, sendo um ambiente favorecedor de diferentes violações de direitos de seu público alvo.

Apesar de ter sido aprovado em 2009 a Resolução Conjunta CONANDA/ CNAS n. 1 – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, ainda era necessário se atentar para a instituição no sentido de ter semelhança a uma residência, a qual estivesse inserida na comunidade, ou seja, em área urbana residencial, e em especial que pudesse dispor de um ambiente acolhedor (CONANDA; CNAS, 2009).

Outro ponto observado nas fiscalizações a nível nacional foi o atendimento a pequenos grupos (em média de 20 a no máximo 25 crianças e adolescentes), para um trabalho personalizado, executado pela equipe de educadores e cuidadores, os quais se recomendam trabalhem em turnos fixos diários, de modo que possam ter nestes profissionais apoio para as rotinas diárias, referências e entendimento dos dias de cada membro da equipe na instituição.

O levantamento aponta ainda que os SAICAs que atendem a ambos os sexos (76,4%) superam os exclusivos para o sexo feminino (10,3%) ou masculino (13,3%), sendo que a maior parte destes serviços são de natureza não governamental – Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Enfim trouxemos estes dados levantados em pesquisas relativamente recentes (2003 e 2013), para destacar a importância da Doutrina da Proteção Integral no atendimento às crianças e adolescentes em vivência de medida protetiva de acolhimento institucional, apontando numa trajetória histórica mais atual, ou seja, após o ECA, alterações e mudanças essenciais para a garantia de direitos deste público alvo.

Não poderíamos deixar ainda de abordar aqui a Lei n. 12.010 de 2009 e a Lei n. 13.509 de 2017, que serão tratadas no próximo item deste capítulo destacando, em especial, o que se refere à provisoriedade, objeto de estudo da presente pesquisa.

## 2.3 O princípio da provisoriedade do acolhimento institucional: novos parâmetros jurídicos

Ainda dentro da trajetória da institucionalização de crianças e adolescentes no país, no que se refere ao princípio da provisoriedade, objeto de estudo da presente pesquisa, são escassas as literaturas que o colocam como alvo de atenção. Acreditamos que tal fato ocorre até porque a invisibilidade da criança esteve marcada em diversos períodos históricos, bem como na realidade social da infância brasileira.

Segundo Rizzini e Rizzini (2004, p. 82) tal situação não se resolve apenas com enfoque no atendimento institucional. Há outras questões de ordem econômica e política que sempre necessitaram de fato ser desveladas para que os antes denominados "internatos" deixassem de ser opção para a infância, ou seja, para que a "cultura da institucionalização" não fosse a providência para as demandas de vulnerabilidade da criança ou de sua família.

A falta de definição quanto ao tempo das internações era algo que ocasionava diversas revoltas nos "menores", em especial os das escolas correcionais. Tanto o Código de Menores de 1927, como o de 1979, dava ao Estado poder sobre o menor abandonado, tratando-o como objeto.

Nos demais tipos de internatos de menores, a situação era semelhante. Há registros de que nem sempre os pais eram localizados ou notificados em curto período de tempo; as crianças eram internadas sem se levar em conta o local de moradia dos pais, e, via de regra, ninguém sabia ao certo (muito menos a criança) por quanto tempo ela ficaria na instituição. Estas práticas

mudaram radicalmente, sob imposição da lei. Os pais são cobrados em seu papel parental e seus direitos, assim como os das crianças, têm que ser levados em consideração. Outros tipos de sofrimento e ansiedade persistem, no entanto, pois as causas que levam à institucionalização, hoje em contexto e condições inteiramente diversos, ainda constituem-se em experiências de ruptura e dor. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 76).

Assim como Rizzini e Rizzini (2004), outros autores que se debruçam no estudo de tal temática abordam os reflexos do acolhimento institucional na vida das crianças e adolescentes. Caso a medida não atenda o objetivo de acolher, proteger e educar pode ser considerada catastrófica para o desenvolvimento destes sujeitos. Todavia, ainda que realizada respeitando todos os princípios da Doutrina da Proteção Integral não se pode desconsiderar seus sinais na história de vida dos acolhidos.

Uma das conseqüências de grande impacto na vida das crianças e dos adolescentes a ser destacada é a própria dificuldade do retorno à família e à comunidade. Com o tempo, os laços afetivos vão se fragilizando e as referências vão desaparecendo. Uma vez rompidos os elos familiares e comunitários, as alternativas vão se tornando cada vez mais restritas. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 55-56).

Por prezar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o ECA, faz menção à brevidade da medida protetiva de abrigo, reforçando que o afastamento da criança/adolescente de sua família deve ser provisório. Embora em nenhum momento a lei fazia menção quanto à definição do tempo de duração dessa medida, ou seja, de sua provisoriedade, ficando na compreensão dos promotores e juízes tal avaliação sobre o desligamento da instituição e retorno ao convívio familiar, contando com o apoio de outros atores (equipes dos SAICAs, Rede Intersetorial e do Judiciário). Mas, justamente para corrigir esta lacuna houve alterações no ECA.

Importante mencionar que adotamos nesta pesquisa a concepção do princípio de provisoriedade conforme estabelecido no ECA, portanto, entendido como o menor tempo possível de afastamento da criança ou do adolescente da família para vivência de acolhimento institucional, enfim não assume caráter permanente, tem teor transitório ou passageiro para o afastamento desses indivíduos da convivência familiar e comunitária. Assim, diante desse fato e da necessidade de alterações para se definir melhor tal princípio, a Lei n. 12.010/2009 propõe mudanças.

O princípio da provisoriedade da medida de acolhimento institucional passa, na lei conhecida por "Nova lei da Adoção", a ter uma definição quanto ao tempo de permanência máxima de crianças e adolescentes para vivência desta medida protetiva, sendo de 2 (dois) anos, respeitando as exceções que devem ser consideradas em suas singularidades.

Ainda na Lei n. 12.010/2009, em seu Art. 19 - §1º, aponta para a revisão dos casos das crianças e adolescentes acolhidos, por meio de audiências concentradas, as quais devem ocorrer periodicamente, mais precisamente a cada semestre.

Com objetivo de instrumentalizar a lei quanto à excepcionalidade e provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, o ECA em seu Art. 101, § 4º, preconiza a elaboração obrigatória do Plano Individual de Atendimento (PIA),

Art. 101 [...]

§ 4º Imediatamente após ao Acolhimento Institucional da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de Acolhimento Institucional ou familiar elaborará um Plano Individual de Atendimento, visando à reintegração familiar. (BRASIL, 1990).

O CNMP edita em 2011 a Resolução n. 71, a qual regulamenta e uniformiza as fiscalizações pelo MP em todo país. Em 2013, este mesmo CNMP apresenta os dados da fiscalização realizada a nível nacional, por meio do "Relatório da Infância e Juventude — Resolução n. 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País", abordando a realidade dos SAICAs, e aqui destacamos as informações sobre a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional (CNMP, 2013).

Segundo o relatório do CNMP (2013), o tempo médio de permanência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ainda era distante do ideal, conforme provisoriedade regulamentada pela Lei n. 12.010/2009. Os indicadores trazidos mostram que era de 19% o número daqueles que vivenciavam a medida até 6 meses, por volta de 50% dos acolhidos no período de fiscalização pelo CNMP tinham permanência de 6 meses a 2 anos em acolhimento, e em torno de 31% das crianças e adolescentes em vivência da medida protetiva extrapolavam os 2 anos, ou seja, milhares de crianças/adolescentes efetivamente tinham a garantia à provisoriedade como um direito violado, consequentemente ferindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Ao interpretar as informações por regiões do país, os resultados da pesquisa chamam atenção para as peculiaridades de cada região, sendo: no Norte 53% dos acolhidos ficam em média até 6 meses no acolhimento institucional, contrapondo com a realidade do Sudeste que é de 14%. As regiões Sudeste e Nordeste são os locais de maior tempo de vivência desta medida protetiva, sendo de 34% e 35% respectivamente, que excedem o período de até 2 anos estipulado como o máximo, revelando com isso a não efetividade do princípio da provisoriedade.

O fato concreto é que um tipo de serviço, criado para ser provisório e emergencial, acaba recebendo uma gama de casos que fogem ao seu escopo de ação e à possibilidade de responder adequadamente. O crescimento da demanda de internação, registrada por algumas instituições nos últimos anos, é um fator que contribui para dificultar ainda mais a tentativa de oferecer o apoio e os cuidados necessários às crianças e aos adolescentes que efetivamente precisam de atendimento institucional. Desta forma, as instituições destinadas ao abrigamento temporário acabam tornando-se meros locais de passagem, sem quaisquer condições de prover os serviços a que foram destinados. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 56).

Esse relatório alega que em curto período acreditava-se numa diminuição do tempo médio de acolhimento institucional vivenciado pelas crianças e adolescentes, dando ênfase às audiências concentradas<sup>5</sup> como instrumento facilitador disso, pois o quanto mais efetivo o acompanhamento e a revisão aos casos, maiores são as possibilidades da criança e do adolescente vivenciar o princípio da convivência familiar e comunitária (CNMP, 2013).

Nessas audiências, que ocorrem preferentemente dentro das entidades de acolhimento, reúnem-se magistrado, promotor de justiça, defensor público ou advogado, equipes técnicas do serviço de acolhimento e da Vara da Infância e Juventude, bem como serviços que compõem a rede de apoio, para reavaliar a situação de cada uma das crianças e adolescentes. Além de conhecer de perto a realidade em que vivem os acolhidos, as audiências concentradas podem reduzir o tempo de permanência nos serviços de acolhimento, garantindo que a criança ou adolescente retorne com brevidade ao convívio com a sua família de origem, natural ou extensa, ou seja encaminhado, se a situação assim aconselhar, para colocação em família substituta. (CNMP, 2013, p. 55).

Atualizações no ECA mais recentes, a partir da Lei n. 13.509 de 22 de novembro de 2017, menciona no Art. 2 - § 2º, sobre o tempo de permanência da criança e adolescente em acolhimento institucional, que não se estenda por mais de 18 meses.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Foi prevista na Instrução Normativa n. 2/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ, 2010).

A Lei n. 13.509/2017 trata ainda sobre a reavaliação dos casos de acolhimento institucional, que deve ser feita a cada três meses pela autoridade judiciária competente, baseando-se nos relatórios das equipes técnicas das instituições que fazem o atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias.

Deste modo o relatório, com o parecer técnico dos profissionais atuantes no atendimento de cada caso específico, bem como a elaboração do PIA, são instrumentais relevantes e que interferem na brevidade da medida protetiva de acolhimento institucional. Em especial o PIA, considerado um mecanismo capaz de viabilizar a reintegração familiar, tendo em vista que é fonte de informações significativas para compreender a realidade da criança/adolescente acolhido, bem como dos movimentos de reorganização da família, vivenciados durante o processo de reintegração familiar.

Conforme Vanessa de Oliveira (2018, p. 118), o PIA não deve ser materializado de modo superficial e/ou burocrático, apenas para atender a uma determinação judicial, mas como uma efetiva articulação e construção de propostas em prol da garantia de direitos de crianças, adolescentes e famílias, em especial no que se refere à convivência familiar.

Fávero afirma que, para além do que a legislação estabelece na realidade observar-se-á "[...] todavia, ainda que seja importante a mudança na lei para provocar mudanças nas práticas, uma nova mentalidade, a partir da concepção de sujeito de direitos ditada pelo ECA, demanda longo tempo histórico para concretizar-se." (FAVERO, 2007, p. 54). Deste modo, mais que atualizar a lei se faz relevante na atuação das equipes no exercício profissional as providências necessárias no sentido de garantir a efetividade do princípio da provisoriedade, o qual está atrelado a uma multiplicidade de fatores, como observaremos na pesquisa de campo.

CAPÍTULO 3

FAMÍLIA, ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS: UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

## 3.1 Aproximação conceitual sobre famílias

Neste capítulo daremos atenção particular ao debate sobre "famílias", principalmente à reflexão sobre a concepção. Não é nosso intuito aprofundar nos estudos que tratam sobre esta instituição, mas apresentar a concepção de família que fundamenta esta pesquisa e o entendimento desta em sua multiplicidade.

Assim sendo, a fim de compreender as mudanças atreladas ao conceito de família ao longo da história, os estudos de Ariès (1981) são fundamentais, pois o autor aponta que a partir do século XVI iniciava-se uma nova forma de pensar a família, cuja compreensão desta encontra-se diretamente ligada a um "novo olhar" para a criança. A época, a linhagem era o que interessava, pois perpetuava o nome de uma família e administrava seus bens materiais.

Retomando brevemente a história, no Brasil, desde a colonização, a configuração de família foi baseada no modelo português, com prevalência da família patriarcal<sup>1</sup>. Já no século XIX, com as transformações ocorridas com a modernização advindas da industrialização e novas formas de produção, há um questionamento na centralidade na figura do pai e mudanças ocorrem a partir da inserção da mulher no mercado de trabalho inicialmente, e depois o uso de métodos anticoncepcionais, surge então, a família conjugal moderna, que mais à frente passa a ser denominada de família nuclear.

O modelo de família nuclear permaneceu dominante por vários anos em diferentes contextos, porém significativas modificações experienciadas pela sociedade incidiram sobre o surgimento de outras organizações de família - novos arranjos e tipologias. Dentre os arranjos encontramos: monoparentais, estendidas, compostas e recompostas. Porém, tantos arranjos desencadeiam a fragilização dos vínculos familiares, tornando as famílias mais vulneráveis, segundo Mioto (2010).

Além disso, apontamos cinco elementos significativos, levantados no Censo Demográfico 2010, que caracterizam as famílias na contemporaneidade (desde o início do século XXI): 1) queda substancial do tamanho da família; 2) aumento da idade média da população; 3) manutenção da taxa de nupcialidade legal e aumento do número de divórcios; 4) aumento do número de famílias cuja pessoa de

<sup>1 &</sup>quot;[...] a família na qual os papéis do homem e da mulher e as fronteiras entre público e privado são rigidamente definidos; o amor e o sexo são vividos em instâncias separadas, podendo ser tolerado o adultério por parte do homem e a atribuição de chefe da família é tida como exclusivamente do homem." (GUEIROS, 2002, p. 107 apud CHRISTIANO; NUNES, 2013, p. 35).

referência é a mulher; 5) aumento do número de famílias unipessoais. Todos estes elementos referem-se a mudanças vivenciadas pelas famílias e podem impedi-las de executar a função de proteção ao qual tem sido chamada (GELINSKI; MOSER, 2015, p. 136-140).

Posto isso, que a família possui uma diversidade de arranjos e modificações importantes na sociedade, a seguir traremos algumas de suas concepções situando-as dentro da trajetória histórica da infância brasileira, desde a visão menorista até a Doutrina da Proteção Integral.

É possível identificar que a concepção de família na lógica menorista ressaltava sua organização nuclear burguesa, centralizada e verticalizada, marcada pelo conservadorismo positivista, ou seja, estrutura, papéis predefinidos, sendo responsável pelo bem-estar de seus membros. A teoria positivista mencionada apresenta:

- A compreensão das relações sociais no plano imediato e a solução dos problemas sociais como responsabilidade dos próprios indivíduos (e das famílias).
- O acesso aos auxílios e serviços vinculados às mudanças nos modos de vida das famílias.
- O trabalho com famílias em uma perspectiva terapêutica e seus problemas como alvos de terapias individual ou grupal.
- O enfrentamento de problemas é visto e analisado como tratamento e busca de cura; logo, o problema é visto como doença, desvio, desajustamento do sujeito.
- Os problemas são decorrentes das incapacidades individuais de gerir os problemas da família e de cumprir com suas funções de criar, cuidar e educar seus membros.
- É dado foco na ação socioterapêutica e na ação socioeducativa dos conflitos internos e na aprendizagem de habilidades e novos comportamentos. (MIOTO, 2010 *apud* TEIXEIRA, 2018, p. 49).

Nos limites deste capítulo, não esmiuçaremos as questões teóricometodológicas, mas consideramos oportuno destacá-las, pois referenciais antagônicos refletem no modo de compreender a realidade, bem como as famílias e também as demandas apresentadas por elas, que consequentemente afeta o trabalho desenvolvido com as mesmas pelas equipes técnicas.

Era comum até o Código de Menores de 1979 (BRASIL, 1979), que no trabalho social realizado com famílias, essas fossem "julgadas" e rotuladas como: "desestruturada", "insensível" ou "incapaz", portanto, culpabilizadas pelas vulnerabilidades sociais por elas vivenciadas. Os procedimentos técnicos, como o estudo social, assumiam julgamentos morais das famílias, promovendo a alienação

no trabalho social com as mesmas, ou quando não, empregando práticas socioeducativas normatizadoras e/ou disciplinadoras, os quais insistem em manter a visão conservadora de muitos profissionais. Importante ressaltar que esta situação ainda perdura no contexto atual, pois, ainda não rompemos definitivamente com a compreensão dessa concepção de famílias "desorganizadas ou desestruturadas", conforme constatamos em relatos de alguns participantes da pesquisa de campo.

Em detrimento da família, o Estado passa a ter o poder de decidir sobre a vida da criança pobre, sendo sua atuação marcada de crueldade e repressão aos "menores", justificando como uma "prevenção", "educação" em relação aos comportamentos inadequados das crianças e adolescentes e, preservando o bem estar social com o recolhimento em instituições.

A legislação menorista, ou seja, os Códigos de Menores ressaltavam a incapacidade da família pobre em cuidar de suas crianças, justificando isso na sua condição de pobreza.

Outro aspecto importante que os pesquisadores Irma Rizzini (1999) e Moura (1999), explicam, que na conjuntura econômica da época, as crianças e adolescentes, precisam "ajudar" os pais, para manter a sobrevivência das famílias. Neste sentido, a exploração da mão de obra infantil foi um fenômeno crescente principalmente nas grandes cidades. Assim, as famílias expunham suas crianças ao trabalho enquanto lutavam para o não abandono destas, buscando o mínimo para garantia de sobrevivência.

O paradigma corretivo predominou no atendimento ao *menor*. Conforme destacamos anteriormente, a lógica de que, internando-se o *menor carente*, evitava-se o *abandonado*, e, por sua vez, o *infrator*, resultou na internação em massa de crianças que passaram por uma carreira de institucionalização, pela pobreza de suas famílias e pela carência de políticas públicas de acesso à população, no âmbito de suas comunidades. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 47, grifo do autor).

Na trajetória histórica da institucionalização revela-se que as famílias (FREITAS; MARTINS, 2019), sabiam dos benefícios que os filhos teriam, seja com educação, alimentação e vestimentas, os quais não teriam condições de oferecerlhes, portanto, buscavam a internação, a fim de ter melhorias para seus filhos, reconhecendo suas limitações e dificuldades.

A partir da mobilização de movimentos sociais, estudiosos, profissionais da Política de atendimento buscaram efetivas transformações na atenção à infância,

pois não bastava retirar os "menores" das ruas, calá-los e assim negligenciar seus direitos.

As representações negativas sobre as famílias cujos filhos formavam a clientela da assistência social nasceram junto com a construção da assistência à infância no Brasil. A idéia de proteção à infância era antes de tudo proteção contra a família. Foi, sobretudo, a partir da constituição de um aparato oficial de proteção e assistência à infância no Brasil, na década de 1920, que as famílias das classes populares se tornaram alvo de estudos e formulação de teorias a respeito da incapacidade de seus membros em educar e disciplinar os filhos. (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 39).

O conceito de família na vigência da Doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, assume a vertente sócio-histórica, portanto, uma concepção diferente da assumida pelo paradigma menorista, do antigo Código de Menores. A partir da Constituição Federal de 1988 a família passa a ser entendida como a base da sociedade, tendo a proteção do Estado, mencionando direitos a ela e seus membros, bem como deveres, segundo Artigos 226 e 227 da referida Carta Magna.

O ECA, marco legal importante da Doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, traz sobre a relevância da famílias e reafirma a condição de que crianças e adolescentes são sujeitos conhecedores de seus direitos, precisam e querem ser ouvidos, bem como ser partícipes do processo decisório e de construção de políticas voltadas ao atendimento à infância e adolescência, e também suas famílias, portanto, resguarda em seu Art. 19 a convivência familiar e comunitária.

Várias pesquisas foram realizadas a respeito do entendimento sobre família, aqui especificamos a do IPEA ([2003], p. 8):

A família é reconhecidamente fundamental no trabalho de proteção integral a crianças e adolescentes. Quando há necessidade de afastamento da família, os esforços devem acontecer para que a reintegração se dê no menor tempo possível e, especialmente, para que as referências familiares não sejam perdidas. Para tanto, deve-se buscar o fortalecimento e a manutenção dos vínculos afetivos entre os abrigados e sua família.

O relatório do Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2011a *apud* GELINSKI; MOSER, 2015, p. 135), menciona a definição do IBGE quanto a família: "O conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, todos residentes na mesma casa ou pessoa que mora só em uma unidade domiciliar."

O Documento "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (CONANDA; CNAS, 2009, p. 106) traz a seguinte concepção de família:

Refere-se não apenas ao grupo formado pelos pais ou qualquer um deles e seus dependentes, mas, aos diferentes arranjos familiares resultantes de agregados sociais por relações consanguíneas ou afetivas, ou de subsistência e que assumem a função de cuidar dos membros.

De acordo com o PNCFC (CONANDA; CNAS, 2011, p. 59), família tem a seguinte definição:

A família é compreendida como um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscreve obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero.

Nesta direção, a concepção de família defendida no PNCFC (CONANDA; CNAS, 2011) está em sintonia com os estudos das renomadas pesquisadoras, Mioto (2010) e Teixeira (2018), que comungam da mesma compreensão sobre família, que também compartilhamos, sendo:

[...] a família pode ser definida "como um núcleo (ou mais de um núcleo) de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas, ou não, por laços consanguíneos", ou ainda, como destaca a autora: "estamos diante de uma família quando encontramos um espaço constituído de pessoas que se empenhem uma com as outras, de modo contínuo, estável e não casual [...] quando subsiste um empenho real entre as diversas gerações" (MIOTO, 1997, 2004 apud TEIXEIRA, 2018, p. 55).

Importante mencionar que todas as definições de família supracitadas estão fundamentadas na vertente crítica, que utilizamos como referência nesta pesquisa, a fim de refletir, no próximo item, sobre o Estado e a responsabilização da família, bem como sua centralidade nas políticas sociais, da lógica familista à protetiva.

## 3.2 Estado neoliberal e as políticas sociais na atenção às famílias

O Estado precede o capitalismo e nasce a partir de disputas em meio ao controle das classes, conforme nos explica Behring (2018, p. 40-41), o definindo como:

O Estado é, portanto, um mecanismo de dominação de classe tendo em vista a apropriação privada do sobreproduto social/ excedente e/ ou dominação de sua produção e distribuição em qualquer tempo, em que pese os trânsitos dos modos de produção — do feudalismo para o capitalismo, por exemplo — ou as formas de exercício do poder político e institucionais — da monarquia para a república ou do Estado Absoluto para o Estado Democrático de Direito. Altera-se, evidentemente, a forma do exercício da dominação de classe em cada modo de produção e formação social, e contexto político-econômico, ao longo da história.

Partindo da lógica crítica, o Estado é considerado elemento central na dinâmica da totalidade concreta interpretada como processo social e histórico da luta de classes ao longo do capitalismo, segundo Behring (2018, p. 42):

A tradição do materialismo histórico e dialético aborda o Estado não a partir de uma definição genérica, seja como mal necessário (Smith), como árbitro, garantidor do bem comum (contratualistas) ou a encarnação do espírito absoluto (Hegel), mas buscando seu modo de ser no processo histórico. E se é história, falamos em luta de classes.

O redesenho da política social no país, que ocorreu nos anos de 1990, com a contrarreforma do Estado, não só questionou algumas conquistas tidas com a Constituição Federal de 1988, como deu abertura a materializar pluralismos de bemestar social.

Conforme Mioto e Dal Prá (2015, p. 147-149), os pluralismos se dão através do mercado, do voluntariado ou informalmente, ou seja, quebrando a centralidade do Estado na responsabilidade da provisão da proteção social, a ele atribuída. Deste modo traz mudanças nos princípios e critérios da política, logo afeta os serviços sociais, os quais se materializam na efetivação de direitos.

As famílias, por sua vez, não têm as mesmas condições materiais e culturais, e portanto, usufruem de forma desigual destes serviços, o que é de fato relevante, pois ao ser chamada à participação, de modo a prover o bem-estar, geralmente devido a deficiência existente nos serviços sociais ofertados pelo Estado e existência deste pluralismo de bem-estar, deveriam ser interpretadas a partir de suas singularidades, para identificação de sua organização quanto ao tempo e recursos disponíveis para o cuidado ou proteção de seus membros, e assim serem avaliadas quanto ao tipo e qualidade da atenção que podem ser ofertados pelas mesmas.

Neste sentido, as famílias seriam sim passíveis de obrigações formais, porém com ressalvas em relação as condições objetivas e subjetivas que dispõem para situar o que poderá ser exigido da mesma, até judicialmente (inclusive com sanções)

frente a sua responsabilização, no caso específico de crianças e adolescentes, inclusive culminando na perda do poder familiar, conforme elucida Fávero (2007).

Deste modo, Teixeira (2015, p. 218) afirma: "Esse processo de instauração e legitimação de um pluralismo de bem-estar social é um retrocesso e uma despolitização da questão social e de suas formas de enfrentamento." Assim, deslocar do Estado para a sociedade, em especial às famílias, a proteção social significa distorcer direitos sociais, esvaziá-los, derrubar o que se conquistou pelo Estado Democrático de Direitos.

Evidências mostram que o Estado não afastou-se por completo, aponta que mal ou bem ainda prove serviços sociais aos cidadãos. Afinal, não estamos falando de um Estado garantidor de bem-estar de modo clássico, porém ainda existem funções sociais de gestão e distribuição de benefícios e serviços, presentes em seu contexto de atuação. Porém, é importante ter clareza sobre o que Pereira (2011) nos alerta, que a participação de muitos atores nas políticas sociais não assegura melhores provisões de bem-estar, antes garantida via Estado, mas que hoje vivencia mudanças significativas.

Na verdade, ocorreram apenas mudanças nos métodos de distribuição de benefícios e serviços, sem que o Estado tenha se tornado redundante ou dispensável. Pelo contrário, o Estado continua empregando pessoal para desempenhar funções sociais e usando e/ ou regulando atividades dessa pluralidade de organizações que compõem o sistema de bem-estar, cada vez mais extenso e espontâneo. É certo que nessa tarefa o Estado de Bem-Estar se distanciou do padrão que vigorou entre o segundo pós-guerra e o final dos anos 1970. Mas nada indica que ele perdeu importância – especialmente diante de mudanças econômicas, demográficas, sociais e políticas de monta, como as atuais, em que a sua presença se faz indispensável. (PEREIRA, 2011, p. 205).

As políticas sociais carecem valorizar e incluir as famílias, porém a fim de alcançar estes quesitos na lógica crítica protetiva demandam um trabalho social efetivo, conforme reflete Cronemberger (2018). O cuidado é para que essa intervenção profissional com as famílias respeite aos princípios da excepcionalidade e provisoriedade, não sendo preconceituosa ou tendenciosa, buscando não somente despertar habilidades para que cumpram a sua função protetiva, mas afirmar que sem assegurar suporte às famílias e apoio as suas demandas ocorrerão violações de direitos. É preciso que o trabalho social com famílias seja inovador e contrário à noção familista e disciplinadora assumida há tantos anos na trajetória histórica e social das famílias.

Essa perspectiva continua julgando as famílias vulneráveis como incapazes, incompetentes para criar seus filhos, como responsáveis pelos problemas que seus membros enfrentam. Mas, com potencialidades de proteção social, desde que conscientizadas, educadas e habilitadas para tal. Como se a família vulnerável, como qualquer outra já não mobilizasse todos os seus recursos e capacidades para sanar os problemas, tanto nas redes de parentesco, como de vizinhança e amizade. Como se o que a caracterizasse não fosse a falta de condições objetivas e muitas vezes subjetivas que viabilizasse esse enfrentamento, necessitando do suporte do poder público para garantir o direito à convivência familiar e comunitária. (TEIXEIRA, 2015, p. 226-227).

Em pesquisas realizadas por vários estudiosos tais como Irene Rizzini (2006), percebe-se um descompasso entre a importância atribuída às famílias e a falta de suporte a elas, o qual deveria ser oferecido pelo Poder Público. Ademais, as famílias historicamente abordadas no contexto de institucionalização de crianças e adolescentes, em especial no Brasil, caracteriza o abandono, a precariedade nas políticas a elas destinadas para suporte no cuidado e proteção à infância e adolescência. Porém, com a lógica do direito à convivência familiar e comunitária, advinda com a Doutrina da Proteção Integral, revela mudanças significativas, tanto do ponto de vista das políticas sociais assim como das legislações, que segundo Cronemberger (2018), reconhece a família como agente de proteção, portanto, precisa também ser protegida.

Essa realidade instaura novos desafios aos profissionais, os quais envolvem as discussões em prol da garantia de direitos dessas famílias, a superação de estereótipos e preconceitos, enfim, a culpabilização das mesmas pela institucionalização de suas crianças e adolescentes. É preciso dar ênfase às desigualdades sociais, de gênero, etnia, as barreiras culturais, a superação do estigma de que as famílias são incapazes de cuidar dos seus filhos e ressaltar diversas vulnerabilidades sociais as quais estão cotidianamente expostas.

A autora Teixeira (2015, p. 217) explica:

O que se percebe, entretanto, em relação ao sistema de proteção social, é a visível adoção do princípio da subsidiariedade da intervenção do Estado que, nunca exclusivamente estatal, e só aparece quando a família falha na proteção e cuidados. Sua intervenção em nível de proteção social básica, preventiva e promocional é sempre para potencializar e valorizar as funções protetivas e de cuidado na família, para que a assistência seja realizada na e pela própria. Trata-se, de condicionalidades, explícitas ou implícitas, para a família se constituir em sujeito de direitos, não sendo um direito incondicional advindo apenas da condição de cidadania e do direito das pessoas de serem criadas, desenvolverem-se e permanecerem no grupo familiar.

No que se refere às políticas públicas fica claro a exigência do Estado para que as famílias se responsabilizem por parcela da proteção social, no entanto, isso se dá num campo ainda de indefinições e negociações, as autoras citadas anteriormente mencionam, que as políticas sociais mesmo que não explicitamente, ora trabalham com a visão de família como rede de cuidados, ora com a de família patriarcal e definições de funções por gênero.

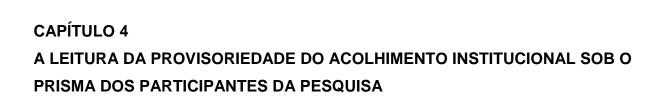
Ao nos atentarmos à Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) (MDS, 2009a), reconheceremos a centralidade da família, além de compreender que as dimensões que antes a definiam (sexualidade, procriação ou convivência) já não tem tanto destaque assim, deixando em evidência a percepção de família como rede de cuidado. Assim vale dizer que, o parentesco por laços de sangue, em especial para as famílias pobres, dá espaço a outros tipos de vínculos, em que vizinhos e amigos que compõem a rede de apoio mais próxima acabam sendo "família", pois auxiliam na manutenção e sobrevivência de seus membros. "Sob a égide do cuidado se articulam diferentes estratégias de imposição ou transferência dos custos do cuidado para as famílias. Tais custos situam-se tanto no arco dos custos financeiros, como emocionais e de trabalho." (MIOTO; DAL PRÁ, 2015, p. 150).

Além disso, outro aspecto relevante, sinalizado por Behring (2018, p. 49), é que no contexto neoliberal o traço assistencial das políticas sociais tem crescido, sendo elas também "[...] um importante impulso para a rotação do capital em contexto de crise estrutural, impulsionando o consumo a partir da ênfase na transferência de renda." Ainda neste sentido, Boschetti (2018, p. 75) comenta que o uso de recursos públicos visa o equilíbrio entre oferta e demanda, destacando:

As políticas sociais são necessárias para regular o mercado, participar ativamente na garantia do acesso ao consumo e estabelecer um suposto bem-estar social que assegure certo padrão aceitável de desigualdade social, passível de boa convivência com as relações de mercado.

Diante do exposto, nota-se a relevância da proteção social em sua multiplicidade. Pretende-se com isso apontar para uma política pública que compreende a justiça social, a cidadania, a equidade, o que parece contrário à lógica do familismo e do pluralismo. Portanto, consideremos suas transformações e as reais condições para que exerçam suas atribuições e responsabilidades, para

que não se cultive a "cultura de culpabilização" das famílias ao invés de trabalho social com famílias em prol da garantia de direitos.



## 4.1 Concepções fundantes: família e motivos do acolhimento institucional

Acreditamos que a fim de alcançar alguns dos objetivos específicos da presente pesquisa precisaríamos entrar primeiramente em contato com a concepção de família, suas atribuições, para posteriormente analisar como vivenciam o acolhimento institucional e os motivos que levam a aplicação dessa medida protetiva.

Nos estudos de Mioto (2010, p. 163) sobre família e o trabalho com famílias no Serviço Social, destaca que os mesmos foram secundarizados em diversos momentos pela profissão, seja pelas exigências teórico metodológicas impostas nos termos da teoria social crítica ou pelo conservadorismo que marcou essas temáticas no período pós Movimento de Reconceituação do Serviço Social. Entretanto, a incorporação da família como centralidade nas políticas sociais trouxe à tona a importância do debate sobre família na perspectiva crítica, bem como o reconhecimento de que a família além de ser objeto de estudo é também sujeito de intervenção da categoria de Assistentes Sociais.

A família, nas suas mais diversas configurações constitui-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos. (MIOTO, 2010, p. 167-168).

Do mesmo modo que é uma construção privada também configura-se como pública, com seu papel de grande relevância na organização da sociedade, nos âmbitos: sociais, políticos e econômicos. Neste contexto em muitos momentos acaba sendo ela a responsável por suprir lacunas das políticas públicas, sendo perpassada pelas expressões da Questão Social, segundo Mioto (2010, p. 168).

Teixeira (2018) nos traz além da concepção de família, a questão da centralidade da mesma na política social.

A centralidade da família na política de assistência social e em outras políticas sociais e planos de ação implicam reconhecer a diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural, concebendo família como um grupo de pessoas unidas por laços de consanguinidade, de aliança e/ou afinidade, com a função de proteção e socialização de suas

crianças e adolescentes e outros membros que a compõem. (TEIXEIRA, 2018, p. 151-152).

O entendimento dos profissionais entrevistados, sobre a **concepção de** "**família**", são bem semelhantes e vem de encontro ao que Mioto (2010) e Teixeira (2018) nos trazem, conforme podemos observar nos fragmentos das várias expressões conforme descrito a seguir: "afeto, estrutura, porto seguro, proteção, pessoas que tem vínculo entre si, um vínculo de apoio, de história de vida, independente de ser biológica ou adotiva, pessoas sob um mesmo teto que têm mútua colaboração, cuidados compartilhados". Assim sendo, selecionamos um dos depoimentos para exemplificar a concepção que os técnicos possuem sobre família.

Família são pessoas que convivem junto, que tem um laço de afeto, que se precisam, que tem um vínculo duradouro de cuidados, então eu já não concebo mais a família como alguém que está ligado por laços de sangue mesmo, porque a gente está falando aí de famílias no sentido de quem mora junto, há quanto tempo e o que um representa pro outro, e quando a gente pensa que o acolhimento muitas vezes culmina numa adoção, então eu jamais poderia imaginar mesmo que vínculo é consanguíneo, se eu concebo a ideia de crianças serem adotadas, então família é alguém que vive junto, que tem laços de afeto, um laço duradouro de cuidado e de proteção. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Um dos/as profissionais, VÍNCULOS/EQUIPE SAICA, destaca ainda, o entendimento da abrangência da concepção de família, fazendo referência à questão da Adoção, condição que perpassa também seu exercício profissional, além do trabalho com a família biológica - de origem ou extensa<sup>1</sup>.

Essa pesquisa não pretende se aprofundar sobre o tema família, mas trazer a concepção de família, na vertente crítica, conforme expressa os estudos das renomadas pesquisadoras, especificamente Mioto (2010) e Teixeira (2018), e que coincide com o conceito de família descrito no PNCFC (CONANDA; CNAS, 2011), no qual define:

A família é compreendida como um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscreve obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. (CONANDA; CNAS, 2011, p. 59).

.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 25, parágrafo único: "Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade." (BRASIL, 1990).

As obrigações na realidade são atribuições atreladas ao cuidado e proteção, podendo conforme explícito nos documentos considerados marcos legais para Doutrina de Proteção Integral, que regulamentam o Art. 227 da Constituição Federal de 1988, que descrevemos a seguir:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2012, p. 128-129).

O Art. 18 do ECA, também enfatiza que é dever de todos garantir a dignidade da criança e do adolescente e o seu educar, cuidar e proteger, colocando-os a salvo de qualquer ato desumano ou degradante. Quaisquer ações que firam esta garantia deverão ser aplicadas as medidas cabíveis.

A capacidade de exercer as funções protetivas, de cuidado e socialização de crianças e adolescentes, cabe a qualquer tipologia ou arranjo familiar, que são vastamente discutidos nas literaturas sobre o tema família, e que nesta pesquisa serão relevantes para compreensão de totalidade da vivência da institucionalização de crianças e adolescentes, sendo respeitados às singularidades.

Alguns profissionais entrevistados comentam que o cuidado ainda está muito atribuído à figura da mulher, e que no trabalho de atendimento às famílias tal realidade vem à tona, destacando a figura da mãe.

O/a profissional LIBERDADE/EQUIPE SAICA observa em seu cotidiano as transformações pelas quais a família passou e ainda continua vivenciando na contemporaneidade.

A mudança da família tem sido irregular tanto no tempo quanto no espaço. Sua dinâmica tem sido multidimensional, tanto cultural e política quanto econômica. Sua topografia apresenta a aspereza das conjunturas, mais do que o declive suave das curvas de crescimento. Sua extensão planetária é menos produto de forças universais comuns do que resultado de vínculos e movimentos globais. Nossos dados mostraram que os padrões mundiais de família e das relações sexuais permanecem variados. Todos os principais sistemas familiares do mundo mudaram no século passado, mas eles ainda estão aí. (THERBORN, 2006, p. 444 apud GAMA, 2014, p. 60).

Os entrevistados ressaltam sobre as dificuldades e carências enfrentadas por estas famílias, devido as condições de vulnerabilidades sociais a que estão expostos

em suas realidades sociais, pelas mais diversas manifestações da Questão Social, a qual adentraremos ao abordar os motivos do acolhimento institucional.

Família, isso passou e passa constantemente por muitos momentos, mas a matriz do meu trabalho enquanto técnica e enquanto profissional é aqueles que zelam pelo cuidado, que tem a responsabilidade no cuidado, que fazem aí as garantias dos direitos, e que estão ali envolvidos principalmente afetivamente, que tem esse laço do afeto, do cuidado, da responsabilidade, então a gente entende família como essas pessoas que acompanham nos momentos cruciais, sejam momentos bons, ruins, que está ali, é o pilar né, que a criança tem como referência mesmo. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

A família como construção de referenciais necessários ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, é reconhecida nas diretrizes e princípios do ECA, o Art. 19 expressa essa afirmação quando considera a convivência familiar como um direito da criança e do adolescente.

Art. 19 - É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (BRASIL, 1990).

Na sequência focamos nossa atenção para o que os familiares de crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional entendem por família. Assim sendo, apresentamos os seguintes depoimentos:

Ah minha família é tudo. [...] primeiro lugar meu Deus e segundo lugar toda minha família, minha família é tudo pra mim. [...] Eu agradeço à Deus por ter me dado eles. (AMARELINHA/FAMÍLIA).

Família pra mim é tudo, uma benção de Deus, principalmente meus filhos. Porque eu falei se for abrir mão de tudo eu abro, mas dos meus filhos não. (ALECRIM/FAMÍLIA).

Família pra mim é tudo né. Porque sou pai de 10 filhos no todo, e eu gosto de todos os meus filhos, inclusive do que está preso. Eu tenho o mesmo sentimento o mesmo amor. As pessoas falam que eu não tenho amor, mas eu tenho sim. (AQUARELA/FAMÍLIA).

O meu conceito de família é uma família unida, pais que tem seus filhos, que cuidam bem dos seus filhos, mesmo que tenha dificuldade, mas assim, os pais imagina uma família criando seus filhos pra assim poder seguir um caminho muito bom, jamais vai ver uma pessoa um pai e uma mãe dizendo que ia preparar seu filho pra roubar, matar, ou até mesmo preparar seu filho pra morar em uma Instituição, como a gente viveu né, eu acho que família pra mim simboliza mais um coração imenso transbordado de amor. (PIPA/FAMÍLIA).

Todas as famílias trazem o afeto tão presente em seus pronunciamentos e, parecem colocar em "cheque" a própria sociedade, quando estas passam por dificuldades, as quais podem levar a situações como a detenção de alguns de seus membros ou mesmo o acolhimento institucional. Como se não pudéssemos ressaltar os laços que existem entre estas pessoas devido aos episódios que marcaram suas vidas, como se tivessem que desmerecer um vínculo ou até culpabilizá-las, e mais, como se fossem elas as únicas responsáveis pelo bem-estar de seus membros. Tal posicionamento esta consoante com o posicionamento de Mioto (2010, p. 168):

Consequentemente, se contrapõe às concepções que tomam a família como a principal responsável pelo bem-estar de seus membros, desconsiderando em grande medida às mudanças ocorridas na sociedade. Dentre as mudanças que merecem destaque estão as de caráter econômico, relacionadas ao mundo do trabalho e as de caráter tecnológico, particularmente àquelas vinculadas ao campo da reprodução humana e da informação. Além, sem dúvida, das novas configurações demográficas, que incluem famílias menores, famílias com mais idosos e também das novas formas de sociabilidade desenhadas no interior da família.

É notório que uma multiplicidade de fatores econômico e sociais, advindos do sistema capitalista, são determinantes, principalmente para as famílias que vivem situações complexas de vulnerabilidade social.

Averiguamos que os familiares concebem "família" com um viés bem sentimental de como a vive. Também o faz quando traduzem seus sentimentos referentes ao processo de vivenciar a medida protetiva de acolhimento institucional. Nesta direção alguns se emocionaram, outros comentam suas preocupações em perderem os seus filhos, e de como estava a organização familiar naquele momento, suas vivências, anseios e expectativas, pensando a possibilidade da reintegração familiar.

Percebemos nos discursos dos representantes das famílias, o quanto essa é também afetada com o acolhimento institucional, desde o momento da retirada das crianças/adolescentes do ambiente familiar, assim como no decorrer do processo de reintegração familiar. Em alguns notamos reflexos relacionados a questões de saúde e outros impactos de ordem psicológica ou de comunicação, conforme segue:

Eu nem to se alimentando direito, esmagreci quatro quilo de lá pra cá que eles vieram internado eu esmagreci 4kg. Eu acho assim a pessoa esmagreci por sossego e perturbação, os momento na cabeça da gente que passa, o nervoso, os pensamento ruim que vem na minha mente, vou

acumulando tudo e vou esmagrecendo, eu era mais gordo. (AQUARELA/FAMÍLIA).

(Choro) [...] Porque desde segunda-feira quando eles voltou pra cá eu fiquei sem dormir, desde ontem sem comer, ansiosa, tava com medo, com o coraçãozinho apertado. Isso era por causa da audiência e porque eu tava com muito medo. Do juiz não libera eles pra vim embora, depois pra eu falar pra eles que eles não iam vim embora, sabe de ter uma falha naquela hora, de falar olha vocês não vai embora porque o juiz decidiu que vocês não vão embora, que não chegou a hora. (ALECRIM/FAMÍLIA).

Consideramos importante trazer o posicionamento de Bento (2014, p. 21) quanto às intervenções voltadas para a reintegração familiar, pois esta estudiosa ressalta que se trata de um momento permeado de angústias e expectativas, mas também crucial para desenhar trajetórias de vidas.

Em suma, os sentimentos da família estão intimamente atrelado à situação de rompimento de vínculos que a medida protetiva de acolhimento institucional ocasiona, por isso é tão relevante considerar o que o PNCFC (CONANDA; CNAS, 2011) afirma quanto à necessidade de compreender a complexidade e riqueza dos vínculos familiares e comunitários, os quais podem ser mobilizados na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Para tanto, o trabalho personalizado de todos os profissionais que, direta ou indiretamente, atuam com estas famílias, são essenciais e estão imbricados à efetiva condição de atendimento pela Rede Socioassistencial e outras políticas públicas. Justamente por isso, a pesquisa abordou este tema com os profissionais (Poder Judiciário e SAICAs) e também a própria família em relação à Rede que integra o Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente (SGD), com o intuito de verificar suas ações para reintegração e o empenho para não reincidência do acolhimento institucional, que deve ser sempre direcionada ao restabelecimento ou fortalecimento de laços afetivos, por meio do resgate da história de vida dessas crianças/adolescentes e suas respectivas famílias, conforme salientado por Bento (2014, p. 45).

A mensagem de PIPA/Família é representativa no que tange à importância do trabalho realizado pela instituição de acolhimento com as famílias.

Ao longo do tempo fui formando um laço assim de família, eu não tenho uma família pequena, na Instituição eu fiz muitos laços com muitas pessoas, [...] e a gente guarda todas as pessoas, carrega assim no nosso coração, que até hoje é uma esperança pra gente, e sem essa Instituição a gente não poderia ser acho que ninguém na vida, porque nossos pais não tiveram

capacidade de levar isso à frente, os filhos pra um caminho possível até chegada de uma felicidade. Assim, mesmo que seja pequena, porém, que seja felicidade, só que essa família imensa que eu tive, a Instituição ela me ajudou bastante assim como meus irmãos a sobreviverem, nesse mundo assim cheio de dificuldade, porque não somos só nós que passamos por isso. São várias outras crianças e adolescentes que passam pela mesma situação, então a Instituição é a minha primeira família, considero muito, ela assim faz parte de uma imensa área do meu coração, isso assim me alegra bastante, me emociona. Também tive outras famílias quando eu saí daqui, que me apoiaram e continuam me apoiando [...]. Família não chega ser aquela coisa tão perfeita, certinha, a gente às vezes falha né, cada um falha, às vezes traz alguma coisinha que faz, vai prejudicar algumas coisinhas, porém família acontece, a gente tem como dar a volta por cima, o amor sempre fica, então eu tive bastante família nesse mundo aqui que me acolheu, além de me acolher, ainda caminha junto comigo. (PIPA/FAMÍLIA).

Ao estabelecer um elo entre as concepções, as fundamentações teóricas, às regulamentações jurídicas e aos colóquios das famílias participantes da pesquisa, que são repletas de sentimentos e vivências, conseguimos ultrapassar o que está teoricamente posto sobre família e reconhecemos concretamente o imenso valor das suas atribuições na vida das crianças e adolescentes acolhidos. A relevância do papel da família diz respeito a sua referência para o desenvolvimento integral destes sujeitos, como também da notória contribuição da mesma na efetivação da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, recuperando assim um visão de totalidade em relação a expressão da Questão Social.

Portanto, não há possibilidade de estudar, pesquisar sobre a provisoriedade sem fazer a mediação com a família, suas atribuições na conjuntura atual, quanto ao cuidado e proteção das crianças e adolescentes ou outros membros, são imprescindíveis nos quesitos de pertencimento e identidade destes, além de analisar o papel do Estado, como garantidor de Políticas Públicas na atenção às famílias e suas demandas.

Mioto (2010, p. 169) nos traz indicadores importantes os quais:

[...] sinalizam que a família não tem condições objetivas de arcar com as exigências que estão sendo colocadas sobre ela na sociedade contemporânea, especialmente nos países como o Brasil que é marcado por uma desigualdade estrutural. Dessas afirmações decorre uma questão fundamental para o Serviço Social, que é a demarcação do foco de interesse quando se pensa a questão da família. Nesse sentido, considerando que o objeto de trabalho dos assistentes sociais são as expressões da questão social e que as ações destes profissionais incidem diretamente na construção da proteção social na perspectiva dos Direitos, obviamente o foco de interesse central do Serviço Social é a relação família e proteção social.

Neste sentido abordar os **motivos do acolhimento institucional**, que foram revelados pelos profissionais, bem como pelas famílias participantes da pesquisa, se torna relevante para refletirmos as manifestações da Questão Social que perpassam estas famílias, e assim argumentarmos sobre a proteção social que vigora atualmente a nível nacional.

A partir das interlocuções com os participantes da pesquisa, representantes da família e dos profissionais envolvidos com a medida de acolhimento institucional, acrescentando as informações obtidas através da pesquisa documental realizada na "Relação Geral de Crianças e Adolescentes Acolhidos", bem como do levantamento realizado nas "Fichas Cadastrais" em um dos SAICAs, lócus da pesquisa, interpretamos as particularidades dos principais motivos que geram o acolhimento institucional de crianças e adolescentes na realidade de um município do interior paulista.

E assim, relacionamos a peculiaridade dos resultados desta pesquisa com outras, sobre o tema acolhimento institucional no Brasil, realizadas por pesquisadores desta área, que desvelam os motivos que incidem ou determinam a efetivação da medida protetiva de acolhimento institucional e se estes têm se alterado ou persistem ao longo do tempo.

O levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, [2003]), promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), revela sobre os motivos do acolhimento:

A investigação dos motivos que levaram esses meninos e essas meninas aos abrigos mostra que a **pobreza** é a mais citada, com 24,2%. Entre outros, aparecem como importantes, pela freqüência com que foram referidos, o **abandono** (18,9%); a **violência doméstica** (11,7%); a **dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo** (11,4%); a vivência de rua (7,0%); e a orfandade (5,2%). (IPEA, [2003], p. 4, grifo nosso).

Segundo Fávero *et al.* (2008, p. 33), entre os motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes apontados pelas famílias em seu estudo, assinala que há uma motivação central para aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, porém várias outras como complemento. Entre os três mais apontados estão: **desemprego, negligência familiar e falta de moradia**. Na referida pesquisa os entrevistados indicam ainda como motivo para "abrigamento" o que segue:

[...] falta ou precariedade das condições socioeconômicas; falta de condição financeira por parte da família; falta de alimentos; uso de drogas pelo filho; ferimento com "rojão", causando internação hospitalar e, na sequência, institucionalização; falta de possibilidade de a criança permanecer sozinha durante o dia no albergue em que a mãe estava acolhida; conflitos familiares; fuga de casa por parte da criança/adolescente; falta à escola; problemas de saúde física do cuidador (mãe/ avô/responsável): alcoolismo materno; uso de drogas pelo pai; depressão por parte da mãe; (conforme expressão do entrevistado) da desestruturação indisponibilidade da avó para continuar cuidando (o que levou a adolescente a pedir para ser institucionalizada); pai usuário de droga, que deixou a criança sozinha, levando à denúncia por vizinhos; suspeitas com relação à mãe; denúncia de abuso sexual praticado pelo irmão adolescente; separação do companheiro, acompanhada de falta de local para ficar com o filho; acusação de negligência/vitimização pela mãe (que estava com problemas de saúde mental/depressão pós-parto); fuga de casa, acompanhada de vivência na rua e uso de drogas. (FÁVERO *et al.*, 2008, p. 34-35).

Em 2013, o CNMP apresenta por meio do "Relatório da Infância e Juventude Resolução n. 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País", os principais motivos de acolhimento institucional:

- negligência dos pais e/ou responsável (mais de 80%);
- dependência química/alcoolismo dos pais e/ou responsável; (mais de 80%):
- abandono dos pais e/ou responsável (em torno de 77%);
- violência doméstica; (próximo a 60%);
- abuso sexual praticado pelos pais e/ou responsável (em torno de 45%).
   (CNMP, 2013, p. 43, grifo nosso).

Observamos nos estudos de 2003, 2008 e 2013, que os motivos do acolhimento não diferem muito ao longo do tempo. Entre os principais destacam-se a negligência, o abandono, a pobreza, a violência doméstica e em grande parte todos estão perpassados pela dependência química e álcool. Diante das informações sobre os motivos de acolhimento institucional destacamos o depoimento de Rizzini e Rizzini (2004, p. 74):

Ao que tudo indica, as causas predominantes da institucionalização não se alteraram muito ao longo do tempo; estas continuam ligadas à falta de condições por parte dos pais para cuidar, proteger e disciplinar os filhos. As formas de aplicação das medidas de abrigamento e internação, no entanto, modificaram-se significativamente. Por um lado, há menos controle do Estado neste processo; por outro, crianças e adolescentes têm um papel mais autônomo e ativo hoje.

Dando sequência retomamos os resultados da pesquisa ora apresentada, revelando os motivos do acolhimento institucional, na particularidade do município pesquisado.

A miséria. Problemas com alcoolismo e drogas, eu não sei, acho que tudo inclui muito a miséria, miséria estrutural, miséria material, você na miséria não tem pra onde ir, você fica muito vulnerável a ir pra qualquer caminho, as drogas, o álcool, a prostituição. (ACESSO/EQUIPE SAICA).

Um(a) dos/as profissionais, ACESSO/EQUIPE SAICA, tem a percepção de que o motivo mais significativo para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes está na miséria, não entendida apenas como ausência/carência de recursos financeiros, mas de forma abrangente. No contexto de seu exercício profissional, identifica de forma concreta que há uma carência absoluta de meios de subsistência, um estado de penúria, de extrema pobreza.

Este depoimento nos faz reconhecer que à condição de pobreza dos diversos usuários dos serviços prestados pelas políticas sociais, faz parte do cotidiano de muitos profissionais que atuam nesta área, dentre eles, ressaltamos os Assistentes Sociais. Considerando que esta é a realidade deum país de alto índice de desigualdade social, é oportuno trazer uma concepção de pobreza para enriquecer as reflexões e, como verificamos, esse fenômeno (pobreza) está presente no cotidiano dos profissionais participantes desta pesquisa, que lidam com as famílias que sofrem diversas vulnerabilidades sociais. Neste sentido, Yazbek (2010, p. 153) comenta:

[...] conhecemos esse universo caracterizado por trajetórias de exploração, pobreza, opressão e resistência, observamos o crescimento da violência, da droga, e de outros códigos que sinalizam a condição subalterna: o desconforto da moradia precária e insalubre, as estratégias de sobrevivência frente ao desemprego, a debilidade da saúde, a ignorância, a fadiga, a resignação, a crença na felicidade das gerações futuras, o sofrimento expresso nas falas, nos silêncios, nas expressões corporais, nas linguagens além dos discursos.

No que se refere à concepção de pobreza compartilhamos com o posicionamento de Yazbek (2010, p. 153) sendo:

Do ponto de vista conceitual, é fundamental não perder de vista que a pobreza é expressão direta das relações vigentes na sociedade, relações extremamente desiguais, em que convivem acumulação e miséria. A

pobreza brasileira é produto dessas relações que, em nossa sociedade, a produzem e reproduzem, quer no plano socioeconômico, quer nos planos político e cultural, constituindo múltiplos mecanismos que "fixam", os pobres em seu lugar na sociedade.

Abarcando o entendimento da complexidade da pobreza redobramos o cuidado para compreender o depoimento do/a profissional CONVÍVIO/EQUIPE SAICA, que acredita que o acolhimento institucional está atrelado à:

Violência, a negligência em si e a própria desestrutura familiar que coloca as crianças na rua né, em risco.

Importante ressaltar a lógica familista e até estereotipada como CONVÍVIO/EQUIPE SAICA, traz sua leitura desta realidade, retomando inclusive expressão como a "desestruturação familiar", tão presente no olhar conservador, do senso comum das famílias, que se refere a perspectiva positivista da sociedade, o que é oposto a lógica da pesquisadora. Portanto, considera-se relevante trazer à tona e refletirmos sobre a existência de olhares antagônicos e marcados por rótulos e preconceitos que ainda estão presentes na contemporaneidade.

A dinâmica familiar pode esconder a ausência de Políticas Públicas e até mesmo de serviços personalizados que atendam determinadas demandas. Por isso refletimos com a fala de CONVÍVIO/EQUIPE SAICA se assim como no senso comum a sociedade o faz confundir negligência com pobreza, será que de fato a "desestrutura da família" não está ligada a um contexto de vulnerabilidade social? Ou até mesmo de carência emocional e afetiva, por ser a família também uma "instituição" que lida com normas, valores e a formação do ser social. De acordo com Mioto (2004, p. 54)

Pode-se afirmar que não é apenas por uma questão semântica que o termo 'famílias desestruturadas' continua sendo de uso corrente. Cada vez mais é utilizado para nomear as famílias que falharam no desempenho das funções de cuidado e proteção dos seus membros e trazem dentro de si as expressões de seus fracassos, como alcoolismo, violências e abandonos. Assim, se ratifica a tendência de soluções residuais aos problemas familiares.

O contexto de "fracasso" de muitas famílias é julgado como ausência da sua responsabilidade de educar, geralmente classificadas como "negligentes".

Mas o que é negligência? Será que a negligência realmente parte da família ou da ausência de suporte das Políticas Sociais?

Muitas vezes invertemos nossa compreensão e reforçamos o movimento estabelecido na trajetória histórica do trabalho social com famílias, culpabilizandonas diante de seus fracassos, ao invés de buscar garantias para o seu fortalecimento e protagonismo.

Negligência: é a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a freqüência à escola. (CNMP, 2013, p. 47).

A negligência aparecerá no depoimento de outro/a profissional:

[...] eu vejo que o maior motivo é drogas e álcool, tanto com o pai quanto a mãe que se alcoolizam e que se drogam e deixam essas crianças à mercê, elas que se viram sozinhas. (RESPEITO/EQUIPE SAICA).

Diante do pensamento do/a profissional, é preciso reafirmar que não podemos entender a exposição a risco descolada de uma totalidade marcada por uma conjuntura econômico-política-social, pois corremos o risco de ter um olhar de culpabilização para genitores ou responsáveis pelas crianças. As vulnerabilidades e condição econômica de muitas famílias, alvo da atenção das equipes de SAICA, levam à desorganização das mesmas. Diante disso, as famílias buscam em vários momentos no uso de substâncias entorpecentes uma fuga para lidar com as dificuldades enfrentadas no seu cotidiano, e acabam expondo a riscos crianças e adolescentes, levando à determinação da medida protetiva de acolhimento institucional.

Entretanto, ainda temos opiniões de profissionais que fazem a interpretação desta realidade com aspectos de senso comum:

Quando a família ela realmente não cuida bem da criança, é o ideal da criança estar aqui no Lar pra ser bem atendida, bem acolhida, ser alimentada, ter o carinho que ela realmente não está recebendo. Então antes dela ficar lá na rua correndo riscos, então que ela venha pra Instituição e ser amparada aqui com a gente. (RESPEITO/ EQUIPE SAICA).

Esta opinião ainda persiste na sociedade como um todo, mas não deveria integrar equipes de SAICAs, apesar de querer ser protetiva na garantia de direitos básicos de crianças e adolescentes, o/a profissional distorce o uso da medida de acolhimento institucional, a qual não se deve esquecer, precisa assumir os princípios de ser excepcional e provisória. Faz se relevante sim apontar o grau de risco e desproteção que as crianças e adolescentes estão expostos, porém também é preciso identificar, conforme descrito nas Orientações técnicas (CONANDA; CNAS, 2009), que a garantia da proteção seja feita no convívio familiar e comunitário.

No estudo diagnóstico deve-se buscar identificar, ainda, se a situação de risco à qual está exposta a criança ou adolescente decorre exclusivamente do contexto social, histórico e econômico de vida da família e se a garantia de apoio, orientação e acesso às diversas políticas públicas seria suficiente para reduzir os riscos e possibilitar a manutenção do convívio familiar. (CONANDA; CNAS, 2009, p. 32).

A desproteção é apontada como causa de acolhimento de muitas crianças e adolescentes, segundo o/a profissional DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA, portanto essa desproteção não está atrelada à falta de amor por parte da família, conforme identificado no depoimento:

[...] porque com a desproteção acontecem as situações de risco né, a criança fica sozinha, a criança não frequenta a escola, isso engloba cuidados também, então a falta do cuidado.

Neste sentido o/a profissional reflete ainda que se os membros da família responsáveis pelo cuidado não conseguem recursos para proteção de todos os membros da família, ficam expostos a "adoecidos", consequentemente não terão condições para cuidar dos seus filhos (ou sobrinhos, netos, afiliados) destacando o uso de substâncias psicoativas e álcool, como mais frequente risco pessoal e social.

A construção de um referencial, até porque quantas vezes após os atendimentos que a gente se vincula com a família, às vezes não chega no primeiro atendimento, mas lá na frente chega, ah, mas, a mãe e o pai, eu também já fiquei no abrigo quando era pequeno, ah, eu fui cuidado pela minha tia, ah, eu fui cuidado pela minha avó, minha mãe não cuidava, então assim, elas não conseguem dar o que não tem, a maioria dessas famílias. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Concordamos com o pronunciado por DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA, ao trazer que não é possível cobrar uma função protetiva da família (no sentido de

cuidados) quando, geralmente não tiveram isso, e logo não conseguirão dar, eles não sabem, não aprenderam, enfim não puderam construir um referencial. Certamente esta é uma dificuldade real e objetiva.

Entretanto, as Orientações Técnicas (CONANDA; CNAS, 2009, p. 53) alegam que: "esse cuidado pode contribuir para prevenir a perpetuação de ciclos transgeracionais de ruptura de vínculos, abandono, negligência ou violência, representando importante recurso para garantir o direito à convivência familiar da(o) adolescente e da criança". Neste sentido ainda, ao trabalhar com as famílias de crianças e adolescentes acolhidos, nota-se, de modo bem corriqueiro, a naturalização das violações de direitos² e violências intrafamiliar³ experimentadas por seus membros e que deixam marcas significativas no ciclo de vida⁴ desses indivíduos.

Tais sinais da violência, ao não receber a atenção devida, ou seja, a falta de cuidado no momento correto, pode ocorrer a repetição da situação na geração futura, de modo natural, como se pertencesse àquela realidade sociofamiliar. Esta situação não é uma regra, ou seja, algo que se repete em todas as famílias, algumas que passaram por situações de violações ou violências acabaram desenvolvendo recursos para o autocuidado e para o cuidar do outro. Entretanto, o trabalho com famílias que foram vítimas de qualquer tipo de violência, principalmente na fase da infância e adolescência, devem ser alvo da atenção da rede do SGD, como abordaremos mais especificamente adiante.

A fala de PIPA/FAMÍLIA exemplifica o conteúdo trazido acima:

[...] porque ter um filho é uma coisa muito delicada, que a gente precisa dar amor por esses filhos conforme a gente recebeu, como nós, por exemplo, os meus pais talvez eles não tiveram recebido tanto amor dos pais deles, mas eles poderiam ter tomado uma decisão de viver ao contrário sabe, ah,

É "todo ato ou omissão praticado por pais, parente ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima - implica de um lado numa transgressão de poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento" Orientações Técnicas (CONANDA; CNAS, 2009, p. 111).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Atentado aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente Negligência por parte dos pais e/ou responsáveis, vivência nas ruas ou em instituições de abrigo e violência física, psicológica ou sexual se configuram formas de violação de direitos. Orientações Técnicas (CONANDA; CNAS, 2009, p. 110).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Diferentes etapas do desenvolvimento humano (infância, adolescência, juventude, idade adulta e terceira idade), ou do desenvolvimento familiar (marcado, por exemplo, pela união dos parceiros, separação, recasamento, nascimento e desenvolvimento dos filhos e netos, morte e outros eventos). Conforme documento Orientações Técnicas (CONANDA; CNAS, 2009, p. 104).

eu vou, não tive amor porém posso dar amor pros meus filhos, só que isso não foi possível né, infelizmente eles tomaram outras decisões e assim por diante.

Quando a família consegue expor a situação, que eles também vivenciaram em suas histórias de vida facilita o acesso para as equipes trabalharem o aspecto da desproteção. É difícil para o indivíduo que em sua trajetória, ao longo de muitos anos, vivenciou a exposição a violência relatá-la. Ainda mais complexo, é eles compreenderem a reprodução desta violência com seus próprios filhos colocando-os em risco, reconhecendo que não é uma questão da culpa, mas sim de um processo histórico vivenciado e que, somente através do tratamento psicológico e/ou psiquiátrico poderá ser recuperado.

Nota-se na realidade dessas famílias, que à todo momento são vilipendiadas pela condições de acirramento das expressões da Questão Social, provenientes do processo de superexploração decorrentes da reorganização do capital para garantir acumulação capitalista, e também pelo retrocesso dos direitos sociais provenientes do ideário neoliberal assumido pelo Estado.

O depoimento do/a profissional LIBERDADE/EQUIPE SAICA, destaca a questão quando afirma que o SAICA onde atua vem passando pelos processos de transformação relacionado ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional<sup>5</sup>, acolhendo ambos os sexos e também o público adolescente, ainda cita os impactos dessa mudança.

O reordenamento institucional se constitui em um novo paradigma na política social que deve ser incorporado por toda a rede de atendimento do país. Reordenar o atendimento significa reorientar as redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de abrigamento, para se alinharem à mudança de paradigma proposto. Este novo paradigma elege a família como a unidade básica da ação social e não mais concebe acriança e o adolescente isolados de seu contexto familiar e comunitário. (CONANDA; CNAS, 2011, p. 72).

Diante disso o/a referido/a profissional diz:

No primeiro momento os motivos que geravam o acolhimento a gente via que era pela exposição de riscos, as crianças elas ficavam vulneráveis, desprotegidas, e claro uma criança ela não tem aquela autonomia, aquela condição de responder por ela mesmo, então esse era um ponto muito

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para outras informações acessar a Resolução CNAS n. 23 de 27 de setembro de 2013 (CNAS, 2013a).

sério, era um agravante que definia os acolhimentos. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Na mesma entrevista, logo após, considera as particularidades da demanda do público adolescente, os quais possuem

[...] um repertório comportamental, social, mais definido do que as crianças. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

aponta:

Hoje, particularmente falando, eu acredito que os conflitos de família estão sendo entendidos como motivo de acolhimento, e isso é uma coisa muito negativa, eu acho que isso assim, uma palavra pra definir, eu acho que isso adoece, sabe?! O nosso trabalho adoece esse público muito mais, porque conflito, a vida é feita de conflito né, pra gente crescer, pra gente evolui a gente tem que ter os conflitos e isso não pode ser entendido como motivo de acolhimento, isso está sendo totalmente distorcido, eu vejo muito isso hoje, e me preocupa. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

A preocupação apontada ainda é articulada com a Rede Socioassistencial e com os atores do SGD, responsáveis por aplicar a medida de acolhimento institucional, no caso, o Conselho Tutelar, que em muitos momentos não conseguem interpretar os conflitos familiares para efetivar as devidas orientações e encaminhamentos com vistas a evitar o acolhimento institucional e, assim, garantir a excepcionalidade da medida protetiva.

Em suma, o/a referido/a profissional entende que as crianças continuam sendo acolhidas por vulnerabilidades sociais e dependência de substâncias psicoativas dos pais ou responsáveis, e os adolescentes por conflitos familiares.

Importante salientar que entendemos vulnerabilidade social, segundo o posicionamento de Semzezem e Alves (2013, p. 144)

As vulnerabilidades sociais referenciadas pela política não se restringem às condições de pobreza, mas abarcam, igualmente, vitimizações, fragilidades e contingências que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, em decorrência de imposições sociais, econômicas e políticas. Assim compreendidas, as vulnerabilidades sociais vinculam-se a situações de empobrecimento da classe trabalhadora, relacionadas a dificuldades materiais para a manutenção da sobrevivência, mas, também, a dificuldades relacionais e culturais, pois estas interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias. Tais situações se manifestam de acordo com o ciclo vital das famílias dos usuários da política de assistência social, em diferentes territórios onde habitam.

O/a profissional VÍNCULOS/EQUIPE SAICA, assim como outros/as profissionais das equipes SAICAs, atribui à dependência química a maior causa, associando-a à negligência, entre os motivos para o acolhimento institucional.

O primeiro deles e que é assim, muito comum na maioria dos casos é o envolvimento dos cuidadores, então pai, mãe ou quem cuida, com entorpecentes, dependência química. [...] junto com a dependência química, a gente tem negligência no cuidado, então podia ser um segundo motivo e depois a gente tem o que na verdade a gente não gostaria de ver, mas é a pobreza, é a falta de recursos, de desenvolvimento básico e de desenvolvimento emocional, artístico, então é tão pobre a relação afetiva, é tão pobre os recursos de educação, é tão pobre os recursos materiais [...] então a pobreza de recursos gerais é importante. Então num primeiro momento a dependência química que é muito comum, depois a negligência, então essa dificuldade do cuidado, e depois essa falta de tudo que eu acho que na verdade é a falta de tudo é que dispara os outros. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Aparece aqui novamente a questão da pobreza, já citada anteriormente por ACESSO/EQUIPE SAICA, e ressaltada neste momento, não apenas como pobreza financeira/material, conforme afirma VÍNCULOS/EQUIPE SAICA, dizendo que há "pobreza" nas relações, pobreza ligada ao aspecto de saúde, construção de vínculos, de referenciais, e de processos de educação, conforme explicita:

[...] como é que as pessoas educam outras né, como é que elas entendem o outro, como é que elas tem empatia pelo outro, como é que elas se colocam no lugar do outro, pra entender o que é um filho ou o que eu sou na vida do outro.

Esta afirmação vem de encontro com a compreensão de outro/a profissional DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO, ao expressar que:

[...] um principal talvez seria a questão socioeconômica, eu acho que essa é uma questão de base e por mais que a gente fale que não é um motivo né de acolhimento, acaba sendo, a gente não vê uma família com uma condição socioeconômica tranquila tendo situação de acolhimento, então eu acho que isso tá na base das situações, pode não ser um motivo assim que você fale, ah, é exclusivo, nunca vai ser só exclusivo, mas às vezes ele pode ter sido um disparador de questões outras que as pessoas acabam vivendo, que aí seria o segundo que pra mim a questão de álcool e drogas que também é forte, mas que eu acho que tem a ver também com a situação socioeconômica porque acaba sendo uma forma de você tentar aliviar os estresses que a pessoa vive por questão de sobrevivência, e aí gera talvez uma dependência, um uso um pouco menos controlado, a pessoa acaba tendo dificuldade de conseguir conciliar as coisas né, e um terceiro motivo que aí eu acho também decorrência disso tudo, na verdade eu não sei se são os motivos, não sei se eu to conseguindo explicar direito,

mas eu acho que é uma coisa que vai desencadeando a outra, a negligência, a violência.

Fica evidente nas palavras dos/as profissionais VÍNCULOS/ EQUIPE SAICA e DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO, em relação a pobreza, situando-a como carência de uma multiplicidade de recursos que traz consequências para a organização familiar, em especial para as crianças e adolescentes. Certamente essas famílias com as quais trabalham tem suas vidas marcadas pelas expressões da Questão Social, fruto das desigualdades sociais peculiares à sociabilidade capitalista.

Eu vejo e minha forma de entender é que estes adultos que hoje não conseguem cuidar foram crianças que talvez, tenham tido em sua grande maioria, não foram cuidados ou ouvidos da forma que necessitavam e aí desenvolveu esse uso por alguma necessidade: familiar, financeira, afetiva, diversos motivos levaram a isso. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

O/a profissional CIDADANIA/ EQUIPE JUDICIÁRIO se refere à questão da drogadição, motivo marcante no discurso da maioria dos entrevistados, da seguinte forma:

[...] acredito que o principal motivo hoje esteja relacionado ao uso de drogas, não ele diretamente, mas as consequências que ele traz para a organização familiar e o desempenho de seu papel protetivo, de cuidado com as crianças.

No desenrolar da exposição do seu pensamento, deixa evidente que a situação posta quanto à dependência química, com destaque para o alcoolismo trata-se de problema de Saúde Pública, os quais não se manifestam apenas na idade adulta, mas também na infância/adolescência.

O alcoolismo e o uso de substâncias psicoativas estão atrelados à Saúde Mental, outras doenças psiquiátricas afetam o cuidado protetivo pelas famílias, bem como a constituição do vínculo ou seu fortalecimento com fins de reintegração familiar.

Por fim, traz sobre o terceiro motivo - a violência:

Acredito que a violência vem depois de outras questões para o acolhimento, porque a violência ela pode ser conduzida, contornada por meio de encaminhamentos na rede que evitem chegar à medida de acolhimento, mas o que a gente vê é que algumas violências estão relacionadas a um vínculo familiar frágil, que dificultou este papel de proteger quando num caso de violência sexual ou que também possibilitou uma correção

desproporcional com a criança, violência física que eu também acompanhei. (CIDADANIA/ EQUIPE JUDICIÁRIO).

O/A profissional DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO acredita que tanto a violência quanto a negligência perpassam pela questão socioeconômica, uma vez que:

Algumas pessoas que poderiam ser também agressivas e negligentes acabam não sendo por terem uma condição diferente, então assim, ela tem como terceirizar um cuidado, pagar alguém pra terceirizar, ter vários serviços disponíveis por causa da condição financeira, então aquele, ás vezes, jeito que poderia despertar um pouco mais violento acaba não despertando porque ela não tá vivendo uma situação de estresse, que ela tem que ficar com aquela criança. (DIREITOS/ EQUIPE JUDICIÁRIO).

Ter "condição" nada mais é que ter apoio para o cuidado. Porém, não é possível olhar para um aspecto desconectado do contexto econômico, político, social e cultural, pois estão imbricados.

Todas estas, do apoio, da condição socioeconômica, do álcool e drogas, da negligência e da violência, que eu acho que acaba sendo na verdade a consequência de questões estruturais, e aí qual que é a minha percepção disso tudo, eu acho que fica difícil a gente pensar o acolhimento como uma etapa final de uma situação que é tão estrutural, como que você resolve. [...] E aí quando chega nele, aí ás vezes a gente vê uma história de algumas coisas que foram acontecendo na vida da pessoa, e de faltas, de violações de direito ou de questões mesmo que a própria vida traz que aí é difícil você conseguir conduzir, ajudar pra que sejam superadas de uma maneira muito fácil, nunca vai ser fácil. (DIREITOS/ EQUIPE JUDICIÁRIO).

Os indivíduos que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas vivenciam o preconceito, a família se afasta por ter dificuldade de lidar com a dependência, recebem rótulos e muitas vezes não tem suas demandas atendidas imediatamente pelas políticas públicas.

A seguir, a fala do/a profissional DEFESA/EQUIPE JUDICIÁRIO traz as dificuldades e ausências de recursos vivenciados pelas famílias, e ainda aborda que alguns familiares desconhecem certos recursos que lhes são oferecidos na Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, podendo estes ser instrumentos facilitadores na dinâmica familiar, e deste modo evitando que o promotor (a) ou o juiz(a), seja chamado a intervir.

Hoje a gente vive uma situação que, mesmo numa cidade que tem recursos, como a nossa, mas a gente vive uma situação que ainda há desemprego, ainda há dificuldade, falta de informação, e tudo isso acaba recaindo na criação dos filhos, que muitas vezes acabam ficando num

segundo, terceiro, quarto plano e na maioria das vezes os nossos casos de acolhimento são deixados ao abandono mesmo.

Entretanto, apesar do desconhecimento de alguns usuários da Política de Assistência Social, importante mencionar que, mesmo no município pesquisado, onde a rede Socioassistencial dispõe de recursos, por ser um município de grande porte e gestão plena, ainda destaca-se a não cobertura de toda demanda social apresentada nos equipamentos. Ao considerarmos as demais políticas como a de saúde, habitação, as dificuldades se intensificam e as lacunas aparecem nitidamente com a falta de profissionais ou a não existência de diversos serviços, tais como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e outros ligados ao atendimento em Saúde Mental, que são extremamente importantes.

O Estado, através das políticas sociais, é chamado a intervir na garantia e efetividade dos serviços para a população, mas também em caráter preventivo e na dimensão educativa com a sociedade em âmbito geral, porém vale avaliar a concretização deste dever, considerando que há uma forte tendência à judicialização das expressões da Questão Social. A judicialização deve ser evitada, liberando o Poder Judiciário para cumprir funções específicas e mais complexas, porém, o que garante a efetivação dos direitos à população se não ocorrer este procedimento – a judicialização?

Sobre a efetividade dos direitos à população, com o depoimento de PIPA/FAMÍLIA, em relação à forma de organização dos seus pais, que não puderam contar com o acompanhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas, dão ênfase a questão do planejamento familiar, que de fato não foi realizado com esta família e seus desdobramentos:

Só que no meu caso eu penso mais ou menos assim, por mais que eu tive uma família bem desestruturada, eu imagino que não foi fácil pros meus pais, é, ter tomado uma decisão na sua fase de vida né, eu acho que ali tudo foi por um impulso, por, como eu posso dizer, como assim uma surpresa, os filhos foram aparecendo e não foram poucos.

Quais ações em saúde auxiliaram no planejamento familiar? O atendimento no pré-natal foi educativo e levou esta mulher a refletir novas escolhas ou métodos contraceptivos? Qual foi o suporte a elas oferecido mesmo que escolhessem por uma família mais numerosa? Foi dado ainda a oportunidade de trabalho/renda para garantir o cuidado e proteção desta família?

A política de saúde poderia ter sido envolvida com ações socioeducativas e um trabalho com a família que permitiriam reflexão sobre o planejamento familiar. Porém, isso não ocorreu dando margem a serem taxados de negligentes e seus filhos retirados do convívio familiar, vivenciando longos anos a medida protetiva de acolhimento institucional. Entretanto, temos o exemplo da família de PIPA/FAMÍLIA, mas sabemos que esta situação envolve uma quantidade expressiva de famílias no nosso país, cuja organização para a chegada dos filhos e sua "criação", quase nunca é planejada, sendo o caso também de AMARELINHA/FAMÍLIA, que compõe nossa amostra.

AMARELINHA/FAMÍLIA nos relata que teve cinco dos seus filhos acolhidos, e posteriormente ao acolhimento institucional destes tentou novos arranjos familiares, vindo a ter mais dois filhos, além dos abortos espontâneos sofridos.

O/a profissional JUSTIÇA/EQUIPE JUDICIÁRIO entende a situação de abandono de crianças menores (até oito anos ou um pouco mais 10 anos) como situações envolvendo os pais e o panorama diariamente relacionado ao uso de substâncias entorpecentes:

Droga ou álcool é o que desencadeia outros problemas na família e isso acaba gerando abandono, acaba gerando algo nesse sentido envolvendo as crianças, que leva ao acolhimento. E um segundo principal que a gente vê na prática é a violência, a violência mesmo contra crianças, então assim é, nessa idade eu destacaria esses dois, e o terceiro motivo e esse eu iria para os maiores um pouco, adolescentes, ou acima de dez e doze anos já é, diversidade de relações, embora a gente contrarie isso e muitas vezes entendo que teoricamente não seria caso de acolhimento, a gente vê na prática que isso acaba gerando acolhimento, pois é, adolescentes são rejeitados ou os pais por alguma razão pessoal do próprio adolescente ou de relacionamento com os pais, e essa rejeição leva ao abandono, e aí o adolescente acaba sendo acolhido, lógico que também para o adolescente a gente encontra também os outros dois motivos, drogas e violência, há casos assim, mas é muito mais difícil a gente ver problemas de relacionamento com crianças, com crianças é mais violência e problemas estruturais com os pais, adolescente já muitas vezes envolve o próprio adolescente na questão do desentendimento e o que gera o abandono.

A fala vem de encontro aos demais profissionais e indicam a mesma direção, apontando como motivo do acolhimento institucional: o uso de álcool e drogas, negligência, violências e questões estruturais e socioeconômicas que perpassam as dinâmicas familiares, e no caso dos adolescentes, inclui também razões do próprio adolescente a exposições e riscos sociais ou "desentendimento" /conflitos familiares.

Na sequência traremos a visão das famílias sobre o que motivou a retirada dos seus filhos/irmão do convívio familiar e assim fazer um comparativo entre o que os profissionais percebem no cotidiano do exercício profissional com informações de vivências das famílias entrevistadas.

O objetivo é de refletir sobre os motivos que incidem no tempo de acolhimento, ou seja, no princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional.

Sobre o uso de substância ilícita a fala de AQUARELA/FAMÍLIA exemplifica o aspecto da dependência química dos genitores, como causa para o acolhimento dos seus filhos:

O motivo foi que a gente tava internado e aí pegamo e recaímo, voltamos a usar substância de novo e aí eles recolheram de novo.

Na verdade este pai se referia a uma tentativa de reintegração familiar, porém com a retomada do consumo de drogas ilícitas voltaram a acontecer exposições das crianças a riscos sociais, havendo a reincidência do acolhimento dos filhos, após curto período de tempo da reintegração familiar.

Comenta AMARELINHA/FAMÍLIA, que houve várias situações difíceis na sua história, destacando que morava em um município e tinha pouquíssimos recursos financeiros, o que a obrigou a ir morar com sua mãe:

Minha mãe pegou eu com meus filhos, aí comecei a trabalhar aqui, de faxineira, mas depois com o tempo eu não tive condições né, minha mãe morreu e aí eu não tinha condições de pagar um aluguel, cuidar deles bem, dar um futuro melhor pra eles, porque eu não tinha condições mesmo, aí depois do nada eu peguei acabei perdendo eles.

Notamos na expressão do representante da família acima descrita, que com o falecimento da mãe (avó das crianças) houve a perda de seu apoio para os cuidados com seus filhos, além das complicações financeiras, assim ela não conseguiu cuidar devidamente dos seus cinco filhos sozinha, condição considerada como "negligência". Do mesmo modo que ela, ALECRIM/FAMÍLIA também cita a perda, adoecimentos e uso de substâncias ilícitas, como os motivos para o acolhimento de seus filhos:

Porque eu entrei em depressão, desde quando o meu pai faleceu; e porque o T. (companheiro) também é usuário de drogas, agora graças a Deus ele melhorou; e também pela quantidade de lixo. Tinha bastante, porque eu não cuidava das crianças e nem da casa por causa da depressão.

Outra questão importante que aparece na fala de ALECRIM/FAMÍLIA é o adoecimento mental/psiquiátrico de muitos familiares, que também reflete nas condições necessárias para efetivar o cuidado, a proteção das crianças e adolescentes, situação que, consequentemente expõe as mesmas a riscos ou violências, como observado e refletido nos posicionamentos dos profissionais.

Essa realidade também é ressaltada por PIPA/FAMÍLIA (irmão de um adolescente acolhido), que também vivenciou por longos anos o acolhimento institucional e, que na ocasião estava recebendo o seu irmão para residir consigo. Por tal razão, muitas vezes o seu depoimento mescla a situação do irmão com a realidade vivenciada por ele mesmo, como observamos.

Meu pai tava passando por um momento assim de, como eu posso falar, de um vício né, de bebida alcóolica, e assim foi afetando grande parte da família e fragmentando também, desestruturando a família até chegar um ponto de que assim, eles pedirem, fossem os filhos acolhidos né, pela Instituição, que aqui seria bem melhor, que lá a situação era muito difícil e assim veio o acolhimento. (PIPA/FAMÍLIA).

Nesta família além do alcoolismo do genitor, a mãe possuía um quadro psiquiátrico que também expunha as crianças a situações de risco.

Também, minha mãe uma parte pequena, mas porém, também colaborou com isso, de fragmentar a família, que algumas irresponsabilidades que ela teve né, de largar as crianças só e também de ir ao encontro de preencher o vazio dela né, que de alguma forma poderia ajudar ela a também ter aí uma estrutura emocional pra poder cuidar dos seus filhos, mas só que isso foi muito além, invés dela buscar as coisas bem mais práticas como assistentes sociais, psicólogo pra poder ajudar ela, ela foi numa outra Instituição dando tudo o que ela tinha pra assim então ter aquilo que ela tanto desejava né, que era uma família bem estruturada, os filhos assim com comida na mesa e tudo, ela teve um pouquinho de parcela aí. (PIPA/FAMÍLIA).

A Instituição a que PIPA/FAMÍLIA refere-se é a igreja, sua mãe tinha um fanatismo religioso e acreditava que quanto mais contribuísse em dinheiro para a igreja, receberia benfeitorias para sua família, fazendo uma relação direta entre a espiritualidade e as possibilidades de melhores condições concretas de vida. Entretanto, a sua dedicação, quase que exclusiva à igreja, a afastava das tarefas

domésticas e principalmente do convívio com seus familiares, principalmente os filhos. Assim, geralmente a mãe deixa os filhos sobre os cuidados de vizinhos, sujeitos a riscos sociais.

Parte significativa das manifestações das famílias ratificam os motivos elencados pelos profissionais que incidem e até determinam a efetivação da medida protetiva de acolhimento institucional.

Ao considerar o levantamento feito no SAICA "PROTEGER" também podemos afirmar que tais motivos não diferem dos trazidos pela pesquisa de campo ou outras pesquisas de estudiosos desta temática.

Importante ressaltar que dependendo do motivo que levou a determinação da medida protetiva, considerando suas particularidades e as políticas sociais que poderiam fazer este enfrentamento, podemos entender como as questões conjunturais incidem no tempo de acolhimento, ou seja, no princípio da provisoriedade do acolhimento institucional. Considerando esse contexto, na perspectiva crítica, não trabalhamos apenas com a reorganização familiar centrada no indivíduo ou na família, mas nas condições concretas, objetivas para a garantia de direitos sociais, que terão incidência no desempenho de algumas funções familiares ligadas à proteção social na convivência familiar e comunitária.

Os motivos do acolhimento institucional serão considerados sob um olhar de totalidade e atrelados à dimensão educativa presente no exercício profissional das equipes responsáveis pelo trabalho social com as famílias em vivência do acolhimento, a fim de identificar como as ações protetivas a elas se desenvolvem na Rede Socioassistencial e demais políticas públicas na contemporaneidade, pois essas estão estreitamente aliadas à efetividade do princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, como discorremos adiante.

## 4.2 Os rebatimentos da rede do SGD na efetivação da provisoriedade

Considerando os motivos que ocasionam a determinação da medida protetiva de acolhimento institucional procuramos, neste momento, voltar nossa atenção ao colóquio dos participantes da pesquisa em relação à articulação da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas e em como as ações destas rebatem no princípio da provisoriedade, cujo trabalho esteja focado nos aspectos da convivência e reintegração familiar.

O ponto de partida para esta análise se constitui na concepção de articulação em rede, contida na Resolução CNAS n. 109, elaborada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS, 2009), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**ARTICULAÇÃO EM REDE:** Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais. (CNAS, 2009, p. 3, grifo do autor).

A relevância da articulação em rede pode ser destacada ao observarmos os dados do Relatório do CNMP (2013, p. 33), o qual aponta a existência de 30 mil crianças e adolescentes retirados da convivência familiar e comunitária pelos mais diversos motivos. Deste montante, 14.989 acolhidos estão na região sudeste do país em 1.087 SAICAs, mais especificamente, no estado de São Paulo há 616 destes serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhendo um total de 9.488 crianças e adolescentes, o maior índice em âmbito nacional.

É notório que a maioria das crianças e adolescentes acolhidos possuem família ou conviviam com algum membro desta até o momento de sua retirada da convivência familiar e acolhida num SAICA. Conforme dados do Levantamento do IPEA, realizado em 2003 (IPEA, [2003], p. 4): "A grande maioria dos abrigados tem família (86,7%), sendo que 58,2% mantêm vínculos familiares e apenas 5,8% estão impedidos judicialmente de contato com os familiares."

A partir da decisão pelo acolhimento institucional pode se afirmar que, tal convívio não estava sendo pleno o suficiente, a fim de evitar situações de risco e/ou violência as quais as crianças e adolescentes aqui abordados estão expostos diariamente no país. Apesar de se ter a intenção de proteção social, observa-se um elevado índice de crianças/adolescentes com o seu direito à convivência familiar restrito, estando na vivência do acolhimento institucional. Anteriormente à medida de acolhimento institucional é importante considerá-la como a última alternativa, destacando o princípio da excepcionalidade, e ressaltando o direito à convivência familiar.

Partindo da premissa que os determinantes sociais, econômicos e culturais incidem dialeticamente na relação família e sociedade, consideramos ser essencial

não perder a perspectiva da totalidade na interpretação das condições que atingem essas famílias, ou seja, as manifestações da Questão Social presentes em sua realidade social, nas particularidades de cada dinâmica familiar.

A argumentação de Torres (2016, p. 45) corrobora destacando a complexidade da dinâmica familiar:

Os estudos sobre relações familiares apontam a sua complexidade, posto a ambiguidade que nelas se estabelece. Há uma visão geral de que, em seu âmbito, se desenvolvem laços afetivos e de proteção, todavia, não raras vezes, são reproduzidas nas famílias as relações hierárquicas e autoritárias praticadas na sociedade. Quando isso ocorre, as possibilidades de desenvolvimento dos membros que sofrem discriminações ou violências são intensamente reduzidas.

Com base na realidade experienciada pelas crianças e adolescentes vem à tona, com intensidade, a situação da desproteção vivenciada por parte significativa de famílias, que sofrem os reflexos do contexto político-econômico-social, sendo expostas a vulnerabilidades sociais. Em diferentes contextos é comum serem as próprias crianças/adolescentes os responsáveis por denunciar estas relações abusivas e violentas, que são conjunturais, conforme supracitado e que revelam os impactos de insegurança e negatividade para o desenvolvimento integral infanto-juvenil.

Posto isso, abordaremos a seguir a assistência social oferecida às famílias pela Rede Socioassistencial e demais políticas públicas existente na área de abrangência dos SAICAs pesquisados, com o intuito de identificar os serviços que foram ou ainda se constituem em apoio aos familiares, além de verificar a contribuição ou não desses atendimentos para o processo de reintegração familiar. Também identificamos se abreviou ou não o tempo de permanência de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento. Para tal, descrevemos alguns depoimentos que desvelam a questão em tela, conforme segue:

Ah! sim a gente recebia a cesta e o leite (do CRAS), mas depois cortaram, porque eles veio internado e aí cortou. [...]Ajuda era das meninas do CRAS, que ia lá fazer reunião com a gente, falar com a gente, explicar pra gente a situação. (AQUARELA/FAMÍLIA).

Não, lá no CRAS mesmo, na época era leite pra B. né, e uma cesta básica. É, mas agora ela tem cinco aninhos, não pega mais leite, agora é só cesta básica mesmo. [...] Não, nunca tive acompanhamento do CRAS, nunca. Primeira vez é agora. (AMARELINHA/FAMÍLIA).

Quem vai mais lá em casa, assim pra ter uma conversa, é mais as mulheres lá da Assistência Social, a psicóloga... Quem vai mais mesmo são as do CRAS. [...]Eu to passando com a Dr<sup>a</sup> P., que é psicóloga e com o Dr A. psiquiatra, ah e também to tomando remédio. (ALECRIM/ FAMÍLIA).

Assim, logo depois que foi dado o ponto final que a gente iria morar junto né, foi sim ajudado as pessoas se dedicaram ali, o CREAS vinha ajudar a gente com alimentos durante um período e também o aluguel social, porque ali a gente tinha saído sem nada no bolso né, somente com a vida, então a gente teve bastante ajuda, e também a Instituição assim de alguma forma ajudava na questão de achar serviço, médico, algumas coisas, o CREAS alimento. [...]O CRAS, eu confundo um pouco, o CRAS ajudava nos alimentos e também ali na assistência, perguntava, conversava como tava ali a vida, dava aquele suporte emocional e também físico pra alimentação. A gente teve também ajuda do Estado né, Prefeitura aliás, do aluguel social pra poder morar junto até que a gente achasse um emprego fixasse certinho pra gente poder se virar ali na vida. [...] é, tem um processo ainda da Instituição também fazer algumas visitas lá e pra ver se tá tudo ok, ainda não marcaram o dia, mas tá chegando, o Fórum também, mas os únicos acompanhamentos é o CRAS e o aluguel social. (PIPA/FAMÍLIA).

Observamos na fala das famílias o apoio dado pelo CRAS no processo de articulação da Rede Socioassistencial, a expressividade deste equipamento social justifica-se em decorrência de haver nos municípios de três dos entrevistados somente este serviço, ou seja, não havia implantado o CREAS até o momento da pesquisa. Trata-se de municípios pertencentes à comarca que constitui o cenário da pesquisa, caracterizado por ser de Pequeno Porte II (com aproximadamente 28 mil habitantes), conforme a PNAS/ 2004 (MDS, 2009a).

Os próprios familiares atribuem ao acompanhamento do CRAS o fornecimento de alguma assistência material, sendo: cesta básica ou leite, apontam mas, não com muita clareza, que o trabalho de fortalecimento de vínculos vinha sendo feito, seja pelas visitas domiciliares, reuniões e atendimentos às famílias.

De acordo com as famílias, a assistência social com benefícios materiais é prioridade, considerando que as mesmas vivenciam situações de vulnerabilidade social. Entretanto, ao voltarmos na trajetória histórica do Serviço Social, segundo lamamoto (2005), notaremos que desde sua gênese o caráter assistencialista é uma forma marcante dos usuários reconhecerem à profissão. Atualmente, a Assistência Social atingiu status de política pública, sendo assegurada aos que dela necessitar e não caridade ou benevolência, porém esta nova roupagem ainda é muito desconhecida, principalmente pelos usuários.

Em diversos momentos o fortalecimento de vínculos é deixado para segundo plano, sendo o foco prioritário das ações e das cobranças da Gestão o fornecimento de auxílios. Os profissionais neste nível de atenção da Proteção Social assumem no

exercício profissional excessiva demanda de trabalho relacionada aos atendimentos para viabilizar acesso aos benefícios materiais, conforme dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993), em especial os eventuais, que acabam limitando a intervenção técnica para o efetivo fortalecimento de vínculos, ou seja, a realização de ações socioeducativas.

Entretanto, este entendimento não é o mais correto, e vem reforçar a organização de uma Política Social não protetiva conforme Mioto e Dal Prá (2015, p. 171), ou seja, uma política social "familista", expressando a sua característica fragmentada e assistencialista, cujos direitos são vistos numa ótica particular do não "empoderamento" do sujeito, mas de sua dependência e até mesmo alienação frente a sua realidade social.

Notamos ainda, por parte de PIPA/FAMÍLIA, a dificuldade em distinguir a atuação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)<sup>6</sup> com a do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)<sup>7</sup>, a fim de esclarecer suas diferenças em termos de proteção. É importante mencionar sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS– Lei n. 8.742 de 1993), que organiza a Assistência Social e dá outras providências e também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual materializa o conteúdo da LOAS. Ressaltamos que o conteúdo destes documentos e leis são geralmente desconhecidos aos usuários da Assistência Social, sendo preciso levar tais informações sobre esses direitos, tanto no aspecto informativo, de orientação ou socioeducativo, a fim de sanar dúvidas e prestar esclarecimentos sobre a ação dos serviços CRAS e CREAS, além de outros equipamentos sociais.

O SUAS tem um modelo de gestão descentralizado e participativo, sendo que por meio deste constrói-se estratégias democráticas e a organização dos serviços socioassistenciais, considerando os níveis de complexidade aos quais estão inseridos dentro da Proteção Social. A Resolução CNAS n. 109 de 2009 aprova a

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Conforme a LOAS (Lei n. 8. 742 de 1993 e sua atualização Lei n. 12.435 de 2011) em seu Art. 6°-C: O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (BRASIL, 1993, 2011).

O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Segundo a LOAS (Lei n. 8.742 de 1993 e sua atualização Lei n. 12.435 de 2011).

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, porém a subdivisão em: Básica<sup>8</sup> e Especial<sup>9</sup> (Média e Alta Complexidade), consta desde a PNAS/2004 (MDS, 2009a).

Segundo a PNAS/ 2004 (MDS, 2009a) a família é o foco prioritário da Política Social e suas ações deverão garantir segurança de: sobrevivência, acolhida e convívio. Portanto, a organização da Política Social é essencial para viabilizar a convivência familiar e comunitária, uma vez que propõe ações articuladas de caráter protetivo e de fortalecimento de vínculos, bem como o atendimento especializado para as situações de violação de direitos. Entretanto, a não efetivação da proteção integral, associada à centralidade na família, caracteriza-se como uma forma do Estado de isentar-se e transferir o que é de sua responsabilidade para as Organizações Sociedade Civil (OSC) ou para as próprias famílias.

Outro ponto importante ressaltado por PIPA/FAMÍLIA diz respeito ao "Aluguel Social" - trata-se de uma lei municipal com finalidade de dar respaldo, em termos de moradia, a partir de uma Política Pública de Habitação no município pesquisado, o qual não dispõe de República, que segundo as Orientações Técnicas é:

Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para auto-sustentação. (CONANDA; CNAS, 2009, p. 92).

Por meio do "Aluguel Social" foi possível subsidiar o desligamento institucional de alguns adolescentes dando-lhes condições para a vida independente, com apoio e ações que foram gradativamente pensadas através do processo educativo para a construção da autonomia desses indivíduos, a fim de que possam assumir a vida fora do contexto institucional. Por até dois anos podem receber auxílio no pagamento de despesas relacionadas à aluguel (as vezes já incluso tarifas de energia elétrica e água).

<sup>9</sup> "A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras." (MDS, 2009a, p. 33).

-

<sup>8 &</sup>quot;A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)." (MDS, 2009a, p. 33).

Retomando os depoimentos das famílias, notamos que outros suportes foram ofertados além da Assistência Social, no caso de AQUARELA/FAMÍLIA, o mesmo teve seu tratamento/reabilitação e de sua companheira (mãe das crianças) viabilizados pela Política de Saúde Municipal, em comunidades terapêuticas.

O acolhimento do usuário ou dependente de drogas na comunidade terapêutica acolhedora caracteriza-se por: I - oferta de projetos terapêuticos ao usuário ou dependente de drogas que visam à abstinência; II - adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas; III - ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal, vocacionada para acolhimento ao usuário ou dependente de drogas em vulnerabilidade social; IV - avaliação médica prévia; V - elaboração de plano individual de atendimento na forma do art. 23-B desta Lei; e VI - vedação de isolamento físico do usuário ou dependente de drogas.§ 1º Não são elegíveis para o acolhimento as pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019). (MOREIRA, S., [2019], p. 4).

Importante mencionar que o governo, a nível federal, tem revelado através de resoluções, notas técnicas e atualizações em legislações, impondo a sua posição conservadora e retrógrada em relação à Política de Saúde Mental e de álcool<sup>10</sup> e outras drogas.

O conjunto - CEFESS/CRESS se posiciona a respeito, refletindo - uma vez que a Lei n. 13.840 (BRASIL, 2019), defende o tratamento com base na abstinência, através de internação ou inclusão em comunidades terapêuticas, não levando em consideração todo conhecimento pesquisado via Ministério da Saúde, em especial no que se refere à redução de danos.

Neste contexto concordamos com a afirmação de Solange Moreira ([2019], p. 5, grifo do autor), conforme segue:

O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de

Ver Nota técnica do CFESS/CRESS Lei n. 13.840/2019: "[...] o governo tem sistematicamente questionado o resultado das pesquisas efetuadas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que evidenciam que não há uma "epidemia do crack" no país. Segundo dados dessa pesquisa, a droga que ainda causa mais danos à saúde dos/as brasileiros/as é o álcool, que é uma substância lícita e de ampla venda em supermercados e outros estabelecimentos no país. Importante lembrar que, com a venda de bebidas e cigarros, o governo recebe recursos provenientes dos impostos sobre mercadorias e serviços." (MOREIRA, S., [2019], p. 6).

normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam: I - articular a atenção com ações preventivas que atinjam toda a população (pela Lei nº 13.840, de 2019); II - orientar-se por protocolos técnicos predefinidos, baseados em evidências científicas, oferecendo atendimento individualizado ao usuário ou dependente de drogas com abordagem preventiva e, sempre que indicado, ambulatorial; III - preparar para a reinserção social e econômica, respeitando as habilidades e projetos individuais por meio de programas que articulem educação, capacitação para o trabalho, esporte, cultura e acompanhamento individualizado; e IV - acompanhar os resultados pelo SUS, Suas e Sisnad, de forma articulada. (...) (Lei 11.343/2006, trecho incluído pela Lei nº 13.840, de 2019, grifos nossos).

Outro ponto relevante em Saúde, trazido pela participante ALECRIM/FAMÍLIA, aborda sobre a relevância dos serviços ligados à Saúde Mental, como por exemplo, o Ambulatório de Saúde Mental, onde tem acesso aos atendimentos de Psicologia e Psiquiatria.

Além de verificar a contribuição dos atendimentos pelos diversos serviços mencionados pelas famílias e até mesmo a ausência deles em vários colóquios, notamos que, de modo geral, todas as políticas públicas aqui mencionadas, de certa forma, colaboraram para o processo de reintegração familiar. Foi possível ainda identificar que tais atendimentos para o fortalecimento de vínculos e reorganização familiar abreviam o tempo de crianças e adolescentes nesta modalidade de acolhimento institucional, o que revela a importância do município dispor de políticas sociais que favoreçam a convivência familiar, como o "Aluguel Social", por exemplo.

Após identificar a assistência social oferecida às famílias, na ótica das mesmas, ainda consideramos oportuno saber sobre a organização da Rede na avaliação dos profissionais responsáveis pelo atendimento direto às famílias (SAICAs e o Poder Judiciário). Assim sendo, nas entrevistas indagamos aos profissionais quanto à articulação das equipes da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, não perdendo o foco do seu rebatimento na efetividade da provisoriedade do acolhimento institucional. Segue algumas expressões para exemplificar:

Então, olha faz uns três anos que a gente optou por reuniões mensais. Como a gente teve um aumento no número de profissionais do setor técnico, a gente entendeu que seria bacana se aproximar mais dos acolhimentos, não no sentido de avaliação, de sondagem, não. Porque a gente vinha numa metodologia de fazer uma grande reunião perto da audiência, que acontecia duas vezes no ano, e aí a gente chegava nesta reunião e tomava conhecimento, o abrigo as vezes trazia algumas dúvidas, e a gente falava poxa a gente poderia ter falado sobre isso antes, a gente acredita que esteja ali no papel de pensar a respeito, de ajudar, como

alguém de fora, assim como alguém de fora pode vir e fazer trocas profissionais aqui mesmo no nosso setor. Então a gente tem feito esta articulação uma vez por mês, não impedi que o abrigo nos mande notícias, ou que a gente entre em contato [...]. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Esta articulação depende, quem participa é quem está envolvido com a criança, a gente vê modelos que se faz uma grande reunião com todos os equipamentos e se discute um caso, que as vezes não é todo mundo que está envolvido. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

[...] a gente costuma fazer é mensal reuniões, então quando tem casos novos, a gente faz a reunião sobre esse caso com os serviços que tavam acompanhando a família, pra ajudar até na construção do PIA ou de encaminhamentos que já dá pra serem feitos, e aí a gente faz assim e chama todos os serviços que estavam envolvidos antes das crianças irem pro abrigo. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Hoje o Fórum tem esse papel né, já tem um cronograma estipulado das reuniões mensais desde o começo do ano até o final do ano, e aí a gente vai conhecendo o caso e vai vendo as exigências, nossa é importante envolver o pessoal da educação, vamos fazer o convite pra próxima? Então é onde a gente aborda, nossa, seria interessante sei lá, o pessoal da saúde? Alguém que já acompanhou essa família e que pode trazer mais dados, então conforme a gente vai sabendo e o caso vai criando corpo, a gente vai incorporando as outras pessoas, mas o Fórum ele já tem isso estabelecido né, eu acho que foi um adianto legal eles terem essa postura já de se organizar e alinhar essas coisas porque tem um peso diferente, o Fórum está propondo as discussões, opa, então vamos sim, vamos saber, então as pessoas tem um entendimento diferente, eu vejo eles como uma porta muito importante, de acessar e de abordar as outras equipes né, os outros equipamentos. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Agora, da rede como um todo ficou um tempo sem acontecer, aí hoje não está acontecendo mais, mas é importante, acredito que não só das crianças que estejam em acolhimento, mas como um todo, a rede, igual sempre tinha dessas reuniões que eram feitas uma vez ao mês que tinha a presença do promotor, eu acredito que isso deva ser importante, até na conferência do CMAS foi uma dúvida que foi levada em pauta lá, que às vezes as pessoas não conhecem os serviços que tem no município, e os próprios profissionais não estavam sabendo do reordenamento, então precisa ter. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

O grupo do whatsApp nasceu de reuniões antigas da rede, embora ainda não há encontros como acontecia antigamente, tão firmes com a presença de todo mundo, ainda há resquícios dessa rede, e esse whatsApp acho que é prova disso né, e os profissionais estão lá colocando o que tem na cidade, então a gente fica atento pra isso, então se dá pelos profissionais dizendo: ó, tá acontecendo tal coisa, então eu acredito ainda que é, será que a gente pode falar que é uma comunicação informal? (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Nas discussões de caso do Fórum, quando normalmente os CRAS e o CREAS estão presentes, eles acabam falando pra nós o que eles estão oferecendo, então é pensado a particularidade de um caso, olha, então aquela mãe eu acho que precisa do seu atendimento, então acho que isso ocorre através das discussões de caso. Mas não tem nada muito formalizado, no meu ponto de vista. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Notamos que, na maioria das afirmações dos profissionais, a articulação em rede é feita por meio de contatos e trocas de informações entre os serviços

prestados pela Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, discussões de casos por meio de reuniões e das aproximações com o que é oferecido pelos serviços a nível municipal.

Em grande parte dos depoimentos foi possível observar que a Rede tem funcionado de forma articulada, sendo em diversos momentos parceiros, podendo destacar a interação dos SAICAs com a equipe técnica do Poder Judiciário e demais órgãos do SGD e principalmente pelos serviços relacionados às seguintes Políticas Públicas: Assistência Social, citada pela atuação dos CRAS e CREAS; Habitação, bem como a Saúde.

Notamos na fala de CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO a sua preocupação no modo de intervir, para que os profissionais das demais equipes não entendam as ações como algo imposto ou que revele uma predominância de relações de poder, por serem equipe ligada ao Poder Judiciário, espaço conhecido tradicionalmente por ser "fechado" e resistente a mudanças, inclusive pelo "poder instituído" de efetivar determinações, ou seja, que refletem o uso de "poder" por algumas figuras que o compõem, podendo expressar a dominação, repressão e controle. Fávero (2007, p. 159-163) aborda o poder institucional do Poder Judiciário, enfatizando o poder natural exercido pela aplicação das leis, ou seja, de gerir, determinar e ordenar a vida de sujeitos implicando-lhes direitos e deveres.

A violação de direitos deve estar sujeita a sanções, as quais são aplicadas pelo Poder Judiciário, podendo chegar à Destituição e Extinção do Poder Familiar<sup>11</sup>. E o profissional, através de seu conhecimento técnico, é chamado a subsidiar decisões com seu "saber" (arcabouço de conhecimentos teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político), podendo com isso estabelecer relações de saberpoder tanto em seus relatórios e pareceres, como na articulação com a rede.

Entretanto, no depoimento de CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO, não notamos este "Poder institucional" exacerbado, ou mesmo, o saber-poder, ao contrário, seu desejo é de construir junto, fazer um processo reflexivo e melhorar as relações interprofissionais, visando estabelecer parcerias com a participação equivalente de todos, bem como o comprometimento no trabalho com as famílias

-

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> A destituição e a extinção do poder familiar, ou seja, a determinação judicial que retira da mãe e/ou do paios poderes (que implicam em deveres) sobre os filhos, é uma ruptura que se propõe ser definitiva na relação paterno/materno-filial (FÁVERO, 2007, p. 38-39).

que vivenciam o acolhimento institucional. Percebemos nesta afirmação a preocupação com o compromisso profissional de cada técnico.

É fundamental, conforme relatam os profissionais, ter uma agenda institucional, já com a determinação das reuniões com a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, a fim de que ocorram com regularidade, para planejar o trabalho e ações, bem como rever condutas, discuti-las e repensá-las. Lembrando que a dimensão socioeducativa depende de uma construção coletiva de todos os envolvidos no processo do cuidar e proteger aos quais as crianças e adolescentes, bem como seus familiares, devem vivenciar durante o acolhimento institucional. Quando a equipe se desarticula ou fragmenta sua ação vêm à tona dificuldades nas diferentes instituições envolvidas no processo, e certamente impactam na brevidade do tempo do acolhimento institucional, objeto de estudo desta pesquisa.

A organização adotada não exclui outras reuniões, quando necessário à revisão dos casos. A reunião é vista como um instrumento importante para ampliar o conhecimento, mobilizar as equipes envolvidas, fazer a mediação teoria-prática e identificar as relações estabelecidas com intuito de melhorá-las, visando um trabalho personalizado com as crianças/adolescentes e suas famílias, com fins à convivência familiar e comunitária, ou seja, a reintegração. Isso nada mais é do que "educação problematizadora", conforme explicitado no pensamento de Paulo Freire (1983) ao argumentar que o homem vai tomando consciência do seu ser e estar no mundo, de forma crítica, se apropriando dela e buscando transformar a realidade.

Assim sendo, os depoimentos dos profissionais dos SAICAs corroboram com o posicionamento supracitado por CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO, destacando a importância da sistematização do cronograma anual do agendamento das reuniões mensais, tendo como principal objetivo a revisão dos casos das crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

Neste sentido, ainda colocam sobre a participação e contribuição de outros profissionais da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, dependendo de cada situação específica, podendo ser envolvidos os representantes dos seguintes equipamentos: escola, CRAS e CREAS, a psicóloga clínica (quando as terapias não estão sendo realizadas pelo Ambulatório de Saúde Mental ou CAPS AD), e outros serviços, além dos SAICAs e da equipe técnica do Poder Judiciário.

A reunião envolve a participação de diferentes equipes, com visões e posicionamentos diversos, considerando a formação de cada profissional, pois cada

profissional, com o seu conhecimento específico, terá um 'olhar' para determinada situação ou realidade por meio da observação 12 realizada nos diferentes ambientes que ocupam por seu exercício profissional. Esses "saberes" consubstanciados nos diferentes instrumentais técnicos (PIA, relatórios, pareceres, laudos, etc.) permitem atingir os objetivos construídos coletivamente por todos os envolvidos. Ainda quanto à forma de discussão adotada, considera-se que não deve expor a família, ficando as intervenções mais cuidadosas e garantindo que as informações mantenham-se em sigilo.

Outro/a profissional, DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO aponta que a articulação pode acontecer desde antes do acolhimento institucional, quando a rede de proteção identifica alguma situação de risco ou violência a qual precisa ser pensada de modo a envolver todos os atores do SGD. Caso a situação demande a medida protetiva de acolhimento institucional, na reunião mensal todos os envolvidos serão chamados a participar.

Atualmente este papel de articulador tem sido efetivado pela equipe do Poder Judiciário, conforme nos indica o/a profissional LIBERDADE/EQUIPE SAICA. Refere que ao partir do Fórum o convite para uma discussão, os profissionais dos serviços da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas que necessitam ser envolvidos, acabam considerando aquele pedido de forma diferenciada, e se dispõem a uma participação mais efetiva, pois prevêem que podem ser responsabilizados, pelo Poder Judiciário ou Promotoria Pública, por algum aspecto específico do desenvolvimento daquela criança/adolescente, ou até mesmo de demandas daqueles familiares em processo de reintegração.

Entretanto, no município pesquisado havia uma organização da rede não apenas para discussões referentes ao acolhimento institucional. DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA, refere-se à troca e interação que existia entre os profissionais dos diversos equipamentos que compunha a Rede Socioassistencial, bem como de outros das demais políticas públicas, como instrumento facilitador do conhecimento entre eles contribuindo para a mobilização das informações e intervenções disponíveis a nível municipal. Além disso, o/a profissional ressalta que no espaço das conferências, exemplificando especificamente a Política de Assistência Social,

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Sugere-se para mais elucidações: Magalhães (2006).

que visa também o controle social, pode-se verificar conquistas e retrocessos que ainda marcam a gestão e execução das políticas públicas.

Ainda na compreensão desta reunião geral de rede, temos a fala de VÍNCULOS/EQUIPE SAICA, trazendo os vestígios que tal movimento deixou para troca de algumas informações, sendo utilizado de ferramentas tecnológicas via aplicativo whatsApp. No que se refere aos CRAS e até ao CREAS, vem à tona muito mais de sua organização enquanto serviço do que de uma atuação personalizada junto às famílias para o trabalho de fortalecimento de vínculos.

Outro ponto trazido a cena é sobre a instabilidade quanto a permanência em determinado equipamento, vivenciada pelas equipes nos diversos serviços da Rede Socioassistencial.

É, eu sinto isso, o que eu sinto também é uma troca dos profissionais né, nos equipamentos, o profissional chega, ele tem toda razão de dizer que ele não está por dentro, e aí ele fica sem estar por dentro por meses, até ele conhecer aquela demanda, e aí a hora que ele conhece, aí troca de equipamento, não tem sentido isso, de alguns profissionais da rede que por motivos alheios à nossa vontade, acabam se distanciando dos equipamentos e eu acho que isso é um prejuízo enorme, pro equipamento, pras famílias. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

A troca das equipes dos equipamentos sociais pela Gestão repercutiu na interação do profissional no acompanhamento às famílias e na elaboração de um plano de atendimento personalizado, mas também revelou dificuldades para o fortalecimento da Rede Socioassistencial, pois, não permitia ao profissional a especificidade no atendimento, um "olhar" cuidadoso e aprimorado para as complexas demandas que lhe são apresentadas na realidade social daquela determinada família, alvo de sua intervenção.

Embora tenhamos elementos importantes para compreender os processos de articulação da rede pelas diferentes representações de profissionais, consideramos importante investigar o significado do PIA para esses profissionais (dos SAICAs e Judiciário), por isso, este questionamento foi incluído nas entrevistas, inclusive abordando também sobre a participação dos profissionais na sua construção.

Segundo Vanessa de Oliveira (2018, p. 138), estudiosa sobre o PIA, o mesmo "[...] aponta as lacunas e as deficiências das políticas públicas e também contribui com o fortalecimento da rede de atendimento, [...]."

Nos depoimentos os profissionais abordam:

[...] eu cheguei a pegar um caso novo e a participar da construção do PIA, não sei se ficou tão claro o meu objetivo que era o de participar da construção e não interferir no trabalho e tudo mais. Teve o acolhimento e em dez, quinze dias fizemos uma reunião com todos os equipamentos que já atendiam esta criança e os que seriam necessários ao atendimento de criança e família, pra gente conhecer a família por quem estava perto. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Se não tem esse momento de reunião com os equipamentos, a gente vai falar foi acolhido por droga encaminha pro CAPS, fica uma coisa mecânica drogas é CAPS, violência é CREAS, e a gente não entende a origem destes sintomas familiares pra gente poder fazer um trabalho adequado, entender esta família, quais os limites dela, é muito comum observarmos durante o acolhimento a família até supera, deixou de usar drogas e depois volta, porque no contexto familiar algumas questões estão levando ela a este comportamento. Por isso que eu acho importante, eu acho o Plano de Atendimento excelente, a gente precisa seguir ele, com a proposta dele, de conhecer esta família, como ela chegou até aqui com todo mundo que estava envolvido, conhecer com clareza esta família pra fazer uma abordagem coerente ao caso. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Eu acho que o PIA é muito importante, [...] que é um instrumento que orienta muito o trabalho entre as equipes, pra essa visão da singularidade, porque essa questão da instituição tem uma tendência a gente ver tudo como coletivo, e o PIA vem eu acho que pra gente dá um olhar mais singular. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Na minha opinião o PIA tem que ser, uma construção coletiva, de você ter um momento que quem tava atendendo essa família resgata esse histórico, conta o que que aconteceu, ter a capacidade de fazer uma autocrítica do que faltou de oferecer, não em termos profissional, ah eu não consegui fazer, mas em termos do serviço, da rede, das políticas públicas, e a partir daí sugerir os encaminhamentos pra aquele caso em todas as esferas que são de direito da criança, então eu acho que deveria ser algo construído de uma maneira bastante coletiva. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Quem mais mexe com o PIA aqui, que elabora mais, principalmente agora que eu cheguei faz seis meses, desde que eu cheguei com essas prestações de conta, fica mais por conta da psicóloga. Lógico que eu leio, ela dá pra eu ler e ver se concordo ou se esqueceu de alguma coisa, tudo mais e tal. A elaboração do PIA eu acho bacana, dá pra você ter uma ideia do universo daquela criança, então, mas quem mais elabora e quem mais faz aqui é a psicóloga mesmo. (ACESSO/EQUIPE SAICA).

Olha, a gente elaborar o PIA é um sofrimento, é muito chato, é muito ruim, é muito desgastante né, enquanto você está ali elaborando. Por outro lado quando ele está pronto, é engraçado né, é as contradições que a gente tem, quando ele está pronto e você olha, você vê o tanto de coisa que você já realizou e o tanto de coisa que é possível ainda, então tem esse viés aí, você sentar, organizar as ideias, pensar naquele indivíduo e naquela família, isso eu acho que entra na questão profissional também, é um momento que a gente tem que realmente fazer valer o nosso trabalho, o que que eu estou fazendo? (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

[...] eu acho que essa construção do PIA a gente fala de integrar, todas as equipes, os profissionais, mas olha, na verdade fica pras pessoas da Instituição, é um trabalho muito nosso, é um trabalho muito solitário, e por isso que ele é tão sofrido eu e a Assistente Social[...] e a gente pega algumas informações que a gente vai realizando ao longo das discussões

que acontecem mensalmente no Fórum, [...] mas assim, majoritariamente somos nós do abrigo que trabalhamos encima do PIA. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Segundo CIDADANIA/ EQUIPE JUDICIÁRIO, o PIA é um instrumento relevante.

[...] mas quando ele é bem construído, tem essa reunião, quando todo mundo senta, pensa junto, tem que ser com a rede.

Explica que esta reunião logo após o acolhimento é muito rica porque ajuda a entender a família e perceber os seus reais limites para ter ocorrido o acolhimento da criança, que é diferente daquilo que ela traz e compreende sobre os motivos do acolhimento institucional, pois nem sempre o familiar percebe ou consegue lidar com estas questões.

Além disso, o PIA deve trazer a personalização do atendimento, tanto para a criança/adolescente, como para a sua família, estabelecendo-se as metas as quais podem estar atreladas a provisoriedade da vivência da medida protetiva de acolhimento institucional.

O aspecto da singularidade do sujeito é evidenciada no relato do/a profissional DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO. Uma tendência importante que percebemos entre os profissionais, seja por causa da demanda de trabalho ou pela sobrecarga, é coletivizar, ou seja, olhar não o indivíduo, mas o grupo de irmãos, melhor dizendo a instituição família e não o indivíduo em sua singularidade.

Quanto a sua construção, alguns profissionais sinalizam que a forma não é a melhor, o ideal seria de modo coletivo, integrando a Rede Socioassistencial e/ ou outras políticas e o SGD, criança/adolescente e família, porém observamos que tal prática deixa ainda muito a desejar, não sendo a realidade no município pesquisado. Na maioria dos casos, está restrita, o/a psicólogo (a) ou este em parceria com o/a assistente social é quem se responsabiliza por sua formalização.

Na declaração de LIBERDADE/EQUIPE SAICA, percebemos realmente uma contradição entre o trabalho que o PIA demanda aos profissionais que o elaboram, e por outro lado, a resposta que o mesmo traz em relação aos movimentos, articulações e intervenções do exercício profissional com determinada criança/adolescente e sua família.

O/A referido/a profissional destaca ainda, o quanto neste momento avalia o que pode ser feito e o não alcançado pela equipe. Talvez o formato de PIA utilizado seja extenso demais ou exija muito dos profissionais. Porém, é de conhecimento de alguns técnicos o modelo de PIA trazido como orientação a nível federal, mas LIBERDADE/EQUIPE SAICA fala que ainda que não conseguiu se debruçar no mesmo e analisá-lo dentro da realidade do SAICA no qual se insere. Destaca que outros membros da equipe já tiveram conhecimento e compartilharam com ele/ela a necessidade de se atentarem para este instrumental – o PIA.

Todos os profissionais destacam a importância do PIA e do quanto as informações apreendidas nas discussões e reuniões com os atores do SGD também são utilizadas na sua construção e orientam o trabalho com a criança/adolescente e suas respectivas famílias. Entretanto, DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA afirma:

[...] eu acredito que não tem a leitura efetiva desse documento, embora seja tão importante, porque engloba tudo, todo o desenvolvimento da criança, se a gente precisa de alguma informação pra criança a gente lê o PIA, medicação, escola e tudo mais, e eu acredito que não tenha a efetividade que deveria ter pela importância do documento que tem, então hoje quem constrói é a equipe técnica com o parecer nosso aqui.

Notamos ainda em alguns depoimentos, seja de membros das equipes dos SAICAs ou ainda das famílias, certo desconhecimento do PIA, e consequentemente, uma participação não efetiva em sua construção, em especial por parte dos familiares que não se recordam de trazer informações para a sua elaboração. Deste modo revelando que a forma adotada, no município pesquisado, não tem sido efetiva e participativa da família e o PIA, o que é uma grande incoerência.

Rever o Plano Individual de Atendimento por meio das Audiências Concentradas significa realizar a avaliação simultânea da família, do SAI e da rede de atendimento à criança e ao adolescente, no sentido de saber se o acompanhamento da medida protetiva Acolhimento Institucional está sendo célere e efetivo a fim de promover, o mais brevemente possível, a reinserção familiar. (OLIVEIRA, V., 2018, p. 150).

Portanto, o PIA tem funcionado para os profissionais dos SAICAs como um protocolo para o envio de informações, respeitando as burocracias do processo do acolhimento institucional e em determinados momentos substituindo relatórios, em razão de sua periodicidade para envio conforme o calendário das audiências concentradas.

De modo amplo, o objetivo da Audiência Concentrada é a aprovação e revisão do Plano Individual de Atendimento (retomada dos objetivos, metas e ações), bem como promoção do diálogo e da decisão compartilhada sobre a reintegração familiar de crianças e adolescentes institucionalizadas. Tais audiências também visam à transformação dos compromissos assumidos por todos em obrigações judiciais. (OLIVEIRA, V., 2018, p. 150).

Conforme pesquisa de Vanessa de Oliveira (2018, p. 139-141) alguns dos profissionais não acreditam que o PIA garanta a brevidade da medida protetiva de acolhimento institucional, fato que pode se justificar pela não compreensão unânime pela Rede Socioassistencial de que o PIA é importante. Apesar disso, "[...] impulsionou o acesso da população às políticas públicas, bem como se tornou instrumento de cobrança da qualidade destas [...]." (OLIVEIRA, V., 2018, p. 141). Já outros profissionais conseguem visualizar que o PIA é um dos fatores atrelados a possibilidade da brevidade do acolhimento institucional, certamente considerando os objetivos propostos para este instrumental.

Na pesquisa ora apresentada, compreendemos que as informações obtidas sobre o PIA e sua construção, permitem analisar a articulação entre os profissionais dos SAICAs e Poder Judiciário com a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, além de mobilizar a reflexão sobre o exercício profissional e, mais especificamente, constatar se as audiências concentradas e instrumentais técnico-operativos vêm de encontro à efetivação do princípio da provisoriedade, objeto da presente pesquisa.

Portanto, esta foi uma tarefa mais difícil, em especial por parte de coordenadores dos SAICAs, na compreensão da questão. Fizemos esclarecimentos e por fim, entenderam, mas não trouxeram muitos detalhes sobre o assunto. Os demais profissionais assim consideram:

[...] é uma responsabilidade enorme você manter uma criança um adolescente acolhido sem necessidade, eu particularmente acho uma responsabilidade enorme, então eu vejo que não só em mim, mas em toda a equipe técnica a preocupação, a gente não perde a provisoriedade de vista, e vejo que é uma coisa que a gente pensa junto com o Abrigo, vejo assim que o que quero dizer é que tanto a gente busca como o Abrigo busca. E a gente ali numa audiência concentrada acaba sendo o termômetro um pro outro disso, as vezes uma equipe até acha que deve ser mantido mais o acolhimento e vem os contrapontos disso, e principalmente com as três audiências por ano, senão me engano começou no meio do ano passado, então nós temos aí um ano e pouco desta experiência. E a gente ta assim com uma equipe boa, promotor, juiz, envolvidos com a área da infância. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Eu acho que sim, acho que a gente tem tentado, acho que uma coisa que interfere um pouco na capacidade do serviço aqui, no setor técnico do Fórum de conseguir, depende da equipe, como que a equipe tá formada, então quando a gente tem falta de profissional, a gente acaba tendo uma dificuldade de dar conta de fazer assim um estudo tão aprofundado de cada caso, mas mesmo assim, eu, por exemplo, tenho esse princípio pra mim é muito importante, então mesmo quando aconteceu já de ficar sozinha como psicóloga na Comarca, [...] eu fazia um mapeamento, mesmo que eu não ia conseguir ir na visita com a assistente social, eu tentava tá por dentro minimamente de todos os casos pra ter alguma coisa a levar, argumentar, a cobrar, discutia os casos, então é, a gente tenta é adaptar o instrumental de acordo também com essa questão da sobrecarga de trabalho, [...]. (DIREITOS/ EQUIPE JUDICIÁRIO).

Olha, nosso município ele está muito à frente, e assim, eu posso dizer que num programa de excelência pra poder cumprir o que está sendo previsto na provisoriedade, os outros municípios eles não tem esse manejo de audiências a cada três meses né, então a gente vê aqui que tem isso à nosso favor, nós temos uma Vara da Infância que funciona muito bem, que tem essa exclusividade pros nossos casos, nós temos um acesso muito fácil também ali com o Fórum, MP (Ministério Público), então isso também nos ajuda, acho que acaba entrando aí nessa garantía dessa provisoriedade, e volto a falar que ainda é muito conturbada e falha em muitos momentos, [...]. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

[...] ótimo que as audiências estão a cada três meses, isso facilitou muito, isso não acumula muita informação porque a cada seis meses eu acredito que muita informação se perdia na elaboração do PIA, na elaboração de um relatório, e a cada três meses a discussão está muito mais fresca, as situações estão ali, então está muito mais fácil de serem trabalhadas e com isso, as visitas domiciliares, o contato com a família sempre foi semanal porque é através das visitas realizadas aqui que a gente sempre estipulou que fosse semanal, então das visitas e do atendimento às famílias nada mudou, mas das visitas domiciliares, dos relatórios isso mudou, pra melhor em razão desse menor espaçamento da realização das audiências, então isso foi ótimo. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

[...] nossos primeiros relatórios eles não vão falar, olha, a criança não pode mais ficar aqui, vamos pensar logo o que a gente faz pra criança não ficar mais institucionalizada, pra te falar a verdade, quando a criança chega, há como se fosse uma, que bom que ela está aqui, sabe, porque agora ela vai pra escola, agora ela vai pro tratamento, e aí a criança vai ser desligada, você fala e agora, como é que fica? (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Todos os profissionais acima mencionados identificam aspectos da provisoriedade nos instrumentais, PIA e audiências concentradas, e os relacionaram com a efetividade deste princípio.

Podemos observar aspectos importantes mencionados como o trazido por DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO, sobre a atual configuração da realidade do seu espaço sociocupacional. O/A profissional relata que houve uma ampliação da quantidade de profissionais na equipe técnica do Poder Judiciário (atualmente 5 Assistentes Sociais e 4 Psicólogos) melhorando as condições de trabalho, pois houve uma redistribuição do número de processos para cada profissional,

viabilizando uma participação mais efetiva dos técnicos nas audiências concentradas, maior tempo para elaboração dos estudos sociais e psicológicos, o que certamente impactou na qualidade do trabalho (número de entrevistas, visitas domiciliares, reuniões e relatórios dos casos).

Outro aspecto positivo apontado, diz respeito à realização das audiências concentradas a cada três meses, diferentemente de outras municipalidades próximas ao município pesquisado. Tal fato contribui para a qualidade do atendimento realizado conforme explica Vanessa de Oliveira (2018, p. 147):

O que motivou a implantação da Audiência Concentrada foi o fato de que, embora a medida protetiva de Acolhimento Institucional ou familiar seja legalmente definida como excepcional e provisória (ECA, Art. 101, § 1°), na realidade concreta era (ou ainda é) usada de modo frequente e por longo período, tendo em vista a ausência ou insuficiência de programas de apoio às famílias para exercer os cuidados de seus filhos.

Complementando ainda quanto à concepção de audiência concentrada:

[...] podem ser compreendidas como a reunião de todos os atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão, homologação e revisão do Plano Individual de Atendimento e, a partir desse momento, oferecer subsídios para a tomada de providências necessárias a fim de que ocorra a reintegração familiar e comunitária da criança e do adolescente o mais breve possível, preferencialmente em sua família de origem ou extensa. (OLIVEIRA, V., 2018, p. 147).

Entre os objetivos da Audiência Concentrada destaca-se o estímulo às parcerias entre os atores do SGD, em prol da convivência familiar. Paira algumas dúvidas quanto a sua execução, pois ainda não se definiu um método considerado o mais adequado para a sua realização, assim cada comarca possui suas particularidades, como nos traz Vanessa de Oliveira (2018, p. 155).

Neste sentido o/a profissional LIBERDADE/EQUIPE SAICA destaca o funcionamento da Vara da Infância e Juventude que tem se primado pela qualidade, garantindo uma exclusividade para os casos de acolhimento institucional. Salienta ainda que, o acesso ao Poder Judiciário e ao Ministério Público (MP) tem sido fácil, contribuindo na efetividade da provisoriedade. Entretanto, segundo ela, tal princípio ainda é conturbado e falho em várias etapas do processo.

A frequência das audiências concentradas auxilia a equipe dos SAICAs no trabalho realizado com as famílias, tendo como foco efetivar as reorganizações

necessárias para a reintegração da criança/adolescente à sua família de origem, a fim de que a permanência na instituição de acolhimento, como uma medida protetiva, seja o mais breve tempo possível.

Entretanto, na fala de VÍNCULOS/EQUIPE SAICA observamos uma contradição, pois ora à equipe do SAICA, em seus relatórios cobram providências no sentido do desligamento institucional da criança/adolescente, em outros casos, sabem que mais um tempo de acolhimento traria benefícios ao desenvolvimento do sujeito, seja em âmbito educacional, saúde, terapêutico, de capacitação ou inserção no mercado de trabalho. O/A profissional explica com precisão seu posicionamento ao dizer que não é favorável ao acolhimento institucional, em permanecer longo período institucionalizando crianças/adolescentes, mas aponta que, infelizmente, longe da instituição alguns atendimentos e atenções se perdem.

Precisa estar aqui, eu preciso cuidar dele, eu e todo mundo que está aqui nesse monte de mãos, mas o lugar dele não é aqui, ele sente falta da madrinha, do padrinho que ele já me contou né, então eu estou sendo extremamente sincera contigo, [...]. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

O que fica da alegação supracitada do/a profissional é que, em muitos casos e momentos é preciso institucionalizar para que as políticas sociais realmente sejam efetivas, mas na verdade deveria ser o inverso. Esta é realmente uma enorme contradição, o SGD tem por natureza a tarefa de proteção integral das crianças e adolescentes, incluindo nesta missão, a convivência familiar e comunitária, portanto, não poderia inverter-se este objetivo em nenhum momento do processo.

As crianças chegam no SAICA tão desprovidas de tudo, com a autoimagem rotulada, que as consideram como perfil de: crianças agressivas, arteiras, usuárias de drogas, etc., desconsiderando esses sujeitos em sua integralidade. Quase a totalidade dessas crianças e adolescentes são "espelhos" que literalmente refletem a condição objetiva de um sistema socioeconômico excludente, cuja política de proteção social à criança, adolescente e família, trazem marcas históricas da desproteção, que insistem em permanecer na atual Política de Proteção Infanto-Juvenil e que se espraiam em todas políticas sociais que deveriam atender as famílias. Assim, geralmente as famílias estão convivendo com situações altamente vulneráveis, portanto, não conseguem acessar aos seus direitos sociais para garantir as suas necessidades básicas. É notório a forma de conceber esta complexa

problemática, que corresponde à ideologia dominante, a qual atribui ao indivíduo e não à sociedade e ao Estado, as mazelas provenientes das desigualdades sociais, impulsionadas pelo modo de produção capitalista e sua forma hegemônica de "pensar".

A seguir, retomando as falas das famílias, refletimos sobre a sua participação nas audiências concentradas.

Já, uma época da juíza A., eu já fui chamada já pra ser ouvida. Participei desses momentos. Me perguntavam, um monte de pergunta né, faz tempo, muitas perguntas que fizeram pra mim, mas no fim elas acabou falando que meus filhos tinham que ser adotados, não tinham como ficar realmente comigo. Eu saí de lá de dentro da sala arrasada, sem chão, fiquei arrasada. Foi muito difícil. (AMARELINHA/FAMÍLIA).

Lá no Fórum? Sempre eu fui, eles mandavam papel eu ia, nunca faltei. (ALECRIM/FAMÍLIA).

Ah sim, a gente foi convidado né, não foi mais ou menos um convite, pra gente isso foi uma parte que a gente teve na vida, decidir junto com equipes como poderia ser o nosso futuro, aliás, tivemos uma reunião particular, cada um dos irmãos e também com meu irmão acolhido. Depois desse processo que a gente conversou a gente foi convocado pelo juiz na audiência, pra decidir, dar um ponto final na história, pra começar uma nova vida ali. (PIPA/FAMÍLIA).

Em relação à participação das famílias nas audiências concentradas notamos uma unanimidade nas falas quanto à presença neste momento. Porém, observa-se que essas famílias não possuem a real dimensão deste procedimento, talvez por considerarem um momento bem difícil de suas histórias de vida.

Tal dificuldade para a família, para além de ter que lidar com o acolhimento institucional, pode estar acompanhado do sentimento de insegurança gerado por ter que participar da audiência concentrada. Inferimos que esta sensação pode estar atrelada a histórica "imagem" da figura do juiz, portanto, da instituição Poder Judiciário, do mando autoritário imposto pelo viés menorista e arcaico da referida instituição, que majoritariamente trazia à cena jurídica a "culpabilização" das famílias pelos fatos ocorridos. Segundo pesquisa realizada por Vanessa de Oliveira (2018), até mesmo na atualidade, com a judicialização, a família assume o papel de ré em detrimento de sua condição de vítima.

Em suma, o debate sobre a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional aparece na pesquisa como uma preocupação de todos os profissionais envolvidos no atendimento direto à criança/adolescente e suas

respectivas famílias, estando presente na organização do trabalho pelas equipes, em especial no uso dos instrumentais técnico-operativos, bem como no PIA, e na participação nas audiências concentradas. Porém, sua efetividade ainda esbarra nas demandas do cotidiano institucional, as quais acabam envolvendo os profissionais em uma rotina de trabalho imediatista, pragmática, burocratizada que dificulta a mediação necessária para que construam os caminhos que permitam a garantia do menor tempo possível no acolhimento institucional.

## 4.3 O trabalho social com as famílias: aspectos da reintegração familiar

Ao abordar o trabalho social com famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional faz se necessário primeiramente identificar como as famílias, de modo geral, têm sido incorporada pela política social. Para tal, destacamos a análise de Mioto (2010, p. 169-170).

A idéia central da proposta familista reside na afirmação da tradição secular que existem dois canais naturais para satisfação das necessidades dos indivíduos: a família e o mercado. Somente quando esses falham é que interferência pública deve acontecer e, de maneira transitória. Então a idéia que vem embutida no campo da incorporação da família na política social é a idéia de falência da família. Ou seja, a política pública acontece prioritariamente, de forma compensatória e temporária, em decorrência da sua falência no provimento de condições materiais e imateriais de sobrevivência, de suporte afetivo e de socialização de seus membros. Isso corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do Estado.

Conforme Mioto (2010), na perspectiva familista das políticas sociais o "fracasso" das famílias pode ser entendido, como uma incapacidade de administrar os recursos que possuem, bem como de desenvolver ações para conviverem e de prover sua manutenção, com isso adotando novos comportamentos, tendo sociabilidade e grupos de apoio, a fim de suprir lacunas que possam surgir na convivência familiar, desconsiderando as mazelas provenientes da forma como se organiza o modo de produção e reprodução da sociedade capitalista, especificamente na realidade brasileira.

Ainda segundo os estudos de Mioto (2010), o Estado precisa intervir de forma participativa ao reconhecer as dificuldades vivenciadas pelas famílias diante do contexto político-econômico e social e não culpabilizá-las.

Geralmente, desde o momento da decisão da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, há uma tendência do "Estado" (suas instâncias representativas) em identificar nas situações particulares das famílias, a causa principal para o acolhimento institucional, sem efetivar a mediação necessária entre a singularidade, universalidade e particularidade, para compreender as vulnerabilidades sociais presentes no contexto de acirramento das contradições sociais da ordem capitalista.

A crítica mais contundente à afirmação da família como referência das políticas públicas, na atualidade, está associada à regressão da participação do Estado Social na provisão de bem-estar. Ou seja, desvia da rota da garantia dos direitos sociais através de políticas públicas de caráter universal e entra na rota da focalização das políticas públicas nos seguimentos mais pauperizados da população, fortalece significativamente o mercado enquanto instância de provisão de bem-estar e aposta na organização sociedade civil como provedora. (MIOTO, 2010, p. 170).

Nesta forma de conceber a política social, a família é chamada a assumir riscos sociais perante o retrocesso dos direitos sociais. Por outro lado, vindo na contra mão desta tendência temos a proposta protetiva, como nos explica Mioto.

Ao contrário, na proposta protetiva, persiste-se na afirmação que a proteção se efetiva através da garantia de direitos sociais universais, pois somente através deles é possível consolidar a cidadania e caminhar para a equidade e a justiça social [...]. (MIOTO, 2010, p. 170-171).

Segundo Mioto (2010 *apud* TEIXEIRA, 2018, p. 54) a perspectiva crítica, na década de 1980, trouxe um novo paradigma para o trabalho com famílias, o qual destacou as seguintes mudanças:

- 1) Nova possibilidade de interpretação da demanda e dos problemas sociais (que não são vistos como problemas individuais/familiares, não são casos de famílias, não estão no campo da competência ou incompetência dos sujeitos), analisados como expressões de necessidades humanas não satisfeitas e decorrentes da estrutura desigual e excludente da sociedade capitalista;
- 2) Nova direcionalidade das ações profissionais: a categoria dos direitos e da cidadania passa a mediar o encaminhamento das ações profissionais, ações profissionais que tratam a família como sujeito de direitos, portanto, que precisa ser cuidada, apoiada e protegida para que se garanta o direito à convivência familiar e comunitária.

O trabalho com famílias na perspectiva crítica destaca "[...] a delimitação de determinada concepção de família que supere as visões clássicas e hegemônicas,

compreendendo a família como um espaço que se constrói e reconstrói, histórica e cotidianamente [...]." (MIOTO, 2010 *apud* TEIXEIRA, 2018, p. 54).

A perspectiva marxista interpreta a família de modo a ressaltar seus aspectos históricos enquanto construção social. Portanto, a família não é uma instituição natural, mas social e histórica, podendo assumir configurações diversificadas em sociedades ou no interior de uma mesma sociedade, conforme as classes e os grupos sociais heterogêneos. (TEIXEIRA, 2018, p. 55).

Na concepção crítica de família não é possível considerar as expressões: "família desestruturada", considerando que existe famílias estruturadas, ou seja, ideais, com papéis predefinidos e responsável pelo bem-estar de seus membros, desconsiderando a dinâmica societária. Outro ponto a ser considerado nesta vertente crítica é a nova forma de analisar a relação família e proteção social, assim sendo propõe romper com o familismo.

[...] que interpreta a família como a principal fonte de proteção social, um dos canais naturais dessa proteção, responsabilizando-a pelo cuidado, pela assistência e pela sobrevivência dos seus membros, independentemente de seus formatos, das vulnerabilidades, das situações de risco e das vicissitudes da convivência familiar típicas das propostas neoliberais do pluralismo de bem-estar social, em que a família é chamada para reincorporação de riscos. (TEIXEIRA, 2018, p. 56).

Assim sendo, dependendo da atuação das equipes profissionais no campo das políticas sociais observamos que há tensionamentos para efetivação de ações coerentes à capacidade protetiva que a política social deve assumir, permitindo e incentivando a convivência familiar e comunitária. Entretanto, para concretizar este pressuposto é bem difícil se considerarmos à lógica que as políticas sociais têm assumido sintonizada com o ideário neoliberal. Para que as famílias assumam suas atribuições é essencial que as políticas sociais ultrapassem a tendência culpabilizadora.<sup>13</sup>

Para que a família assuma as funções de proteção e socialização de seus membros, a política de assistência, em conjunto com as demais políticas de proteção social (saúde, educação, trabalho, moradia, entre outros), precisa ser capaz de responder às demandas apresentadas pela população, bem como oferecer o apoio necessário para que as famílias tenham dignidade

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> "A medida que oferece uma quantidade mínima de serviços socioassistenciais, passa a exigir uma série de contrapartidas transferindo para as famílias vulneráveis responsabilidades, que muitas vezes vão além do que estas podem oferecer." (PEIXOTO, 2017, p. 78).

humana e garantidos seus direitos sociais, incluindo o direito à convivência familiar, sob uma ótica protetiva. (PEIXOTO, 2017, p. 78).

A dimensão educativa no trabalho com famílias, pelas equipes técnicas<sup>14</sup> dos SAICAs, visa o fortalecimento de vínculos, os quais foram rompidos e/ou fragilizados com o acolhimento institucional das crianças e dos adolescentes, e consequentemente o afastamento da família de origem, ou seja, da convivência familiar.

O enfoque das ações com as famílias que são construídas pelos técnicos, para o acompanhamento do processo de reintegração familiar, de acordo com a peculiaridade de cada situação apresentada, visam: superar estigmas e/ou preconceitos, os quais podem estar atrelados aos motivos do acolhimento institucional ou mesmo a questões socioculturais da família; fortalecer a função protetiva dos familiares para com as crianças/adolescentes individualmente ou do grupo de irmãos; propiciar aos familiares oportunidades de obterem conhecimentos sobre o desenvolvimento biopsicossocial de crianças/adolescentes e a importância da convivência/sociabilidade em família; ressignificar vivências de vulnerabilidades sociais e riscos ao qual foram expostos e que culminaram na retiradas dos seus filhos do seio familiar. Ressaltamos que, a compreensão não está apenas em mudanças de atitudes ou comportamentos "violadores" pelas famílias, mas planejar como transformações podem se dar no contexto da família levando em consideração os aspectos sociais, econômicos e culturais que perpassam suas realidades.

[...] é na convivência social positiva, aberta, ativa e protetiva que se ressignificam trajetórias e se explicita a diversidade dos conhecimentos colocados à disposição dos sujeitos que interagem para a construção de estratégias superadoras das expressões cotidianas da questão social vivida por eles. (TORRES, 2016, p. 17).

Abordamos a construção de novos referenciais para o trabalho com famílias, a partir da garantia de segurança e confiança conquistados pela família durante o processo de reintegração familiar, o qual é entendido, segundo as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes como: "Retorno

\_

Os parâmetros para a composição mínima da equipe técnica dos serviços de acolhimento foram estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, a qual define que a equipe de referência dos serviços de acolhimento deve ser formada por psicólogo e assistente social. É importante que sejam agregados à equipe mínima profissionais com diferentes formações, compondo uma equipe interdisciplinar. (CONANDA; CNAS, 2009, p. 79)

da criança e do adolescente ao contexto da família de origem da qual se separou." (CONANDA; CNAS, 2009, p. 109).

É fundamental neste processo, conforme ainda destaca o documento, algumas orientações metodológicas que ressaltam os seguintes princípios (CONANDA; CNAS, 2009, p. 24-29): Excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar; Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; Oferta de atendimento personalizado e individualizado; Garantia de liberdade de crença e religião; e Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

Além disso, a atuação das equipes técnicas dos SAICAs envolverá no trabalho social com famílias: a observação dos/das profissionais, a escuta (FREITAS, 2020), qualificada, o diálogo a fim de fazer trocas e orientar estas famílias em suas singularidades, por meio do trabalho socioeducativo emancipatório com vistas a buscar ampliação de serviços e políticas públicas que promovam a inclusão das famílias e supere as dificuldades presentes na Rede Intersetorial.

E, o que é escutar? Como escutar? O que fazer com o que escutamos? Diante dessas questões, muitas reflexões e algumas estratégias pensadas. Escutar é poder estar atento aos nossos preconceitos e aberto ao outro. É ter tempo e paciência para cada menino e menina, em seu processo e singularidade. É perceber os detalhes. E, para isso, é preciso garantir o cuidado entre equipe e uma atenção constante, por parte de todos, para não ensurdecermos. (BERNARDI *et al.*, 2018, p. 65).

A expressão da autora supracitada vem de encontro ao que Paulo Freire (1987, p. 45), nos diz sobre o diálogo.

Por isto, o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidariza o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar idéias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca das idéias a serem consumidas pelos permutantes.

Estabelecendo uma relação do pensamento de Paulo Freire (1987) com o contexto do trabalho com as famílias, evidencia-se o quanto é importante que a equipe do SAICA não determine à família o que considera o melhor, a relação deve ser construída de forma horizontal e considerando as potencialidades daquela família, bem como suas limitações e fragilidades. Lembrando que na perspectiva

crítica o trabalho com famílias a dimensão socioeducativa visa construir novas relações sociais e interpessoais, mas também societárias, através da garantia de políticas públicas.

A recuperação da capacidade protetiva da família depende de investimentos contínuos na **melhoria das condições básicas de vida das famílias** – que as políticas públicas deverão atender -, mas depende também da escuta zelosa, receptiva e sustentadora aos membros da família em suas reais dificuldades cotidianas. (BERNARDI *et al.*, 2018, p. 70, grifo do autor).

Nas entrevistas com os familiares, quando questionados sobre a atuação da equipe dos SAICAs, não trazem muitos detalhes do trabalho realizado pelos mesmos durante o processo de reintegração familiar, seja nas visitas assistidas na instituição (que geralmente ocorrem semanalmente), seja em fase mais avançada para o desligamento institucional, quando são realizadas visitas das crianças/adolescentes no domicílio da família. Comentam que as entrevistas e visitas domiciliares feitas pela equipe técnica do SAICA são importantes para a reorganização familiar, conforme observamos na fala a seguir:

Ajudou, porque eu tava muito abatida, aí você vai conversando pondo as coisas no lugar, mais a cabeça no lugar, escutar mais as pessoas, porque eu era mais assim atrás de amiga, agora eu fico mais em casa e não atrás de amiga, ou vou num médico, num parente que é mais difícil, ou na igreja eu gosto de ir na igreja. (ALECRIM/FAMÍLIA).

O familiar traz que a equipe a partir dos atendimentos durante a reintegração levou informações, orientou-a de modo à tranquilizá-la em relação ao risco de perder os seus filhos, refletindo sobre os motivos que justificaram a retirada dos mesmos do seu convívio familiar. E ainda ressalta os recursos que a família possui para reorganizar-se e tê-los novamente consigo com a proteção necessária a partir de políticas públicas, programas e ações para superar as violações de direitos identificadas como motivos para o acolhimento institucional. Diferentemente da comunidade, que as visões do senso comum, acabavam enfatizando aspectos negativos e de uma possível perda do Poder Familiar, conforme exposto a seguir:

Eu mudei, eu afastei um pouco das pessoas, porque assim quando as crianças veio pra cá, eles no lugar de apoiar dar pensamentos positivos eles só falavam coisas negativas. Então a depressão me deu uma recaída, e depois eu parei de ir na igreja, aí depois eu voltei e eu falei tá na hora de me afastar um pouco de algumas pessoas. (ALECRIM/FAMÍLIA).

A reorganização da família é importante durante todo o processo de reintegração familiar, e em especial após o desligamento institucional. Ter a clareza de que os acompanhamentos continuam é fundamental, tanto para família como para Rede Socioassistencial e demais políticas. A adesão aos encaminhamentos precisa fazer sentido para aquele indivíduo. E portanto, ultrapassar as ações disciplinadoras que não reconhecem os determinantes objetivos e subjetivos que incidem sob os sujeitos, propiciando um processo contraditório de violações de direitos e violências reproduzidas pelos familiares.

No depoimento a seguir AQUARELA/FAMÍLIA coloca de seu sentimento frente o afastamento das equipes, após não ter respondido ao tratamento e recaído quanto ao uso de drogas, durante o retorno das crianças ao convívio familiar.

Quando voltaram eles acompanharam por uns quatro meses, aí não deu muito certo e eles voltaram. Aí já abandonaram, acharam que não tinha jeito, aí pegou e abandonou, não foram mais. (AQUARELA/FAMÍLIA).

A ausência do trabalho com a família pode gerar esta sensação de abandono. Por mais doloroso que seja este momento de retirada das crianças para família é importante oferecer-lhe orientações, refletir sobre os motivos do reacolhimento institucional, talvez naquele momento eles não compreendam, neguem ou não consigam lidar com a ruptura, entretanto, o vazio gera outros sentimentos tão complexos quanto a quebra do vínculo afetivo.

Neste sentido, conhecer como tem sido o trabalho social com a família após o desligamento institucional de crianças e adolescentes, analisando quais atendimentos são oferecidos pela rede intersetorial, quais serviços e por quanto tempo, os familiares foram atendidos, é de suma importância para entender o fenômeno em sua totalidade.

Os/as profissionais envolvidos com o atendimento direto às famílias durante o processo de reintegração familiar, através de seus depoimentos enfatizam a situação do acompanhamento de egresso na atualidade, bem como retomam como o mesmo ocorria anteriormente e as consequências dessas mudanças para as famílias em suas singularidades.

Então aqui, quando eu cheguei em Sertãozinho, tinha o desligamento e a gente seguia o acompanhamento ao caso. Mas eu não vou lembrar a lei, até posso pegar depois e ti passar, mas que prevê a não judicialização das

questões sociais, o que se via era que os pedidos de providência refletiam questões sociais judicializadas, se tornavam um problema da justiça, quando não é. É um problema de Política Pública, que intervenha e que ajude a família a superar. Aqui ainda ficou por um longo tempo, por vários anos, salvo engano ela é de 2010 e ela ficou por vários anos e quando eu cheguei ainda se tinha o hábito de manter o processo em aberto após o desligamento, agora com o nosso juiz, ele já tem o hábito de encerrar o processo tão logo haja o desligamento cobrando o Poder Público que faça o seu papel de acompanhar a família. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Atualmente, pelo que eu sei né, porque não conheço todos os casos, mas pelo que eu tô vendo né, não, depois que teve o desligamento, não tem sido pedido pelo juiz o acompanhamento, pelo menos aqui pelo setor técnico não, ele já extingue o processo, alguns casos que ele vê que tem uma situação incerta ele não encerra o processo, e aí ele considera então que tem que ter o acompanhamento, aí em geral o abrigo faz o acompanhamento são casos mais raros e específicos, quando ele extingue, ele extingue e ninguém acompanha [...]. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Antigamente isso era mais definido e mais consistente, hoje perdeu-se um pouco, é só quando tem uma determinação, o juiz põe lá no termo de audiência à equipe da OSC que acompanha por três, seis meses, quando não existe, muito real a situação, a gente não procura, a gente não faz o acompanhamento se não está realmente determinado, só que acontece o seguinte né, a gente vai criando identificações com essas crianças, com os adolescentes, principalmente aqueles que saem por maioridade né, espontaneamente eles acabam procurando mais e aí acontece o acompanhamento indireto vamos falar assim né, mas isso se perdeu um pouquinho, antigamente eu via como mais efetivo, tinha até uma parte no nosso diário de campo, uma coisa assim: acompanhamentos de egresso, quando e o que foi feito, hoje não mais, a gente não tem se não existe essa determinação mesmo, se não está escrito e se não é pedido mesmo, se não é sinalizado a gente não faz. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Então não entende que o abrigo precisa continuar esse acompanhamento, mas eu acho que deveria e a gente acaba fazendo, porque a referência que eles tem é aqui, muitas vezes eles não se vinculam no CRAS e o CRAS também não tem o acompanhamento sistemático igual tinha com a gente aqui da equipe, e também porque não vai né, eles vinham aqui os familiares porque tinha a criança aqui, mas a hora que a criança está lá eles não tem esse entendimento que tem que continuar indo, que é importante o fortalecimento do vínculo e tudo mais. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Então, muitos casos eles saem daqui do acolhimento nessa nova época da justiça, há uma extinção no processo, como se tivesse uma finalização. Em alguns casos se pede que a casa abrigo continue acompanhando, e a gente faz! Até faz, mas no meu ponto de vista muito frouxo, muito frágil, porque eu não acredito que uma visita domiciliar seja um trabalho pra te falar a verdade, eu acredito que os outros equipamentos que na verdade desenvolvem oficinas, trabalhos de profissionalização, esses sim tem algo a oferecer pra aquela família, a Instituição de Acolhimento nesse ponto eu acho que há uma falha, não há muito o que a gente fazer, e visita domiciliar pra mim é muito pouco diante do que aquela família precisa, orientação até se faz, mas ainda é muito pouco, [...] precisaria ter outros profissionais envolvidos, eu acredito que a equipe precisaria ter alguém que só falasse de trabalhos de família, precisaria ter outros braços, outras frentes de trabalho. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Percebemos que para a maioria dos/das profissionais entrevistados/as a compreensão de que o acompanhamento após o desligamento institucional é parte da reintegração familiar, portanto, reconhecem como uma etapa relevante.

Alguns técnicos defendem que seja mantido pelo SAICA, por um período de tempo que pode variar, tendo como justificativa de ser efetuado pela equipe técnica da instituição de acolhimento, considerando a convivência cotidianamente estabelecida com a criança/adolescente, construindo vínculos afetivos e também com os respectivos familiares. Essa condição da equipe certamente poderá contribuir significativamente tanto para a observação da realidade sociofamiliar como para avaliar as condições concretas e subjetivas das famílias em cuidar e proteger as crianças e adolescentes, após o desligamento institucional, no espaço de convivência familiar e comunitária.

O acompanhamento da equipe técnica do SAICA para a reinserção das crianças e adolescentes nas famílias de origem deve ocorrer deste o início do acolhimento e posterior a ele deve ser feito, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas sociais de acordo com a especificidade de cada família. Alguns profissionais, que possuem maior tempo de experiência no SAICA, relatam que houve alterações no planejamento e efetivo acompanhamento de egressos. Indicam que a proposta atual revela grandes lacunas no trabalho de continuidade dos acompanhamentos com a família, entendendo que a reintegração familiar não se restringe apenas durante o acolhimento institucional, mas em um movimento contínuo que ocorre no processo de retorno da criança/adolescente ao ambiente familiar. Entende-se que este momento ainda é permeado de inseguranças, dificuldades de acesso às políticas públicas, e que necessitam do suporte de equipes especializadas para assistir às famílias.

Em sua maioria, os/as profissionais, concordam que a forma adotada atualmente não colabora para a adesão das famílias aos serviços, no sentido da continuidade ao fortalecimento de vínculos, e atenção as suas demandas com o retorno da criança/adolescente à convivência familiar e comunitária.

Os profissionais das equipes SAICAs complementam ainda que o acompanhamento da Rede Socioassistencial e outras políticas de forma sistemática, não é constante pois, ocorre somente durante o período que a medida de acolhimento institucional está em vigor, depois, paulatinamente ocorre um espaçamento deste acompanhamento. Segundo Marianne Silva (2018, p. 133) "[...]

é somente quando a falência da família é comprovada que o Estado intervém subsidiariamente. Ressalta-se que, tão logo a família retoma a sua capacidade de atender as demandas dos seus membros dependentes, o Estado recua." Tal fato é exemplificado no relato que segue:

[...] eu entendo que precisa ser também, que a família tem que caminhar com as próprias pernas, mas eu vejo que não é uma coisa assim ó, vamos pegar esse caso e vamos acompanhar como se ele estivesse ainda em acolhimento. Vamos procurar saber, vamos desenvolver estratégias, vamos pensar em coisas pra gente ter sempre por perto essa família e pra essa família sempre ter como referência nosso serviço. Eu não vejo esse trabalho, essa articulação acontecer [...]. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Na verdade quando encerra o acompanhamento do processo judicial pelo Poder Judiciário, os atendimentos pelos serviços da rede intersetorial às famílias passam a ser facultativos, pois atualmente não existe a permanência do processo para qualquer intercorrência, sendo o mesmo extinto a partir do desligamento institucional. Salienta-se ainda que, geralmente os atores da rede não são intimados a continuar os seguimentos, consequentemente esses se tornam espaçados, deixando de ser prioridade ou sendo feito de modo não efetivo.

[...] o que eu acho errado é que após a audiência eles falam: ah o processo arquivou. Eu acho que isso não deveria acontecer, porque aí se a gente precisa de algo que precise ser judicializado, as técnicas não conseguem fazer isso e aí dificulta, enquanto elas estão com o processo em mãos é mais fácil, a gente precisa solicitar, qualquer demanda que apareça e tudo mais, é mais fácil pra que isso chegue ao juiz, agora, ah, arquivou o processo, a gente envia os relatórios de acompanhamento e dá o parecer de que se perdeu ou de que isso não chegou onde tinha que chegar. Então talvez pro acompanhamento ser efetivo eu acredito que o processo, eu não entendo dessa parte se pode ou não ficar aberto, mas eu acredito que deveria ter essa, pelo menos por um período, pra que a gente pudesse alimentar o processo e ter essas informações lá caso surgisse alguma necessidade. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Os depoimentos dos/das profissionais se coadunam, no que tange à fragilidade do acompanhamento/ trabalho social com a família, após o encerramento do processo judicial da medida protetiva de acolhimento institucional.

A questão do tempo do acompanhamento não está definida a priori ficando a critério dos/das profissionais dos equipamentos tal avaliação e definição. Assim, dependerá da adaptação da criança/adolescente, ou quando for superadas as dificuldades e realizada inclusão destes e suas respectivas famílias, nos diversos serviços sociais oferecidos pelas políticas que atendam às demandas dos mesmos.

Isso também se estende à forma como deve ser executado, por isso cada comarca possui um entendimento e intervenção.

Deste modo, achamos oportuno questionar os/as profissionais sobre os aspectos positivos e negativos que incidem sobre a reintegração de crianças e adolescentes em suas famílias de origem, diante do empenho que todos devem ter em relação a brevidade do tempo de acolhimento institucional. O resultado será exposto a seguir.

[...] o lado positivo porque está voltando pra família, essa família recebe de volta, se já está estruturada, vai ter o acompanhamento tem tudo pra dar certo. Por que acredito que a partir do momento que já voltou pra família, é porque essa família teve um acompanhamento, já está pronta pra receber de volta. (CONVÍVIO/EQUIPE SAICA).

Positivo é que realmente por mais que a mãe ou o pai "apronte", a criança quer o pai e a mãe, eles sentem falta, querem o contato, esse é o lado positivo de que realmente eles ficam nessa felicidade. (RESPEITO/EQUIPE SAICA).

Ambos/as profissionais referidas acima trazem em suas falas um viés deturpado de família, que a pesquisadora não compartilha. Na perspectiva das profissionais a concepção de reintegração familiar é fragmentada, com ênfase em ações ajustadoras, portanto, descolada da realidade social. É conveniente abordálas, por que de fato representam um recorte da realidade, que traduz o pensamento a partir do senso comum, na ótica de culpabilização das famílias. Assim, podemos inferir que, apesar do amadurecimento teórico da profissão e do avanço da política de proteção à criança e ao adolescente (especificamente no acolhimento institucional), ainda nos deparamos com alguns profissionais que possuem visões arraigadas, conservadoras, focando as situações nos indivíduos como causadores e culpados por sua situação, como se todos tivessem, na sociedade, as mesmas condições e possibilidades.

Ao contrário da direção indicada pelos/as profissionais acima citados/as, as demais compreendem a reintegração familiar das crianças e adolescentes, numa visão abrangente, focando na questão dos vínculos afetivos, da família como uma instituição de referência seus filhos, bem como na importância da convivência familiar.

Preservação dos vínculos afetivos né, a gente não tá aqui pra dizer se a mãe é boa ou não, mas é a mãe daquela criança né, é a mãe que ela conhece, é de lá que ela veio, é o pertencimento, então nosso trabalho aqui é fazer com que as pessoas mantenham vínculos, manter vínculos, nossa

vou ficar só com isso? Manter vínculos? Pertencimento? Família extensa? Contato com os irmãos? Nossa, a gente ainda fica nisso, no vínculo, na família, no pertencimento, eu acho que isso é tão importante, até pra manter a história, porque não tem famílias melhores que outras, tem famílias que talvez tenham disponibilidades melhores pra desenvolver a potencialidade numa criança né, que todas tem potencialidades, tem coisas pra ser desenvolvidas, tem famílias que estão mais prontas pra desenvolver aquilo que a criança tem pra dar e outras menos prontas. Mas todas tem, e aí é história dela né. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Os positivos é porque é o vínculo que eles tem, é o que eles identificam, é a parte deles, a essência deles, isso é muito positivo, estar na sua família, estar no seio da sua família, isso é importante, agora, pertencer a esse ambiente, isso é importante. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Eu tenho uma concepção que se o trabalho foi bem desenvolvido não deve ter aspectos negativos, acho que só tem aspectos positivos. Porque se a criança compreendeu o motivo do acolhimento, a família compreendeu e superou as suas limitações, talvez não totalmente, porque não podemos trabalhar com o ideal de família, mas com a possibilidade que a gente tem, então vejo que os aspectos são só positivos. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Eu acho que positivos seriam, a possibilidade de voltar pra casa, voltar à convivência familiar, pra onde é conhecido, porque a criança mesmo que ela tá vivendo uma situação de violência, de negligência, algo que aos nossos olhos é visto como negativo, às vezes pra criança não é, ela não entende o motivo de ter ido, ela não consegue ver pelos olhos de outra pessoa que aquilo era melhor pra ela e não isso, ela não vê o risco, em geral as crianças não tem uma dimensão tão clara do que é uma situação de risco, então voltar sempre dá eu acho que um alívio pra criança, em termos de desenvolvimento emocional é sempre positivo, e acho que pra manter mesmo, acho que o objetivo é que a família volte a ser composta por quem compõe essa família, pelos seus membros, então a gente acha que a reintegração ainda é a melhor solução. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Positivo, ah, positivo é que essa família ela pôde ter um processo educativo né, do que que é o cuidado, do que que é o afeto sabe, a gente vê assim muito, eles tem o jeito de amar, quem sou eu pra falar? [...]a gente vê um refinamento do afeto sabe, quando tem o acolhimento, as crianças também ganham muito, as crianças chegam aqui e a maioria tem uma dificuldade no abraço, em elogiar, em receber um elogio, com a medida eles vão se naturalizando com isso, e depois que acaba, que eles são desligados, isso é uma coisa assim que a gente vê que é uma conquista, tanto deles, e a família vai aprendendo a se abrir, a falar, a elogiar, [...] por mais difícil que seja a família, eu penso que assim, a gente tem que preservar sempre essa semente sabe, da família, [...] isso tem que ser preservado, e com essa quebra, nossa, veio pra uma Instituição, existe um tempo até a gente liberar pra visitas, esse distanciamento faz as famílias terem uma reflexão, então a gente vê que é essa coisa assim de pertença, nossa, é minha família né, eu não dou conta, eu tenho essas dificuldades quando eles passam a entender e a identificar, mas eles ganham nisso, não, é meu e de certa forma isso tem que ser preservado, tem que ser mantido, tem que estar perto né, e a gente ressignifica muito, [...]. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Então o ponto positivo foi que a gente conseguiu o apoio da rede, da própria equipe da Instituição, de trabalhar mesmo bem coeso em relação à tudo, isso foi uma coisa boa, muito boa. (ACESSO/EQUIPE SAICA).

Importante destacar que partimos do princípio que não existe a "família ideal", mas a "família real" e suas possibilidades, portanto, a reintegração ocorrerá tendo como pressuposto a observação sistemática da dinâmica familiar com intuito de avaliar a possibilidade ou não de efetivar a provisoriedade da medida protetiva, pensando no retorno à convivência e continuidade na família de origem, com o devido acompanhamento.

O número de reincidência de acolhimento institucional pode ser verificado na pesquisa documental e revela indicadores preocupantes, que mobilizam o seguinte questionamento: O que não tem dado certo na reintegração familiar, quais seriam seus aspectos negativos?

Destacamos a seguir os pontos negativos que incidem sobre a reintegração familiar e que os/as profissionais elegeram:

Negativo é se isso não der certo, se a família volta a cometer a mesma situação antiga. [...] Nós já tivemos casos assim, que foi encaminhado pra mãe estudar pra conseguir um trabalho melhor, teve até oportunidade de trabalho, só que o marido muito ciumento não deixava ela estudar, então o problema é do casal e às vezes nem tanto dos equipamentos [...] Ele não deixava mesmo ela estudar, com isso ela não conseguia o emprego e isso gerava uma briga do casal, e com a briga entrava a bebida, a violência, e a criança ali no meio né, tinha acabado de voltar pra casa e começava a reviver aquela situação. (CONVÍVIO/EQUIPE SAICA).

Negativo é que todo trabalho que é feito aqui com a criança, questão médica, saúde e educação não é um trabalho contínuo lá com essa família, a família tem muita dificuldade de continuar levando no atendimento, de continuar levando na escola, na área da saúde, esse é um aspecto negativo. (RESPEITO/EQUIPE SAICA).

O negativo é que às vezes você, a gente no nosso trabalho a gente vai por aquilo que a gente colhe, por aquilo que a gente ouve, eu acho que você tem que ter um olhar muito clínico, de poder olhar bem mesmo sem crítica, sem filtro, mas aí você acredita muito que vai dar certo, que aquela família vai andar, que você deu tudo pra aquela família, mas aí você se decepciona, porque você vê que muitas vezes a família fez de tudo pra mostrar que ela está no prumo, e você confiou, você acreditou, aí na hora que acontece, você vê que a família não estava tão bem, aí você se decepciona um pouco. (ACESSO/EQUIPE SAICA).

Os/As profissionais acima mencionam o fracasso do trabalho social com famílias e o retorno das crianças e adolescentes expostos a situações de risco como se a culpa fosse exclusivamente da família que não conseguiram se mobilizar para que a situação fosse exitosa. Nesta situação fica a impressão que retomamos o viés menorista da política de proteção à criança e ao adolescente, de culpabilização da família. Constata-se, portanto que ainda persiste os resquícios da perspectiva

punitiva, centrada na criança/adolescente e sua respectiva família o "problema" do acolhimento institucional.

Contraditoriamente ao exposto anteriormente nos próximos relatos identificamos que os/as profissionais temem que a situação de vulnerabilidade social, as exposições a riscos e a falta da atuação da Rede Socioassistencial e das demais políticas públicas possam afetar novamente a organização das famílias, ocorrendo os motivos para o acolhimento institucional mais uma vez.

E aspectos negativos na reintegração? É um risco enorme dos primeiros motivos que vieram ao acolhimento voltarem a acontecer, então assim, a gente sabe que é muito difícil um casal ou alguém que cuida, de fato, a gente já viu histórias muito bonitas, mas a gente já viu histórias de muito fracasso, então, numa dependência química a pessoa conseguir de fato não ser mais dependente químico, se é que a gente pode usar esse termo. Minimizar o uso a ponto da criança não estar em risco, não estar na rua, não estar negligenciada, então a reintegração é um risco enorme de aquilo tudo voltar, e de todo mundo fracassar. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Agora os negativos, o que a gente vê, estou pensando no caso de um adolescente em específico, ele teve muitas possibilidades enquanto esteve acolhido, então escola, médico, curso profissionalizante, de alguma forma foi inserido pra atendimento no CAPS, ele teve acessos, [...] aí a família entende que só ele precisava fazer isso, e pra mim é um aspecto negativo a reintegração ele voltar pra esse ambiente onde só ele tenha tido contato com tudo isso e a família não, então o ambiente é o mesmo, as pessoas não ressignificaram isso do acolhimento e ele vai voltar pra aquele mesmo lugar que não foi modificado, e aí é muito mais difícil ele continuar a resgatar o que ele teve contato aqui antes. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Agora como negativo eu vejo assim, algumas situações se a gente tem alguma dificuldade de acompanhar essa família, falando pelo meu trabalho aqui, minha experiência, quando a criança vai pra adoção, por exemplo, uma outra família, a gente fica acompanhando né, faz um acompanhamento depois que já tá em casa, continua acompanhando essa adaptação, a gente fala que tem que ter uma adaptação, e eu acredito que qualquer saída do abrigo exige essa adaptação, mesmo que seja a mesma casa que a criança sempre morou, e aí a gente aqui não faz, então a gente não sabe se essa adaptação tá sendo feita, como que tá sendo, e então eu acho que como negativo eu veria isso, se essa família tá conseguindo ter um apoio pra essa criança se readaptar, porque dependendo quanto tempo ela ficou, o que aconteceu pra reintegrar, que às vezes tem mudanças na vida dessas pessoas, e isso não é olhado com tanto detalhe pelos serviços que acompanham. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

[...] ponto negativo quando volta eu nunca pensei, deixa eu pensar, não sei, que que é ruim voltar pra casa? Eu acho que quando, por exemplo, a gente tem um acolhimento, a gente faz um investimento, e aí na maioria das vezes é um pouco frouxo talvez algum cumprimento de meta vamos dizer assim né, [...]põe as exigências que é do sistema já, mas o que ele consegue também, que que tem de sentido né? Então a gente vê que faz mais ou menos o cumprimento dessas metas, e aí opta pelo desligamento e a gente vê assim, muitas vezes uma fala da família, ah eu não fiz nada e está de volta, então vamos levando do jeito que dá, então existe um aprendizado,

existe um entendimento? Existe, mas ele fica um pouco estremecido, porque a família às vezes não encontra essa referência, não encontra esse sentido nas coisas que foram propostas e aí acha que não teve aquele exercício, de reconquistar e de reorganizar o cuidado, a responsabilidade, então isso me mexe um pouco, mas eu acho que está num campo ali muito anterior, que eu não "culpabilizo" só a família, e esse olhar, eu acho que é um todo aí que contribui muitas vezes pra ter essa referência assim, não fiz nada, não tive muito trabalho, e opa, tive meus filhos desligados. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Negativos eu vejo mais quando há um retorno pra família e volta novamente para o acolhimento. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Não podemos deixar de considerar que o tempo demandado para se trabalhar com a família em situações simples ou questões culturais, as quais possam estar enraizadas na realidade destes sujeitos, e até as mais complexas como as que envolvem o uso abusivo de substâncias entorpecentes, por exemplo, não é uma tarefa a ser feita apenas com a medida protetiva de acolhimento institucional. A reintegração familiar exige uma nova organização, tempo, outro tipo de vínculo e garantias das Políticas Públicas e também o dimensionamento do potencial de cada família para mobilizar mudanças na dinâmica familiar.

Notamos que os aspectos negativos trazidos pelos/as profissionais são fatores de muita preocupação, que ao final podem levar a uma reincidência de acolhimento institucional, o que não é compreendido como culpa da família, mas sim uma grande falha da Rede.

Alguns equipamentos sociais e demais serviços da Rede tem uma capacidade de atendimento mais qualificado com os seus usuários, porém, outros não possuem infraestrutura para isso. Não se trata de fazer uma mera crítica, mas, compreender a questão da vulnerabilidade social, elegendo prioridades no atendimento. Afinal, a demanda é grande e extremamente complexa, sendo difícil conseguir o equilíbrio no acompanhamento do egresso. As equipes precisariam observar esta família e ao perceber indícios de algum tipo de situação que esteja conduzindo ao reacolhimento institucional, atuar rapidamente.

Neste momento a equipe não pode deixar de notar aspectos da readaptação ou demandas que venham a acontecer a partir da convivência familiar, podendo expor novamente as crianças e adolescentes. Talvez seja um desafio perceber que liberar estas famílias do acompanhamento deva ser gradual, exige um olhar mais cuidadoso e protetivo a esses sujeitos.

Outro ponto abordado por LIBERDADE/EQUIPE SAICA, é a questão do trabalho estar centralizado na figura materna, e o envolvimento do pai ser muito distante. Os/as profissionais muitas vezes não conseguem acessar a figura paterna, e percebem que isso está refletindo na dinâmica familiar, uma vez que remete a responsabilidade sempre à mulher. Tal questão é cultural, sendo reforçada pela sociedade machista, em que o cuidado é atribuído à mãe ou à mulher.

Quando a gente fala desse tipo de família né, fica muito referenciado na figura da mãe, o pai quase não participa, e aí essa criança volta, essa criança é desligada e a gente vê a repetição das mesmas coisas, por quê? Porque esse pai ele não pôde ser abordado, ele não pôde receber as orientações né, ele fica distante e eu acho que isso é uma coisa ruim. É muito machismo, sabe, e a gente tem que mudar, porque o cuidado ele é de todo mundo. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Assim como Fávero (2007, p. 151-152) reflete em seu estudo na perda do poder familiar as relações de gênero, estas também se fazem relevantes no estudo da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional. É importante o debate que se faz historicamente do significado de "ser mulher e ser homem" na sociedade, e em especial, na capitalista na qual estamos inseridos, cujas relações de produção e reprodução trazem desigualdades não só biológicas entre eles, mas também às que são construídas socialmente, e que ainda remetem às raízes da família nuclear burguesa e ao machismo.

Na sociedade brasileira, o padrão convencional de relações de gênero não pode ser generalizado no que se refere a mulheres e homens. Ainda que relativa parcela da sociedade tenha reproduzido e ainda reproduza o modelo de relação mulher/lar-homem/trabalho, a realidade mostra que historicamente a mulher pobre no meio urbano e as camponesas vêm acumulando responsabilidades no âmbito público e no privado, isto é, cuidando da casa, dos filhos e trabalhando fora do lar para o provimento ou para auxiliar no provimento da família. (FÁVERO, 2007, p. 153).

Recuperando o processo histórico a mulher pobre sempre precisou trabalhar nas atividades domésticas e quando se insere no mercado de trabalho, apesar dos avanços socioculturais ainda não incorporou de modo igualitário os mesmos direitos que o homem. Com isso não pretendemos colocar a mulher numa condição de vítima, mas apontá-la como protagonista não só da proteção e cuidado, mas de sua centralidade nas políticas públicas.

Portanto, o processo educativo contido no trabalho social com famílias, realizado pela equipe dos SAICAs, se estende para a família de modo amplo, pois não apenas a mãe vivencia a medida protetiva de acolhimento institucional, mas os demais membros dessa família, e as próprias crianças e adolescentes. Todos precisam entender e participar da reorganização da dinâmica familiar, superar dificuldades e/ou vulnerabilidades sociais. Para tanto, as ações personalizadas da equipe dos SAICAs com as famílias é de suma importância, pois pode desenvolver atitudes que repercutem no cuidado com as crianças e adolescentes cumprindo assim sua proteção pelas famílias, mobilizando a sua autonomia, o seu protagonismo, inclusive em relação à luta pelos seus direitos sociais, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais.

A criança só recebe? Não. A criança ela está ali pra trocar, todo indivíduo que nasce, que se incorpora dentro de uma família seja ela clássica, central, não sei como que define, todo indivíduo que chega, ele tem trocas, a gente não pode olhar só como receptor, então a criança ela ensina muito, ela dá muito, e essa família tem a possibilidade de evoluir, então a gente tem que enxergar a família como um todo, cada um com a sua corresponsabilidade, e com as suas ligações ali. Então não é só mãe e pai não, a criança também, o avô, esses dois pais, essas duas mães, enfim, família eu acho que é troca, independente dos arranjos, é isso. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Ao longo do acolhimento institucional a equipe técnica do SAICA também precisa trabalhar no sentido de que as crianças e os adolescentes tenham um "outro olhar" para os seus familiares, refletindo sobre os motivos que os levaram a vivência da medida protetiva de acolhimento institucional. Em determinados momentos é comum ouvir das próprias crianças e adolescentes acolhidos, que estão institucionalizados por atitudes dos seus genitores ou responsáveis, até culpabilizando suas famílias, apesar de ser nítido em seu discurso o grande afeto que nutre pelos seus. Esse fato demonstra o processo de reprodução social que ocorre desde a fase da infância e adolescência.

A dimensão socioeducativa da intervenção da equipe deve abranger também as crianças e o adolescentes institucionalizados, refletindo os motivos que incidem sobre as atitudes dos pais e/ou responsáveis, que vão desde situações provenientes do seu próprio histórico de vida até a condições concretas relacionadas a sua condição social, tais como: desemprego, falta de acesso aos direitos sociais etc.

Assim, será restabelecido a visão crítica em relação a situação da família e também da realidade social.

Nessa perspectiva, a proteção que a família oferece está diretamente relacionada à proteção que recebe para seus membros enquanto indivíduos (direitos sociais individuais) ou para si mesma enquanto grupo, incluindo benefícios e serviços de qualidade e cobertura universal. (TEIXEIRA, 2018, p. 56).

Desta forma, tal aprendizado mobilizará a compreensão da real condição de sua mãe, pai, ou de quem era responsável pelo seu cuidado, evitando que as crianças e adolescentes também tenham atitudes de julgamento, de preconceitos com a sua própria família.

No entanto, a realidade do trabalho dos profissionais dos SAICAs trazida na pesquisa continua a evidenciar lacunas nas políticas públicas, com a atuação precária dos diversos serviços de atendimento às famílias. Também faz-se necessário ressaltar a precariedade das condições de trabalho das equipes, que muitas vezes estão sobrecarregadas de trabalho. Outro fator essencial, é a imperiosa necessidade da equipe contar com a presença de vários técnicos, compondo assim a visão interdisciplinar de cada situação avaliada.

Desta forma, ainda persiste na realidade do município pesquisado, a primazia da institucionalização, por meio da medida protetiva de acolhimento institucional em detrimento do fortalecimento das famílias e o atendimento às demandas destas e de suas crianças e adolescentes, favorecendo a convivência familiar e comunitária. Deste modo, cabe refletir o que fazer para implementar com qualidade, o que os planos, políticas e legislações, tais como: PNCFC, das Leis n. 12.010/2009 e 13.509/2017 preconizam.

Neste sentido verificado os pontos negativos, buscaremos a seguir os impactos que as legislações de atualização ao ECA (Leis n. 12.010/2009 e 13.509/2017) vem trazendo ao princípio da provisoriedade, que diz respeito ao objeto de estudo da presente pesquisa, na tentativa de comprovar a hipótese de que a provisoriedade pode e deve ser efetiva para a brevidade do tempo da medida de acolhimento institucional com o retorno das crianças e adolescentes à convivência familiar, por meio da reintegração familiar.

Enfim, conhecer o trabalho social desenvolvido com as famílias para viabilizar a reintegração familiar, atrelando aos elementos fundantes tais como: a concepção

de família e os motivos que geram a medida protetiva de acolhimento institucional, bem como a atuação da rede intersetorial e seus rebatimentos para a convivência familiar, como forma de desvelar a realidade pesquisada para analisar o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes em sua totalidade.

## 4.4 As controvérsias sobre a provisoriedade: impactos e desafios para sua garantia

A teoria crítica nos possibilita conhecer a realidade, no caso específico desta pesquisa, a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, a partir de fatos concretos que estão sendo analisados na busca do concreto pensado, desvelando as determinações complexas que estão imbricadas a este fenômeno na perspectiva da totalidade. Deste modo, é preciso elencar os mecanismos capazes de superar as fragmentações das atenções protetivas aqui mencionadas quanto à família, apontando também os aspectos que contribuem para não efetivação do princípio da provisoriedade na institucionalização de crianças/adolescentes, ocasionando a violação do direito à convivência familiar e comunitária.

Assim sendo, no início desta pesquisa trouxemos os levantamentos realizados por meio de pesquisa documental, na qual abordamos a provisoriedade por meio de dados objetivos referentes aos acolhimentos institucionais que ocorreram em um dos SAICAs pesquisados, desde sua fundação no ano de 1993 até o ano de 2018. Elencamos como recorte da realidade do objeto pesquisado o documento que traz a Relação Geral de Crianças e Adolescentes Acolhidos nos SAICAs, e através do qual iniciamos o caminho que nos levaria à complexa realidade que envolve à questão da provisoriedade da medida de acolhimento institucional, especificamente no município investigado.

Deste modo, além de traçar o perfil de crianças/adolescentes em acolhimento institucional em um dos SAICAs pesquisados, contendo as seguintes informações: gênero, faixa etária, procedência das famílias, porte de município; também obtivemos informações sobre os motivos do acolhimento, o tempo de permanência de crianças e adolescentes em medida protetiva, a reincidência de acolhimento institucional e o tempo que esta convivência familiar foi possível até ocorrer à reincidência desta medida protetiva de acolhimento institucional. Além disso, foi

identificado o tempo de reacolhimento vivenciados por essas crianças e adolescentes. Todos estes dados, significativos das particularidades das 349 crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, permitiram juntamente com a pesquisa de campo, a mediação e reflexão necessária para analisar na ótica da totalidade, como ocorre o princípio da provisoriedade estabelecido com o ECA (BRASIL, 1990), especificamente na realidade pesquisada, reconhecendo elementos que estão imbricados nas mediações entre: singularidade, particularidade e universalidade.

O acolhimento institucional, segundo a legislação (BRASIL, 1990), deve ser medida excepcional e provisória para crianças e adolescentes cujas famílias se encontrem impossibilitadas momentaneamente de assumir o cuidado e proteção de seus filhos, portanto, necessitando de proteção especial efetivada pelos SAICAs. Porém, destacando a relevância do trabalho social com a família célere, visando o breve período de afastamento destes sujeitos ainda em desenvolvimento para o seio de sua família.

As autoras Fávero *et al.* (2008, p. 68) nos trazem indicadores sobre o tempo vivido em acolhimento institucional pelas crianças e adolescentes em sua pesquisa. A informação é de que 67% viveram de dois anos a doze anos institucionalizados, revelando traços da cultura da institucionalização tão arraigada no país.

O Relatório do MP (CNMP, 2013) demostra que, em alguns casos, geralmente de crianças e adolescentes considerados "demandas com especificidades" (pessoa com deficiência, dependentes químicos, adolescentes gestantes ou com filhos) tem nestes serviços (SAICAs), cuja finalidade seria de serem locais provisórios, se transformarem em uma moradia permanente, ou seja, ficam anos em medida protetiva ou até mesmo a vida toda.

A fim de evitar tal situação e não retroceder historicamente aos primórdios na atenção a este segmento, considerando a institucionalização de crianças e adolescentes como a solução para problemas da Infância e Juventude, é que destacamos a relevância do princípio da provisoriedade. O depoimento a seguir exemplifica este novo paradigma.

[...] a previsão disso em lei, da provisoriedade, e a existência desse princípio vai de encontro a essa necessidade da gente decidir logo o destino dessa criança ou pelo menos tentar né, muitas vezes a gente não consegue, mas me motiva a sempre estar um passo à diante, sempre pensar em alternativas de buscar o retorno à família natural ou uma família substituta o

quanto antes, então me parece que esse princípio é motivador de tudo isso, daí a importância dele. (JUSTIÇA/JUDICIÁRIO).

A fala anterior nos remete à importância deste princípio e, assim apresentaremos a seguir a percepção dos participantes da pesquisa, representantes dos atores envolvidos nesse processo, sobre a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional.

Inicialmente traremos as considerações das equipes envolvidas – SAICAs e Poder Judiciário, e posteriormente as vivências das famílias quanto à brevidade ou não da medida protetiva de acolhimento institucional.

Para facilitar a compreensão do posicionamento dos participantes a este respeito, as análises dos depoimentos serão apresentadas da seguinte forma: a provisoriedade sob o olhar dos atores envolvidos; os impactos dos novos parâmetros jurídicos; a provisoriedade e sua efetivação e por fim, os desafios atrelados a este princípio.

A provisoriedade sob o olhar dos atores envolvidos na pesquisa está traduzida nas palavras de cada participante, segue alguns exemplos:

Sem dúvida é um dos princípios mais importantes, penso, como é uma medida excepcional, eu acho que a provisoriedade ela é decorrente da excepcionalidade, uma coisa é vinculada à outra, difícil a gente distinguir os dois, separar né, um tá vinculado ao outro, se é excepcional tem que ser provisório, se é provisório é excepcional, me parece que um tá ligado ao outro. E dificilmente a gente consegue separar. E além da gente, está expresso isso no ECA, o período mais curto, isso nos leva a observar com mais cuidado, a gente acompanhar os casos mais atentamente, com mais rapidez, a gente sabe que há problemas no judiciário, de morosidade muitas vezes, em função de muitas circunstâncias em especial por volume, e essa previsão legal de ser provisório, de ser um período curto, nos leva à uma apreciação mais rápida, nos motiva a fazer estudos com mais frequência, e buscar uma solução com mais rapidez. (JUSTIÇA/JUDICIÁRIO).

Eu entendo que ela é de extrema importância e que não podemos perder ela de vista sabe, só que essa provisoriedade depende do envolvimento dos pais, com uma proposta de intervenção que prevê, que busca a superação dos limites familiares para se manter com a criança e por outro lado das medidas protetivas, das Políticas Públicas para oferecer essa superação. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

[...] tem que ser provisório porque o melhor lugar mesmo é a família, então por mais que ela esteja sendo bem cuidada, ali é um espaço que ela tá, deu um alívio pra ela também porque talvez ela estava numa situação estressante, mas não é a solução final, então eu acho que tem essa importância. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Todos os depoimentos mencionados corroboram o entendimento de que o acolhimento institucional não deve ser visto como a primeira medida a ser tomada, portanto, não pode ser compreendido como a solução para a ausência de uma Rede Socioassistencial articulada e de demais políticas públicas, que contemplem os serviços necessários para atender às demandas das famílias, assim, propiciar condições para que a criança/adolescente permaneça com a família, respeitando o pressuposto legal da convivência familiar e comunitária. Nos casos da real necessidade de retirada dessas crianças/adolescentes é essencial que se respeite o princípio da excepcionalidade, o qual está estreitamente articulado à provisoriedade, como explicitado por profissional - JUSTIÇA/JUDICIÁRIO.

Cabe à Rede Socioassistencial e demais políticas públicas a articulação para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade. No caso do município pesquisado, os profissionais relatam que é eficiente, ainda que alguns equipamentos funcionam com maior qualidade, com mais envolvimento, outros menos, mas até mesmo o fato de existirem os equipamentos sociais, já é considerado um fator positivo. Diferente de outros municípios, até mesmo da comarca, que não dispõem de serviços e por isso tem dificuldade de atender à população.

A fala de DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO justifica a importância do princípio da provisoriedade explicando que há uma tendência da sociedade em querer aliviar uma situação de crise de forma imediatista, sem analisar a sua complexidade, por isso, a medida protetiva de acolhimento institucional ocorre com tanta frequência. A pesquisadora compartilha desta análise pois, verifica-se ainda a permanência do mito que consideram institucionalizar é "cuidar bem", contrariando a lógica crítica.

Ainda que a experiência dos profissionais com os SAICAs pesquisados revelem que essas instituições de acolhimento existentes no município em tela, contam com infraestrutura, são organizados, enfim preparados para atender as necessidades das crianças e dos adolescentes, conviver numa instituição de acolhimento jamais será o ideal, pois, traz consequências negativas ao desenvolvimento. Embora a criança/adolescente habitue-se com aquela vida, com a rotina da instituição, sendo muito bem tratados, como referem os profissionais na pesquisa de campo, ainda assim não é igual ao lar, o lar natural ou o lar substituto, ou seja, a convivência familiar e comunitária.

Deste modo, alguns profissionais trazem à importância da provisoriedade para o desenvolvimento biopsicossocial destas crianças/adolescentes, a fim de se

evitar possíveis adoecimentos com a medida de acolhimento institucional. Em especial no que se refere à Saúde Mental destas crianças/adolescentes, adoecer pode ocorrer pela demora para voltar à convivência familiar, seja pela dificuldade em se retornar à família de origem ou de se encontrar uma família substituta, mas ainda pelas particularidades que o cotidiano no SAICA traz para cada um dos acolhidos, e que será significada cada um ao seu modo.

No primeiro momento eu me coloco no lugar da criança, que ela precisaria de fato estar aqui no momento provisório, particular e rápido da sua vida, eu fico muito mobilizada com crianças muito pequenas institucionalizadas, porque assim ó, eu sei que as maiores entendem que foram retiradas do seu ambiente familiar e que elas tem minimamente uma compreensão de que existe lá uma ruptura de vínculos, um abandono, mas me entristece como pessoa, como mãe, como profissional, vê bebês numa Instituição, porque aí como psicóloga, eu acredito que falta o que é de primordial que é contato físico né, é mãe dando mamá, é pegar no colo, e a Instituição ela rompe também com isso. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

O trabalho das equipes técnicas dos SAICAs também envolvem a orientação para a equipe de cuidadores e educadores quanto à importância do contato físico, ou seja, de pegar no colo as crianças pequenas e bebês, porque é comum na fala destas que não se deve ter este contato. Por tal razão é constante a "briga" que se tem com os educadores e cuidadores, para a garantia desse colo. O/A profissional VÍNCULOS/EQUIPE SAICA acredita inclusive que é para se defender que as pessoas não manifestam o afeto, ou ainda elas temem desenvolver afeto, consequentemente começam a não fazê-lo, nem mesmo pegando a criança no colo, ou pegando muito pouco, o que é desumano, principalmente para o bebê institucionalizado.

Os bebês são afetados, pois ficam sem possibilidades de corporeidade, de receber um afeto que é para vida inteira, então os técnicos que lidam com acolhimento sabem identificar o quanto isso é importante. Entretanto, apesar de capacitações e orientações, é muito difícil mudar tal prática, ficando o bebê ainda muito no carrinho, ou no berço, ele é pouco afagado porque muitos educadores/cuidadores entendem que se o fizerem os bebês ficarão mimados. Na realidade o mimo não é isso, a criança precisa sim ser beijada, abraçada, que seja sentida na sua corporeidade, este é um dos vários aspectos que demonstram a necessidade de uma breve permanência destes bebês nos SAICAs, pois provavelmente será o melhor para eles.

Contudo o tempo da família, não é o mesmo tempo do processo, que não é o mesmo tempo ou provisoriedade demandada pela criança/adolescente. É preciso ter empatia, se colocar no "lugar" das famílias, assim reconhecer que dificilmente seria possível uma mudança rápida em suas vidas, justamente pela ausência de condições objetivas, tais como: moradia, trabalho, renda fixa mensal, condições de prover suas necessidades de manutenção, entre outras. Portanto, não podemos simplesmente exigir mudanças nas famílias, afinal é notória as consequências por elas vivenciadas em decorrência das desigualdades sociais presente na sociedade na qual nós estamos incluídos.

Além disso, cada família possui um movimento, uma dinâmica, uma articulação, uma cultura e particularidades inerentes a sua realidade e que são complexas. Neste sentido VÍNCULOS/EQUIPE SAICA exemplifica, referindo-se à dependência química, as internações para desintoxicar, que não são tão rápidas, os aspectos terapêuticos também não são. Concordamos com a profissional participante da pesquisa pois, evidenciamos na nossa experiência profissional, que há uma discrepância, de um lado a criança que espera e o outro que está em recuperação, há um desencontro, e até uma angústia, porque entende-se o papel da justiça de que precisa ser rápido, os profissionais precisam agir, mas esse tempo não é o tempo meramente estipulado na lei ou no processo.

A seguir com as famílias, a linguagem para abordarmos sobre a provisoriedade foi mais acessível, referimo-nos ao tempo que a/o criança/adolescente está/foi acolhido/a, bem como quantas vezes, o que nos revela sobre o trabalho social com famílias no município pesquisado, tendo o enfoque na reintegração familiar, bem como os casos de reacolhimento institucional.

Entre as famílias da amostra, ALECRIM/FAMÍLIA teve seus filhos acolhidos pela primeira vez em 2019, e ainda quanto à provisoriedade da medida protetiva foi quem vivenciou o menor tempo de acolhimento institucional, portanto, sua fala é importante dentre as outras famílias. Há familiar que não teve o princípio da provisoriedade garantido e estava com seus filhos reacolhidos institucionalmente (AQUARELA/FAMÍLIA). Outra que teve os filhos adotados e depois, mesmo com a destituição do poder familiar, pode retomar o vínculo familiar e fortalecê-lo (AMARELINHA/FAMÍLIA). Por fim, outro familiar que compartilhou tanto a experiência de ser acolhido por vários anos e agora mostrava-se como suporte para

o desligamento institucional do irmão, que também não teve a brevidade no acolhimento institucional (PIPA/FAMÍLIA). Para ilustrar segue os depoimentos:

Nós passamos um período, em torno de seis anos aqui na Instituição, naquele processo de que os assistentes sociais, psicólogos iam atrás dos familiares pra ver como que tava a situação, e assim, foi um pouquinho complicado né, porque os pais um momento ou outro deixaram de visitar seus filhos e abalaram um pouquinho a gente, mas depois de três anos mais ou menos volta essa expectativa do meu pai acolher a gente de novo, teve essa ida com ele no período de quatro meses, a gente conviveu com ele na expectativa de viver tudo novo, diferente daquela imagem do passado, mas infelizmente a gente não conseguiu conviver com a mesma situação que a gente já havia passado, como o vício do alcoolismo né, e também a nossa madrasta, e não dando muito certo a gente volta pra Instituição, [...]. (PIPA/ FAMÍLIA).

Se eu não me engano entre doze e onze anos eu acho. É um processo não muito fácil, delicado demais, porque quando uma criança, assim, por exemplo, meu irmão chega numa Instituição, ele chega não preparado, pensando que passaria alguns dias aqui só, o processo vai indo e nada de decidir a volta pros familiares acaba tendo bastante dificuldade emocional, a perda, o vazio que fica, mas ao longo do tempo, com a ajuda dos colaboradores da Instituição, vai aí se dedicando pra que o adolescente vai crescendo pouco a pouco e ensinando a enfrentar as dificuldades quanto na Instituição e na vida que vem. (PIPA/ FAMÍLIA).

Não sei se foi em 2008, 2009 que eles vieram pra cá, foi nessa faixa, foi nesse período que eles vieram pra cá. [...] Ah não lembro, não lembro quando que eles foram adotados. (AMARELINHA/FAMÍLIA).

Foi em 2018 tentou voltar pra nós (pais), e aí não deu muito certo, teve a recaída e teve que recolher eles de volta. A recaída o que eu vou falar foi mais culpa dela, não foi culpa minha, foi da mulher, mas eu voltei a recair junto, ela tava junto comigo. Hoje a gente se separemo e ela já tá com outro cara. (AQUARELA/ FAMÍLIA).

Tanto na expressão de PIPA/FAMÍLIA como de AQUARELA/FAMÍLIA narradas acima, podemos identificar a experiência do "reacolhimento", ou seja, a reincidência da medida de acolhimento institucional.

No caso de PIPA/FAMÍLIA, trouxe para a entrevista que o irmão vivenciou duas vezes o acolhimento institucional, já ele foram três, pois em determinado momento foi transferido de SAICA, correspondendo portanto, a outra vivência de acolhimento institucional. É importante destacar quanto ao princípio da provisoriedade o que PIPA/FAMÍLIA revela sobre a sua permanência por apenas quatro meses em convivência familiar até reincidência do acolhimento institucional.

No levantamento realizado no SAICA PROTEGER é expressivo considerar que 40 crianças e adolescentes, ou seja, 11,4% dos acolhidos vivenciaram a reincidência do acolhimento institucional, e que 60% destes ultrapassaram dois anos

no reacolhimento, sendo que deste total 72,5% conviveram até quatro anos com suas famílias até voltarem para o SAICA (reincidência da medida).

Vivi aqui como eu disse, como todos os adolescentes, tinha um vazio desde criança, gostaria de ter minha família sempre ao meu lado, fui entendendo pouco a pouco que isso não seria possível, pois não dependia só de mim, minha vontade deveria compactar com a vontade dos meus pais também, só que nesse meio tempo eu figuei meio agressivo sabe, chamando atenção pelas faltas, sabe quando um adolescente ele quer chamar atenção ele faz uma coisa pra irritar e acaba chamando atenção, mas aquela retribuição de atenção não volta do mesmo jeito que a gente imagina né, vem como punição, aí fiquei um pouquinho agressivo, fui me afastando um pouquinho das crianças, aquela intimidade que eu tinha com criança já não era mais a mesma, fui começando a fazer aquela agressão mínima com criança, aí os funcionários já não estavam mais conseguindo lidar com o doutorzinho aqui, aí no meu pensar como eu achava que a equipe técnica não tinha mais solução, não que não pudesse pensar mais em nada, que assim, dependeria de mim também, eles tomaram uma atitude que talvez poderia me ajudar em me trocar de Instituição, viver mais com adolescente da minha idade e ali poder viver uma vidinha mais ou menos diferente, ter mais responsabilidade com as coisas [...]. (PIPA/FAMÍLIA).

A transferência institucional não é recomendável conforme Art. 92, inciso VI do ECA (BRASIL, 1990), devendo ser evitada sempre que possível. Porém, no caso referido do PIPA/FAMÍLIA, o município mesmo tendo feito o aceite para as alterações determinadas pelo "Reordenamento dos Serviços de Acolhimento" proposto com o PNCFC (CONANDA; CNAS, 2011), o mesmo foi direcionado a outro SAICA, que atendia o perfil desses acolhidos (adolescentes) naquele momento.

[...] foi tudo assim bem rápido, doeu um pouquinho, é muito difícil, você ter vários anos numa Instituição de Acolhimento e ter ali bastante pessoas te ensinando, te instruindo pra uma caminhada que não seria difícil viver lá fora, só que infelizmente a vida tinha que correr de um jeito ou de outro, aí fui desligado, fui morar com meus irmãos, e assim eu começo uma outra nova vida [...]. (PIPA/FAMÍLIA).

O ECA, no Art. 92, inciso VIII, estabelece que o desligamento<sup>15</sup> institucional, deve acontecer de modo gradativo. E as "Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes" [Resolução Conjunta n. 1, de 2009, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)] também ressalta essa relevância

-

<sup>&</sup>quot;É a conclusão do atendimento/acompanhamento da criança e do adolescente de acordo com critérios técnicos, que leva ao retorno à família de origem, colocação em família substituta ou encaminhamento a outro serviço de acolhimento que esse mostrar mais adequado apara as necessidades da criança/adolescente." (CONANDA; CNAS, 2009, p. 107)

do processo de desligamento, ainda mais se a criança/adolescente vivenciou anos de acolhimento institucional.

Deste modo, mesmo compreendendo que as condutas poderiam ter sido planejadas de forma diferente e mais gradual, foi a partir do desligamento institucional e reintegração ao convívio com os irmãos, que PIPA/FAMÍLIA fez movimentos para compreender algumas vivências tidas, bem como aspectos de sua história de vida, que o levou a reorganizar suas escolhas e comportamentos, pois a culpa não era de sua família, muito menos dele, nem dos SAICAs que o acolheram, assim com o apoio e o trabalho interdisciplinar e intersetorial da Rede, conseguiu ressignificar e repensar a sua dinâmica familiar.

Retomando a fala do AQUARELA/ FAMÍLIA, comenta que seus filhos estão pela segunda vez em medida protetiva de acolhimento institucional, foi tentada a reintegração familiar para o convívio com os genitores, uma vez que passaram por um tratamento para reabilitação quanto ao uso de substâncias psicoativas. Entretanto, a dependência química é uma doença, lidar com a abstinência é um processo que envolve atenção especializada, como a dos CAPS Álcool e drogas, a qual pode ser individualmente ou por meio dos grupos, entretanto, o casal abandonou os acompanhamentos e tiveram uma recaída intensa, o que não permitiu a continuidade das crianças em convivência familiar, segundo decisão tomada pelo Conselho Tutelar, emergencialmente.

É possível identificar nos depoimentos dos familiares que foi proposto um trabalho social com famílias, objetivando à reintegração familiar, porém nem todos conseguiram seguir o princípio da provisoriedade. Alguns casos também foi breve a convivência familiar após o desligamento institucional, e logo houve uma reincidência.

O exposto anteriormente, nos faz refletir que a provisoriedade não pode e não consegue ser analisada de modo fragmentado, ou seja, descolada de diversas particularidades, que mediadas nos traz a totalidade da realidade acolhimento institucional ao qual essas famílias voltam a estar expostas, em tão curto período de tempo.

Contudo, da amostra elencada nesta pesquisa, apenas uma família vivenciava êxito na reintegração familiar, as demais experimentaram reacolhimentos ou a colocação em família substituta. AMARELINHA/FAMÍLIA passou pela destituição do Poder Familiar e os seus filhos foram liberados para Adoção. Explica

que não foi possível a reintegração, pois vivia com um companheiro que tinha problemas de saúde, que o impossibilitava de assumir a responsabilidade pelos cinco filhos dela.

Eu fiquei muito chocada sabe, me machucou muito por dentro né, porque eu queria todos eles do meu lado, aí com o tempo eu entrei em crise, fiquei com depressão, eu ficava vinte e quatro horas chorando, lembrando da minha mãe e lembrando ao mesmo tempo dos meus filhos, me agravou muito. (AMARELINHA/FAMÍLIA).

A fim de conseguir passar por momento tão doloroso AMARELINHA/FAMÍLIA buscou apoio dos seus familiares em Minas Gerais. Depois de anos, os filhos colocados em outras famílias substitutas passam a procurá-la nas redes sociais. Comenta ainda que teve filhos que vivenciaram a colocação em família substituta com sucesso, porém os maiores não conseguiram se adaptar, voltando a vivenciar a institucionalização, por meio da medida protetiva de acolhimento institucional, sendo que um deles passou três vezes por esta experiência de estar acolhido.

Pensando na vivência de PIPA/FAMÍLIA, de um longo período de institucionalização, bem como dos filhos de AMARELINHA/FAMÍLIA e de AQUARELA/FAMÍLIA, conseguimos exemplificar a situação de muitas crianças e adolescentes que passam por SAICAs em todo país, confirmando portanto, através de um recorte da realidade brasileira, ou seja, um município paulista de grande porte, os dados das diversas pesquisas realizadas a nível nacional.

Consideramos o depoimento de PIPA/FAMÍLIA muito significativo, não só em relação a essa situação vivida pelo seu irmão, mas porque carrega também uma vivência real sua, que confunde-se em certos momentos entre a vida do irmão e sua própria história. Além disso, exemplifica de forma a materializar a relevância do princípio da provisoriedade na medida de acolhimento institucional, conforme explicitado por ele:

[...] como eu falo um pouco dele, eu falo também um pouco de mim né, porque eu e ele vivemos na mesma esfera, nascemos numa mesma família, também tivemos o desprivilégio de ser fragmentado entre ela, e assim a gente leva o mesmo vazio desde criança, que é a perda da família né, jamais uma criança, um adolescente sonha em ter seus pais longe de você. Foi uma história pra gente uma história de superação, porque conviver sem os pais durante tanto tempo é uma coisa muito difícil, falando do meu irmão ele é até mais resistente nessa caminhada porque ele conseguiu entender mais fácil que os pais o abandonaram e tranquilo, só que pra mim foi um pouquinho mais difícil de entender porque ao longo do tempo eu imaginava

que ainda existiria a solução de voltar outra vez né, só que foi passando muito tempo e eu percebi com a ajuda de muitas pessoas na Instituição que isso poderia ser possível se os familiares também se dispusessem, como posso falar, a se colocarem no lugar de pai, mãe realmente. De apoio pra poder acolhê-los de volta, mas infelizmente isso não foi possível [...]. (PIPA/FAMÍLIA).

A realidade trazida por PIPA/FAMÍLIA sobre o não atendimento ao princípio da provisoriedade regulamentado no ECA, bem como em suas atualizações, especificamente nas Leis n. 12.010/2009 e 13.509/2017, que determina o tempo máximo de acolhimento institucional de 2 anos e 18 meses respectivamente. Reflete também a realidade de 93 crianças/adolescentes (26,6% da demanda acolhida) do SAICA PROTEGER, os quais tiveram acima de 18 meses até 15 anos de acolhimento institucional.

Já no Relatório do CNMP (2013), o percentual de crianças/adolescentes que vivenciam na realidade brasileira a partir de dois anos de medida de acolhimento institucional é um pouco maior que a da particularidade da realidade estudada, sendo de 31%. Foi avaliando essas situações que atores do SGD, se organizaram efetivando um movimento em prol da Doutrina de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, mobilizando os Conselhos de Direitos, legisladores e o Poder Judiciário para propor as atualizações ao ECA, com as leis mencionadas anteriormente.

Posto isso, traremos a seguir as expressões do posicionamento dos profissionais quanto a este assunto. Ressaltamos porém, uma descoberta importante e até intrigante, parte desses profissionais não tinham a informação necessária para opinar a respeito, seja pelo tempo de atuação no SAICA, seja pelo pouco contato com as leis, porém, apesar disso, destacam que o princípio não era efetivo. Retomamos e explicamos sobre as últimas atualizações ao ECA (BRASIL 1990), redefinindo os prazos para o acolhimento institucional, porém mesmo assim não notamos que o esclarecimento foi absolvido por alguns técnicos, conforme exemplificamos a seguir:

[...] ainda o Conselho falha muito, porque muitas vezes as crianças chegam nesse provisório, na medida e tudo, mas os conselheiros deixam a gente na mão, a gente não sabe o que aconteceu e o que deixou de acontecer, pra você ir atrás depois pra saber da história, onde pedir, eu ainda acho que os nossos Conselhos tem muito que caminhar, eu ainda acho que o Conselho tem que ser com profissionais da área mesmo, embora fale que tem que abrir pra sociedade civil, mas eu ainda acho que tem que ter uma profissão sabe, [...] pra você trabalhar com vidas. Eu acho que trabalhar com vida é

uma coisa muito importante e é uma responsabilidade imensa. (ACESSO/EQUIPE SAICA).

Esta fala apesar de não adentrar na questão da provisoriedade da forma como a pesquisadora questionou, aborda o aspecto da composição do Conselho Tutelar, a formação de seus membros, e a complexidade com que lidam no cotidiano para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, trazendo indicativos que nos faz refletir sobre a necessidade de intensificar a qualificação e capacitação dos conselheiros tutelares.

Na realidade, a indagação feita aos profissionais teve a intenção de **avaliar** se houve impactos em relação à efetivação da provisoriedade dos **acolhimentos institucionais** a partir destes novos parâmetros jurídicos, que provocaram alterações no atendimento, na rotina institucional ou outros que poderiam observar em seu exercício profissional.

Alguns profissionais identificam impactos na realidade institucional a partir das atualizações das legislações, outros, até mesmo do Judiciário não as consideram como tão relevantes.

Os profissionais de uma forma geral ficaram mais atentos ao tempo que se leva pra buscar família, buscar família extensa, então houve uma mudança no sentido assim, que eu acho positiva das pessoas ficarem atentas à prazo, então, por exemplo, o Conselho Tutelar já não fica mais surpreso se eu ligo pra lá e falo: olha, está faltando dados, eu preciso ir atrás de uma família, eu preciso conhecer aquela família, então todo mundo sabe que todo mundo está cumprindo prazos, que a princípio talvez eles não entendam o que a lei tenta promover né, o prazo ele cumpre uma função de não adoecimento no abrigo, mas seja de qual forma, se é pelo prazo ou pelo entendimento de fato, eu acho que todo mundo ficou mais atento na busca de família extensa, na busca de família origem, de logo fazer discussões de caso, a equipe do Fórum provocando que os profissionais se falem em discussão de caso, eu acho que isso ficou mais concreto sabe, sinto uma mudança sim, positiva no meu ponto de vista, não que isso não feito antes, mas talvez não tinha ninguém (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

Eu acho que sim, todas elas, sabe. Acho que a Lei 12.010 deu um norte pra gente né de um tempo, que parte das vezes ele é ultrapassado e porque acreditamos na necessidade em manter na família, e mostra que há indícios que mesmo num tempo maior a gente pode alcançar este objetivo. [...] E agora mais recentemente com a Lei 13.509 no Judiciário vem tendo um acompanhamento muito de perto, já tinha até os dois anos, das crianças que já estão acolhidas há mais tempo do que os 18 meses. A gente percebe no Judiciário o aumento das audiências concentradas, que particularmente eu acho muito rico, deixa de ser um evento que acontecia duas vezes no ano, pra ser uma grande reunião, porque eu vejo desta forma, a audiência se tornou uma grande reunião que envolve o juiz, promotores, profissionais para discutir o caso, porque seis meses é muito tempo pra criança esperar e as vezes tem alguma coisinha que no meio do caminho tem algo que

poderia cobrar, encaminhar, e a gente tá tendo estas oportunidades, então eu to muito contente com estas mudanças. Acho que foi bom. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

As profissionais do Poder Judiciário apontam mudanças significativas na rotina de trabalho deste espaço sociocupacional (Poder Judiciário/Vara da Infância e Juventude). Geralmente a tendência dos juízes é apenas cumprir o que está posto na lei. Então, diante das novas legislações estabelece-se as audiências concentradas inicialmente a cada seis meses e depois a cada três meses, e o tempo que era de dois anos para permanência em acolhimento institucional passa para dezoito meses.

Deste modo, no município pesquisado houve a tentativa da aplicação da legislação por todos do SGD, porém, nada garante que o acolhimento institucional, em todos os casos, realmente respeitam a duração/tempo mencionado. Ter uma lei como parâmetro ajuda a argumentar para todos envolvidos no acolhimento institucional sobre a brevidade da medida, e assim não é a vontade de determinado profissional, mas há um argumento legal para cobrar a celeridade das intervenções.

Os/As profissionais do SAICA relatam a seguir:

É, teve as mudanças, tem as exigências para que seja mais célere o processo, mas não é, a gente está falando de vida, de consciência, está falando de mundo interno, e não tem como você mensurar o tempo de cada um, cada um tem o seu tempo, e o que eu julgo certo, ah, essa família pra se organizar, precisa ter esse acompanhamento, ter esse tipo de empoderamento, nós não somos responsáveis pelo empoderamento de ninguém, claro, a gente ajuda a caminhar, mas essa decisão, o que que vai prevalecer para que haja uma mudança e o empoderamento é só o outro, a gente não tem como dimensionar, então eu acredito que assim, no papel, as leis tem aí essa condição de prever uma certa agilidade, porém, a gente fica falho, nesse âmbito a gente não tem controle, eu controlo os meus pensamentos, eu controlo o que eu quero e os meus desejos, o outro a gente não tem, então assim, uma previsão, tenta-se, mas eu acho que tem muita coisa pra ser revista, que eu não sei falar também, mas eu acho que tem que ser revisto. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Não, eu acredito que não houve impacto no serviço (SAICA), contudo, a gente percebe uma movimentação no judiciário. A gente sabe que é muito lento o procedimento normal quando judicializa qualquer situação, no acolhimento não é diferente, então assim, eu percebi que o cartório está se envolvendo muito mais com questões que antes talvez não tinham tanta relevância, como eles estão mais participativos com dados das crianças, então eles estão cobrando, como eu posso dizer, houve um maior interesse deles nessa participação do acolhimento, eles estão solicitando documentos pra gente que antes não eram solicitados. O sistema né, com essas alterações possibilitou alguns avanços, então eles conseguem inserir a criança em alguns cadastros que antes não podia, antes da destituição e tudo mais, então eu acredito que o processo tende a agilizar, aqui no acolhimento nada mudou, mas eu acredito que lá no judiciário deu uma

movimentada, até porque eu acredito que eles devam estar sendo cobrados disso. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Os colóquios descritos anteriores sintonizam-se a dos aplicadores da lei, os quais ressaltam que embora haja lei, determinação, um parâmetro, a realidade as vezes foge muito ao que está previsto nas legislações, em algumas ocasiões faltam serviços socioassistenciais, recorre-se às Políticas Públicas, a fim de efetivamente seguir o tempo de acolhimento institucional, porém nem sempre a experiência é de sucesso.

Então eu acho assim a edição das leis não provocam necessariamente uma mudança, o que provoca mudança mesmo é o trabalho feito, o investimento do Setor Público, a conscientização das pessoas, vou voltando tudo à reestruturação familiar. Lei é bom pra dar um norte, mas não necessariamente ela vai mudar uma realidade, a realidade tem que mudar com a consciência das pessoas mesmo, senão, não adianta ter lei. (DEFESA/ JUDICIÁRIO).

Olha, sinceramente eu penso que o impacto não foi tão grande né, é logico que a minha realidade aqui é uma e ás vezes há comarcas e há outras varas do judiciário que tem uma outra realidade, pra eles podem ter um efeito maior, esse prazo, esse limite estipulado, mas me parece que é mais uma questão formal, é importante o legislador fixar, não tenho dúvida, um prazo, é um parâmetro né, até pra gente às vezes não afobar em alguma coisa, não atropelar o procedimento porque tem um prazo desse ou às vezes pra quem tá mais moroso pra que não extrapole, mas o simples fato de existir a provisoriedade, já nos leva e, nos levava antes da alteração, a crer que tem ser um procedimento rápido né, e a nossa percepção do judiciário de que a Institucionalização por muito tempo não é eficaz pra criança já existia antes da alteração [...]. (JUSTIÇA/JUDICIÁRIO).

O simples fato do legislador estipular um prazo, não faz mudar o entendimento de que agora é preciso acelerar, pois na comarca pesquisada já existia esse posicionamento, segundo os profissionais participantes da pesquisa. Deste modo, talvez esse impacto possa acontecer em outras comarcas, considerando a diversa realidade nacional.

O parâmetro dado pela legislação intenciona que a proteção integral dessas crianças e adolescentes seja garantida, por isso ocorre o acolhimento institucional, mas também para que os profissionais não extrapolem e deixem de lado a celeridade necessária para este procedimento. Em alguns casos ocorrerá o desligamento institucional antes do tempo estabelecido na lei, outras vezes infelizmente, terá que se prorrogar o tempo, pois há dificuldade maior de

reintegração familiar ou de colocação em família substituta, geralmente isso acontece com os adolescentes.

Dando continuidade buscamos verificar, através dos depoimentos dos profissionais (dos SAICAs como do Judiciário), **se tem sido possível a garantia da provisoriedade** de acordo com o tempo de acolhimento institucional recomendado pelas Leis n. 12.010/2009 e n. 13.509/2017.

O posicionamento unânime dos profissionais é que o trabalho realizado por eles tem sido organizado com vistas a efetivar a provisoriedade do acolhimento institucional. Conforme os relatos a seguir:

É difícil responder assim tão categoricamente, sim ou não, e que tem uma questão que é do caso à caso né, eu acho que tem uma tendência a tentar respeitar, mas alguns casos a gente tem tido dificuldade, acho que até pela questão que eu falei lá anterior, de tantas questões estruturais, sociais e singulares das famílias, do que as pessoas estão vivendo, que é difícil você colocar isso num tempo, olha então, deu esse tempo, vai pra casa, e aí a pessoa de repente não conseguiu se organizar e tudo, então é eu acho que tem uma tentativa né, mas tem um respeito, eu acho que há uma tentativa de fazer acontecer. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

O que eu tenho visto é que os casos mais novos alguns a gente tem conseguido sim, e aí eu falo pela equipe toda do Judiciário, eu vejo que alguns casos tem garantido isso sim, cobrar as Políticas Públicas, encaminhar, conscientizar as famílias né, da importância de se envolver rápido com o acompanhamento, mas nem todos, isso não é uma coisa que está tanto nas nossas mãos, nas mãos do Judiciário. Acho que uns casos a gente tem conseguido outros ainda não. (CIDADANIA/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Alguns ainda apontam que atualmente as equipes dos SAICAs e do Fórum, estão mais próximas, com um trabalho intensificado em busca de conhecer o que cada um realiza, justamente por considerar a importância da intersetorialidade e da interdisciplinaridade. Neste aspecto, houve mudanças, antigamente era um olhar muito unilateral, hoje os profissionais possuem a perspectiva da interdisciplinaridade. O intuito é impactar o menos possível a vida das crianças e adolescentes, tendo como premissa a constante troca de informações, mas ainda é preciso aprimorar, envolver outros equipamentos sociais para juntos buscar caminhos, traçar estratégias, com a mesma finalidade — a proteção integral da criança e do adolescente efetivando os seus direitos sociais. Os relatos abaixo descritos exemplificam as mudanças supracitadas, conforme segue:

A rede está funcionando, em alguns casos funciona, dependendo do município, se houvesse uma participação mais efetiva da rede, eu acredito que funcionaria melhor [...]. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Eu acho que mudou muito, ah, importante falar também essa revisão do caso a cada três meses foi bom, eu acredito que o juiz está mais próximo, porque a cada seis meses às vezes ele nem lembrava mais do caso, precisava ficar recontando, perdia-se muito tempo no momento da audiência, hoje não mais, então essa revisão a cada três meses está ajudando muito nesse processo, então isso está sendo positivo porque os acolhimentos não estão se estendendo mais igual antigamente [...]. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Então, o fato das audiências concentradas virem num tempo menor, hoje em dia a cada três meses, e a gente percebe uma angústia do judiciário, será que eu posso chamar de angústia? Não sei. De que se definam algumas coisas nas audiências né, em alguns casos sim a gente percebe que o caso é tão complexo e as possibilidades de retorno são tão longínquas, remotas, que há um incômodo de se falar: então decida-se pela manutenção do acolhimento, mas a gente percebe que o judiciário fica incomodado com essas decisões, percebe que nas audiências concentradas há uma busca assim ó, então dá pra apostar nessa família, dá pra apostar? Então eu percebo que está tendo uma mudança de posicionamento, pra que se defina algo na vida da criança, nesse sentido. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

O relato de DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA indica que as equipes "cobram" da mãe biológica a necessidade de trabalhar, de ir ao serviço de saúde para realizar os tratamentos indicados, mas não consideram a sua situação na globalidade. As mães têm outros filhos que precisam ser inseridos em creche, tem que estar no atendimento do CREAS e precisam trabalhar para prover sua manutenção, e como conciliar tudo, fazendo adesão a todas as propostas? Diante do exposto destaca necessidade de repensar o atendimento às famílias tendo maior flexibilidade e atenção para suas demandas.

Na opinião de parte dos/as profissionais a medida de fato não é provisória e citam exemplos de adolescentes que se encontram acolhidos há anos. Como fica evidenciado nas falas, afirmam que há particularidades que limitam a provisoriedade:

Seria o ideal, a provisoriedade, é um princípio que a gente tem que acatar, é um princípio legal, é uma determinação que a gente tem que acatar em todo trabalho na área da infância, no acolhimento, mas infelizmente nós temos casos de crianças que serão adolescentes dentro do Abrigo e vão sair adultos do Abrigo, e aí isso acarreta tanto pro município, tanto pras entidades de acolhimento, como para o Ministério Público, o Judiciário [...]. (DEFESA/JUDICIÁRIO).

Seria ótimo se fosse provisório mesmo né, mas nós temos crianças na casa hoje que já são adolescentes, há quase dez anos morando na casa, e nada acontece, agora mais difícil ainda com a idade avançada, na adolescência não vai sair [...]. (CONVÍVIO/EQUIPE SAICA).

[...] embora em alguns casos seja ilusório, a gente não consegue seguir isso principalmente com os maiores né, na adolescência, mas é fundamental ter isso em lei, embora em alguns casos ela (provisoriedade) falha. Não é efetiva. (DIVERSIDADE/EQUIPE SAICA).

Uma balela, eu não acredito nesse termo, a literatura ela é bem clara, hoje com as atualizações, isso daí é muito mais evidente, só que isso nunca aconteceu e está longe de acontecer. Por quê? Porque acredita-se que assim, vou colocar as crianças numa Instituição, elas vão ter aí os direitos preservados, vão ter os movimentos de reorganização, só que a gente de verdade, eu vejo assim, que a gente muitas vezes está engessado no sistema, a gente obriga a família, as crianças né, esses jovens a terem e a cumprirem algumas coisas que muitas vezes a gente não pensa na realidade daquele usuário, vou oferecer um curso no CRAS, tá, até que ponto esse curso gera uma identificação pra esse usuário? E ele tem que estar necessariamente envolvido nesse equipamento, nesse sistema? Então a provisoriedade com as exigências que tem no sistema que a gente vai fazendo no automático, porque isso acaba sendo automático, isso descaracteriza, o tempo passa, as crianças vão ficando, muitas vezes as famílias elas não são compreendidas, e aí isso daí fica em segunda instância, terceira instância, não tem provisoriedade. É mais ou menos assim, chegou, é onde eles têm que ficar e aí o acolhimento que se vire. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

Alguns profissionais apontam para a necessidade de um trabalho personalizado e interdisciplinar, refletindo sobre a formação destas crianças, futuros adolescentes e jovens que deverão sair do SAICA e ter ampliado a possibilidade de autonomia, de subsistência, com um trabalho para a vida independente. O desenvolvimento dessas potencialidades é de suma importância diante da realidade social de suas famílias de origem, que perpassam por diversas dificuldades tais como: o desaparecimento de um dos pais; de lidar com a dependência química, enfim, é extremamente complexo realizar o trabalho social com essas famílias com o intuito de reinserção dos seus filhos. Portanto, várias crianças e adolescentes permanecem nos SAICAs, sem que ocorra a reintegração familiar, segundo pesquisa de Peixoto (2017, p. 156), e, ainda muitos possuem como agravante não terem o perfil dos adotantes no Brasil, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo pouquíssimas chances para a Adoção.

Quanto à adoção, DEFESA/JUDICIÁRIO refere que é uma alternativa frequente quando constata-se que não há possibilidade de reintegrar na família de origem. Porém, até hoje é vista pelas pessoas com certa reserva, reforça que ainda há um tabu na adoção, um medo das pessoas em adotar adolescentes porque já tem todo aquele histórico do acolhimento institucional e das famílias de origem, o que a pesquisadora também concorda.

Os próximos depoimentos dos participantes (profissionais do Judiciário) trazem sobre a realidade micro e macro social, ou seja, da região onde vivem e também do país.

Pra realidade local eu sou até bastante otimista, embora nós tenhamos os casos, como eu disse, que vão crescer na instituição, mas nós tivemos muito sucesso aqui em vários casos, já tivemos adoção aqui de adolescentes, de meninos de 11, 12 anos de idade, o que deixou a Justiça da Infância aqui muito satisfeita, muito feliz, porque confesso que a gente inicialmente nem acreditava muito nisso, então assim, pra nossa realidade aqui, deste município, e porque temos que reconhecer que temos equipamentos atuantes aqui, temos a colaboração tanto do Executivo, quanto dos equipamentos de Rede. Tem suas dificuldades, tem, mas é um município que ainda vejo como privilegiado. (DEFESA/JUDICIÁRIO).

[...] eu vi muita dificuldade eu não via as crianças serem adotadas, eu via de fato as crianças permanecendo muito tempo e a provisoriedade infelizmente não, não por falta de empenho, mas assim por falta de recursos mesmo, de equipamentos de rede, porque há pouco tempo começaram a se articular de uma forma mais organizada, [...]. (DEFESA/JUDICIÁRIO).

Em caráter nacional acredita que fica difícil dizer se isso funciona ou não, mas a partir de sua experiência em outras comarcas via muitas dificuldades, comenta DEFESA/JUDICIÁRIO e complementa se referindo ao restante do país, onde em muitas regiões as problemáticas podem ser ainda maiores, uma vez que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) pode ser menor. Em algumas regiões do Brasil com maior vulnerabilidade social, as situações de crianças/adolescentes é ainda pior, pois, muitas vezes, nem instituições de acolhimento e outros equipamentos de proteção existem. Desta forma, muitos ficam nas famílias, sofrendo diversos tipos de violência, sem que o Poder Público tome conhecimento.

Deste modo, a pesquisadora concorda com a fala de DEFESA/JUDICIÁRIO no sentido que a atuação está conforme a lei no município pesquisado, em relação à revisão de cada caso periodicamente, da realização das audiências concentradas, podendo ouvir as famílias, crianças e adolescentes. Neste sentido, a legislação teve um impacto importante, podendo organizar algo que ficava muito à vontade, até mesmo no que tange ao Poder Judiciário pois, não havia uma atuação com regularidade do acompanhamento, apesar de haver uma preocupação por parte dos profissionais. Em suma, a legislação padronizou a atuação para a Infância e Juventude, estipulando atribuições específicas para cada instituição que compõe o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Hoje com a realização das audiências concentradas de três em três meses, e desta celeridade dada pelo princípio da provisoriedade, os casos ficam muito mais próximos, a realidade de cada criança e adolescente é mais conhecida, se sabe o que aquela criança passou, quais são as possibilidades de reorganização da família de origem e até mesmo de inserção em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de investimentos na família de origem.

Então pra gente que tá aplicando o Direito, a gente que opera isso é muito bom ter um norte, né. A gente tentar seguir este norte a provisoriedade, a excepcionalidade do acolhimento, que muitas vezes também a gente percebe que é muito banalizada em locais que não tem uma rede atuante, muitas vezes os abrigos vão ficar abarrotados de crianças, sem perspectivas, porque não está sendo feito um trabalho com elas, mas quando você tem uma rede atuante você já recupera a família mesmo antes da necessidade do acolhimento, então este trabalho já feito todo fora, em rede, sem você precisar traumatizar a criança, de certa forma, sem precisar levar para o acolhimento. (DEFESA/JUDICIÁRIO).

Porque o Abrigo, a minha experiência aqui na cidade, o Abrigo é fraternal, o Abrigo procura reproduzir um Lar, mas não é. Uma criança dormir toda noite num quarto que não é só seu, que não é da sua casa, ela não receber um beijo de boa noite só pra ela é muito diferente, e a gente sabe que nos abrigos as vezes é muito difícil isso acontecer, uma atenção especial, porque são várias crianças e com várias necessidades diferentes. E depois que a gente teve essa mudança, essa reorganização, da gente ter que colocar crianças e adolescentes juntos a situação ficou muito mais conflituosa. Eu particularmente não aprovo, apesar da gente acolher e tentar fazer da melhor maneira, mas eu acho que são vidas muito diferentes, experiências muito diferentes, então quanto mais especializado fosse seria melhor, mas como nós dizemos vamos acatando o norte que a lei vai dando procurando fazer da melhor maneira. (DEFESA/JUDICIÁRIO).

A excepcionalidade assim como a provisoriedade, conforme ressaltado rege à Proteção Integral de crianças e adolescentes, assim como DEFESA/JUDICIÁRIO a pesquisadora coaduna com a enfatiza na Rede de Proteção e o trabalho social com a família. Trazendo um pouco da realidade dos SAICAs no município pesquisado, aponta para a questão da singularidade de cada situação de crianças e adolescentes acolhidos versus a atenção para o coletivo. Destaca ainda, o Reordenamento dos SAICAs, que deveria ter ocorrido desde 2017, sendo que, neste município pesquisado se inicia em 2018, conforme detalhamos na caracterização dos SAICAs.

A fala de JUSTIÇA/JUDICIÁRIO vem corroborar com outros profissionais:

Aqui sim, penso que sim, nós conseguimos atender o princípio, nós temos uma boa estrutura no meu modo de ver aqui na nossa Comarca, temos uma boa estrutura tanto de número de funcionários, o nosso Estado prevê processos digitais que andam com mais rapidez, o nosso Ministério Público

aqui que atua, atua com rapidez, os estudos do nosso setor técnico são feitos com rapidez, as comunicações do abrigo aqui são feitas com rapidez e precisão, então a gente consegue aqui atender ao princípio e assim eu vejo, só não conseguimos atender ao princípio quando não é possível e não por nossa morosidade ou pela morosidade do sistema como um todo e aí já envolvendo outros equipamentos técnicos do município que também é razoavelmente aparelhado, incluindo também os lares, mas não conseguimos atender a provisoriedade muitas vezes por casos em que a solução não nos permitiu chegar á isso né, faltou solução, faltou familiares extensos, faltou família substituta pra gente dar o encerramento do acolhimento, e aí me parece que foge ao previsto, foge à ideia do legislador, aí já me parece uma questão mais social que nós entramos do que uma questão jurídica de acolhimento.

A atuação voltada para uma abordagem social de acompanhamento e preparação gradativa para o desligamento institucional do adolescente ao atingir a maioridade, é algo que ainda necessita ser melhor organizado e planejado juntamente às Políticas Públicas.

O enfoque estadual, segundo JUSTIÇA/JUDICIÁRIO, parece que segue a mesma linha.

[...] acho que há sim uma observância, no Estado de São Paulo, na maioria das Varas das Comarcas grandes existe Varas especializadas né, são estruturadas na grande maioria, e conseguem atender em prazo razoável, então eu acho que o Estado também consegue alcançar os objetivos do princípio.

O Judiciário, a nível federal, tem realidades muito diversas no país, então JUSTIÇA/JUDICIÁRIO, assim como a pesquisadora, não tem a pretensão de detalhar tal realidade, uma vez que acredita não ter propriedade e conhecimentos de todos os locais. O/a referido/a profissional afirma ainda que, pelas experiências através de apresentadas contatos com outros profissionais, palestras. estudos/pesquisas sobre o tema, existem comarcas com muitas dificuldades, e não só por falta de aparelhamento do Judiciário, mas até pelas circunstâncias conjunturais da própria região. Exemplifica citando as comunidades Ribeirinhas no país, cuja forma de transporte são os barcos para acessar vários equipamentos sociais. São populações e comunidades pequenas, portanto, não comportam ter a estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público naquele território, sendo tal necessidade provida por Comarcas mais distantes.

Enfim, diversas particularidades afetam ao princípio da provisoriedade, até mesmo o aspecto geográfico do país, conforme mencionado. Entretanto, em razão disso, as famílias podem sofrer com um tempo mais estendido para ter sanada suas

necessidades, não porque o Judiciário não se atente a elas ou não queira cumpri-las com celeridade, mas questões representativas apresentadas por cada local (menor arrecadação econômica, falta de estrutura judiciária, entre outras).

Neste momento propomos aos profissionais entrevistados que, com base no conhecimento que possuem sobre as atribuições dos SAICAs; do Poder Judiciário; da Rede Intersetorial e da família de origem, expuséssemos os desafios para garantir o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional, conforme prescrito nas legislações.

Os desafios são muitos, e os profissionais atrelam as dificuldades a vários fatores, destacando dentre eles: as condições objetivas e subjetivas das famílias; a ineficiência das políticas públicas; a necessidade da articulação da Rede Socioassistencial com demais políticas públicas do município; um trabalho social com famílias personalizado e a humanização no Poder Judiciário.

Ainda sobre a indagação supracitada, outros profissionais apresentam possíveis propostas a fim de tentar garantir o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional, destacando que cada ente deve cumprir a sua função e atribuição: o Estado, a sociedade e a família, exatamente nesta ordem de responsabilidade para efetivar a proteção integral de crianças e adolescentes.

Os depoimentos a seguir trazem certa preocupação à pesquisadora ao desvelar o entendimento desses profissionais em relação às funções da família na sociedade atual. Não podemos reforçar políticas "familistas", que perpetua o viés de culpabilização da família, como se esta fosse a única e exclusiva instituição responsável por prover o bem-estar de seus membros.

Em primeiro lugar é ter consciência, individual e geral, partindo a princípio da família, ter a consciência de que quer essa criança realmente em casa, né, e junto a isso trabalhar com todos os equipamentos, com tudo o que puder, pra garantir isso, acho que é um trabalho em conjunto, de consciência mesmo, boa vontade também de todos, fazer acontecer, fazer realmente, fiscalizar no sentido de, não fiscalizar, mas saber que está acontecendo, que está encaminhado, que está indo, está recebendo isso. (CONVÍVIO/EQUIPE SAICA).

Olha, eu vejo assim que, há muitos casais que querem adotar, tem uma lista extensa, então fica-se muito, como eu vou dizer, ficam-se muito tentando achar a família extensa, de repente a família não quer, fica um pouco na insistência, e os anos vão passando, vão passando, essa criança vai crescendo aqui, então eu acho que deveria ser uma coisa mais rápida, realmente não tem quem queira essa criança, tem que ir rapidamente pra adoção, porque a criança fica crescendo aqui e isso fica, é uma coisa que nunca mais vai sair da mente dela, é um trauma psicológico, então eu acho

assim que quanto menos a criança ficar na Instituição e ir pra uma família mais rápido, é melhor pra ela. (RESPEITO/EQUIPE SAICA).

Eu vejo assim ó, falta uma responsabilização maior por parte da família, eu não quero, ah ele brigou, ele fala alto dentro de casa, ah ele traz más companhias aqui pra dentro, aí acontece o acolhimento que olha, muito se configura nos conflitos familiares, que não são motivos se a gente for analisar né, e aí é simplesmente assim, vai pra uma Instituição, eles vão ser acolhidos, e aí ao longo do tempo, quando a família não corresponde, não sustenta os investimentos que a gente vai colocando, eu não vejo nada acontecendo pra essa família, algo mais concreto mesmo, não tem uma responsabilidade judicial, ah só não veio, então escuta um pouquinho na audiência, eu acho que falta uma responsabilização maior de quem faz o cuidado, da família né, pra poder sabe, não deixar as situações aí acontecerem e quando elas já aconteceram, pra elas não se agravarem, pra não ter essa coisa assim meio frouxa né, levar de qualquer forma, eu acho que isso é um grande desafio. (LIBERDADE/EQUIPE SAICA).

O depoimento do/a profissional RESPEITO/EQUIPE SAICA coloca que poderia ser pensado, a fim de garantir a provisoriedade, sobre a colocação em família substituta, ou seja, em adoção, de modo mais breve, sem tantos investimentos na família de origem, o que vem no sentido oposto ao que a pesquisadora se propõe, que é a reintegração familiar de crianças e adolescentes no mais breve tempo a sua família.

Já nos casos de adolescentes, a fala de LIBERDADE/EQUIPE SAICA, é no sentido de responsabilizar a família. Aponta para a necessidade de ter alguma estratégia que possa subsidiar uma maior responsabilização desses familiares, dos cuidadores, entretanto, não sabe dizer de que forma, se penalmente seria também resolutivo para a situação. Reflete que, se a responsabilização de fato fosse exigida, talvez a centralidade do cuidado na mãe/mulher, pudesse revelar outro cenário.

Evidencia-se para a pesquisadora que nesta fase do desenvolvimento (adolescência) a fim de tentar assisti-los inverte-se a lógica protetiva com a lógica familista, o que se pode justificar com a ausência de políticas públicas voltadas a este público no que se refere a: fortalecimento de sua autonomia, garantia da cidadania, cursos profissionalizantes, atividades no contra turno escolar (lazer, cultura), oportunidade de inserção no mundo do trabalho e de outros direitos sociais.

A seguir os profissionais indicam em suas expressões, a urgência de políticas públicas:

Eu fico pensando que precisaria ter outros serviços, ou mais gente, eu não sei, alguma coisa acontecendo lá fora, extra muro de Instituição, com a família. O nosso trabalho aqui de orientação, de visita domiciliar é muito pouco, a família ela precisaria de outras coisas, ela precisaria de profissionalização, precisaria de trabalho, de frente de trabalho, de tratamento, nós temos muitas dificuldades de colocar a família em tratamento eu penso e sinto, quando você pede alguma coisa pra uma criança ou adolescente, é quase que urgente, mas pra adulto não, e o adulto tem urgência também, mesmo porque tem uma criança esperando, então eu sinto assim, que os serviços lá fora precisaria ter algo mais específico em família. (VÍNCULOS/EQUIPE SAICA).

[...] o desafio é a gente ter os equipamentos no município, dentro do território pra família ter acesso e acesso coerente, adequado, próximo a sua moradia e que atenda as suas condições de trabalho, as vezes ela não tem um trabalho formal, mas o trabalho informal mesmo, mas ela tem uma carga horária. Então a gente já assistiu famílias que trabalham e que não tem um atendimento noturno a ela, ter uma flexibilidade na rede para atender a demanda particular do caso sabe, que eu acho que só o PIA vai dizer, olha é uma família que sofreu violência, precisa de orientação mas olha ela trabalha, e a gente não pode atrapalhar este trabalho ou achar que o patrão vai compreender eu até acho que deveria, mas no sistema que temos hoje o patrão não entende a necessidade que a pessoa vá toda semana no atendimento e deixe seu posto de trabalho, então eu vejo que esse é um desafio, mas isto é quando o pai trabalha o que já é uma grande vantagem porque a maioria que a gente vê são pais que não tem renda, o desenraizamento de regiões e estão aqui sozinhos sem o amparo de uma família. É muito difícil falar dos desafios sabe. mas eu acho que principalmente esse atender a demanda particular, ter flexibilidade, a gente tem Políticas Públicas muito quadradas, a gente tem o CRAS, eu faço isso, a gente tem o CREAS, eu faço isso, e quem faz a lacuna entre um e outro? (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Os/as profissionais ressaltam a importância em se olhar a família, a partir da centralidade do trabalho, que segundo Marx (1988), é atividade fundante da humanidade, constitutivo do ser social, ou seja, assume papel relevante na vida de um sujeito porque a medida que transforma também é transformado. Relatam que, na realidade atual contam com a gentileza de algumas pessoas para inserir famílias no trabalho, porém profissionais e pesquisadora não concordam com o modo que vem sendo feito, ressaltando a necessidade de políticas públicas voltadas para o mundo do trabalho.

Todavia o trabalho social com as famílias deve voltar-se para a inserção destes sujeitos em trabalhos formais, se possível. Nota-se de modo mais acentuado que os familiares ao vivenciarem a retirada de suas crianças/adolescentes do convívio familiar tentam de qualquer forma dar um contorno para situação, aceitando qualquer oportunidade para obter uma renda proveniente do trabalho.

Assim as falas trazidas adiante fazem apontamentos sobre a atuação da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas, bem como os seus desafios:

Eu tenho uma impressão, uma sensação ainda, de que não está tendo uma busca ativa pelas famílias, eu não sei se por uma demanda acentuada. Eu sinto também que os equipamentos estão um pouco distantes, você deve perceber isso, pelo menos com a gente aqui, não estamos tendo muita união da rede, já tivemos momentos mais próximos em que a gente sabia quais casos o CREAS atendia, quantos casos tinham atendendo, quantos profissionais tinham, quantos casos por profissional, hoje a gente já não tem tanta clareza disso. Então eu não tenho condições pra dizer o quanto isso há uma dificuldade profissional pela demanda, ou um perfil do momento, do equipamento ou da rede como um todo, porque dependendo da gestão os profissionais se sentem mais motivados a se articularem, a se unirem, a flexibilizarem ou não. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

[...] então o desafio seria esse, é, a gente se aproximar, a gente conseguir que um equipamento converse entre aspas com outro equipamento, troque informações com mais rapidez e mais previsão, mais precisão melhor dizendo, essas notícias chegaria mais rápido aos interessados, uma qualificação melhor do Conselho Tutelar, isso eu acho importante, o Conselho Tutelar é a linha de frente, é quem atua né, no primeiro momento e que vê a notícia, e que toma uma decisão primeira, que às vezes ela é irreversível psicologicamente, às vezes a gente reverte judicialmente, mas o que fica psicologicamente nós não temos como fazer no papel com decisão, então o grande desafio penso isso, é essa melhor qualificação também do Conselho Tutelar, são pessoas eleitas que estão na população, então talvez prepará-los melhor com cursos, estudos, treinamentos, e uma conversa melhor com eles, o Ministério Público, Judiciário, Conselho Tutelar, setor técnico, CREAS, CRAS, Instituições de Acolhimento, todos falando a mesma coisa, todos com o mesmo entendimento, esse eu acho hoje o maior desafio nosso. (JUSTIÇA/JUDICIÁRIO).

Entende-se a necessidade de vislumbrar a singularidade de cada família e as vezes, diante da situação das famílias, são os profissionais dos diferentes equipamentos sociais que precisam fazer "busca ativa", isto é, ir ao encontro da família. Este tipo de procedimento está em processo de conquista, vem sendo desenvolvido ao longo do tempo, descontruindo a burocracia, a rigidez no atendimento as famílias, que sempre foram desfavoráveis ao trabalho social. Há, portanto, a necessidade do monitoramento e da articulação da rede neste sentido.

O Órgão Gestor da Política Pública deve acompanhar a execução do trabalho realizado com as famílias e, dependendo do seu entendimento teremos reflexos de uma Rede Socioassistencial, que pode ser articulada e flexível ou extremamente fragmentada, desconectada, impactando negativamente no resultado do trabalho com as famílias.

Conforme afirma Behring (2003) a forma como a gestão entende as mudanças no capitalismo contemporâneo, o sentido das transformações econômicas e sociais em curso, a condição geral da luta de classes e as novas requisições para a intervenção do Estado, terá reflexos no tipo de atendimento realizado no município. Importante compreender os direitos sociais arduamente conquistados

pela classe trabalhadora e afirmados na Constituição Federal de 1988, assim como as contrarreformas nas políticas sociais, de acordo com o avanço da ofensiva neoliberal. Em especial na gestão da Política de Assistência Social não podemos ter um Estado "[...] máximo para o capital e mínimo para os trabalhadores." (NETTO, 1993 apud BEHRING, 2003, p. 286).

Portanto, a fala de DEFESA/JUDICIÁRIO ilustra bem a questão da necessidade desse trabalho ser personalizado, com atenção voltada à humanização, e não a burocratização tão presente nas gestões das instituições.

[...] para que você tenha famílias, que possam ter uma vida digna, que possam criar os seus filhos e que possam ter a lucidez para orientar os seus filhos. Com relação ao nosso impulso, é sempre trabalhar mais para articular este processo de orientação das famílias e dentro dos nossos processos judiciais ter a maior celeridade possível e observar este acompanhamento de perto, conhecer caso a caso porque as vezes é muito fácil você falar eu tenho o número de processo X e Y, mas é muito diferente quando você conhece este é o processo do João, este é o da Maria, e este o do Antonio. Então em termos da aplicação do Direito, dentro da nossa atividade acho que isso é o mais importante. E ter empatia, não perder a empatia, porque muitas vezes a gente vê tantas coisas ruins que acabam deixando a gente desestimulado, desanimado, e a gente perde a empatia, a capacidade de se emocionar e se indignar, então eu acredito que um grande desafio para promotores e juízes seja de continuar se envolvendo e sentindo o lado do outro. Lógico juiz não pode perder a imparcialidade, promotor não pode deixar de fiscalizar a lei, mas a gente tem que continuar conseguindo ver cada caso com sua particularidade e procurando fazer o melhor para reestruturar a vida daquela criança e daquele adolescente.

As falas a seguir trazem sugestões a ser pensadas como propostas:

Eu acho que precisava de uma coisa dessa assim para o Município, pegar toda a rede, o que que é o atendimento pra esses casos, e fazer essa análise, o que no município pesquisado tem levado ao acolhimento? E aí conseguir fazer uma pesquisa mesmo de ver quais foram nos últimos cinco anos, últimos dez anos, quem são essas famílias, mapear região, mapear condição socioeconômica, mapear álcool e drogas, e pegar esses dados e sentar e falar, bom, então o que a gente precisa ter? (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

E também o CREAS, eu acho que o CREAS hoje ele é muito subestimado sabe, eu acho que é muita coisa pra um serviço que ainda é pequeno, eu não sei assim te falar, eu sei que tem toda norma de quantos profissionais por população e blábláblá, não sei se isso tá adequado, mas visivelmente eu acho que não dá, [...] porque eu acho que a sobrecarga é enorme, e eu acho que é um serviço de muita importância pra o atendimento a essas famílias que depois algumas acabam indo pro serviço de acolhimento né, acho que evitaria muita coisa, as questões de violência, acho que o trabalho que é feito tanto pela saúde, essa questão de álcool e drogas, quanto pela assistência na questão da violência, eu acho que se tivesse um número maior de profissionais, especialistas nessas questões, eu acho que daria

conta de ajudar mais na prevenção e das situações chegarem nesses pontos. (DIREITOS/EQUIPE JUDICIÁRIO).

Olha eu acho que, eu não gosto muito de usar esta palavra, mas acho que ela cabe aqui. Empoderar cada vez mais os equipamentos de Assistência Social, a Rede de Proteção ter cada vez mais pessoas especializadas e vocacionadas trabalhando nestas áreas, desde o Conselho Tutelar até aos equipamentos de Assistência, CREAS, e os de atendimento CAPS, então eu acho que o quanto mais se investir nisso, nesta disponibilidade dos equipamentos em atenderem, em orientarem cada vez mais, as famílias de estarem cada vez mais próximos delas, eu acho que a gente consegue resolver. (DEFESA/JUDICIÁRIO).

A pesquisadora enfatiza as propostas trazidas por alguns profissionais e concorda com os mesmos no sentido que a efetividade do trabalho perpassa por: adquirir supervisão aos serviços da Rede, a fim de subsidiar, apontar e rever o exercício profissional nas diversas políticas; a estruturação da Rede Intersetorial com quadro de recursos humanos pertinente às demandas, em especial na Saúde Mental e CREAS; olhar questões estruturais ligadas ao IDH e a desigualdade no capitalismo.

Afinal, as propostas trazidas aos desafios não são do âmbito da Justiça, a qual segundo seus profissionais encontra-se estruturada na Vara da Infância e Juventude, conseguindo atuar de modo bem aparelhada e com rapidez, na realidade local.

Em relação à conjuntura nacional modificações são necessárias no sentido de: rever a educação formal, para que seja atrativa às crianças, de forma que queiram ir para escola, e nela permanecer, com ensino de qualidade, além de atividades de lazer, cultura, esporte, para que tenham um desenvolvimento integral. Deste modo teríamos um número menor de situações de risco aos quais crianças e adolescentes se colocam ao consumir substâncias psicoativas ou se envolverem com o tráfico.

Diante disso, os apontamentos sintetizam para a busca de aprimoramento, na aproximação e apropriação da Rede, fazendo com que os serviços atuem em sintonia.

Consideramos extremamente significativo trazer a voz das famílias no que tange aos desafios para que tempo de acolhimento institucional fosse o mais breve possível, afinal são elas que de fato vivenciam a provisoriedade de modo mais intenso.

## Seguem alguns depoimentos para exemplificar:

Se tivesse um apoio de alguém, principalmente do pai deles, se me apoiasse em alguma coisa, eles nunca ia vim pro orfanato e muito menos ser adotados, mas eu não tive apoio dos pais deles e muito menos das famílias deles, não me apoiaram em nada. [...] se minha mãe tivesse viva com certeza meus filhos não tinham vindo pra cá e nem iam ser adotados. (AMARELINHA/ FAMÍLIA).

Ah eu acho que é o envolvimento, o apoio muito dos familiares, eu acho que os familiares são muito importante. [...] principalmente da minha mãe [...] o tratamento também, os remédios que eu to tomando também e tá me ajudando bastante, antes eu era muito nervosa, agora deu uma diminuída. (ALECRIM/FAMÍLIA).

[...] durar pouco tempo na Instituição, exige um preparo bem mais firme com as famílias e com a criança, além de preparar pra poder voltar, um preparo pra também poder ficar ciente se caso algo não der muito certo, porque não vai depender só da decisão dela de voltar, vem também dos familiares pra poder acolhê-la de volta, uma estrutura bem diferente. Eu acho que é isso aí que eu falei, a estrutura da família tem que ser mais, mais rígida, mais clara, com mais esforços possível que um técnico, especialista, sei lá, o que for, de preparar, porque às vezes a gente chega numa casa e diz como é a vida desses familiares, como foi, como que tá indo tudo, mas às vezes fazendo essa pergunta acho que não bate muito na real sabe, acho que pegar um pouquinho mais firme, com amor claro, essas pessoas poder olhar pros filhos, fixar os olhos dessas famílias. (PIPA/FAMÍLIA).

Neste sentido a grande maioria considera que o apoio que a família recebeu foi falho e assim, justificaram como este fator a causa do acolhimento de suas crianças/adolescentes. Os familiares entendem que, tendo uma figura de suporte (mãe, companheiro, família) dariam conta do cuidado e proteção, evitando a medida protetiva, bem como a sua prorrogação por longos anos.

Nenhum dos participantes sinalizam a ausência de Políticas Públicas, de tal modo que a própria família demonstra a falta de criticidade, portanto, mesmo sem ter consciência, reproduzem os conceitos provenientes da vertente familista da política social, que atribuí a responsabilidade pelo bem-estar dos membros da família a ela mesma, totalmente desconectado de uma análise conjuntural. Entretanto, todas as falas apontam para a importância do suporte da Rede Socioassistencial porém, não conseguem ter a visão de que esses lhes são assegurados, como parte da função protetiva do Estado, sob a perspectiva de direitos sociais em prol da convivência familiar e não da institucionalização.

Outro ponto considerado importante citado por ALECRIM/FAMÍLIA é o seu tratamento junto à Saúde Mental, o que fez com que ela controlasse instabilidades

emocionais que repercutiam no cuidado de suas crianças/adolescentes e em certos momentos, até gerando situações de risco aos mesmos.

Talvez seja por essa razão entre outras que PIPA/FAMÍLIA coloca a questão de uma maior articulação da Rede no trabalho social com famílias, e um preparo diferenciado no momento da reintegração familiar. Bem a sua maneira, traz que o acompanhamento proposto precisa de mais planejamento e intervenções que minimizem as chances de um possível reacolhimento institucional de crianças e adolescentes, conforme ele e seus irmãos viveram.

Assim como a mera inclusão em serviços, sem trabalho socioeducativo dirigido à emancipação dos sujeitos, sem a compreensão de sua realidade para além do imediato que naturaliza problemas vividos, sem a problematização dessa realidade e do alcance dos serviços, sem o reconhecimento da força do coletivo e da participação cívica e cidadã, sem a contribuição para a formação de uma nova cultura democrática, de relações verticalizadas, respeitosas e menos assimétricas entre os seres humanos, também não haverá como contribuir para a construção de uma nova sociedade, a intervenção não terá efeitos políticos, educativos e contra-hegemônicos. (TEIXEIRA, 2018, p. 60).

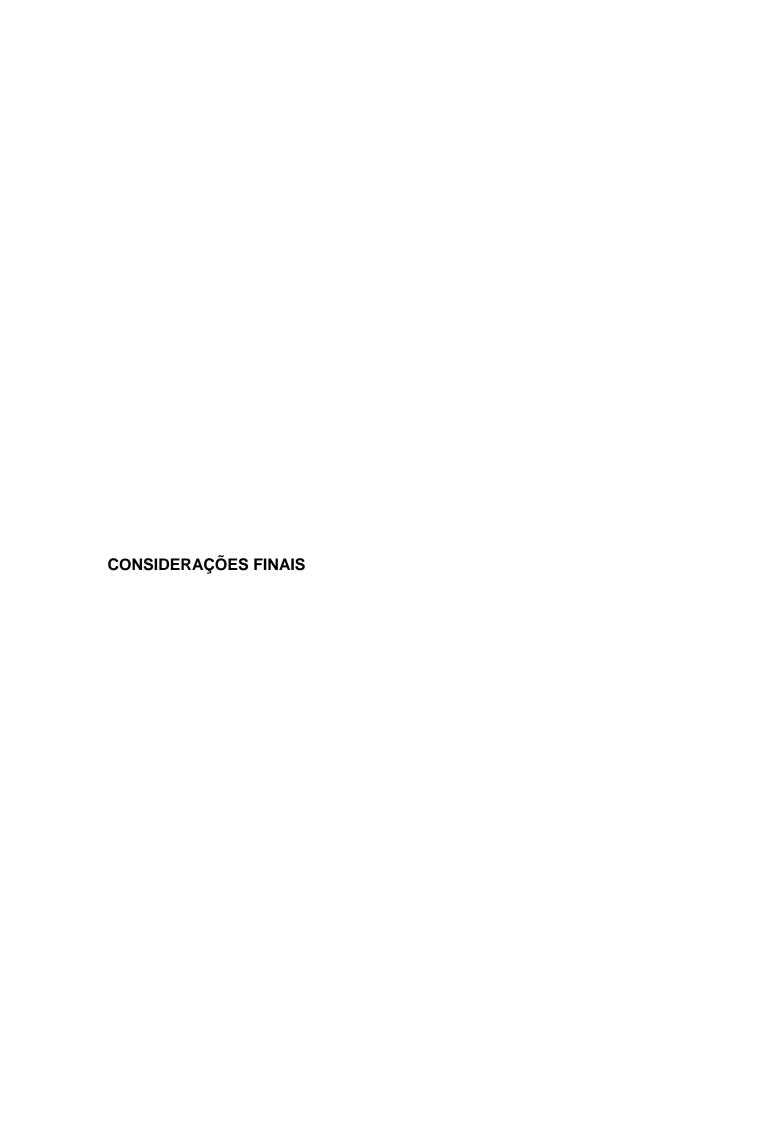
A soma de todos os aspectos trazidos pelas famílias sob a visão de totalidade da teoria crítica, nos fazem compreender que o desafio para a garantia da provisoriedade está em não se transferir responsabilidades, mas se compartilha a real necessidade de articulação entre políticas públicas, a troca de experiências profissionais e o saber de diversas equipes técnicas, com ações interdisciplinares e intersetoriais no trabalho com famílias. Os conhecimentos destes profissionais, através de seus instrumentais técnico-operativos, podem subsidiar decisões quanto ao momento da reintegração familiar e possível quebra do afastamento do convívio familiar com mais celeridade possível, o que reflete no princípio em estudo.

No trabalho social com famílias, como vimos teoricamente e em relatos da pesquisa de campo, as famílias ainda são consideradas culpadas, mas capazes de serem educadas, deposita-se nela uma pseudo confiança de mudança, de que é capaz de cuidar, enquanto isso sua realidade de desigualdade e vulnerabilidade social não se transformam, bem como não é assumida como responsabilidade protetiva do Estado.

Assim, são importantes ações que causem transformações positivas na vida das famílias, e isso é possível quando são criados serviços complementares, com protocolos de articulação entre si e eu promovam mudanças nas situações de vulnerabilidade social, respeitando as

particularidades de cada família, e garantindo a essas a proteção social necessária para que possam viver em grupo e exercer sua vida em família. É preciso, ademais, conhecer a vida, a realidade e as vicissitudes de cada indivíduo e de cada família antes de agir. É fundamental um trabalho que analise do macro para o particular, e do particular para o geral, de modo a compreender a problemática social na sua inteireza e totalidade, e que gere ações não apenas imediatas, mas também e, sobretudo, mediadas, que passa pela efetivação de ações inclusivas, de acesso a bens e serviços, que protejam as crianças, adolescentes, mas também suas famílias. (CRONEMBERGER, 2018, p. 163).

Embora se reconheça avanços significativos nos aportes legais que tratam sobre a provisoriedade da medida de acolhimento institucional, os quais norteiam o trabalho social com famílias e favorecem a articulação da rede de modo interdisciplinar e intersetorial (entre as diversas políticas públicas e o SGD), observamos que é preciso ampliar serviços públicos e que estes desenvolvam ações socioeducativas capazes de romper com a cultura de naturalização da pobreza, da violência e da violação de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias. Partindo disso, para a construção da lógica protetiva, a qual se materializa nos direitos sociais garantidos a todos os sujeitos envolvidos no acolhimento institucional.



A pesquisadora, parte do pressuposto da efetivação do acolhimento institucional como medida protetiva provisória, conforme delineado nas legislações a partir da promulgação do ECA (BRASIL,1990) que traduz a Doutrina da Proteção Integral. O desafio é avaliar a ruptura de vínculos familiares de forma a compreender para além do aparente, da imediaticidade, os reais motivos que interferem no tempo de acolhimento de crianças e adolescentes, bem como os impactos desta medida para estes e suas famílias.

Neste sentido, a pesquisa comprovou o pressuposto inicial, de que a provisoriedade do acolhimento institucional não se realizava no município pesquisado e se encontrava longe de ser efetivada, deve ser desconstruído. Afinal, a provisoriedade ocorre nesta realidade pesquisada apresentando alguns percalços para ser plenamente atingida. Sobre sua relevância, todos os profissionais participantes da pesquisa, trouxeram a compreensão da necessidade de sua efetivação com vistas a viabilizar a convivência familiar e comunitária.

Não se trata da defesa da família biológica, nas mais diferentes tipologias, mas de sustentarmos o princípio da provisoriedade da medida protetiva na família. Na trajetória da política de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil persiste a tendência em culpabilizar as famílias pelo acolhimento institucional, alegando que essas abandonam e/ou são negligentes, portanto, desconsiderando as condições objetivas e subjetivas da dinâmica familiar, que geralmente estão estreitamente relacionadas à desigualdade social, característica do capitalismo e, extremamente acirrada na sociedade brasileira.

Em decorrência desses determinantes, as crianças, adolescentes e famílias experienciam vulnerabilidades sociais, diferentes tipos de violências, opressões, violação de direitos, enfim, as mais diversas manifestações da Questão Social, em distintos momentos históricos, ocasionando a exposição aos riscos sociais, que motivam à institucionalização das crianças e adolescentes.

Diante dessas ponderações no decorrer da pesquisa foi possível rever o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, objeto de estudo, e defendermos sua relevância, bem como considerar todas as mediações existentes — universalidade, singularidade e particularidade pertinentes as expressões da Questão Social. Identificamos que na realidade, recorte desta pesquisa, um município de grande porte do interior paulista, apesar dos percalços, toda a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas

caminham no sentido de efetivar a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional.

Porém, apesar da intencionalidade, na conjuntura atual local este princípio não se efetiva em sua totalidade, e isso pode ser constatado tanto nos levantamentos realizados, e que foram apresentados de forma descritiva por meio dos dados, bem como nos relatos dos participantes da pesquisa, especificamente dos profissionais, tanto dos SAICAs como do Poder Judiciário, os quais trouxeram a perspectiva técnica para as dificuldades da Rede Socioassistencial, as lacunas nas Políticas Públicas, bem como do funcionamento e articulação do Sistema de Garantia de Direitos. Por intermédio destas informações problematizamos a situação posta para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a realidade da infância e adolescência no Brasil.

Quanto à provisoriedade, a nível nacional, podemos compreendê-la de modo diferente, uma vez que tais motivos que inferem na brevidade da medida, revelam particularidades inerentes às características locais, infraestruturais, como algumas pesquisas nos revelaram. Desta forma, não é possível generalizar a compreensão a partir de uma realidade singular, mas certamente, considerando o método dialético, da articulação entre as partes e o todo e vice-versa, certamente a investigação efetivada na realidade específica traz indicadores importantes presentes no contexto brasileiro e que podem ser considerados.

Defendemos a relevância do princípio da provisoriedade em prol da convivência familiar e comunitária, trazendo o enfoque na lógica protetiva das famílias que vivenciam o acolhimento institucional de suas crianças e adolescentes, nos contrapondo à lógica familista das políticas sociais, travejada do pensamento conservador, das visões preconceituosas, marcadas por ações às avessas, sedimentadas no empirismo, imediatismo, geralmente atrelado ao enfoque menorista, punitivo e segregacionista.

Como podemos analisar a proteção integral à infância e adolescência, com a garantia dos direitos sociais, ainda está distante, fato confirmado a partir do descumprimento dos princípios e diretrizes apregoados no ECA (BRASIL, 1990). A presente pesquisa revela que, principalmente, no tempo atual, no Estado neoliberal, a ordem é a retração de direitos e a não garantia de participação e proteção aos indivíduos e as famílias. A partir disso, é possível verificar como as Políticas Públicas oferecem o trabalho social com famílias, constatando-se que ainda não é

compreendido em sua essência, pois ao observar a continuidade da culpabilização da família devemos novamente fazer um movimento reflexivo para analisar o seguinte questionamento: como se dá o trabalho social com famílias pelo SGD e o quão protetivo consegue ser?

Além disso, faz se relevante compreender quais vínculos poderão ser trabalhados junto a estas famílias, uma vez que a prioridade revelada nesta pesquisa está no material e/ou assistencial. O trabalho com famílias se agrava de modo mais intenso ao considerarmos que os recursos humanos em diversos equipamentos da Rede Socioassistencial e das demais Políticas Públicas, são insuficientes, seja em termos de recursos financeiros para atender as demandas sociais, como também em relação aos recursos humanos, condição que sobrecarrega os profissionais, intensificando o trabalho e, até trazendo adoecimentos.

Levando em consideração os aspectos aqui mencionados verificamos fortes traços da cultura do abandono, direcionada a estas famílias, em especial quando abordamos a medida protetiva de acolhimento institucional. Outro quesito importante observado é que tal cultura também divide espaço com a lógica menorista, a qual reforça visão punitiva, contrapondo-se a valorização da convivência familiar. Enfim, tais culturas minam as possibilidades de reintegração familiar de modo protetivo.

Apesar de identificar as mazelas que afetam estas famílias, também notamos todos os esforços dos profissionais, nesta particularidade pesquisada, é para que possam estar mais próximos possível das recomendações técnicas e do que a legislação prevê no sentido de minimizar o tempo de institucionalização e os danos que tal rompimento de vínculos, advindos da vivência da medida protetiva de acolhimento institucional, podem afetar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A mudança de paradigma e a defesa intransigente da Doutrina da Proteção Integral, a efetividade do trabalho social com famílias e a provisoriedade e excepcionalidade da medida protetiva de acolhimento institucional somente será possível se conseguirmos frear esta institucionalização. Mas, quando não for possível, é essencial mobilizar esforços para minimizar este tempo de institucionalização que incide sobre o rompimento de vínculos familiares e comunitários, atendendo assim a intencionalidade do princípio da provisoriedade da

medida protetiva de acolhimento institucional, com a participação de todos pela garantia de direitos.

Neste sentido, é preciso pensar estratégias, refletir, e continuar o debate para implementar com qualidade, o que as legislações preconizam e superar os muitos desafios presentes na realidade do acolhimento institucional, especificamente quanto à provisoriedade.

Portanto, é necessário aprimorar, construir novos conhecimentos, envolver a Rede, capacitar as equipes de profissionais a fim de que suas intervenções revelem atendimentos personalizados, com a primazia da lógica protetiva, a fim de impactar positivamente no desenvolvimento destas crianças e adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, lutando para que a medida protetiva efetivamente seja provisória, tendo este segmento populacional seus direitos assegurados.

Nesta direção, o objetivo geral da presente pesquisa que consistiu em analisar os motivos que interferem no período de acolhimento institucional de crianças e adolescentes nos SAICAs, tendo como referência o princípio da provisoriedade definidos pelas legislações em atualização ao ECA foi inteiramente atingido pela pesquisadora, que para tanto, utilizou-se dos objetivos específicos para percorrer este caminho.

Em suma, concluímos que o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional não pode, aliás não consegue, ser analisado de modo fragmentado, ou descolado de particularidades, enfim, díspare da perspectiva da totalidade, da visão de conjuntura abarcando: as condições objetivas e subjetivas das famílias; a ineficiência das políticas públicas; a necessidade da articulação da Rede Socioassistencial com demais políticas públicas do município; a personalização do trabalho social com famílias (respeitando suas singularidades) e a intensificação da humanização no Poder Judiciário, entre outras.

Cuidamos apontar estes pontos identificamos na pesquisa e que entendemos deva ser melhor refletidos pelos profissionais dos SAICAS, da Vara da Infância e Juventude, bem como da Rede do SGD antes de tecermos qualquer outra consideração sobre o princípio da provisoriedade, e para além, extrapolar ela para outras instâncias, as quais poderiam abarcar outros recortes.

Somente nesta direção poderemos desvelar as mediações entre singularidade, particularidade e universalidade, na compreensão dos reais fatores

que incidem sobre as vulnerabilidades e riscos sociais a que são expostas crianças e adolescentes no contexto familiar e comunitário.

Acreditamos que com o aprofundamento das discussões surjam outros debates e pesquisas que possam pensar as legislações, mas também o exercício profissional, ultrapassando os muros da institucionalização e fortalecendo vínculos comunitários, com programas de apadrinhamento afetivo por exemplo, e outras estratégias, tais como de famílias acolhedoras, para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, as quais valorizem ainda mais a convivência familiar, mas principalmente Políticas Públicas efetivamente protetivas às famílias, as quais ofereçam condições de cuidado e proteção às crianças e adolescentes, de modo que possam lidar com suas vulnerabilidades e violações de direitos sem rompimento de laços e estabelecendo outros níveis de vínculos.



ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** Tradução Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social:** fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BEHRING, Elaine Rossetti. Estado no capitalismo: notas para uma leitura crítica do Brasil recente. *In:* BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes de. (org.). **Marxismo, política social e direitos.** São Paulo: Cortez, 2018.

BENTO, Rilma. **Integração familiar de crianças e adolescentes:** possibilidades e desafios. São Paulo: Veras, 2014.

BERNARDI, Dayse Cesar Franco *et al.* **Caderno cuidado e proteção:** estratégias de reordenamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes. São Paulo: NECA, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. Crítica Marxista do Estado Social e dos Direitos no Capitalismo Contemporâneo. *In:* BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine; LIMA, Rita de Lourdes de. (org.). **Marxismo, política social e direitos.** São Paulo: Cortez, 2018.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. O processo da pesquisa e suas implicações teóricometodológicas e sociais. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 6, n. 1, p. 41-52, 2006.

BRASIL. Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 11 out. 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. 35. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2012.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: maio/jun. 2018.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 2018-2019.

BRASIL. Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revogam dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 4 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: maio/jun. 2018.

BRASIL. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 7 jul. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm. Acesso em: maio/jun. 2018.

BRASIL. Lei n. 13.509, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13509.htm . Acesso em: maio/jun. 2018.

BRASIL. Lei n. 13.840, de 5 de junho de 2019. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 10 de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 jun. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2019/lei/L13840.htm. Acesso em: maio/jun. 2018.

CAPES. **Catálogo de teses e dissertações.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/. Acesso em: maio/jun. 2018.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** 9. ed. rev. e atual. Brasília, DF, 2011.

CHRISTIANO, Renata Martins; NUNES, Nilza Rogéria de Andrade. A família na contemporaneidade: os desafios para o trabalho do serviço social. **Em Debate**, [S.I.], v. 2, n. 11, p. 32–56, 2013.

CNAS. Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *In:* MDS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF, 2009.

CNAS. Resolução CNAS n. 23, de 23 de setembro de 2013. Aprovar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 set. 2013a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/cnas-2013-023-26-09-2013b.pdf/download. Acesso em: maio/jun. 2018.

CNAS. Resolução CNAS n. 31, de 31 de outubro de 2013. Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos — PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 1 nov. 2013b. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/cnas-2013-031-31-10-2013.pdf/download. Acesso em: maio/jun. 2018.

CNAS. Resolução CNAS n. 11, de 17 de abril de 2014. Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014a. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 abr. 2014a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014/. Acesso em: maio/jun. 2018.

CNAS. Resolução CNAS n. 32, de 11 de dezembro de 2014. Altera as Resoluções nº 23, de 27 de setembro de 2013, nº 31, de 31 de outubro de 2013, e nº 11, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 12 dez. 2014b. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014/. Acesso em: maio/jun. 2018.

CNJ. Instrução Normativa n. 2 de 30 de junho de 2010. Disciplina a adoção de medidas destinadas à regularização do controle de equipamentos de execução da medida protetiva de acolhimento (institucional ou familiar), e de crianças e adolescentes sob essa medida. **Diário de Justiça**, Brasília, DF, n. 119, p. 30, 7 jul. 2010.

CNMP. Relatório da Infância e Juventude – Resolução n. 71/2011: um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país. Brasília, DF, 2013.

CNS. Resolução CNS n. 466, de 12 de dezembro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, n. 12, p. 59, 13 jun. 2013.

CNS. Resolução CNS n. 510, de 7 de abril de 2016. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, Seção 1, n. 98, p. 44-46, 24 maio 2016.

CONANDA; CNAS. Resolução Conjunta n. 1, de 18 de junho de 2009. Aprova o documento. *In:* CONANDA; CNAS. (coord.). **Orientações técnicas:** serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, DF, jun. 2009.

CONANDA; CNAS. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 4. ed. Brasília, DF, 2011.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias. O trabalho social com famílias de origem no Serviço de Acolhimento Institucional. *In:* TEIXEIRA, Solange Maria. (org.). **Trabalho com família no âmbito das políticas públicas.** Campinas, SP: Papel Social, 2018.

DINIZ, Tânia Maria Ramos Godoi (Coord.). **O estigma ao uso de drogas.**Organização e edição Comissão de Ética e Direitos Humanos e CFESS. Brasília, DF: CFESS, 2016. (Série Assistente Social no Combate ao Preconceito, cad. 2).

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Questão social e perda do poder familiar.** São Paulo: Veras, 2007.

FÁVERO, Eunice Teresinha *et al.* Famílias de crianças e adolescentes abrigados em São Paulo uma aproximação a quem são, como vivem, o que pensam e o que desejam. *In:* FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras. (org.). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados:** quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FÁVERO, Eunice Teresinha; VITALE, Maria Amália Faller; BAPTISTA, Myrian Veras. (org.). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados:** quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREITAS, Juliana Cintra; MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. A provisoriedade nos saicas: primeiras aproximações à realidade pesquisada. *In:* SIMPÓSIO SOBRE OS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: a história se repete: avanços, retrocessos e desafios na trajetória da assistência à infância e adolescência no Brasil, 2., 2019, Franca. **Anais....** (No prelo).

FREITAS, Juliana Cintra. Trabalho em serviço social: a dimensão educativa, da execução à gestão nas políticas públicas. *In:* JACINTO, Adriana Giaqueto; LIMA, Maria José de Oliveira. (org.). **Cuidado e proteção:** a dimensão educativa no trabalho das equipes de Saica. Bauru: Canal 6, 2020. p. 69-88. (No prelo).

FREITAS, Marcos Cezar de. (org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

GAMA, Andréa de Sousa. **Trabalho, família e gênero impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2014.

GELINSKI, Carmen Rosário Ortiz Gutierrez; MOSER, Liliane. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. *In:* MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (org.). **Familismo, direito e cidadania:** contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. p. 125-146.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. *In:* CFESS; ABEPSS. **Serviço social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009. p. 341-376.

IBGE. **Censo 2010.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/. Acesso em: 2019-2020.

IPEA. Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes da rede **SAC.** Brasília, DF, [2003]. Disponível em:

https://www.soma.org.br/arquivos/LevantamentoIPEAsobreAbrigos.pdf. Acesso em: maio/jun. 2018.

JANCZURA, Rosane. **Abrigos e políticas públicas:** as contradições na efetivação dos direitos da criança e do adolescente. 2008. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. *In:* FREITAS, Marcos Cezar. (org.). **História social da infância no Brasil.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e linguagem:** relatórios, laudos e pareceres. 2. ed. São Paulo: Veras, 2006.

MANACORDA, Mario Alighiero. **O princípio educativo em Gramsci.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1990.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada.** São Paulo, Hucitec, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. *In:* FREITAS, Marcos Cezar. (org.). **História social da infância no Brasil.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARX, Karl. **O capital:** o processo de produção do capital. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. L. 1. v. 1-2.

MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004**: Norma Operacional Básica-NOB/SUAS. Brasília, DF, nov. 2009a.

MDS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF, 2009b.

MEC. **Domínio Público.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp. Acesso em: 2018-2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In:* MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun. 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. *In:* SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (org.). **Política social, família e juventude.** São Paulo: Cortez, 2004.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; DAL PRÁ, Keli Regina. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. *In:* MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (org.). **Familismo, direito e cidadania:** contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social:** crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. esp. 2, p. 28-37, 2014.

MOREIRA, Solange. As implicações das alterações na política nacional de saúde mental, álcool e outras drogas para o exercício profissional de assistentes sociais no Brasil. Brasília, DF: CFESS, [2019]. (Nota-técnica Lei 13840).

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças operárias na recémindustrializada São Paulo. *In:* DEL PRIORE, Mary. (org.). **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999.

OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. **No melhor interesse da criança?** A ênfase na adoção como garantia do direito à convivência familiar e comunitária. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

OLIVEIRA, Vanessa de. Famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e o rompimento do convívio familiar: algumas reflexões. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2012.

OLIVEIRA, Vanessa de. **Plano individual de atendimento e audiências concentradas:** possibilidades e limites na reintegração familiar de crianças e adolescentes. 2018. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2018.

PEIXOTO, Jéssica de Moura. **Casa-Lar:** desafios e possibilidades no trabalho do educador/cuidador residente com crianças e adolescentes. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2017.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política social:** temas & questões. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PRATES, Jane Cruz. A Pesquisa Social a partir do paradigma dialético-crítico: do projeto à análise do dado. *In:* FERNANDES, Idilia; PRATES, Jane Cruz. (org.). **Diversidade e estética em Marx e Engels.** Campinas, SP: Papel Social, 2016.

RIZZINI, Irene (coord.). **Acolhendo crianças e adolescentes:** experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; CIESPI; Rio de Janeiro: PUC/RIO, 2006.

RIZZINI, Irene. **O século perdido:** raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (org.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil:** percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. *In:* DEL PRIORE, Mary. (org.). **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999.

SANTOS, Luciana D. Belo. A excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento institucional nas medidas de proteção à criança. [Curitiba, 2015]. Disponível em: https://lucianaderbe.jusbrasil.com.br/artigos/213902440/a-excepcionalidade-e-provisoriedade-do-acolhimento-institucional-nas-medidas-de-protecao-a-crianca. Acesso em: 28 jul. 2018.

SARTORI, Elisiane. **Família e proteção social:** todos sob o mesmo teto. Campinas, SP: Papel Social, 2012.

SCIELO. **Scientific Electronic Library Online.** São Paulo, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/?lng=pt. Acesso em: dez. 2018.

SEMZEZEM, Priscila; ALVES, Jolinda de Moraes. Vulnerabilidade social, abordagem territorial e proteção na política de assistência social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n.1, p. 143-166, jul./dez. 2013.

SGARBIEIRO, Márcia; BOURGUIGNON, Jussara Ayres. Apontamentos acerca dos métodos de pesquisa nas ciências sociais. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 11, n. 1, p. 9-19, 2011. Disponível em: http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao. Acesso em: maio/jun. 2018.

SILVA, Enid Rocha Andrade da; MELLO, Simone Gueresi de. Contextualizando o "Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada". *In:* IPEA. **Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviço de Ação Continuada (SAC)**. Brasília, DF, 2003. (Relatório de Pesquisa, n. 1). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/capit1.pdf. Acesso em: maio/jun. 2018.

SILVA, Marianne Veloso. O trabalho social com famílias na proteção especial de média complexidade. *In:* TEIXEIRA, Solange Maria. (org.). **Trabalho com família no âmbito das políticas públicas.** Campinas, SP: Papel Social, 2018.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no serviço social. São Paulo: Cortez, 1995.

TEIXEIRA, Solange Maria. Política social contemporânea: a família como referência para as politicas sociais e para o trabalho social. *In:* MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (org.). **Familismo, direito e cidadania:** contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015. p. 211-240.

TEIXEIRA, Solange Maria. Fundamentos teórico-metodológicos do trabalho social com famílias. *In:* TEIXEIRA, Solange Maria. (org.). **Trabalho com família no âmbito das políticas públicas.** Campinas, SP: Papel Social, 2018.

TORRES, Abigail Silvestre. **Convívio, convivência e proteção social:** entre relações, reconhecimentos e política pública. São Paulo: Veras, 2016.

UNESP. **Coordenadoria Geral de Bibliotecas.** São Paulo, 2018. Disponível em: https://www2.unesp.br/portal#!/cgb/. Acesso em: 2018-2019.

UNICAMP. **Sistema de Bibliotecas da Unicamp.** Campinas, 2018. Disponível em: https://www.sbu.unicamp.br/sbu/catalogo-base-acervus/. Acesso em: 2018-2019.

USP. **Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo.** São Paulo, 2018. Disponível em: https://www.sibi.usp.br/bibliotecas-usp/. Acesso em: 2018-2019.

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço social e pobreza. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 153-154, jul./dez. 2010.



# APÊNDICE A - Roteiro de entrevista com as famílias

I - Identificação
Nome:
Idade:
Parentesco:
Escolaridade:
Profissão:
Data da entrevista:
II - Questões norteadoras da entrevista
Qual motivo do acolhimento institucional?
2. Quanto tempo a/o criança/adolescente está/foi acolhido?
3. Quantas vezes a/o criança/adolescente já ficou acolhida/o e qual ano?
4. Para você o que é família?
5. Enquanto familiar participou do PIA e das audiências concentradas?
6. Tem/tiveram acesso aos serviços da Rede socioassistencial para o retorno da/o criança/adolescente à família? Quais? Como foi o atendimento?
7. Houve acompanhamento depois do retorno das crianças? Por quem? Quanto tempo?
8. Na sua opinião o que poderia/pode ser feito para o tempo de acolhimento fosse o mais breve possível?

# APÊNDICE B - Roteiro de entrevista com os profissionais das equipes dos SAICAs e do Judiciário

## I - Identificação

Nome:

Idade:

Profissão:

Tempo de formação/Unidade formadora:

Tempo de trabalho na instituição:

Data da entrevista:

## II - Questões norteadoras da entrevista

- 1. Qual é a concepção de família que fundamenta seu trabalho?
- 2. Qual sua percepção sobre os três principais motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças/adolescentes?
- 3. Qual a sua opinião em relação ao princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento?
- 4. Após o ECA, com a Lei n. 12.010/2009 e a Lei n. 13.509/2017, houve alterações no que diz respeito ao princípio da provisoriedade da medida de acolhimento institucional. Houve impactos destas mudanças no atendimento? Em caso positivo, quais e de que forma?
- 5. Considerando o trabalho da equipe (SAICAS OU PODER JUDICIÁRIO) oferecido às famílias e as crianças/adolescentes acolhidos, tem sido possível garantir o tempo de acolhimento estipulado por lei para corresponder a provisoriedade que o ECA coloca?
- 6. Tem ocorrido o acompanhamento da família após o desligamento? Que tipo de atendimento? Por quais serviços? Por quanto tempo?
- 7. Como ocorre a articulação profissional com as equipes da Rede Intersetorial?
- 8. Destaque os aspectos positivos e negativos que incidem sobre a reintegração das crianças e adolescentes em suas famílias de origem?
- 9. Qual a sua opinião sobre o Plano Individual de Atendimento (PIA)? Quem participa na sua construção?

- 10. Observam o princípio da provisoriedade nos instrumentais: na periodicidade que faz as entrevistas com familiares, relatórios, visita domiciliar, em especial no PIA (onde deve trazer sobre o plano de atendimento realizado e metas estabelecidas para o trabalho personalizado com os acolhidos e suas famílias), e por último na realização das audiências concentradas?
- 11. Diante das atribuições da instituição de acolhimento; do Poder Judiciário; da rede intersetorial e da família de origem, na sua opinião, quais são os desafios para garantir o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional prescrito nas legislações?

# APÊNDICE C - Roteiro de entrevista com Juiz(a) e Promotor(a) da Vara da Infância e Juventude

I - Identificação		
Nome:		
Idade:		
Profissão:		

Tompo do trobolho no instituição:

Tempo de trabalho na instituição:

Data da entrevista:

### II - Questões norteadoras da entrevista

Tempo de formação/Unidade formadora:

- 1. Qual sua percepção sobre os três principais motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças/adolescentes?
- 2. Qual a sua opinião em relação ao princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento?
- 3. Após o ECA, com a Lei n. 12.010/2009 e a Lei n. 13.509/2017, houve alterações no que diz respeito ao princípio da provisoriedade da medida de acolhimento institucional. Houve impactos destas mudanças no atendimento? Em caso positivo, quais e de que forma?
- 4. Considerando os acolhimentos institucionais dessa Comarca, tem sido possível garantir a provisoriedade, conforme estipulado nas legislações? Qual seu olhar para esta realidade local? É a mesma da nacional?
- 5. Considerando as atribuições do Ministério Público, do Poder Judiciário, quais são os desafios para garantir o princípio da provisoriedade do acolhimento institucional prescrito nas legislações.



# ANEXO A - Folha de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

# UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional: um

olhar para a normativa e a realidade.

Pesquisador: JULIANA CINTRA FREITAS

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 20206819.1.0000.5408

Instituição Proponente: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Unesp - Campus de Franca

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

#### **DADOS DO PARECER**

Número do Parecer: 3.585.069

#### Apresentação do Projeto:

O projeto foi apresentado de forma clara e concisa. Todos os elementos necessários para a compreensão da pesquisa, notadamente sobre como se dará a pesquisa de campo, estão presentes.

#### Objetivo da Pesquisa:

O objetivo principal da pesquisa foi explicitado de forma clara e direta, a saber: "Analisar os motivos que interferem no período de acolhimento de crianças e adolescentes nos SAICAs, tendo como referência o princípio da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento institucional, conforme preconiza a Doutrina de Proteção Integral".

#### Avaliação dos Riscos e Benefícios:

A despeito de ter apresentado não haver riscos, a pesquisadora mostrou ter ciência das principais resoluções que tratam dos riscos das pesquisas com depoentes e seus eventuais danos. Os benefícios foram suficientemente considerados.

#### Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Como toda pesquisa bem orientada, a presente é relevante e apresenta de forma clara como se dará o contato com os participantes da pesquisa, ao todo 30 indivíduos.

## Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatória foram corretamente preenchidos e inseridos, a

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900

Bairro: Jd. Antonio Petraglia

CEP: 14.409-160

**UF**: SP **Munic Telefone**: (16)3706-8723

Município: FRANCA

**Fax:** (16)3706-8724

E-mail: comiteetica@franca.unesp.br

## UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA



Continuação do Parecer: 3.585.069

saber: Informações Básicas do Projeto, Folha de Rosto, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Termo de Assentimento Livre e Esclarecido, autorização das entidades onde se pretende realizar a pesquisa de campo, arquivo com o projeto original completo, questionários semi-estruturados de perguntas a serem feitas aos sujeitos da pesquisa.

#### Recomendações:

Não constam.

#### Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Conclui-se pela APROVAÇÃO do presente projeto de pesquisa. Não há pendências ou inadequações.

#### Considerações Finais a critério do CEP:

O coordenador aprova "ad referendum" do colegiado o parecer do relator.

#### Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO 1136936.pdf	11/07/2019 11:51:32		Aceito
Outros	Apendicecriancaseadolescentes.pdf	10/07/2019 21:37:18	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
Outros	Apendiceequipe.pdf	10/07/2019 21:36:37	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
Outros	Apendicefamilia.pdf	10/07/2019 21:36:13	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao2.pdf	10/07/2019 21:34:34	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao1.PDF	10/07/2019 21:34:16	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TA.PDF	10/07/2019 21:33:36	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.PDF	10/07/2019 21:33:06	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetodepesquisa.pdf	10/07/2019 21:32:34	JULIANA CINTRA FREITAS	Aceito

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900

Bairro: Jd. Antonio Petraglia

CEP: 14.409-160

**UF**: SP **Munic Telefone**: (16)3706-8723

Município: FRANCA

Fax: (16)3706-8724

E-mail: comiteetica@franca.unesp.br

# UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/CAMP. DE FRANCA



Continuação do Parecer: 3.585.069

Folha de Rosto	Folhaderosto.pdf	10/07/2019	JULIANA CINTRA	Aceito
T oma do monto		21:31:59	FREITAS	

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FRANCA, 19 de Setembro de 2019

Assinado por: Marcos Alves de Souza (Coordenador(a))

Endereço: Av. Eufrasia Monteiro Petraglia, 900

Bairro: Jd. Antonio Petraglia

CEP: 14.409-160

**UF**: SP **Munic Telefone**: (16)3706-8723

Município: FRANCA

Fax: (16)3706-8724

E-mail: comiteetica@franca.unesp.br